



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos
1º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
3º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2026, Nº 37

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca
02/03/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.780/PRI/2026

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024, que “Dispõe sobre a implantação e o funcionamento da Central de Processos Eletrônicos de Turmas Recursais”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024, que “Dispõe sobre a implantação e o funcionamento da Central de Processos Eletrônicos de Turmas Recursais”;

CONSIDERANDO o pedido de adesão à “Central de Processo Eletrônico - Turmas Recursais” formulado pelas Turmas Recursais dos Grupos Jurisdicionais de Itajubá, Pouso Alegre e Poços de Caldas;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0052507-27.2025.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalada a Central de Processo Eletrônico - CPE - Turmas Recursais - TR nas Turmas Recursais dos Grupos Jurisdicionais de Itajubá e Pouso Alegre e na 1ª e 2ª Turmas Recursais do Grupo Jurisdicional de Poços de Caldas.

Art. 2º Os Anexos I e II da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

Belo Horizonte, 2 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

Consultar os Anexos a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.781/PR/2026

Designa o novo Presidente da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim e altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.682, de 4 de julho de 2025, que "Autoriza o funcionamento e altera a composição da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim, criada e instalada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.044, de 3 de setembro de 2020".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso XXXIII do art. 28 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.044, de 3 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre a criação e instalação da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.682, de 4 de julho de 2025, que "Autoriza o funcionamento e altera a composição da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim, criada e instalada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.044, de 3 de setembro de 2020";

CONSIDERANDO a convocação da Juíza de Direito Beatriz Junqueira Guimarães para compor, mediante substituição, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria da Presidência nº 7.535, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0036920-53.2026.8.13.0024,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado para a função de Presidente da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim o Juiz de Direito Paulo Cezar Mourão Almeida, 5º Titular do referido órgão colegiado.

Art. 2º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 1.682, de 4 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Turma Recursal a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.044, de 2020, funcionará com a seguinte composição:

1º Titular - VAGO;

2ª Titular - Flávia de Vasconcellos Lanari;

3ª Titular - Denise Canêdo Pinto;

4ª Titular - Bárbara Heliadora Quaresma Bomfim Bicalho;

5º Titular - Paulo Cezar Mourão Almeida - Presidente."

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

Belo Horizonte, 2 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.539/PR/2026

Convoca juiz de direito para exercer substituição no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do art. 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 72, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO que o art. 46-A da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e o art. 81 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG preveem a convocação de juiz de direito para substituir no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nos casos de afastamento de desembargador, a qualquer título, por período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que, em razão de afastamento de desembargador, ficou vago um assento na 9ª Câmara Criminal do TJMG;

CONSIDERANDO que a existência de apenas 4 (quatro) desembargadores em efetivo exercício na 9ª Câmara Criminal inviabiliza a realização de sessões de julgamento com câmara cheia;

CONSIDERANDO a necessidade insuperável de convocação de juiz de direito para exercer substituição na referida câmara;

CONSIDERANDO a indicação do Juiz de Direito José Xavier Magalhães Brandão, da 11ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, para compor, pelo critério antiguidade, mediante substituição, a 9ª Câmara Criminal do TJMG;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e a possibilidade de submissão dessa indicação ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça já em sua próxima sessão;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0040650-47.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado, "ad referendum" do Órgão Especial, o Juiz de Direito José Xavier Magalhães Brandão, da 11ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, para compor, mediante substituição, a 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 2º O exercício da substituição de que trata esta Portaria atenderá ao disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 72, de 31 de março de 2009, e às normas legais e regimentais aplicáveis à matéria.

Art. 3º A convocação de que trata esta Portaria cessará por ocasião do retorno do titular do assento no órgão julgador de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Durante o período de convocação, fica o referido juiz de direito dispensado de suas funções jurisdicionais na Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PORTARIA Nº 7.540/PR/2026

Convoca juíza de direito para exercer substituição no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do art. 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 72, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO que o art. 46-A da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e o art. 81 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG preveem a convocação de juiz de direito para substituir no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nos casos de afastamento de desembargador, a qualquer título, por período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que, em razão de afastamento de desembargador, ficou vago um assento na 5ª Câmara Cível do TJMG;

CONSIDERANDO que a existência de apenas 4 (quatro) desembargadores em efetivo exercício na 5ª Câmara Cível inviabiliza a realização de sessões de julgamento com câmara cheia;

CONSIDERANDO a necessidade insuperável de convocação de juiz de direito para exercer substituição na referida câmara;

CONSIDERANDO a indicação da Juíza de Direito Ana Kelly Amaral Arantes, 4ª Juíza de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte, para compor, pelo critério merecimento, mediante substituição, a 5ª Câmara Cível do TJMG;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e a possibilidade de submissão dessa indicação ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça já em sua próxima sessão;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0039740-20.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada, "ad referendum" do Órgão Especial, a Juíza de Direito Ana Kelly Amaral Arantes, 4ª Juíza de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte, para compor, mediante substituição, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 2º O exercício da substituição de que trata esta Portaria atenderá ao disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 72, de 31 de março de 2009, e às normas legais e regimentais aplicáveis à matéria.

Art. 3º A convocação de que trata esta Portaria cessará por ocasião do retorno do titular do assento no órgão julgador de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Durante o período de convocação, fica a referida juíza de direito dispensada de suas funções jurisdicionais na Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA,
DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores abaixo relacionados para apreciarem, observadas as respectivas competências, decisões em *Habeas Corpus*, no Mandado de Segurança, no Agravo Cível e em quaisquer outras medidas urgentes, no mês de MARÇO/2026, conforme segue:

MATÉRIA CÍVEL

Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
07 e 08	Adriano de Mesquita Carneiro Luzia Peixoto	José Arthur Filho Lúcio de Brito

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
06 a 08	Adriano de Mesquita Carneiro	José Arthur Filho
09 a 12	Luzia Peixoto	Lúcio de Brito

MATÉRIA CRIMINAL

Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)

Dias	Desembargadores
07 e 08	Marcílio Eustáquio Santos Cássio Salomé Dirceu Wallace Baroni

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores
06 a 08	Marcílio Eustáquio Santos Cássio Salomé
09 a 12	Dirceu Wallace Baroni

Deferindo aos seguintes Desembargadores/JD Auxiliar Convocado o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Desembargador Baeta Neves, licença-saúde, no período de 05.03.26 a 05.04.26.
- Desembargador Fernando Caldeira Brant, 10 (dez) dias úteis de compensação, no período de 19.05.26 a 01.06.26.
- Desembargador Francisco Costa, cancelamento do gozo de 03 (três) dias úteis de compensação, nos dias 02.03.26, 03.03.26 e 05.03.26.
- Desembargador Leite Praça, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 04.03.26.
- Desembargadora Luziene Medeiros Barbosa Lima, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 26.02.26 a 27.02.26.

-Paulo Rogério de Souza Abrantes, licença-saúde, no período de 23.02.26 a 24.02.26.

-Desembargadora Sandra Fonseca, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 26.02.26 a 27.02.26.

Deferindo a marcação e a suspensão das férias individuais à Juíza de Direito Auxiliar Convocada abaixo indicada, referentes aos primeiro e segundo semestres de 2025, nos termos da legislação vigente:

Lotação	Magistrada	Períodos
NUCESP 4.0	Raquel Gomes Barbosa	30.04.25 a 29.05.25 01.08.25 a 30.08.25

Deferindo a marcação e a suspensão das férias individuais à Juíza de Direito Auxiliar Convocada abaixo indicada, referentes ao primeiro semestre de 2026, nos termos da legislação vigente:

Lotação	Magistrada	Período
NUCESP 4.0	Raquel Gomes Barbosa	02.03.26 a 31.03.26

Deferindo a alteração das férias ao seguinte magistrado, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Períodos Originais			Períodos Solicitados		
				Data início	Dias	Data fim	Data início	Dias	Data fim
Bruno Terra Dias	TJMG - 6ª GACRI	Remarcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	17/03/2026	15	31/03/2026	06/04/2026	15	20/04/2026

Deferindo a suspensão das férias ao seguinte magistrado, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Henrique Abi Ackel Torres	TJMG - 8ª GACRI	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	11/05/2026	15	25/05/2026

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Juízes de Direito titulares de Belo Horizonte, para substituir e/ou cooperar na mesma Comarca, nos termos dos artigos 69 e 70, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/05, conforme segue:

Designação dos Juízes de Direito titulares da Capital – Março / 2026			
Juiz designado	Período	Designação	Motivo
Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta	30 e 31/03/26	Substituindo junto à 1ª Vara Regional do Barreiro	Juiz titular usufruindo compensação – Rodrigo Ribeiro Lorenzon
Geraldo David Camargo	25 a 31/03/26	Substituindo junto à 34ª Vara Cível	Juiza titular usufruindo compensação - Raquel Bhering Nogueira Miranda
Marcelo Augusto Lucas Pereira	05 a 09/03/26	Substituindo junto à 1ª Vara Cível da Infância e da Juventude	Juiz de Direito titular usufruindo compensação - Marcos Alberto Ferreira
Marcelo da Cruz Trigueiro	02 a 12/03/26	Substituindo junto à ª Vara dos Feitos Tributários do Estado	Juiz titular substituindo junto à 17ª Câmara Cível do TJ – Mauro Pena Rocha
Marcos Alberto Ferreira	30 e 31/03/26	Substituindo junto à 2ª Vara Cível da Infância e da Juventude	Juiz titular usufruindo compensação - Marcelo Augusto Lucas Pereira
Marcos Antônio da Silva	02 a 06; e 27/03/26	Substituindo junto à 1ª Vara de Família	Juiza titular usufruindo compensação – Soraya Brasileiro Teixeira
Melissa Pinheiro Costa Lage Giovanardi	02 a 31/03/26	Cooperando junto à 1ª Vara das Garantias	

Designando os Juízes de Direito Auxiliares de Belo Horizonte, para responder, substituir e/ou cooperar na mesma Comarca, nos termos dos artigos 69 e 73, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/05, conforme segue:

Designação dos Juízes de Direito Auxiliares da Capital – Março / 2026			
Juiz designado	Período	Designação	Motivo
Adriana Garcia Rabelo	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 16ª Vara Cível	Juiz titular substituindo Desembargador - Paulo Rogério de Souza Abrantes
Afrânio José Fonseca Nardy	02 a 19; e 24 a 31/03/26	Cooperando junto à Vara Infração da Infância e da Juventude	
	02 a 19; e de 24 a 31/03/26	Respondendo pela Central de Execução de Medidas de Segurança 4.0 - CEMES	Sem titular
Alexandre Cardoso Bandeira	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 36ª Vara Cível	Juiz titular convocado para a 5ª Câmara Cível – Marcelo Paulo Salgado

Alexandre Magno de Resende Oliveira	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 2ª Vara Criminal	Juiz titular substituindo Desembargador – Haroldo André Toscano de Oliveira
Ana Carolina Rauhen Lopes de Souza	02 a 31/03/26	Substituindo junto ao Tribunal do Júri - 1º Sumariante	Juiz titular à disposição da Presidência – Marcelo Rodrigues Fioravante
André Ladeira da Rocha Leão	02 a 31/03/26	À disposição dos Juizados Especiais a partir de 1º/07/24. Substituindo perante o cargo de 16ª Juiz de Direito da 6ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial	Juíza titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça - Cláudia Luciene Silva Oliveira
Andréa Mól Bessa	02 a 31/03/26	Cooperando junto à Vara Infracional da Infância e da Juventude	
Anne Rose do Prado Souza	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 3ª Vara de Família	Juiz titular substituindo Desembargador - Christian Gomes Lima
Arlete Aparecida da Silva Coura	02 a 31/03/26	Substituindo junto 3ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Juiz titular à disposição da Presidência - Thiago Colnago Cabral
Bárbara Heliodora Quaresma Bomfim Bicalho	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal	Juíza titular à disposição da Turma Recursal - Cláudia Regina Macegosso
Breno Rego Pinto Rodrigues da Costa	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 8ª Vara Cível	Juiz titular à disposição da Primeira Vice-Presidência - Armando Ghedini Neto
	09, 10 e 11/02/26	Respondendo junto à 7ª Vara Criminal	Vara desprovida
Cirlaine Maria Guimarães	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 24ª Vara Cível	Juiz titular à disposição da Presidência – Luís Fernando de Oliveira Benfatti
	12, 19 e 26/03/2026	Substituindo junto à 10ª Vara Criminal	Juiz titular substituindo Desembargador - Areclides José do Pinho Rezende
Christian Garrido Higuchi	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 33ª Vara Cível	Juiz titular à disposição da 3ª Vice-Presidência – José Ricardo dos Santos Freitas Vêras
Christina Bini Lasmar	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 6ª Vara de Família	Juíza titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça - Simone Saraiva de Abreu Abras
Daniela Bertolini Rosa Coelho	02 a 12/03/26	Substituindo junto à 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	Juiz titular usufruindo licença – Ricardo Sávio de Oliveira
	13 a 27/03/26	Substituindo junto à 1ª Vara de Feitos Tributários do Estado	Juiz titular substituindo Desembargador - Mauro Pena Rocha
Daniel César Boaventura	02 a 31/03/26	À disposição do Núcleo Justiça 4.0 – Cooperação Judiciária desde 07/03/22	
Daniel Leite Chaves	02 a 31/03/26	À disposição do Núcleo Justiça 4.0 – Criminal a partir do dia 18/03/25	
Dênia Francisca Corgosinho Taborda	02 a 31/03/26	Cooperando junto ao CEJUSC	Juíza Auxiliar à disposição do CEJUSC – Juíza-Adjunta
Fernanda Baeta Vicente	02 a 31/03/26	Cooperando junto à 2ª Vara das Garantias	
Fernando Lamego Sleumer	02 a 31/03/26	Respondendo perante a Centrase Cível	Sem titular
Flávio Catapani	02 a 31/03/26	À disposição dos Juizados Especiais a partir de 1º/07/24. Substituindo no cargo de 7º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional Cível	Juiz titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça – Wagner Sana Duarte Moraes
Flávio Barros Moreira	02 a 31/03/26	À disposição do STJ	
Giselle Maria Coelho de Albuquerque Araújo	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 15ª Vara Cível	Juiz titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça – Guilherme Lima Nogueira da Silva
Gustavo Câmara Corte Real	02 a 31/03/26	À disposição do Projeto Pontualidade desde 1º/07/22	
Henrique Mendonça Schwartzman	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 13ª Vara Cível	Juíza titular à disposição da Presidência – Mariana de Lima Andrade
Janete Gomes Moreira	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	Juíza titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça - Marixa Fabiane Lopes Rodrigues
Joaquim Moraes Junior	02 a 16; 18 a 23; e 25 a 31/03/26	Substituindo junto à 1ª Vara Criminal	Juíza titular substituindo Desembargador - Maria Isabel Fleck
	17 e 24/03/26	Cooperando junto à 1ª Vara Criminal	
João Luiz Nascimento de Oliveira	02 a 31/03/26	À disposição da Corregedoria	
José Honório de Rezende	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente	Juiz titular à disposição da Presidência - Thiago Crazziane Gandra
Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto	02 a 27/03/26	Cooperando junto à Secretaria Unificada do Juiz das Garantias e Audiência de Custódia	
Juliano Carneiro Veiga	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 5ª Vara de Família	Juiz titular substituindo Desembargador - Clayton Rosa de Resende
Júnia Maria Benevides de Souza Bueno	02 a 31/03/26	Cooperando junto à Vara Infracional da Infância e da Juventude	

Leonardo Antônio Bolina Filgueiras	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 1ª Vara das Garantias	Juíza titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça - Andréa Cristina de Miranda Costa
	02 a 31/03/26	Cooperando junto à 2ª Vara das Garantias	
	10/03/26	Substituindo junto à 2ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Juíza titular usufruindo compensação – Genole Santos Moura
Leonardo Guimarães Moreira	02 a 31/03/26	Substituindo junto ao 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - 1ª JUVID	Juiz titular convocado para auxiliar o Gabinete da 9ª Câmara Cível - Mauro Riuji Yamane
Leonardo Machado Cardoso	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 1ª Vara de Sucessões e Ausência	Juiz titular à disposição do CEJUSC – Juiz-Coordenador - Marco Antônio Feital Leite
Leonardo Vieira Rocha Damasceno	02 a 31/03/26	Cooperando junto à Secretaria Unificada do Juiz das Garantias e Audiência de Custódia	
Lílian Bastos de Paula	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 1ª Vara Cível	Juíza titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça- Soraya Hassan Baz Láuar
	02, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/03/26	Substituindo junto à 12ª Vara Cível	Juiz titular usufruindo licença – Jeferson Maria
Lisandre Borges Fortes da Costa Figueira	02 a 31/03/26	Cooperando junto ao CEJUSC	Juíza Auxiliar à disposição do CEJUSC – Juíza
Lívia Lúcia Oliveira Borba	02 a 31/03/26	À disposição da Turma Recursal	
Luciana Santana Comunian Starling	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 11ª Vara de Família	Juíza titular à disposição do CEJUSC - Waleska Oliveira Moraes
Luís Fernando Nigro Corrêa	02 a 31/03/26	À disposição da Turma Recursal	
Luiz Felipe Sampaio Aranha	02 a 31/03/26	Respondendo perante a Vara Agrária de Minas Gerais e Acidente do Trabalho	Vara desprovida
	02 a 31/03/26	Cooperando junto à Centrase Cível	
	11/03/26	Substituindo junto à 10ª Vara Criminal	Juiz titular substituindo Desembargador - Areclides José do Pinho Rezende
Marcela Maria Pereira Amaral Novais	02 a 31/03/26	À disposição da Presidência a partir de 1º/07/24	
Maria Beatriz Fonseca da Costa Biasutti Silva	02 a 31/03/26	Substituindo junto ao Tribunal do Júri - 2ª Presidência	Juíza titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça - Marcela Oliveira Decat de Moura
Maria de Lourdes Tonucci Cerqueira Oliveira	02 a 31/03/26	Respondendo junto à 23ª Vara Cível	Vara desprovida
	02 a 31/03/26	Cooperando junto à 7ª Vara Cível	
Mônica Silveira Vieira	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	Juiz titular afastado – Rogério Santos Araújo Abreu
Murilo Silvio de Abreu	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 2ª Vara Empresarial	Juiz titular substituindo Desembargador – Adilon Cláver de Resende
	02 a 31/03/26	Cooperando junto à 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, somente nas ações decorrentes do cumprimento do AJURI – Acordo Judicial para Reparação Integral	
Myrna Fabiana Monteiro Souto	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 28ª Vara Cível	Juíza titular à disposição da Turma Recursal – Tereza Conceição Lopes de Azevedo
Patrícia Vieira Cellis	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 3ª Vara Criminal	Juíza titular à disposição da Turma Recursal - Adriana de Vasconcelos Pereira
Paulo Sérgio Tinoco Nérís	02 a 31/03/26	Substituindo no cargo de 42º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial	Juíza titular na Coordenação dos Juizados Especiais - Raquel Discacciati Bello
	02 a 31/03/26	Substituindo no cargo de 31º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial	Juiz titular à disposição do Núcleo de Justiça 4.0 - Cooperação Judiciária - Paulo Roberto Maia Alves Ferreira
Rafaela Kehrig Silvestre	02 a 31/03/26	Cooperando junto à 1ª Vara das Garantias	
Renata Cristina Araújo Magalhães	02 a 31/03/26	Respondendo perante a Centrase Fazendária	Sem titular
Ronaldo Souza Borges	02 a 31/03/26	À disposição do TRE	
Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira	02 a 31/03/26	A disposição do Núcleo de Justiça 4.0 – Juizado Especial	
Tatiane Turlália Mota Franco Saliba	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 4ª Vara de Família	Juíza titular à disposição do TRE – Cristiana Martins Gualberto Ribeiro
	06, 10, 13, 17, 20, 27, 30 e 31/03/26	Substituindo junto à 11ª Vara de Família	Juíza titular à disposição do CEJUSC - Waleska Oliveira Moraes
Vânia Fernandes Soalheiro	02 a 31/03/26	Substituindo junto à 3ª Vara de Sucessões e Ausência	Juiz titular substituindo Desembargador – Renan Chaves Carreira Machado

Designando os Juízes de Direito Substitutos, para substituir, responder e/ou cooperar nas comarcas de Belo Horizonte e Ribeirão das Neves, conforme artigos 69 e 73, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/05, na prolação de sentenças, conforme segue:

Designação dos Juízes de Direito Substitutos na Capital – Março / 2026			
Juiz designado	Período	Designação	Motivo
Bernardo Campos Mitre	02 a 06; e 12 a 24/03/26	Respondendo perante a 7ª Vara Criminal de BH	Vara desprovida
	09, 10 e 11/03/26	Cooperando junto à 7ª Vara Criminal de BH	
	30 e 31/03/26	Substituindo junto ao Tribunal do Júri - 3º Presidente de BH	
Bruno Silva Ribeiro	02, 06, 16, 20, 23 e 30/03/26	Substituindo junto à 10ª Vara Criminal de BH	Juiz titular substituindo Desembargador - Areclides José do Pinho Rezende
	03, 05, 10, 12, 17, 19, 24, 26 e 31/03/26	Cooperando junto à Vara de Execução Penal de Ribeirão das Neves	
	13/03/26	Cooperando junto à 5ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores de BH	
	17/03/26	Substituindo junto à 1ª Vara Criminal	Juíza titular substituindo Desembargador - Maria Isabel Fleck
	04 e 18/03/26	3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Juiz titular usufruindo licença – Richard Fernando da Silva
	09 e 11/03/26	Substituindo junto à 2ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Juíza titular usufruindo compensação – Genole Santos Moura
Diego Gómez Lourenço	02 a 24; 30 e 31/02/26	Cooperando junto à Vara Infracional da Infância e da Juventude	
Isabelle de Oliveira Petrus Levy	02 a 24; 30 e 31/03/26	Cooperando junto às VECCA 1 e VECCA 2	

Designando a Juíza de Direito abaixo relacionada para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Ficando estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “a”), para prolação de sentenças.

Juíza designada	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Ana Maria Marco Antonio	Araguari - 1ª Vara Cível	Minas Novas - Vara Única	03/02/2026 até 03/03/2026

Designando a Juíza de Direito abaixo relacionada para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Ficando estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “b”), para presidir Tribunal do Júri.

Juíza designada	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Patrícia Narciso Alvarenga	Lavras - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial - 2ºJD	Nepomuceno - Vara Única	05.03.2026 até 07.03.2026
			19.03.2026 até 23.03.2026

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Ficando estabelecido que a referida cooperação, em prorrogação, foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “c”), para atuarem na execução penal, podendo proferir despachos, decisões, sentenças e realizar audiências, observada a limitação estabelecida de 05 (cinco) dias por mês.

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Larissa Teixeira da Costa	Inhapim - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Muriaé - Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais	01/03/2026 até 30/06/2026
Paulo Sérgio Vidal	Patos de Minas - 2ª Vara Cível		
Sophia Goreti Rocha Machado	Lagoa da Prata - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais		

SERVIDORES

Atos Referentes aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 1963/2026-SEI

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria Nº 6.626/PR/2024, publicada em 04/07/2024, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, alínea “b”, do ADCT da Constituição da República, CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 8º da Resolução nº 938/2020, publicada em 03/09/2020,

CONSIDERANDO que a servidora Luna Ferraz Guerra, matrícula 0-104661, reintegrada ao serviço público em 05/06/2025, por ter sido exonerada do cargo em comissão de Assistente Judiciário, padrão de vencimento PJ-41, em período no qual estava gestante, obteve a concessão da licença-maternidade no período de 04/09/2025 a 02/03/2026,

RESOLVE dispensar, a partir de 3 de março de 2026, a servidora Luna Ferraz Guerra, 0-104661, das funções de assessoramento na CENTRASE CÍVEL, em face da expiração do prazo da licença-maternidade.

Autorizando a atuação em teletrabalho neste Tribunal para os seguintes servidores:

- Adriana Gancz, 0-62075, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED, por 01 (um) ano (Portaria nº 1589/2026-SEI);
- Andréia Costa Gonçalves, 1-222307, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 2ª Vara Cível da comarca de Contagem, por 06 (seis) meses (Portaria nº 2008/2026-SEI);
- Breno Santos Ribeiro, 1-305359, Assessor de Juiz, lotado na 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Poços de Caldas, por 02 (dois) anos (Portaria nº 2019/2026-SEI);
- Isabela Porto Nascimento, 1-157818, Analista Judiciário/Psicólogo, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Belo Horizonte, por 01 (um) (Portaria nº 2010/2026-SEI);
- Karolina Gonçalves de Souza, 1-310326, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Vara Criminal da comarca de Cataguases, por 06 (seis) meses (Portaria nº 1847/2026-SEI).

Autorizando a prorrogação do teletrabalho para os seguintes servidores:

- Alexandra Maria do Carmo Brito Pinheiro, 1-27151, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 1ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da comarca de Belo Horizonte, por 12 (doze) meses, até 19/02/2027 (Portaria nº 1831/2026-SEI);
- Annelise de Carvalho Gomes, 0-91264, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada no Cartório da 21ª Câmara Cível, por 01 (um) ano, até 01/03/2027 (Portaria nº 1946/2026-SEI);
- Caio Santos Gontijo, 0-50591, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotado no Cartório da 10ª Câmara Cível, por 01 (um) ano, até 01/03/2027 (Portaria nº 1842/2026-SEI);
- Diego Barbosa de Almeida, 1-280511, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotado na 14ª Vara Cível da comarca de Belo Horizonte, 06 (seis) meses, até 28/08/2026 (Portaria nº 1828/2026-SEI);
- Fábila Danielle Barbedo Viana Matos, 1-246140, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 3ª Vara Cível da comarca de Pouso Alegre, por 06 (seis) meses, até 22/08/2026 (Portaria nº 1802/2026-SEI);
- Gislene Chaves Foureaux, 1-302919, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da comarca de Ribeirão das Neves, por 01 (um) ano, até 08/02/2027 (Portaria nº 1977/2026-SEI);
- Hanna Beatriz Batista Araújo, 0-72488, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada no 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais, por 01 (um) ano, até 10/02/2027 (Portaria nº 1884/2026-SEI);
- Izabella Carolina Bispo dos Santos, 0-85134, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada no Cartório da 8ª Câmara Cível - 8ª CACIV, por 01 (um) mês, até 01/04/2026 (Portaria nº 2037/2026-SEI);
- Jonas Pinheiro de Araújo, 0-75143, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotado no Cartório da 6ª Câmara Cível, por 02 (dois) anos, até 23/02/2028 (Portaria nº 2004/2026-SEI);
- Junia Castro Muzzi, 0-55616, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada no Cartório da 7ª Câmara Cível, por 01 (um) ano, até 01/03/2027 (Portaria nº 1890/2026-SEI);
- Liliam Braga Passos, 0-69112, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada no Cartório da 21ª Câmara Cível - 21ª CACIV, por 01 (um) ano, até 01/03/2027 (Portaria nº 2006/2026-SEI);
- Lucas Alves de Oliveira, 0-80838, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotado no Cartório da 21ª Câmara Cível - 21ª CACIV, por 01 (um) ano, até 01/03/2027 (Portaria nº 1994/2026-SEI);
- Magaly Dias dos Santos, 1-258442, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 1ª Vara Cível da comarca de Contagem, por 03 (três) meses, até 01/06/2026 (Portaria nº 1835/2026-SEI);
- Marcelo Pereira de Andrade, 1-230789, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotado no Cartório da 19ª Câmara Cível, por 01 (um) ano, até 02/03/2027 (Portaria nº 1849/2026-SEI);
- Maria Beatriz Naback, 0-77784, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada no Cartório da 12ª Câmara Cível, por 12 (doze) meses, até 01/03/2027 (Portaria nº 1996/2026-SEI);
- Maria Cecília Oliveira de Najar Fernandez, 0-71142, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada no Cartório da 21ª Câmara Cível, por 01 (um) ano, até 01/03/2027 (Portaria nº 1966/2026-SEI);
- Mariana Gomes Viana, 1-339945, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Esmeraldas, por 12 (doze) meses, até 02/03/2027 (Portaria nº 1845/2026-SEI);
- Morianne Trindade Leal, 0-76398, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada no Cartório da 6ª Câmara Cível, por 02 (dois) anos, até 23/02/2028 (Portaria nº 2029/2026-SEI);
- Patricia Maria Melillo Lima, 0-20990, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada no Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de Segunda Instância - CEAGESI, por 12 (doze) meses, até 01/02/2027 (Portaria nº 1779/2026-SEI);
- Renata Lopes Rena Ferreira, 1-275610, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Vara Infracional Infância e Juventude da comarca de Belo Horizonte, por 06 (seis) meses, até 26/08/2026 (Portaria nº 1834/2026-SEI);
- Scarlett Kerolaiza Firmino Borges, 1-344952, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 1ª Vara Cível da comarca de Nova Serrana, por 01 (um) ano, até 27/02/2027 (Portaria nº 1129/2026-SEI);
- Silmara Corrêa, 0-16188, Agente Judiciário, lotada no Cartório da 9ª Câmara Criminal, por 02 (dois) anos, até 01/03/2028 (Portaria nº 2027/2026-SEI);
- Vania Maria de Menezes, 1-283234, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da comarca de João Monlevade, por 01 (um) ano, até 27/02/2027 (Portaria nº 1461/2026-SEI).

Desligando do teletrabalho as seguintes servidoras:

- Andréa Fonseca Ferreira, 1-246322, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 3ª Vara Cível da comarca de Sete Lagoas, em 19/02/2026 (Portaria nº 1985/2026-SEI);
- Arlette Otero Fernandez Bornaki, 0-24653, Analista Judiciário/Analista Judiciário, lotada na Gerência de Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - GENOT, em 06/01/2026 (Portaria nº 2003/2026-SEI);
- Christianne de Melo Lemos, 0-58644, Analista Judiciário/Analista Judiciário, lotada na Gerência de Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - GENOT, em 05/02/2026 (Portaria nº 1997/2026-SEI);
- Daysilane Alvarenga Ribeiro, 0-41905, Analista Judiciário/Revisor Judiciário, lotada na Assessoria da 1ª Vice-Presidência - 1ªASVIP, em 12/01/2026 (Portaria nº 2001/2026-SEI);
- Flávia Botelho Silva Avelar, 1-311431, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Nova Lima, a partir de 27/12/2025 (Portaria nº 1837/2026-SEI);
- Gabriela Diniz Ribeiro, 1-273680, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 5ª Vara Cível da comarca de Betim, a partir de 03/12/2025 (Portaria nº 1838/2026-SEI);
- Katia de Souza Jorge, 1-236646, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada no Centro de Gestão, Padronização e Qualidade dos Processos - CEPROC, em 19/02/2026 (Portaria nº 1991/2026-SEI);
- Maria Beatriz Péret Figueiró Mattos, 0-50419, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-Graduação - COFIP, em 19/02/2026 (Portaria nº 1825/2026-SEI);
- Patrícia Araújo Belloni Nogueira, 0-63628, Analista Judiciário/Analista de Tec. da Informação, lotada na Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais da 2ª Instância - COJUD 2ª, em 23/02/2026 (Portaria nº 1998/2026-SEI);
- Silvana Martins Laranjeira, 0-26351, Analista Judiciário/Analista Judiciário, lotada na Assessoria da 1ª Vice-Presidência - 1ªASVIP, em 13/02/2026 (Portaria nº 1999/2026-SEI);
- Úrsulla Almeida Rey Costa, 1-140921, Analista Judiciário/Assistente Social, lotada na Central de Serviço Social e Psicologia da comarca de Belo Horizonte, em 07/01/2026 (Portaria nº 1992/2026-SEI).

Exonerando:

- Alessandra Botelho Barroso, 1-156554, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Belo Horizonte, a partir de 26/02/2026, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L110, PJ-77, da 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 2069/2026-SEI);

Nomeando:

- Gabriela Dias de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A346, PJ-56, mediante indicação da Juíza de Direito Gislene Martins Meutzner, da Unidade Jurisdicional Única da Comarca de Lagoa Santa (Portaria nº 1854/2026-SEI);
- Juliana Cristina de Oliveira Faria, 1-171934, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Belo Horizonte, para o cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L110, PJ-77, da 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 2005/2026-SEI);

Tornando sem efeito a nomeação, conforme a Portaria SEI nº 2000/2026, constante do DJe de 02/03/2026, disponibilizado em 27/02/2026, de Ludmila Araújo Melo Monteiro, 1-343103, no cargo em comissão de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L122, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Francisco Ricardo Sales Costa, da 12ª Câmara Cível (Portaria nº 2097/2026-SEI).

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Publica-se, no fim deste Caderno Administrativo, resumo de demonstrativos de prestação de contas das comarcas que menciona, nos termos do §1º do art. 10 do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013.

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

02 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

02 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

02 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES**

Diretor Executivo: Henrique Esteves Campolina Silva

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
02.03.2026

Termo Aditivo – Contrato – Extrato

Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. – 5ªTA de 02.03.2026 ao Ct. 061/2025 (9454422) de 06.03.2025. – Processo 007/2025 – SEI - 0003607-76.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste contratual, readequação da rubrica Vale Transporte, reajuste de LDI, Uniformes e EPI's/EPC's, Insumos e Limpeza de Caixa D'água, alteração de cláusulas e realocação de vagas. - Vigência: 02.03.2026 a 28.02.2027. – Valor do Termo: R\$ 68.364.439,83, sendo R\$ 25.425.817,90 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.37.01 ou em outra que vier a ser consignada para este fim e R\$ 42.938.621,93 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.37.02 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Proter Serviços Ltda. – 2ªTA de 27.02.2026 ao Ct. 398/2024 (9442324) de 21.11.2024. – Processo 638/2024 – SEI 0017383-46.2026.8.13.0000 - Objeto: Alteração de cláusula, acréscimo de objeto e de valor. - Vigência: 27.02.2026 a 24.11.2026. – Valor do Termo: R\$ 595,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.61 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Ângelo Roncalli de Assis Ramos Ltda. – 5ªTA de 28.02.2026 ao Ct. 352/2023 (9396571) de 17.10.2023. – Processo 753/2023 – SEI 0022263-81.2026.8.13.0000 - Objeto: Acréscimo de objeto e de valor. - Vigência: 28.02.2026 a 16.10.2026. – Valor do Termo: R\$ 79.000,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.128.706.2109.3.3.90.39.03 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo de Apostilamento – Contrato – Extrato

CL Engenharia e Construção Ltda. - 1º Termo de Apostilamento de 02.03.2026 ao Ct. 095/2025 (9458838) de 29.04.2025. – Processo 931/2024 – SEI 0027511-28.2026.8.13.0000 – Objeto: Reajuste contratual. - Valor do Termo: R\$ 468.945,45 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.03 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Convênio – Extrato

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais. – ACT. 009/2026 de 27.02.2026. – SEI 0187793-74.2025.8.13.0000 - Objeto: Concessão de acesso e utilização pelo TRIBUNAL do Sistema de Registro de Informações Judiciais - RIJUD, ou outro Sistema de Informações de Trânsito, com funcionalidades semelhantes, gerido pelo DETRAN. – Vigência: 03.03.2026 a 02.03.2031, ficando convalidados todos os atos e procedimentos relativos à execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 131/2020, praticados no período de 04.12.2025 até 02.03.2026. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Cooperativa de Trabalho de Catadores de Recicláveis de Bom Despacho/MG. – ACT. 010/2026 de 02.03.2026. – SEI 0185616-40.2025.8.13.0000 - Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, visando à doação, pelo TRIBUNAL à RECICLABOM, de material inservível, reciclável e reaproveitável, tais como: papéis, impressos em geral, formulários contínuos, cartolinas, caixas de papelão, jornais, madeira, plásticos, metais e outros do gênero, com exceção de processos judiciais ou administrativos e documentos de natureza sigilosa. – Vigência: 03.03.2026 a 02.03.2031. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Termo Aditivo – Convênio – Extrato

Município de Itajubá/MG. - 1ªTA de 27.02.2026 ao AC. 277/2025 de 25.06.2025. – SEI 0003681-33.2026.8.13.0000 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusulas e do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, passando para 12 (doze) estagiários, sendo 06 (seis) de Graduação e 06 (seis) de Pós-Graduação. - Vigência: 27.02.2026 a 02.03.2027. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Corinto/MG. - 1ªTA de 27.02.2026 ao AC. 071/2025 de 18.03.2025. – SEI 0027268-93.2026.8.13.0191 – Objeto: Alteração de cláusula e do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, passando de 02 (dois) estagiários para 03 (três) estagiários de Graduação. - Vigência: 27.02.2026 a 20.03.2030. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

Gerente: Henrique Nunes Inocêncio Alves
02.03.2026

Aviso

Licitação: 014/2026

Processo SIAD: 026/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de câmeras 360º e seus acessórios, incluindo serviços de Implantação e configuração de equipamentos, capacitação e assistência técnica e garantia.

Data de início da sessão do pregão: **18.03.2026.**

Hora de início da sessão do pregão: **14h00min.**

Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no [sítio https://www1.compras.mg.gov.br/n/procedimentolei14133/consulta/eletronico/visualizar/2026/026/1031018](https://www1.compras.mg.gov.br/n/procedimentolei14133/consulta/eletronico/visualizar/2026/026/1031018)

Aviso

Licitação: 023/2026

Processo SIAD: 080/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de microfones usb de mesa

Data de início da sessão do pregão: **16.03.2026.**

Hora de início da sessão do pregão: **10h00min.**

Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no [sítio https://www1.compras.mg.gov.br/n/procedimentolei14133/consulta/eletronico/visualizar/2026/080/1031018](https://www1.compras.mg.gov.br/n/procedimentolei14133/consulta/eletronico/visualizar/2026/080/1031018)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

Licitação nº: 112/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de instalação de pontos elétricos e de telecomunicações, realização de testes e remanejamentos

Vigência: 03.03.2026 a 02.03.2027

LICITANTE VENCEDOR:

LOTE ÚNICO: INFORREDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Gerente: Guilherme Moreira de Rezende

As informações das Diárias de Viagens concedidas estão disponíveis em tabela no final desta publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende
02/03/2026

GERÊNCIA DE SERVIDORES

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 865/2018 e Portaria nº 3163/ PR/2015:

-Agnes de Oliveira Lima, matrícula 1-207118, Varginha, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 02/02/2026;

-Alessandra Caliman Rocha, matrícula 1-212621, Governador Valadares, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 02/02/2026;

-Alexandre de Oliveira Simão, matrícula 1-200055, Araguari, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 22/01/2026;

-Ana Cecília Lusardo de Almeida Zenóbio, matrícula 1-281931, Belo Horizonte, Coordenador de Serviço, PJ-61, 17 dias, a partir de 25/03/2026;

-Ana Flávia Quites Ponciano, matrícula 1-207019, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 20/02/2026;

-Andréia Aparecida Rocha Silveira, matrícula 1-106831, Cachoeira de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 24/11/2025;

-Andréia Matildes Cardoso Baquião, matrícula 1-112250, Nova Resende, Gerente de Secretaria, PJ-77, 24 dias, a partir de 07/01/2026;

-Antonia Cristina Vieira, matrícula 1-280123, Betim, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 02/03/2026;

-Bárbara Batista de Faria, matrícula 1-283630, Montes Claros, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 23/02/2026;

-Breno Rodrigues Batista, matrícula 1-340901, Caratinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 13/02/2026;

-Bruno César de Resende, matrícula 1-291294, Prados, Gerente de Contadoria, PJ-77, 43 dias, a partir de 03/02/2026;

-Carla Beatriz Silva, matrícula 1-272476, Estrela do Sul, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 29/01/2026;

-Celio Hipólito da Silva, matrícula 1-232637, Guaranésia, Gerente de Contadoria, PJ-77, 19 dias, a partir de 01/12/2025;

-Claudiney Rodrigues dos Santos, matrícula 1-262006, Sabinópolis, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 22/01/2026;

-Clécio José Cambrone de Oliveira, matrícula 1-234120, Unaí, Gerente de Secretaria, PJ-77, 41 dias, a partir de 13/02/2026;

-Cristiane Junqueira Ferraz Baracat, matrícula 1-231332, São Lourenço, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 23/02/2026;

-Daniela Maria de Araújo Avelar, matrícula 1-223545, Conselheiro Lafaiete, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 20/02/2026;

-Danielle Ferreira Porto, matrícula 1-343566, Pedra Azul, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 09/02/2026;

-Denilson de Assis Marques, matrícula 1-55780, Jaboticatubas, Gerente de Contadoria, PJ-77, nos dias 05/12/2025 e 06/02/2026;

-Derlei Marques Viana, matrícula 1-199919, Bonfim, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 12/02/2026;

-Ednardo Alan Moreira Rocha, matrícula 1-227009, Três Corações, Gerente de Secretaria, PJ-77, 23 dias, a partir de 19/02/2026;

-Eduardo Rodrigues da Silva, matrícula 1-31963, Itanhomi, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 19/01/2026;

-Eliza Vera Moraes de Paula, matrícula 1-183848, Ituiutaba, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 27/01/2026;

-Emerson Luís Silva Pereira, matrícula 1-343434, Nova Resende, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 28/01/2026;

-Eni Alves da Silva Pinto, matrícula 1-59972, Passos, Gerente de Contadoria, PJ-77, 07 dias, a partir de 20/01/2026, e 03 dias, a partir de 03/02/2026;

-Felipe Dornelas do Nascimento, matrícula 1-339697, Araxá, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 03/02/2026;

-Fredson Fernandes Pessôa, matrícula 1-218610, Jacinto, Gerente de Contadoria, PJ-77, 09 dias, a partir de 11/02/2026 e 78 dias, a partir de 23/02/2026;

-Geine de Fátima Rodrigues Faria, matrícula 1-235820, Patos de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;

-Giancarla Martins Ramalho, matrícula 1-236521, Teófilo Otoni, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 09/01/2026;

-Gilberto Paim, matrícula 1-203422, Passos, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 13/02/2026;

-Gisele de Sousa Teles Oliveira, matrícula 1-152587, Patos de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 25/02/2026;

-Graciele Aparecida Jacinto, matrícula 1-344929, Caratinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 26/02/2026;

-Hylana Carvalho Motta, matrícula 1-343855, Uberlândia, Gerente de Secretaria, PJ-77, 11 dias, a partir de 13/02/2026;

-Janaina da Silveira Silva, matrícula 1-149120, Uberaba, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;

-João Paulo Prudente Santana, matrícula 1-311449, Uberlândia, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 04/03/2026;

-Jose Augusto Dias Cruz, matrícula 1-340778, Januária, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 23/02/2026;

-José Leonardo Ferraz Vieira, PJPI-25004-3, Conselheiro Lafaiete, Gerente de Secretaria, PJ-77, 06 dias, a partir de 28/01/2026;

-Josiane Ferreira Barra, matrícula 1-151431, Varginha, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 06/02/2026;

-Juana Darc Mendes Barbosa Maynard, matrícula 1-311944, São Francisco, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 15/12/2025, ficando retificada a publicação de 20/01/2026;

-Juliana Carla Fernandes Capelo, matrícula 1-282244, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 13/02/2026;

-Juliana Cristina de Oliveira Faria, matrícula 1-171934, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 24/02/2026;

-Júnia do Carmo Pinto Leão, matrícula 1-196345, Guanhães, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 29/01/2026;

-Karine Armond Coelho, matrícula 1-237826, Governador Valadares, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 02/12/2025;

-Karolina Fernandes Cunha, matrícula 1-285072, Entre Rios de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 27/02/2026;

-Kássia Mara Kaizer de Andrade Lemos, matrícula 1-302091, Conselheiro Pena, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 02/02/2026;

-Laene Lidiane Rocha, matrícula 1-210088, Sete Lagoas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 15/01/2026;

-Leandro Raymundo Damasceno Ferreira, matrícula 1-255257, Natércia, Gerente de Contadoria, PJ-77, 07 dias, a partir de 13/02/2026;

-Leandro Xavier de Lima, matrícula 1-251744, Poços de Caldas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 19/02/2026;

-Lívia Fernanda de Gusmão Xavier, matrícula 1-222620, Ipatinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 22 dias, a partir de 13/02/2026;

-Lucia Helena Pereira Ribeiro, matrícula 1-266072, Ouro Fino, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 24/02/2026;

-Luciene Domingos Viana do Nascimento, matrícula 1-302349, Nova Ponte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 06/02/2026;

-Luiz Paulo Romero de Lima, matrícula 1-340455, Alfenas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 06/02/2026;

-Marcelo de Assis Pinto, matrícula 1-285874, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 23/02/2026;
-Marco Aurelio Ferreira dos Anjos, matrícula 1-58305, Conselheiro Lafaiete, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 08/01/2026;
-Marcone Magalhães Fernandes, matrícula 1-157875, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 19/02/2026;
-Maria Christina Candida Gidrao, matrícula 1-110635, Itapagipe, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 03/02/2026;
-Maria José de Campos Moraes, matrícula 1-249748, Caxambu, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 02/02/2026;
-Maria Zélia da Silva Oliveira, matrícula 1-194969, Tiros, Gerente de Secretaria, PJ-77, 06 dias, a partir de 07/01/2026;
-Mariana de Paula Braga, matrícula 1-309534, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 12/02/2026;
-Mariana Lucindo, matrícula 1-195388, Monte Carmelo, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 21/01/2026;
-Matheus Campos Borges, matrícula 1-236802, Pedro Leopoldo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 02/03/2026;
-Millena de Sousa Fernandes Alves, matrícula 1-259416, Nanuque, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 04/02/2026;
-Patrícia Ribeiro Alves, matrícula 1-256552, Coronel Fabriciano, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 14/01/2026;
-Patrícia Santos de Oliveira, matrícula 1-236539, Nanuque, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 09/02/2026;
-Priscilla Paiva Rodrigues, matrícula 1-293472, Ouro Branco, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;
-Rafael Carlos de Oliveira Lemos, matrícula 1-194605, Conselheiro Pena, Gerente de Contadoria, PJ-77, 04 dias, a partir de 23/01/2026;
-Régis Balbino da Silva, matrícula 1-260968, Guaxupé, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 13/02/2026;
-Renê Aparecida Ferreira, matrícula 1-264861, Uberlândia, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 06/02/2026;
-Rodrigo José Cândido da Silva Paraíso, matrícula 1-210013, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 02/03/2026;
-Rosseane Costanti Ribeiro do Valle, matrícula 1-227652, Santa Rita do Sapucaí, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 13/02/2026;
-Rousiane Meira de Siqueira, matrícula 1-196816, Jaboticatubas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 27/02/2026;
-Ruth Afonso Guimarães Maia, matrícula 1-285783, Montes Claros, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 09/02/2026;
-Sayonara Angélica de Melo Gontijo, matrícula 1-245019, Araxá, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 12/02/2026;
-Tatiana Venâncio Silva Santana, matrícula 1-121228, Canápolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, nos dias 03/02/2026 e 13/02/2026;
-Terezinha Gonçalves Pereira Nunes, matrícula 1-39867, Montes Claros, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 02/02/2026;
-Valéria Imaculada Vicente, matrícula 1-280388, Lagoa Santa, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 12/02/2026;
-Verdivaldo Oliveira Coelho, matrícula 1-214718, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 03/02/2026;
-Viviani Gomes Garcia Urzedo, matrícula 1-165803, Iturama, Gerente de Secretaria, PJ-77, 09 dias, a partir de 12/02/2026.

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

-Augusto Abreu de Almeida, matrícula 0-93161, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A47, PJ-77, no Gabinete da 5ª Câmara Cível - 5ª GACIV, por indicação do Juiz de Direito Convocado Marcelo Paulo Salgado, no período de 13/02/2026 a 20/02/2026, durante o impedimento do titular Saulo Luis Assis, matrícula 1-245001;
-Augusto Abreu de Almeida, matrícula 0-93161, Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-A8, PJ-77, no Gabinete da 3ª Vice-Presidência - 3º GAVIP, no período de 02/06/2026 a 08/06/2026, durante o impedimento da titular Laís Alves Camargos, matrícula 0-76257;
-Cláudio Pentagna Guimarães Costa, matrícula 1-215350, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-A18, PJ-69, na Gerência de Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - GENOT, no dia 07/01/2026, e na Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema "Processo Judicial Eletrônico" da Primeira Instância - COAPE, no período de 08/01/2026 a 20/01/2026, durante o impedimento da titular Amanda Serafim Ferreira Gonçalves, matrícula 0-87585;
-Débora Ribeiro Carmo, matrícula 1-285551, Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L878, PJ-77, no Núcleo de Justiça 4.0-Cooperação Judiciária - NUCOJ 4.0, no período de 29/01/2026 a 06/02/2026, durante o impedimento da titular Luana Roussin Brasil Vieira, matrícula 1-253054;
-Edwiges Santana de Freitas, matrícula 0-85100, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L20, PJ-69, na Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal - 2ª CACRI, no período de 09/02/2026 a 23/02/2026, durante o impedimento da titular Majorie Ferraz dos Santos, matrícula 0-80572;
-Flávia Monteiro Vasconcelos, matrícula 0-73213, Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L33 PJ-77, na Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal - 8ª CACRI, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, durante o impedimento do titular Mateus de Oliveira Pessoa, matrícula 0-65979;
-Jane Darc da Silva, matrícula 1-294710, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L73, PJ-69, na Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital - CODIRFO, no período de 14/01/2026 a 19/01/2026, durante o impedimento da titular Silvana de Faria Costa, matrícula 0-12294;
-Jayro Ramos Barbosa Junior, matrícula 0-91041, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L32, PJ-69, na Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais da 1ª Instância - COJUD 1ª, no período de 05/02/2026 a 13/02/2026, durante o impedimento do titular Frederico Coutinho, matrícula 0-91306;
-José Roberto Maestro, matrícula 0-16972, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L51, PJ-69, na Central de Arquivo Funcional - CEARQ, no período de 19/02/2026 a 23/02/2026, durante o impedimento da titular Magda Cristina Cunha Roscoe Assumpção, matrícula 0-18002;
-Leonardo Rocha Barbosa, matrícula 0-81471, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L127, PJ-69, na Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos - CORASIS, no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, durante o impedimento do titular Sebastião Mendes Neto, matrícula 0-81398;

-Lilian Werner Martins, matrícula 0-57703, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L26, PJ-69, na Gerência do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 1º CAROT, no período de 05/02/2026 a 20/02/2026, durante o impedimento da titular Renata Fonseca Figueiredo, matrícula 0-81141;

-Paula Wardi Drumond Gouveia Lana, matrícula 1-355289, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A48, PJ-77, no Gabinete da 5ª Câmara Cível - 5ª GACIV, por indicação do Juiz de Direito Convocado Marcelo Paulo Salgado, no período de 13/02/2026 a 20/02/2026, durante o impedimento da titular Juliana Alves Prado Lorens, matrícula 1-157198;

-Raquel Moreira Corrêa de Andrade, matrícula 1-336933, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L95, PJ-69, na Coordenação de Apoio e Acompanhamento aos Sistemas de processos Judiciais Eletrônicos da primeira Instância - COAPE, no período de 27/02/2026 a 03/03/2026, durante o impedimento da titular Talita Ribeiro de Freitas Santos, matrícula 0-83774;

-Sarah Souza Barroso, matrícula 1-358861, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A193, PJ-41, no Gabinete da 21ª Câmara Cível - 21ª GACIV, por indicação do Desembargador Marcelo de Oliveira Milagres, no período de 08/01/2026 a 27/01/2026, durante o impedimento da titular Ritielly dos Santos Rocha, matrícula 1-349233;

-Thales Nunes Valamiel, matrícula 0-76752, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L18, PJ-69, na Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível - 18ª CACIV, no período de 09/02/2026 a 19/02/2026, durante o impedimento da titular Lílian Carneiro Paranaíba Lima, matrícula 0-61887;

-Walter Ianni Netto, matrícula 0-68593, Gerente, PJ-CH-01, GE-L19, PJ-77, no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC, no período de 23/02/2026 a 06/03/2026, durante o impedimento do titular Daniel Geraldo Oliveira Santos, matrícula 1-345918;

-Wilber Martins de Souza, matrícula 0-68338, Gerente, PJ-CH-01, GE-L15, PJ-77, na Gerência de Suprimento e Controle Patrimonial - GESUP, no período de 13/02/2026 a 23/02/2026, durante o impedimento do titular Marcelo Guimarães Braga, matrícula 0-17053.

DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Debora de Rezende Almeida, matrícula 1-247981, Belo Horizonte, 16 dias, a partir de 26/02/2026;

-Luciana Crisóstomo Dupin, matrícula 1-201723, Belo Horizonte, 27 dias, a partir de 05/03/2026;

-Maria Teresa Fonseca Moreira, matrícula 1-276121, Divinópolis, 26 dias, a partir de 24/11/2025, ficando retificada a publicação de 19/11/2025;

-Mirna Aparecida de Oliveira Jager Leal, matrícula 1-188201, Uberaba, 15 dias, a partir de 15/04/2026;

-Silmeire Hirle, matrícula 1-159681, Ipatinga, 15 dias, a partir de 26/02/2026;

-Sirlene Queiroz Marques Leal, matrícula 1-199950, Iturama, 15 dias, a partir de 10/03/2026.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO
Gerente: Jeane Possato Amaral Machado
02/03/2026

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores

Adriana Paula Ferreira Levenhagen, Belo Horizonte, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026; Adriel de Oliveira Jacinto, Belo Horizonte, sessenta dia(s) a partir de 02 de março de 2026 Prorrogação; Aladim Ribeiro DAlessandro, Andrelândia, trinta dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Aline de Souza Moreira, Belo Horizonte, um dia a partir de 23 de fevereiro de 2026; Ana Carolina Dias de Moraes, Montes Claros, sete dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Ana Lucia de Assis, Lima Duarte, um dia a partir de 23 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Ana Lucia Santana Mafra, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026; Anaur Cândido da Silva, Itaúna, sete dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026; André Augusto Ferreira da Silva, Belo Horizonte, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; André Monteiro de Resende, Mar de Espanha, um dia a partir de 23 de fevereiro de 2026; Angela Lucia Gomes Lemes, Três Corações, um dia a partir de 20 de fevereiro de 2026; Bárbara Aparecida Rocha, Belo Horizonte, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026; Bruna Silveira Novais, Cristina, um dia a partir de 05 de fevereiro de 2026; Camila Fonseca Batista Cordeiro Rabelo, Ribeirão das Neves, quarenta e cinco dia(s) a partir de 19 de fevereiro de 2026; Carla Aparecida de Araújo, Arinos, um dia a partir de 26 de fevereiro de 2026; Carla Aparecida de Araújo, Arinos, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Carolina Dotti Silveira, São Lourenço, um dia a partir de 19 de fevereiro de 2026; Cinthya Calili Rezende Lima, Caratinga, dois dia(s) a partir de 29 de janeiro de 2026 Prorrogação; Cláudia Rosana Aparecida Goes, Divinópolis, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026; Cristiane Gomes Maia, Belo Horizonte, sessenta dia(s) a partir de 06 de fevereiro de 2026; Cyliane Rodrigues de Souza Garcia, Rio Novo, um dia a partir de 23 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Daniela Bhering Nogueira Bissoli, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026; Eduardo Cândido da Silva do Sacramento, Contagem, dois dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026; Eli Luiz da Silva, Belo Horizonte, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Elizabeth Aparecida Pires Tacchi, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 19 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Elizabeth Aparecida Pires Tacchi, Belo Horizonte, um dia a partir de 13 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Érika Cristina Ribeiro Tavares, Divinópolis, dois dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026; Fernanda Antônia Mendes Rocha, Belo Horizonte, um dia a partir de 23 de março de 2026; Fernanda Correia Moreira, Belo Horizonte, nove dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026; Fernanda Pereira Marques, João Pinheiro, noventa dia(s) a partir de 01 de março de 2026 Prorrogação; Flaviana de Oliveira Pinto, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 21 de fevereiro de 2026; Geraldo Chagas Filho, Pirapora, oito dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026; Guilherme Goulart Caldas, Belo Horizonte, um dia a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Isabel Cristina Mageste Bomfim, Juiz de Fora, cinco dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Ismênia França Nascif Andrade, Cruzília, três dia(s) a partir de 11 de fevereiro de 2026; Ivana de Mattos Soares, Juiz de Fora, um dia a partir de 23 de fevereiro de 2026; Izabella Bias Fortes Pereira Hourí, Belo Horizonte, cinco dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026; Izabella Carolina Bispo dos Santos, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Jacqueline Alvarenga de Carvalho Freitas, Lavras, um dia a partir de 06 de fevereiro de 2026; Janaíra Coutinho Pereira, Juiz de Fora, três dia(s) a partir

de 25 de fevereiro de 2026; Jorge Eduardo de Souza, João Pinheiro, trinta dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026; José Ferreira de Oliveira Neto, Araxá, treze dia(s) a partir de 19 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Joyce Rodrigues de Oliveira, Mantena, um dia a partir de 20 de fevereiro de 2026; Juliana de Souza Camargo, Juiz de Fora, quinze dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Júnio Cesar Vaz, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 14 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Liliane Maria Nascimento e Balisa, Perdões, quatro dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026; Loreta Murari, Belo Horizonte, quinze dia(s) a partir de 13 de fevereiro de 2026; Lucas Versiani Pinheiro Faro, Lagoa Santa, um dia a partir de 23 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Luciana Raquel Carvalho Araújo, Belo Horizonte, cinco dia(s) a partir de 20 de março de 2026; Marcela Corrêa Fernandes, Luz, um dia a partir de 26 de fevereiro de 2026; Márcia Aparecida Pimenta, Contagem, um dia a partir de 24 de fevereiro de 2026; Márcia Eustáquio Ferreira, Belo Horizonte, um dia a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Márcio Antônio Venâncio da Silva, Três Marias, um dia a partir de 13 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Maria Clarice Vieira Barreto, Peçanha, um dia a partir de 23 de fevereiro de 2026; Mariana Bernardes de Freitas Neta Faria, São Roque de Minas, três dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026; Marília Resende Campos, Três Corações, quarenta dia(s) a partir de 22 de janeiro de 2026; Marizete Rosa Martins Silva, Montes Claros, vinte dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026; Matheus Fernando Freitas Meinicke, Belo Horizonte, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Natália Lacerda de Souza Barros, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026; Osvaldina Maria Fernandes, Lagoa Santa, dois dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Osvaldina Maria Fernandes, Lagoa Santa, um dia a partir de 04 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Osvaldina Maria Fernandes, Lagoa Santa, um dia a partir de 22 de janeiro de 2026; Paulo César Teixeira, Unaí, quinze dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026; Ramona Cecília Resende Egg, Entre Rios de Minas, sessenta dia(s) a partir de 02 de março de 2026 Prorrogação; Raquel Mendes Franco de Oliveira, Belo Horizonte, quatorze dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026; Regina Cássia Bittencourt, Belo Horizonte, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Reginaldo Aparecido Nunes, Itumirim, dois dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026; Rejane Aparecida Mota Marques Siman, Belo Horizonte, nove dia(s) a partir de 16 de fevereiro de 2026; Renata Aparecida Vieira, Itabira, três dia(s) a partir de 18 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Rosani de Almeida, Lavras, cinco dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Rosely Alves Pinto, Belo Horizonte, um dia a partir de 24 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Rute Elizabete Guedes de Paula, Nepomuceno, quatro dia(s) a partir de 11 de fevereiro de 2026; TARCISO PAULO MARTINS, Campanha, um dia a partir de 19 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Taurino Monteiro da Silva, Conselheiro Pena, um dia a partir de 23 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Taurino Monteiro da Silva, Conselheiro Pena, um dia a partir de 20 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Valdir Augusto Moreira Júnior, Itumirim, dois dia(s) a partir de 05 de março de 2026; Virgínia Ribeiro da Costa, Campo Belo, seis dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Oficina I e III – Vitaliciar

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a “**Oficina I e III – Vitaliciar**”, integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistradas e magistrados vitaliciandos, egressos do 14º Curso de Formação Inicial de Juízes de Direito Substitutos – CFI Turma 1 e 2, por convocação.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que os magistrados sejam capazes de atuar com maior segurança na gestão e execução da atividade jurisdicional, com assertividade nas decisões a partir da troca de experiências com o juiz orientador e por meio das participações em oficinas, compreendendo os aspectos éticos, humanos e sociais inerentes ao exercício da magistratura, no que diz respeito ao próprio desenvolvimento pessoal e profissional, às dimensões subjetivas e culturais da prática judicante e aos desafios contemporâneos da gestão de pessoas.

3. DOCENTES:

- 3.1. Aline Ribeiro Mayrink Maia – Servidora do TJMG;
- 3.2. Alexandre Coimbra Amaral - Psicólogo, Mestre em Psicologia pela PUC do Chile
- 3.3. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy – Juíza de Direito do TJMG;

- 3.4. Bruno Corrêa Figueiredo Lemos – Servidor do TJMG.
- 3.5. Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.6. Cássio Azevedo Fontenelle – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.7. Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.8. Francisco de Assis Corrêa – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.9. Gisa Carina Gadelha Alves Costa – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.10. Juliana de Almeida Teixeira Goulart - Juíza de Direito do TJMG;
- 3.11. Jussara Maria Canuto – Servidora do TJMG;
- 3.12. Luciana de Oliveira Torres – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.13. Marília Miranda de Almeida – Servidora do TJMG;
- 3.14. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.15. Rachel Cristina Silva Viégas – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.16. Renzzo Giacomo Ronchi – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.17. Sophia Goreti Rocha Machado – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.18. Thiago Grazziane Gandra - Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;
- 3.19. Valter Guilherme Alves Costa – Juiz de Direito do TJMG;

4. **MODALIDADE:** presencial.

5. **PROGRAMAÇÃO:**

Data	Horário	Atividade	Formadores	Turma
25/3/2026	8h às 8h30	Credenciamento		1 e 2
25/3/2026	8h30 às 9h	Abertura	Autoridades do TJMG/EJEF	1 e 2
25/3/2026	9h às 12h30	Oficina Humanossocial: os múltiplos papéis do(a) magistrado(a) e os desafios da gestão.	Equipe NUDEC – Núcleo de Desenvolvimento de Competências Humanossociais	1 e 2
25/3/2026	12h30 às 14h	Intervalo almoço		1 e 2
25/3/2026	14h às 15h50	Roda de conversa: tema sobre ansiedade, trabalho, vida pessoal	Alexandre Coimbra Amaral Psicólogo, Mestre em Psicologia pela PUC do Chile	1 e 2
25/3/2026	15h50 às 16h10	Intervalo		1 e 2
25/3/2026	16h10 às 18h	Atualização em Precedentes Vinculantes na Judicialização da Saúde	Renzzo Giacomo Ronchi Juiz de Direito	1 e 2

Data	Horário	Atividade	Formadores	Turma
26/3/2026	8h30 às 10h20	Plano Pena Justa no TJMG	Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Juiz de Direito Francisco de Assis Corrêa Juíza de Direito Sophia Goreti Rocha Machado Equipe GMF	1 e 2
26/3/2026	10h20 às 10h40	Intervalo		
26/3/2026	10h40 às 12h30	Plano Pena Justa no TJMG	Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Juiz de Direito Francisco de Assis Corrêa Juíza de Direito Sophia Goreti Rocha Machado Equipe GMF	1 e 2
26/3/2026	12h30 às 14h	Intervalo almoço		1
26/3/2026	14h às 15h40	Uso de inteligência artificial: ferramentas do TJMG	Comitê de IA do TJMG	1
26/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		1
26/3/2026	16h às 18h	E-proc: boas práticas de gestão	Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle Bruno Corrêa Figueiredo Lemos Coordenador de Negócios do Gex-Eproc	1

26/3/2026	14h às 15h40	E-proc: boas práticas de gestão	Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle Bruno Corrêa Figueiredo Lemos Coordenador de Negócios do Gex-Eproc	2
26/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		2
26/3/2026	16h às 18h	Uso de inteligência artificial: ferramentas do TJMG	Comitê de IA do TJMG	2

27/3/2026	8h30 às 12h	Juiz das Garantias e custódia	Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra Juíza de Direito Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas Juíza de Direito Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira Juíza de Direito Juliana Teixeira de Almeida Goulart	1 e 2
-----------	-------------	-------------------------------	---	-------

		Juiz de Direito Valter Guilherme Alves Costa Juíza de Direito Gisa Carina Gadelha Alves Costa	
27/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo	1 e 2
27/3/2026	12h às 12h30	Encerramento	1 e 2

6. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 25 a 27 de março de 2026, das 9h às 18h (credenciamento, no primeiro dia: às 8h e 13h30, no segundo dia 8h30 e 13h30 e no terceiro dia às 8h).

7. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Auditório e salas de aula da Pousada Pequena Tiradentes, situada na Avenida Governador Israel Pinheiro, nº 670, Tiradentes/MG.

8. **CARGA HORÁRIA:** 24 horas.

9. **NÚMERO DE VAGAS:** 48 vagas.

10. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** convocação.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 18 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos links:

Oficina I	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curso=cur3627
Oficina III	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curso=cur3626

11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **18 de março de 2026**.

11.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

11.8. Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

11.9. Serão excluídas:

11.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.9.3. ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEJF.

11.10. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) juiz(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido algum afastamento previsto em lei ou regulamento ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF através do e-mail cofip10@tjmg.jus.br, até o dia 18 de março de 2025.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE OS(AS) CONVOCADOS(AS):

13.1. Os(as) juizes(as) convocados(as), caso necessitem se deslocar da sede para participar etapa presencial da ação educacional de que trata este edital, poderão perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a

realização da atividade que justifique a viagem;
III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;
IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;
V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5. No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID 3626 – Oficina III - Vitaliciar** e **COFIP ID 3627 – Oficina I - Vitaliciar**.

13.6. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.8. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.9. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.10. Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.11. Pelo Sistema SCDP e

13.12. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.9.

13.13. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.14. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.15. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.16. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.17. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.18. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.19. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para a convocação de novos participantes.

13.20. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos

para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.21. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

13.22. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 80% de frequência e 100% de aproveitamento na Oficina I e III - Vitaliciar, nos turnos da manhã e tarde, por registros eletrônicos de presença no início das aulas e após cada intervalo, totalizando 4 registros por dia.

14.2. A avaliação da aprendizagem é formativa, realizada pela observação da participação nas atividades e somativa, realizada por meio da aferição da frequência.

14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término da oficina, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$670.425,80 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), que abrange despesas com logística e diárias.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. Ação educacional integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, credenciado pela Portaria nº 260/2024 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

18.2. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos(as) os participantes(as) que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.3. Todas as informações relativas à ação educacional serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço sigatjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.

18.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026.

LISTA DE CONVOCADOS - Oficina I

Nome	Comarca
Ádan Lúcio Gonçalves Pereira Penha	Santa Bárbara
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Alina Tereza De Mattos Azevedo	Juatuba
Ana Clara Amaral Ramos Chein	Jequeri
Ana Luiza Garcez Machado	Santa Maria do Suaçuí
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
Ana Paula Brito Santos	Bonfinópolis de Minas

André Augusto Borges Bellucci	São João do Paraíso
André Carvalho Tonon	Belo Horizonte
André Chaves Reis	Manga
Andréa Maiana Silva De Assis	Carlos Chagas
Artur Bernardes Lopes Filho	Contagem
Bernardo Campos Mitre	Belo Horizonte
Brunna Rigamont Gomes Barbosa	Paraopeba
Bruno Silva Ribeiro	Belo Horizonte
Caio De Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Celiani Almeida Sathler	Taiobeiras
Débora Lessa Barbosa Nogueira	Novo Cruzeiro
Diego Gómez Lourenço	Belo Horizonte
Fernanda Alves Amariz	Aimorés
Fernando Amante De Souza	São João da Ponte
Gabriel Miranda Acchar	Ibiá
Gabriel Vasconcelos Barrote	Montalvânia
Gabriela Furtado Arja De Oliveira Gomes	Capinópolis
Giane Moura Lucas De Faria	Jequitinhonha
Guilherme José Rodrigues	Águas Formosas
Hian Silva Colaço	Bom Sucesso
Isabelle De Oliveira Petrus Levy	Belo Horizonte
Júlia Morais Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba
Juliana Ferreira Sicuro De Moraes	Belo Horizonte
Juliana Franca Da Silva	Francisco Sá
Kellymar Pedrosa De Sousa	Grão Mogol
Leon Klinsman Farias Ferreira	Belo Horizonte
Luisa Filardi Siqueira	Piranga
Luiz Conrado Villas Boas Muniz	Jacutinga
Luiz Da Silva Fausto Netto	Carmo do Rio Claro
Marcelle Christine De Jesus Teixeira	Porteirinha
Mariana Mascarenhas Silva	Novo Cruzeiro
Marília Fernandes Cruvinel Costa	São Romão
Mayara Do Nascimento E Silva	Jacinto
Raíssa Xavier Vidal	Conceição do Mato Dentro
Ráiza Luíza Motta Rocha	Belo Horizonte
Rosely De Lourdes Machado	Rio Pardo de Minas
Stefanie De Souza Pedroso	Taiobeiras
Stephanie Azevedo Gisler	Espera Feliz
Tainá Fonseca E Silva Sell	Monte Azul
Thiago Arôxa De Castro Campos	Ouro Branco
Thiago Colombo Brambilla	Minas Novas
Victor Martins Diniz	Almenara
Vinicius Kenji Hirosse	Três Marias

LISTA DE CONVOCADOS - Oficina III

Nome	Comarca
Alan da Silva dos Santos	Arinos
Alessandra De Souza Nascimento Gregório	Carangola
Allan Martins Ribeiro	Lajinha

Amanda Charbel Salim	Buritis
Ana Carolina Ferreira Marques dos Prazeres	Mariana
Bruno de Souza de Viveiros	Capelinha
Bruno Henrique da Costa Lima	Buenópolis
Bruno Motta Couto	São Francisco
Bruno Rodrigues Fonseca	Nanuque
Carolina Moreira Gonzalez Fonseca	Belo Horizonte
Catarini Meconi da Silva	Monte Santo de Minas
César Nicolau Melhem Júnior	Andrelândia
Clara Maciel Antunes Barbosa	Entre Rios de Minas
Claudia Athanasio Kolbe	Campina Verde
Cynara Soares Guerra Ghidetti	Ipanema
Danilo Soares Cordeiro	Salinas
Douglas Silva Dias	Belo Horizonte
Douglas Teixeira Barroco	Coração de Jesus
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	Peçanha
Fábio do Espírito Santo	Resplendor
Fernanda Rabelo Dutra	Arcos
Frederico Maia Santos	Malacacheta
Guilherme Barros Dominato	Ponte Nova
Guilherme Monteiro Paulino	Pirapora
Guilherme Pimenta	Almenara
Gustavo Duarte Vieira	Abre-Campo
Ingrid Marques Cabral	Mantena
Isabela Vieira de Sousa Gouveia	Alvinópolis
Isabella Cristina Marques Nascentes	Paraopeba
Isadora Nicoli da Silva	Belo Horizonte
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Várzea da Palma
Izabela Tângari Coelho	Rio Casca
Iziquiel Pereira Moura	Açucena
Jessé Alcantara Soares	João Pinheiro
João Paulo Bispo de Abreu	Januária
João Paulo Toledo	Conselheiro Pena
José Francisco Tudeia Júnior	Sabinópolis
Laís Lopes Senna	Contagem
Leonidas Amaral Pinto	Juatuba
Livia Maria Franco da Silveira	Guaranésia
Lorena Federico Soares	Prata
Lucas Carvalho Soares Freitas	Barão de Cocais
Lucas Francisco Marsola Sanches	Paraisópolis
Marcos Paulo Soares Nangino	Cláudio
Mateus Oliveira Santos	Espinosa
Matheus José de Souza Kursawe	São João Evangelista
Maycon Túlio Vaz	Abaeté
Nayra Karoline Guerino Biondo	Pedra Azul
Patrícia Bergamaschi de Araújo	Araçuaí
Pedro Eduardo Kakitani	Camanducaia
Priscila de Fátima Barbosa Pinto	Brasília de Minas

Ricardo Augusto de Castro Zingoni	Carmo do Rio Claro
Robson Monteiro Rocha	Frutal
Rodrigo da Silveira	Januária
Suelen Luczynski Florentino	Capelinha
Thais Aparecida da Silva Oliveira	Campos Altos
Tiago Borges de Oliveira	Piumhi
Vanessa Harumi Iwasa	Iturama
Vitor Marcos de Almeida Silva	Santa Bárbara
Yago Abreu Barbosa dos Santos	Brasília de Minas

Curso Agenda ESG no TJMG: Fundamentos para a Prática Sustentável - Turma 1/2026**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, e do Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Curso Agenda ESG no TJMG: Fundamentos para a Prática Sustentável - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistradas e magistrados, juízes leigos e juízas leigas, assessoras e assessores, assistentes judiciários, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados e público externo, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final do curso, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os fundamentos do conceito ESG e sua relevância para a sustentabilidade, a ética e a legitimidade institucional no âmbito do TJMG.

3. DOCENTES:

3.1. Selmara Alves Fernandes - Diretora Executiva da SEGOVE - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

3.2. João Victor Silveira Rezende - Diretor Executivo da DEPLAG - Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional.

4. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. ESG: Conceitos, história e panorama atual
- 5.2. ESG e o Setor Público: Desafios e Oportunidades
- 5.3. Os Pilares ESG
- 5.4. ESG no TJMG: da teoria à prática

6. PERÍODO DO CURSO: 16 de março a 6 de abril de 2026.

7. CARGA HORÁRIA: 5h.

8. NÚMERO DE VAGAS: 500 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia 3 de março até as 9h do dia 11 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3716>

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", até dois dias úteis após o período de inscrição.

10.8. As vagas serão preenchidas observando o número de vagas disposto neste edital.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 11.6. Possuir Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

- 12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
- 12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

13. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

- 13.1. As(Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento nas atividades propostas.
- 13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.
- 13.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, 5 dias úteis após o término do período de realização do curso descrito no item 6 deste edital, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 10.1.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 19.1. Ação educacional integrante do Plano Anual de Desenvolvimento – PDA 2026.
- 19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

(...)

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

19.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação - COFIP. Contato (31) 3247-8910 ou pelo e-mail cofip7@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente em 3 de março de 2026.

Curso Atualização em Recuperação Judicial e Falência**Modalidade: presencial****4ª Retificação: alteração da lista de convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **“Curso Atualização em Recuperação Judicial e Falência”**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, assessoras e assessores com competência para recuperação de empresas, na primeira e segunda instâncias, por livre inscrição, com convocação posterior.
- 2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de aplicar, com segurança e consistência, os fundamentos legais e jurisprudenciais relativos à recuperação judicial e falência de empresas, especialmente diante da alteração da competência recursal no TJMG, promovendo sua atualização técnica e conceitual para a atuação prática no âmbito judicial.
- 3. DOCENTES:**
 - 3.1. Jean Carlos Fernandes – Advogado e Professor em cursos de graduação e pós-graduação.
 - 3.2. Moacyr Lobato de Campos Filho – Desembargador aposentado do TJMG e Professor em cursos de graduação e pós-graduação.
 - 3.3. Victor Hugo Santiago Lobato de Campos – Advogado e Professor universitário.
- 4. MODALIDADE:** presencial.
- 5. DATAS DE REALIZAÇÃO:** 5, 13 e 20 de março de 2026.
- 6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento a partir das 8h).
- 7. PROGRAMAÇÃO:**
 - 7.1. 5/3/2026:**
 - 7.1.1. 8 às 8h15 – Credenciamento.
 - 7.1.2. 8h15 às 8h30 – Abertura.
 - 7.1.3. 8h30 às 9h20 - Exposição dialogada.
Tema: Panorama Histórico e Fundamentos Evolução da legislação falimentar no Brasil (Decreto-Lei nº 7.661/1945 x Lei nº 11.101/2005); Motivações da reforma de 2005 e objetivos centrais da nova legislação; A incorporação da recuperação judicial ao sistema jurídico brasileiro; Princípios norteadores: preservação da empresa, função social e estímulo à atividade econômica; As alterações advindas pela Lei nº 14.112/2020.
Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.
 - 7.1.4. 9h20 às 10h10: Exposição dialogada.
Tema: Estrutura da Recuperação Judicial; Fases processuais: pedido, processamento, plano, assembleia e homologação; O papel do administrador judicial; Participação dos credores e função da assembleia geral; Aspectos práticos e controvérsias mais frequentes.
Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.
 - 7.1.5. 10h10 às 10h30: Intervalo.
 - 7.1.6. 10h30 às 11h30: Estudo de caso referente ao tema 2 e fechamento do tema
 - 7.1.7. 11h30 às 12h30: Exposição dialogada.
Tema: Recuperação Extrajudicial e Mediação; Diferenças entre recuperação judicial e extrajudicial; Procedimento e requisitos para homologação; A mediação como ferramenta preventiva e estratégica; Negociação como instrumento de preservação empresarial.
Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.
 - 7.2. 13/3/2026**
 - 7.2.1. 8 às 8h15: Credenciamento.
 - 7.2.2. 8h30 às 10h10: Exposição dialogada
Tema - Instrumentos representativos dos créditos na recuperação judicial; Títulos de crédito; Alienação e Cessão fiduciária.
Docente: Jean Carlos Fernandes.
 - 7.2.3. 10h10 às 10h30: Intervalo.
 - 7.2.4. 10h30 às 12h30: Exposição dialogada e estudo de caso.
Tema – Questões Recentes e Relevantes; Essencialidade de bens para manutenção da atividade empresarial; Recuperação judicial no agronegócio: especificidades e desafios (atos cooperativos e extraconcursalidade); Limites da execução de garantias em processos de recuperação.
Docentes: Moacyr Lobato de Campos Filho e Jean Carlos Fernandes.
 - 7.3. 20/3/2026**
 - 7.3.1. 8 às 8h15: Credenciamento.
 - 7.3.2. 8h30 às 10h10: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Recuperação Judicial no Brasil; Recorde histórico de pedidos em 2025: dados e estatísticas; Fatores macroeconômicos: juros altos, restrição de crédito e possíveis impactos de tarifas comerciais; Tendências setoriais e RJ: Sociedade Anônima do Futebol (SAF), Companhias Aéreas.

Docente: Victor Hugo Santiago Lobato de Campos.

7.3.3. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.3.4. 10h30 às 11h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Recuperação Judicial: Fisco e jurisprudência; Regularidade fiscal e RJ: CND, transação tributária; Jurisprudência relevante do STJ, TJMG e TJSP após a Lei nº 14.112/2020; Competência para a desconsideração da personalidade jurídica na recuperação judicial e falência.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.3.5. 11h30 às 12h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Falência; Características; Efeitos da falência nas obrigações do falido; Efeitos da falência nos contratos e na pessoa do falido; Créditos extraconcursais; Responsabilidade pessoal de sócio e administrador; Desconsideração da personalidade jurídica.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º sala 2, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 12 horas.

10. NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre, com convocação reversa.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1 No sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 2 de fevereiro até às 9 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3662>

12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2026.

12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

12.8 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

12.9 Serão excluídas:

12.9.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.9.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.10 É vedada a inscrição de assessoras(es) e magistrados(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 14.1 e 15.1 deste edital.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA OS(AS) CONVOCADOS(AS):

13.1 O discente convocado após a inscrição no curso que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor e magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3 Para a definição do modo de deslocamento do servidor e magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;
V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP ID 3662 – Atualização em Recuperação Judicial e Falência.

13.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7 A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.8 Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.9 A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.10 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.11 Pelo Sistema SCDP e

13.12 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.9.

13.13 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.14 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.15 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.16 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.17 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.18 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.19 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

13.20 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.21 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de

eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

13.22 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “DESPESAS DE VIAGEM” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS E MAGISTRADOS CONVOCADAS(OS):

14.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a magistrada ou o magistrado informar o motivo da não participação.

14.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

15.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

15.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

15.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$125.220,00(cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais), que abrange despesas com logística, diárias para os participantes e honorários dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.**20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

20.1 Curso credenciado pela ENFAM, Portaria nº 316 de 5 de novembro de 2025.

20.2 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

20.3 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B § 1º e 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

20.4 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(as) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.5 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br), ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.

20.6 Edital publicado originalmente, no dia 2 de fevereiro de 2026.

Lista de magistrados convocados

Nome	Comarca
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Pedro Carlos Bitencourt Marcondes	Belo Horizonte
Pedro Parcekian	Varginha
Tereza Cristina Cota	Varginha

Lista de assessores convocados

Nome	Comarca
Ana Paula Campos Esteves	Belo Horizonte
Andrea Paula Viro Brito	Belo Horizonte
Cleberson de Paula Finoti	Varginha
Fernando de Paula Ferreira	Belo Horizonte
Fernando Marcelo Alberti Moreira	Varginha
Gabriel Nicolliello Vilela	Belo Horizonte
Gina Chaves	Belo Horizonte
Jamerson Juarez Rocha e Silva	Belo Horizonte
Kethlen Cristina Urbano	Belo Horizonte
Leandro Diniz D. Alessandro	Belo Horizonte
Luiz Fernando de Oliveira Souza	Igarapé
Matheus de Freitas	Belo Horizonte
Rafael Campos de Souza Lima	Resende Costa

Capacitação em Conciliação – Turma 1/2026**1ª Retificação: Atualização da Nomenclatura do Setor Demandante e item 19.2.**

Modalidade: etapa teórica a distância e etapa prática, com atendimento nos CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, de forma presencial ou por videoconferência.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice -Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, e do

Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Conciliação – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: pré-selecionadas(os) pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs e pela Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP, dentre servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de conduzir uma sessão de conciliação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 13140/2015 e do Código de Processo Civil.

3. DOCENTES:

- 3.1. Cleide Santana da Silva Assistente Social do TJMG.
- 3.2. Gina Chaves - Assessora Jurídica da 2ª Vice-Presidência do TJMG.
- 3.3. Júnia Penido Monteiro – Psicóloga do TJMG.
- 3.4. Marli Martins de Assis - Psicóloga aposentada do TJMG.
- 3.5. Vanessa Braga Reis Valadares Roquette – Servidora do TJMG.

4. MODALIDADE:

- 4.1. Etapa teórica: a distância, com tutoria (Plataforma virtual da EJEJF - SIGA).
- 4.2. Etapa prática (estágio supervisionado): com atendimento nos CEJUSCs e Juizados Especiais de Minas Gerais, que poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, de acordo com a disponibilidade do setor que realizou a pré-seleção do(a) candidato(a).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos.
- 5.2. Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos.
- 5.3. Moderna Teoria do Conflito.
- 5.4. Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos.
- 5.5. Teoria dos Jogos.
- 5.6. Fundamentos da Negociação.
- 5.7. Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores.
- 5.8. O Processo da Conciliação.
- 5.9. Preparação da Mediação e Declaração de Abertura.
- 5.10. O Processo da Mediação.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Etapa Teórica: 16 de março a 15 de junho de 2026.
- 6.2. Etapa Prática (estágio supervisionado): 1º de julho de 2026 a 1º de julho de 2027.

7. CRONOGRAMA DA ETAPA TEÓRICA:

Capacitação em Conciliação - Turma 1/2026 Etapa Teórica: 16/3 a 15/6/2026	
Etapa Teórica	
Apresentação dos tutore(a)s, estudantes e ambientação	16/3 a 23/3/2026
Fórum Tira-dúvidas	16/3 a 15/6/2026
Módulo I - Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos	24/3 a 30/3/2026
Módulo II - Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos	31/3 a 13/4/2026
Módulo III - Moderna Teoria do Conflito	14/4 a 20/4/2026
Módulo IV - Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos	21/4 a 27/4/2026
Módulo V - Teoria dos Jogos	28/4 a 4/5/2026
Módulo VI - Fundamentos da Negociação	5/5 a 11/5/2026
Módulo VII - Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores	12/5 a 18/5/2026
Módulo VIII - Preparação da Sessão e Declaração de Abertura	19/5 a 25/5/2026
Módulo IX - O Processo da Conciliação	26/5 a 1/6/2026
Módulo X - O Processo da Mediação	2/6 a 8/6/2026
Atividade Final da Etapa Teórica	9/6 a 15/6/2026

Prazo final para registro de notas pelos(as) tutores(as)	19/6/2026
Prazo final para o(a) estudante, se necessário, reivindicar sua nota	22 e 23/6/2026
Prazo final para análise do(a) tutor(a) sobre a reivindicação	24 a 26/6/2026
Publicação do(a)s aprovado(a)s na Etapa Teórica	30/6/2026
Etapa prática (1 ano)	
Estágio Supervisionado	1/7/2026 a 1/7/2027
Prazo para envio da declaração de horas	
O ambiente virtual ficará disponibilizado até 1 mês após o encerramento do estágio supervisionado, para fins de que os alunos insiram a declaração de horas.	2/8/2027

7.1. Os estudos e as atividades de cada módulo deverão ser cumpridos pelas(os) participantes dentro dos prazos estipulados no cronograma acima.

8. **CARGA HORÁRIA:** 100 horas, sendo:

8.1. Etapa teórica: 40 horas.

8.2. Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.

9. **NÚMERO DE VAGAS:** 200.

10. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.

10.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve -se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

11. **DAS INSCRIÇÕES:**

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cur3655>

11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de selecionados ao final deste edital.

11.6. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.7. As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.

11.8. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) pelos CEJUSCs e JESPs, ainda que não selecionados(as) pela COTAC, deverão realizar a inscrição acima informada, a fim de permanecerem na lista de excedentes.

11.9. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10 horas do dia 13 de março de 2026**.

11.10. Serão excluídas as inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail e inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. **SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):**

12.1. Participarão da seleção os(as) pré-selecionados(as) já inscritos(as) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que já tenham postado documentação exigida pelo regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos, constante nos itens abaixo:

12.1.1. Comprovante de escolaridade: diploma de graduação ou declaração de matrícula que conste que o(a) aluno(a) está cursando graduação em semestre igual ou superior ao 5º período ou 3º ano, em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

12.1.2. Certidão de Quitação Eleitoral - link para emissão www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

12.1.3. Certidão Cível Federal - link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao. Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

12.1.4. Certidão Criminal Federal - link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao. Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

12.1.5. Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - link para emissão <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

+ Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.

12.1.6. Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - link para

rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true . Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.

12.1.7. Comprovante de endereço.

12.1.8. Carteira de identidade.

12.1.9. CPF.

12.2. Serão excluídos aqueles que:

12.2.1. Não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 11.1.

12.2.2. Já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.

12.2.3. Se inscreverem fora do prazo estabelecido.

12.2.4. No último ano, deixaram de concluir curso de Conciliação, na modalidade a distância, ofertado pela EJEJF, (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. *Adobe Flash Player, Adobe Reader e Windows Media Player* instalados e atualizados.

13.5. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.

13.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. **DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO:** a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEJF até o prazo final para inscrição, conforme item 11.1 deste edital, por meio do “Fale Conosco” do endereço siga.tjmg.jus.br, para que seja feita substituição do(a) indicado(a), seguindo -se a ordem de prioridade da planilha de pré - selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela DIJESP à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

15. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

15.1. O(A) estudante que **não acessar o curso até as 23h59 do dia 18/3/2026 será considerado(a) desistente** e terá sua inscrição AUTOMATICAMENTE cancelada.

15.2. Até o dia **23/3/2026 será feita substituição dos desistentes** mencionados no item 15.1, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela DIJESP ao SEANUP.

16. DA REPROVAÇÃO NA ETAPA TEÓRICA:

16.1. O(A) participante que, ao final da etapa teórica, não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento será considerado(a) reprovado(a).

16.2. Os(As) participantes reprovados(as) poderão **solicitar revisão de nota até o dia 23/6/2026**. Após essa data, a matrícula será cancelada e o acesso ao ambiente virtual será indisponibilizado.

17. PENALIDADES POR REPROVAÇÃO OU ABANDONO DE CURSO:

17.1. Será indeferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início da formação a que se refere este edital, a inscrição em novos cursos de mediação e/ou conciliação da pessoa matriculada que deixar de concluir a etapa teórica do curso.

18. ACESSO AO CURSO:

18.1. Acessar o endereço: <https://siga.tjmg.jus.br/login.php?sitpage=autentica>

18.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

18.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

18.4. O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

18.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das **14h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término**.

19. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

19.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica.

19.2. O(A) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC ou Juizado Especial que tiver realizado sua pré-seleção ser aprovado(a) por sua/seu respectivo(a) supervisora/supervisor e postar no ambiente virtual a declaração de horas assinada pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da unidade onde realizou o estágio.

19.3. Cumpridos os itens 19.1 e 19.2., o(a) estudante fará *jus* ao certificado final.

19.4. As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ. No âmbito do TJMG, o referido sistema é administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC

<https://conciliajud.cnj.jus.br/index.php>.

19.5. Aqueles que obtiverem o certificado final da capacitação serão automaticamente inscritos no Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores do ConciliaJud.

20. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

20.1. **Etapla Teórica:** realizada pelo(a) tutor/tutora, a partir da participação do(a) aluno(a) em fóruns temáticos, estudos de caso, atividades práticas e exercícios aplicados no decorrer do curso, que terão prazos estabelecidos para realização.

20.2. **Estágio Supervisionado:** O(A) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação do(a) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

21. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

22. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL:** caso o curso tenha materiais disponíveis em formato de textos, o(a) estudante deverá salvar/imprimir este conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

23. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do(a) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

24. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), que abrange despesas referentes ao pagamento das tutoras.

25. **ORIGEM:** dotação orçamentária do TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1. A Capacitação em Conciliação EaD é uma realização da EJEJF, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC/ 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJF/2026.

26.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.3. O(A) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022.

26.4. Em caso de dúvidas, erros ou instabilidades relacionadas à plataforma da capacitação, estas deverão ser dirimidas junto à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no endereço siga.tjmg.jus.br

26.5. Esclarecimentos sobre a realização da etapa prática, inclusive eventuais entraves, deverão ser sanados junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC, pelo telefone (31) 3237-5141 das 9h às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br

26.6. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais

1ª Retificação: Atualização da Nomenclatura do Setor Demandante.

Modalidade: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** conciliadoras, conciliadores, mediadoras e mediadores judiciais certificadas(os), cadastradas(os) no CCMJ / ConciliaJud, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, conforme lista de selecionados ao final deste edital.

2. **OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir atendimentos autocompositivos com excelência na aplicação de ferramentas e princípios da mediação e da conciliação, em conformidade com a Resolução 125/2010 do CNJ, a Lei 13140/2015 e o Código de Processo Civil, bem como a política de tratamento adequado dos conflitos desenvolvida pelo TJMG.

3. **DOCENTES:**

- 3.1. Eduardo Gonçalves Bastos – servidor do TJMG.
3.2. Júlia Delfino Albuquerque – servidora do TJMG.

4. MODALIDADE: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. 10 a 16/3: Unidade I - Comunicação e Linguagem.
5.2. 17 a 23/3: Unidade II - Conflito.
5.3. 14 a 30/3: Unidade III - A importância das etapas de conciliação e mediação.
5.4. 31/3 a 6/4: Unidade IV - Ferramentas para gerar mudanças.
5.5. 7 a 13/4: Unidade V - Mediação e conciliação online.
5.5.1. 14 e 16/4: Aulas síncronas: Simulação de mediação supervisionada e esclarecimento de dúvidas.

6. PERÍODO DO CURSO: 10 de março a 16 de abril de 2026.

6.1. Nos dias 14 e 16 de abril de 2026 serão realizadas aulas síncronas das 9 às 12h. Antes de efetivar sua matrícula é necessário garantir sua disponibilidade para estas aulas ao vivo, sendo imprescindível sua participação para obter o certificado.

7. CARGA HORÁRIA: 30 horas, sendo 24 horas de conteúdo autoinstrucional e 6 horas de aula síncrona, divididas em 2 (dois) encontros de 3 horas cada.

8. NÚMERO DE VAGAS: 100.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

9.1. Os participantes serão indicados pelos CEJUSCs e JESPs.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1 No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 26 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026, por meio formulário disponível no [link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711)
10.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
10.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados, como forma de lembrete.
10.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
10.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
10.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de selecionados fornecida pela parte demandante (COTAC – Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos), observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
10.6.1 Em caso de vagas remanescentes, observar-se-á a ordem de inscrição, atentando-se para o público-alvo e o número de vagas estabelecidas neste edital.
10.7 Interessadas(os) em participar do curso que não estão cadastrados no CCMJ/ConciliaJud deverão encaminhar e-mail para nupemec@tjmg.jus.br solicitando este cadastro até o dia 5/3/2026.
10.8 A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEF.

11. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

- 11.1. Serão incluídas(os) no curso as(os) candidatas(os) certificadas(os) em Conciliação ou Mediação Judicial que estejam regularmente inscritas(os) no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais - CCMJ / ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, seguindo a seguinte ordem de prioridade:
11.1.1. Pré-selecionadas(os) pelos CEJUSCs ou GEJESP, mantendo a proporcionalidade de vagas pelo porte da comarca.
11.1.2. Havendo vagas excedentes, a lista de participantes será completa com candidatas(os) inscritas(os) no curso no SIGA, seguindo a ordem de inscrição.
11.2. Serão excluídas:
11.2.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. É obrigatório que o e-mail seja individual e de uso exclusivo da(o) estudante.
11.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
11.2.3. Inscrições daqueles que já foram certificados neste mesmo curso.
11.2.4. Inscrições daqueles que se inscreverem fora do prazo estabelecido.
10.3 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do estudante”, a partir das 10h do dia 9/3/2026.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do aluno e

consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. *Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12.8. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJF possa ser aplicada adequadamente.

13. IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEJF até 5/3/2026, por meio do canal “Fale Conosco” ou e-mail tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br, para que seja feita substituição da(o) indicada(o), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela GEJESP ao NUPEMEC, ou da lista de excedentes, por ordem de inscrição.

14. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO: será indeferida a inscrição em novos cursos, desta modalidade, da pessoa matriculada que não realizar ou deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

15. ACESSO AO CURSO:

15.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

15.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

15.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 10 de março de 2026 e será encerrado às 23h59 do dia 16 de abril de 2026.

15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1. Para obtenção do certificado da EJEJF, a(o) estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual.

16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas e pelos registros de frequência.

16.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), que abrangem despesas referentes ao pagamento dos docentes.

21. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O curso de Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, em parceria com a COTAC – Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJF/2026.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada (...)

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária".

22.4. Outros esclarecimentos: COFIP - Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação por meio do ícone "Fale Conosco" do endereço siga.tjmg.jus.br ou pelo e-mail tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br.

22.5. Outros esclarecimentos sobre a atuação da mediadora, do mediador, da conciliadora ou do conciliador poderão ser obtidos junto a COTAC do TJMG, no telefone: (31) 3237-5141, das 9 às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

22.6. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

**LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:
Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais**

Nº	NOME	COMARCA
1	Amanda Lopes Ribeiro	Elói Mendes MG
2	Ariane de Moraes Silva	Prata
3	Barbara Patrocinio Santos Moraes	Belo Horizonte/MG
4	Bruna Sanglard Mafort	Manhuaçu
5	Bruna Soares Ribeiro de Alcântara	Janaúba
6	Canísio Ignácio Lunkes Neto	Varginha
7	Carla Maria Senna Verela	Santa Luzia
8	Cheyly Michely Mendes Pereira	Belo Horizonte
9	Daniele de Oliveira Furtado	Betim
10	Elaine Cristina de Almeida	Jacutinga MG
11	Fátima Maria Malta	Betim
12	Gabriel Henrique Carvalho Gomes	Santa Vitória
13	Harley Clayton da Silva Rêgo	Belo Horizonte/MG
14	Isadora Arantes Souza Santos	Santa Vitória
15	Jessica Caroline Gloria Alves	Belo Horizonte
16	Stefany Cavalcante Bitá	Cambui
17	Júlio César da Silva	Patos de Minas
18	Karla Vaz de Melo Dorneles	Betim
19	Kelly Ramos do Rosário	Governador Valadares
20	Leonardo Capruni Andrade	Passa Tempo
21	Lorena de Oliveira Faria Amarante	Arcos
22	Maria Angela Lutfy	Belo Horizonte
23	Maria Clara Rosato Barbosa	Santa Vitória
24	Maria Eduarda Ribeiro Silva	Santa Vitória
25	Maria Imaculada Elias Ferreira	Belo Horizonte
26	Maria Inês Kubitscheck Prates	Belo Horizonte
27	Maria Raquel Correia Carvalho	Poços de Caldas
28	Rafael Rodrigues dos Reis	Patos de Minas
29	Rafaela Júlia Andrade da Cunha	Belo Horizonte
30	Ronaldo Gumerindo Souza	Poços de Caldas
31	Roseane Adry Magalhães	Lavras
32	Sâmara Maria dos Santos Pimenta	Virginópolis
33	Talick Canella Gozzoli	Poços de Caldas
34	Thainara Queiroz Gonçalves	Santa Vitória

35	Wladimir Ferreira Fonseca	Pouso Alegre
----	---------------------------	--------------

Capacitação em Mediação Judicial – Turma 1/2026 - Uberlândia**Modalidade: presencial****2ª Retificação – Item 9,14, 19**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Mediação Judicial – Turma 1/2026**, modalidade presencial, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Pré-selecionados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC de Minas Gerais, dentre magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC - 3ª Vice Presidência.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, que incluirá a etapa a teórica presencial e o estágio supervisionado, espera-se que o participante seja capaz de conduzir sessão de mediação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 13140/2015 e do CPC.

3. DOCENTES:

- 3.1 Cláudia Maria Lukschal Amaral Resende - Servidora aposentada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
- 3.2 Julieta Ribeiro Martins – Assistente Social do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte.
- 3.3 Terezinha de Oliveira Lima Rocha - Servidora aposentada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

4. MODALIDADE:

- 4.1 Etapa teórica: presencial
- 4.2 Etapa prática (estágio supervisionado): com atendimento nos CEJUSCs de Minas Gerais, que poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, de acordo com a disponibilidade do setor que realizou a pré-seleção do(a) candidato(a).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1 Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos
- 5.2 Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos
- 5.3 Moderna Teoria do Conflito
- 5.4 Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos
- 5.5 Teoria dos Jogos
- 5.6 Fundamentos da Negociação
- 5.7 Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores
- 5.8 O Processo da Conciliação
- 5.9 Preparação da Mediação e Declaração de Abertura
- 5.10 O Processo da Mediação

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1 Etapa Teórica: 9 a 13 de março de 2026.
- 6.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 20/03/2026 a 20/03/2027.
- 6.3 Prazo para envio da declaração de horas: 20/04/2027.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

- 7.1 Etapa teórica: das 8 às 12h (credenciamento às 7h30) e das 13 às 17h (credenciamento às 12h30).
- 7.2 Etapa prática: conforme a realização de audiências de conciliação ou mediação.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ETAPA TEÓRICA: Sala da EJEJF no Palácio da Justiça Rondon Pacheco, situado na Rua Rondon Pacheco, nº 6130, Bairro Tibery, Uberlândia/MG.

9. ETAPA PRÁTICA: atendimento de casos reais no CEJUSC da comarca que realizou a pré seleção do(a) aluno(a), podendo ser presencial ou por videoconferência, a depender da disponibilidade do setor. Supervisão realizada por meio de ambiente virtual, no qual os alunos deverão postar os relatórios.

10. CARGA HORÁRIA: 100 horas, sendo

- 10.1 Etapa teórica: 40 horas.
- 10.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.

11. NÚMERO DE VAGAS: 30.

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.**13. DAS INSCRIÇÕES:**

13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no [link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3665](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3665)

13.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observada a lista de pré-selecionados ao final deste.

13.6 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

13.7 As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.

13.8 Os(As) candidatos(as) que não forem pré-selecionados(as) também deverão realizar a inscrição acima informada, para que possam permanecer na lista de excedentes.

13.9 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10 horas do dia 5 de março de 2026**.

13.10 Serão excluídas as inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail e inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

14. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

14.1 14.1. Participarão da seleção os(as) pré-selecionados(as) inscritos(as) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que tenham postado documentação exigida pelo regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos, constante nos itens abaixo:

14.1.1 Comprovante de escolaridade: diploma de graduação emitido há pelo menos dois anos, em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

14.1.2 Certidão de Quitação Eleitoral - [link para emissão www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

14.1.3 Certidão Cível Federal - [link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao). Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

14.1.4 Certidão Criminal Federal - [link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao). Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

14.1.5 Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - [link para emissão: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true) Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.

14.1.6 Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - [link para emissão: rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true) Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.

14.1.7 Comprovante de endereço.

14.1.8 Carteira de identidade.

14.1.9 CPF.

14.2 Serão excluídos aqueles que:

14.1.1 Não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 14.1

14.1.2 Já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.

14.1.3 Se inscreverem fora do prazo estabelecido.

14.1.4 No último ano, deixaram de concluir curso de Mediação Judicial ofertado pela EJEF (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

15. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada e justificada à EJEF **até o dia 4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, para que seja feita a substituição do(a) indicado(a), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

16. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

16.1 Até o dia **5 de março de 2026** será feita substituição dos desistentes mencionados no item 15, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

17.1 PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO: Será indeferida a inscrição em novos cursos, de mediação e/ou conciliação, da pessoa matriculada que deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

17. ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL NA ETAPA PRÁTICA:

18.1 Acessar o endereço: <https://siga.tjmg.jus.br/>

18.2 Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

18.3 Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião

do preenchimento do formulário de inscrição.

18.4 O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

18.5 O ambiente virtual estará acessível a partir das **14h do dia 20 de março de 2026 e será encerrado às 23h59min do dia 20 de março de 2027.**

18. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

19.1 A(O) estudante deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional, ou seja, para ser aprovado é necessário registrar, no mínimo, 8 presenças.

19.2 A(O) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC - estágio supervisionado, ser aprovada(o) por sua/seu respectiva(o) supervisora/supervisor e postar no ambiente virtual a declaração de horas assinada pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da unidade onde realizou o estágio, dentro do prazo previsto no cronograma.

19.3 Cumpridos os itens 19.1 e 19.2., o(a) estudante fará *jus* ao certificado final.

19.4 As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ. No âmbito do TJMG, o referido sistema é administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC.

19.5 Aqueles que obtiverem o certificado final da capacitação serão automaticamente inscritos no Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores do ConciliaJud.

19. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

19.1 **Etapla teórica:** a avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

19.2 **Estágio supervisionado:** a(o) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação da(o) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

20. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

21. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$36.719,10 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos), que abrange despesas com logística e com honorários, diárias e passagens aéreas das docentes da etapa teórica.

22. **ORIGEM DA DESPESA:** dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1 A Capacitação em Mediação – Turma 1/2026 é uma realização da EJEJ, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJ/2026.

23.2 Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.3 O(A) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022.

23.4 Em caso de dúvidas, erros ou instabilidades relacionadas à plataforma da etapa prática da capacitação, estas deverão ser dirimidas junto à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no endereço siga.tjmg.jus.br.

23.5 Outros esclarecimentos sobre a realização da etapa prática, inclusive eventuais entraves, deverão ser sanados junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC, pelo telefone (31) 3237-5141 das 9h às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

23.6 Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.

LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:

Capacitação em mediação – Turma 1/2026

Nº	NOME	COMARCA
1	Glauciene de Oliveira Silva	Uberlândia
2	Roberta Azambuja Silva Avila	Uberlândia
3	Vinícius Mendonça de Oliveira	Uberlândia
4	Isabella Cristina Honorato Pereira	Uberlândia
5	Keila Pacheco Ferreira	Uberlândia
6	André Luis Borges de Melo	Uberlândia

7	Larissa Chaul de Carvalho	Uberlândia
8	Lívia Melo Almeida	Uberlândia
9	Giovanna Cunha Alves	Uberlândia
10	Débora Ferraz Pereira Honorato	Uberlândia
11	Ana Luiza Marques da Rosa	Uberlândia
12	Wender Thiago Oliveira Gonçalves	Uberlândia
13	Gabrielly Miranda	Uberlândia
14	Thainá Rodrigues Ferreira	Uberlândia
15	Genes de Rosato Delfino	Uberlândia
16	Layner Souza da Cruz	Uberlândia
17	Rafaela dos Anjos Ribeiro	Uberlândia
18	Frankmany Medeiros de Oliveira	Uberlândia
19	Sheila Cristina Q. Rodrigues	Uberlândia
20	Onesio Martins Pereira Júnior	Uberlândia
21	Gleyce Alves de Faria	Uberlândia
22	Isabella Benzaquen Habib Santos	Uberlândia
23	Tatiana Bernardes Gabriel	Uberlândia
24	Marcela Faustino Brandão	Uberlândia
25	Luciana Azevedo Moreira e Brito	Uberlândia
26	Anny Marie Pereira Santos	Araguari
27	Caroline Carrijo Bretones Monteiro	Araguari
28	Anna Carolina de Oliveira Nacle	Araguari
29	Felipe Moura De Assis	Campina Verde
30	Ângelo Marcio Do Carmo	Campina Verde

Preparatório para Postulantes à Adoção – Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1ª republicação: alteração dos itens 7 e 10.1

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **“Preparatório para Postulantes à Adoção – Turma 1/2026”**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Requerentes à habilitação e inscrição no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, que previamente distribuíram o pedido de habilitação à adoção perante o juízo com jurisdição em matéria da Infância e da Juventude da comarca onde reside, na forma do art. 197-A da Lei federal nº 8.069, de 1990.

1.1.1. Caso o pedido de habilitação para adoção seja realizado por casal de pretendentes, ambos deverão providenciar a inscrição e a participação deverá ser individual no Curso Preparatório para Postulantes à Adoção, a fim de obterem a certificação individualizada ao final do curso.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer a importância dos aspectos legais, sociais e psicológicos da adoção, em consonância com o Art. 28, §5º e Art. 50, §3º e §4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, alterado pela Lei 12.010/09.

3. AUTORIA DO CONTEÚDO:

- Aline Maia Santos – Advogada atuante em grupos de apoio à adoção
- Anyellem Pereira Rosa – Mestre em Psicologia Aplicada, especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional
- Christina Tavares Mota Martins – Psicóloga do TJMG
- José Roberto Poiani – Juiz de Direito do TJMG
- Lorena Candelori Vidal – Psicóloga especialista em Saúde da Criança e do Adolescente
- Rodrigo Rangel e Pereira – Advogado, fundador da ONG Pontes de Amor
- Sara Estelita Vera Vargas Rangel e Pereira – Advogada, especialista em Terapia Sócio-Construtivista e Psicodramática de Famílias e Casais, co-fundadora da ONG Pontes de Amor.

4. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Unidade 1 - Adoção e seus significados;
- Unidade 2 - Aspectos jurídicos da adoção;
- Unidade 3 - Motivação para adoção e tempo de espera;
- Unidade 4 - Origem da criança/adolescente e sua história de vida;
- Unidade 5 - Desenvolvimento infantil e os impactos do trauma na infância/adolescência;
- Unidade 6 - Formas de apego e estilos parentais;
- Unidade 7 - Família ideal e família real;
- Unidade 8 - Novas configurações familiares e os desafios da adoção;
- Unidade 9 - Busca ativa e adoções necessárias;
- Unidade 10 - Estágio de convivência.

6. CARGA HORÁRIA: 21 horas.

7. PERÍODO DO CURSO: 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.

8. NÚMERO DE VAGAS: sob demanda.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro até as 9h do dia 9 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3594>.
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
- 10.8. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo disposto neste edital.
- 10.9. Serão excluídas:
- 10.9.1. inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo e-mail.
- 10.9.2. inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso, conforme item 1 deste edital.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 11.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO CURSO:

- 12.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.
- 12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso, realizar as atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
- 12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

13. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

14. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. Os(as) alunos(as) são aprovados(as) e certificados(as) no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.

15.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado” e que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreq.atendimento@tjmg.jus.br até o final das inscrições estabelecido no item 10.1 deste edital.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. O curso “Preparatório para Postulantes à Adoção”, é uma realização do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, por meio da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, e da Coordenadoria da Infância e da Juventude – COINJ, em parceria com a Associação Pontes de Amor e Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (ANGAAD).

19.2. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.

19.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação - COFOR I. Contato (31) 3247-8710 ou pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 18 de dezembro de 2025.

Curso Introdução ao Programa de Estágio no TJMG – Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1ª republicação - alteração nos itens 6 e 9.1

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso “**Introdução ao Programa de Estágio no TJMG – Turma 1/2026**”, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: candidatas e candidatos ao estágio no TJMG (Capital e Comarcas do Interior).
(Obs.: este curso é pré-requisito para realizar o estágio no TJMG)

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar a regulamentação afeta ao estágio no TJMG, realizando suas atividades com eficiência e condutas éticas apropriadas e reconhecendo suas possibilidades de desenvolvimento profissional e pessoal.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Unidade I - Conhecendo o Poder Judiciário e o TJMG.
- Unidade II - Regulamentação do estágio.
- Unidade III - Estágio no TJMG.
- Unidade IV – Ética: Condutas e atitudes.
- Depoimentos.

5. CARGA HORÁRIA: 12 horas.

6. PERÍODO DO CURSO: 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.

6.1. A(O) estagiária(o) iniciará o curso após a sua admissão no sistema de estagiários - ES do TJMG. O término do curso deverá ocorrer, impreterivelmente, antes da data de início das atividades de estágio.

(Obs.: o não cumprimento deste prazo poderá implicar no cancelamento da admissão do estagiário no TJMG).

7. **NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.

8. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** Livre

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro** até as **9h** do dia **13 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3593>.

9.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

9.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

9.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **14h** do dia **8 de janeiro de 2026**.

9.8. Serão excluídas:

9.8.1. inscrições daquelas(es) que ainda não estão cadastrados no Sistema ES.

9.8.2. inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo *e-mail*.

9.8.3. inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso, conforme item 1 deste edital.

9.9. A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no endereço siga.tjmg.jus.br, link: painel do estudante em até **2 dias úteis após a realização do pedido de inscrição pela(o) estagiária(o)**.

10. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

10.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

10.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

10.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

10.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

10.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

10.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

10.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

11. ACESSO AO CURSO:

11.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).

11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

11.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso, realizar as atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

11.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

11.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

12. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

13. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. Os(as) alunos(as) são aprovados(as) e certificados(as) no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.

14.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado” e que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta

etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: caso haja a desistência do estágio será necessário o envio de justificativa pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. O Curso Introdução ao Programa de Estágio no TJMG é uma realização do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e da Gerência de Estágio e Concursos - GESCON e integrará o Plano de Desenvolvimento Anual – PDA/2026.

18.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COEST. Contato: 3247-8956/8424, no horário de funcionamento do TJMG ou pelo canal do Fale Conosco no siga.tjmg.jus.br.

18.4. Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025.

Google Workspace: Gemini - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1ª republicação: alteração no item 6

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Curso “Google Workspace: Gemini”- Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Gemini de forma eficiente, auxiliando no uso da ferramenta e dos recursos de IA.

3. DOCENTE (CONTEUDISTA): Iolanda Batista Silva Lessa - Assistente de Direção Superior na Coordenadoria do Sistema de Informações e de Apoio à Padronização – COSIP.

4. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- O que é o Gemini
- Para que serve o Gemini
- Como acessar o Gmail
- Como utilizar o Gemini
- Gemini - gerar, revisar e organizar conteúdos
- Colaboração com outras ferramentas
- Como criar Gems personalizados, interagindo com dados multimodais (texto, imagem e código) e aplicar o recurso em diferentes contextos do TJMG, com foco em produtividade, padronização e conformidade com as diretrizes institucionais.
- Segurança Cibernética no uso do Gemini

6. PERÍODO DO CURSO: 12 de março a 14 de dezembro de 2026.

7. CARGA HORÁRIA: 2 horas.

8. NÚMERO DE VAGAS: 2000 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa

9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 9h do dia 19**

de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curso=cur3709>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

10.8. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO CURSO:

12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

13. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades previstas.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.

13.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente conteudista.

15. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail: coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 10.1.

18. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 19.1. A ação educacional Google Workspace é composta por 13 cursos independentes, que podem ser realizados em qualquer ordem. A(O) aluna(o) tem a liberdade de escolher os cursos que melhor atendam às suas necessidades profissionais.
- 19.2. Este curso foi desenvolvido pela EJEJ, em parceria com a Coordenadoria do Sistema de Informação e de apoio à Padronização - COSIP.
- 19.3. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.
- 19.4. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 19.5. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8764 ou pelo e-mail cofor1.cursos@tjmg.jus.br.
- 19.6. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Google Workspace: Drive - Turma 1/2026**Oferta Permanente****Modalidade: a distância, autoinstrucional****1ª republicação: alteração no item 6**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Curso “Google Workspace: Drive”- Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar as funcionalidades do Google Drive de forma eficiente, utilizando-as para o armazenamento, organização, compartilhamento e colaboração de arquivos no contexto institucional.
3. **DOCENTES (CONTEUDISTAS):**
- Adriano Capanema Silva – Analista judiciário do Centro de Segurança Cibernética – CESEC;
 - Bárbara Maria Wacha de Melo - Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Documentos Eletrônicos – COGEDE;
 - Nádia Dévaki Pena Garcia - Terceirizada da Coordenadoria de Gestão de Documentos Eletrônicos - COGEDE;
 - Raquel Ana Ferreira Campos Tomayno - Terceirizada da Coordenadoria do Sistema de Informações e de Processos de Trabalho – COSIP;
 - Márcio Henrique Camargos D’Ávila – Assessor Técnico no Centro de Segurança Cibernética – CESEC;
 - Paulo César da Silva – Coordenador do Centro de Segurança Cibernética – CESEC.
4. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
- O que é o Drive
 - Para que serve o Drive
 - Como acessar o Drive
 - Como utilizar o Drive
 - Organização do Drive - compartilhando arquivos e pastas
 - Drive - Gestão de arquivos Eficiente - como controlar as permissões de acesso
 - Colaboração com outras ferramentas
 - Segurança Cibernética no uso do Drive
 - Boas práticas de gestão documental no Google Drive
6. **PERÍODO DO CURSO:** 30 de março a 14 de dezembro de 2026.
7. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
8. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa
10. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3703>

-
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
- 10.8. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.
- 10.9. Serão excluídas:
- 10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**
- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 11.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.
- 12. ACESSO AO CURSO:**
- 12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
- 12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.
- 13. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:**
- 13.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades previstas.
- 13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.
- 13.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.
- 14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes conteudistas.
- 15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir este conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.
- 16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.
- 17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 10.1.
- 18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.
- 19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 19.1. A ação educacional Google Workspace é composta por 13 cursos independentes, que podem ser realizados em qualquer ordem. A(O) aluna(o) tem a liberdade de escolher os cursos que melhor atendam às suas necessidades profissionais.
- 19.2. Este curso foi desenvolvido pela EJEJ, em parceria com a Coordenadoria do Sistema de Informação e de apoio à Padronização - COSIP.
- 19.3. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.
- 19.4. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
- 19.5. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 19.6. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR . Contato (31) 3247-8764 ou pelo e-mail cofor1.cursos@tjmg.jus.br.
- 19.7. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça - Turma 1/2026**Modalidade: presencial.****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “**Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça – Turma 1/2026**”, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: oficiais e oficiais de justiça indicadas(os) pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS e pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – CGJ, conforme lista de convocadas(os) ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de auxiliar na transição para o Sistema Eproc atuando como agentes de engajamento, disseminando boas práticas e criando uma rede interna de apoio ao SINDOJUS e TJMG.

3. DOCENTES:

- 3.1. Luciana França Saraiva - Servidora do TJMG.
- 3.2. Roberto Mauro Martinho Pereira - Colaborador do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 5.1. Painel de Gestão de Mandados.
- 5.2. Oficial companheiro.
- 5.3. Mandado vinculado.
- 5.4. Juntada do mandado pela secretaria.
- 5.5. Mensagens.
- 5.6. Certificar mandados.
- 5.7. Certificar mandados em lote.
- 5.8. Complementação da certificação.
- 5.9. Modelo padrão.
- 5.10. Texto padrão.
- 5.11. Boas práticas e orientações CGJ.

6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

TURMA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Turma 1/2026	17 de março de 2026	13 às 18h30 (Credenciamento às 12h30)	Laboratórios de Informática (EJEJ) – Rua Manaus, 467, Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG

7. CARGA HORÁRIA: 5 horas e 30 minutos.

8. NÚMERO DE VAGAS: 28 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: indicação.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no [link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3675](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3675).

- 10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos nos itens 1 e 8 deste edital.
- 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 16 de março de 2026**.
- 10.8. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 9.1 deste edital.
- 10.9. Serão excluídas:
- 10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 10.10. **CURSOS POR CONVOCAÇÃO:** É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS CONVOCADAS E DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

- 11.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg@tjmg.jus.br, devendo a(o) convocada(o) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

- 11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.
- 11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. DIÁRIAS E TRANSPORTE DE SERVIDORAS E SERVIDORES DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

- 12.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 12.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado/servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 12.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado/servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais: I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função; II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem; III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça; IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana; V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio; VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das

despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem; VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional; VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a: a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; b) urgência do deslocamento; c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência; X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto; XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento; XII - a inexistência de preferência por companhia aérea; XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

12.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

12.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A26026T1 - ID SIGA: 3675 - COFOR - Multiplicadores(as) do eproc - Oficiais de Justiça - Turma 1 – 2109 - Convocação discente - EJEF**”.

12.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

12.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

12.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

12.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a)/servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

12.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

12.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

12.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.6.

12.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

12.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 12.7.

12.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando se, ainda, o prazo do item anterior.

12.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

12.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

12.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

12.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 12.13 deste edital.

12.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

12.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem: I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento; II - prestar informações quando requerido; III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos; IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo

até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos; V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

12.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

12.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

13.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados eletronicamente no endereço siga.tjmg.jus.br, nos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

14. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

15. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição, sem a prévia autorização da EJEJF.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 23.875,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que abrange honorários das(os) docentes e despesas com logística.

18. **ORIGEM:** dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A ação educacional **“Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça – Turma 1/2026”**, realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, concernente ao Plano de Desenvolvimento Anual – PDA/2026.

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela *Portaria Conjunta da Presidência nº 1723/2025*:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9º-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

19.4. Outros esclarecimentos: COFOR – Coordenação Administrativa de Formação Continuada, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia **2 de março de 2026**.

LISTA DE INDICADAS(OS)

TURMA 1/2026 – LABORATÓRIO 3

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aldrin Melo da Mata	F0219477
2	Alejandro D’Kali Honório Rodrigues Damasceno	F0208686
3	Alex Sander Souza Vieira	F0301283

4	Allan Pires Fernandes	F0220079
5	Allyson Afonso Alves Pereira	F0206482
6	Ana Lúcia Lima Bretz	F0206490
7	Elaine Mancilha Santos	F0299776
8	Fábio Ricardo Silva Gonçalves	F0243659
9	Gleidson Silveira de Freitas Ribeiro	F0267971
10	Hilmar Mattos	F0217703
11	Janice Maria de Carvalho	F0171967
12	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
13	João Paulo Cerqueira de Oliveira	F0181206
14	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
15	Jonathan Porto Galdino do Carmo	F0206706
16	José Jorge de Andrade Costa	F0156265
17	Kaizer Müller Machado Bicalho	F0197004
18	Luciana Oliveira Luiz	F0250324
19	Luis Eduardo Gomes Silva	F0206250
20	Luiz Antônio Braga de Oliveira	F0238840
21	Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart	F0226050
22	Pedro Melgaço Braga	F0197244
23	Rafaela Duarte Vieira	F0206813
24	Renato César de Paula Barros	F0219493
25	Sarah Teixeira da Silva	F0217679
26	Sizenando Augusto de Gouveia	F0062257
27	Tiago de Brito Ribeiro	F0229815
28	Vinícius Henrique Carvalho Araújo	F0228494

Capacitação do Sistema eproc - 4º ciclo de Expansão do Interior - Turma 1/2026

Comarcas: Abaeté, Abre Campo, Águas Formosas, Aimorés, Almenara, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bicas, Bom Despacho, Cachoeira de Minas, Campina Verde, Capelinha, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Diamantina, Dolores do Indaiá, Ervália, Eugenópolis, Frutal, Galiléia, Guanhães, Guarani, Itamarandiba, Itapagipe, Iturama, Jacinto, Jequeri, Jequitinhonha, João Monlevade, Luz, Mantena, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Medina, Morada Nova de Minas, Muriaé, Natércia, Nova Serrana, Peçanha, Pedra Azul, Pirapora, Ponte Nova, Prata, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Novo, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita do Sapucaí, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Sapucaí, São João Evangelista, São João Nepomuceno, Serro, Silvianópolis, Teixeiras, Três Marias, Várzea da Palma, Viçosa e Virgíniópolis.

Modalidade: a distância, autoinstrucional, com aula síncrona

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para a “**Capacitação do Sistema eproc - 4º ciclo de Expansão do Interior**” - Turma 1/2026, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos:

1.1.1. **Por convocação:** servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.2. Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC:

1.2.1. **Por convocação:** servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Centrais de Conciliação/Cejuscs, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.2.2. **Por convite:** colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Centrais de Conciliação/Cejuscs das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.3. Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados:

1.3.1. Por convocação: servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Centrais de Conciliação/Cejuscs, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.3.2. Por convite: colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Centrais de Mandados das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.4. Perfil Serviços Auxiliares: Oficial de Justiça:

1.4.1. Por convocação: oficiais e oficiais de Justiça, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.5. Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria:

1.5.1. Por convocação: servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.6. EAD - Perfil Magistrado:

1.6.1. Por convocação: magistradas e magistrados do TJMG, lotadas(os) nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como nas Turmas Recursais Cíveis das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.7. EAD - Perfil Gabinete:

1.7.1. Por convocação: juízes leigas, juízes leigos, servidoras, servidores, assessoras, assessores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Gabinete nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.7.2. Por convite: colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Gabinete nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.8. EAD - Perfil Gerente de Secretaria:

1.8.1. Por convocação: gestoras e gestores de 1ª Instância no cargo de Gerentes de Secretaria, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.9. EAD - Perfil Secretaria:

1.9.1. Por convocação: servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.9.2. Por convite: colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Secretaria nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.10. EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual:

1.10.1. Por convocação: servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.10.2. Por convite: colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.11. Turma Recursal - Gabinete:

1.11.1. Por convocação: magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Gabinetes de Turmas Recursais, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.11.2. Por convite: colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Gabinetes das Turmas Recursais das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.12. Perfil Turma Recursal - Secretaria:

1.12.1. Por convocação: servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretarias de Turmas Recursais, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições das comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.12.2. Por convite: colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Secretarias de Turmas Recursais das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.13. Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e Comissariado da Inf. e Juv.:

1.13.1. Por convocação: servidoras, servidores - assistentes sociais, psicólogas, psicólogos, comissárias e comissários da Infância e da Juventude, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de utilizar o sistema eProc, dentro da sua área de atuação, para tramitação dos processos eletrônicos com eficácia e agilidade.

3. DOCENTES DAS AULAS SÍNCRONAS:

3.1. Bruno Corrêa Figueiredo Lemos - Servidor do TJMG.

3.2. Luciana França Saraiva - Servidora do TJMG.

4. MODALIDADE:**4.1. A distância, autoinstrucional, para os perfis:**

- 4.1.1. Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos.
- 4.1.2. Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC.
- 4.1.3. Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados.
- 4.1.4. Perfil Serviços Auxiliares: Oficial de Justiça.
- 4.1.5. Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria.

4.2. A distância, autoinstrucional e com aula síncrona, para os perfis:

- 4.2.1. EAD - Perfil Magistrado.
- 4.2.2. EAD - Perfil Gabinete.
- 4.2.3. EAD - Perfil Gerente de Secretaria.
- 4.2.4. EAD - Perfil Secretaria.
- 4.2.5. EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual.
- 4.2.6. Perfil Turma Recursal - Gabinete.
- 4.2.7. Perfil Turma Recursal - Secretaria.

4.3. A distância, com aula síncrona:

- 4.3.1. Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e Comissariado da Inf. e Juv.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**5.1. Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos:**

- 5.1.1. Introdução:
- 5.1.2. O sistema eproc.
- 5.1.3. Painéis dos perfis.
- 5.1.4. Distribuição e cadastro.

5.2. Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC:

- 5.2.1. Introdução:
- 5.2.2. O sistema eproc.
- 5.2.3. Painéis dos perfis.
- 5.2.4. Capa do Processo (intermediário).
- 5.2.5. Eventos.
- 5.2.6. Minutas.
- 5.2.7. Audiências.
- 5.2.8. Preferências.

5.3. Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados:

- 5.3.1. Introdução:
- 5.3.2. Primeiros Passos.
- 5.3.3. Cadastro e zoneamento.
- 5.3.4. Paineis Gestão de Mandados.
- 5.3.5. Redistribuição.
- 5.3.6. Regras de sigilo de processos e documentos.
- 5.3.7. Atividade complementar 1: Vídeo Aula Central de Mandados (gravada durante a capacitação da Central de Mandados de BH).
- 5.3.8. Atividade complementar 2 (obrigatório): Baixar a apostila da Central de Mandados TJMG.

5.4. Perfil Serviços Auxiliares: Oficial de Justiça:

- 5.4.1. Introdução:
- 5.4.2. O sistema eproc.
- 5.4.3. Gestão de Mandados.
- 5.4.4. Minutas, texto-padrão, modelos e certificação.
- 5.4.5. Regras de sigilo de processos e documentos.
- 5.4.6. Atividade complementar 1: Vídeo Aula Oficiais de Justiça (gravada durante a capacitação dos Oficiais de BH).

5.5. Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria:

- 5.5.1. Introdução:
- 5.5.2. O sistema eproc.
- 5.5.3. Painéis dos perfis.
- 5.5.4. Capa do Processo (Intermediário).
- 5.5.5. Eventos.
- 5.5.6. Minutas.
- 5.5.7. Preferências.

5.6. EAD - Perfil Magistrado:

- 5.6.1. EAD - Autoinstrucional:
- 5.6.2. O sistema eproc.
- 5.6.3. Localizadores.
- 5.6.4. Eventos.
- 5.6.5. Assinaturas.
- 5.6.6. Preferências.
- 5.6.7. Sigilo.
- 5.6.8. Relatórios.
- 5.6.9. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.

5.7. EAD - Perfil Gabinete:

-
- 5.7.1. EAD - Autoinstrucional:
 - 5.7.2. O sistema eproc.
 - 5.7.3. Painéis dos perfis.
 - 5.7.4. Distribuição e cadastros.
 - 5.7.5. Capa do processo (Intermediários).
 - 5.7.6. Sigilo.
 - 5.7.7. Eventos.
 - 5.7.8. Localizadores.
 - 5.7.9. Principais ações no processo.
 - 5.7.10. Outras ações no processo (intermediário).
 - 5.7.11. Minutas.
 - 5.7.12. Minutas Avançado (Intermediário).
 - 5.7.13. Localizadores.
 - 5.7.14. Preferências.
 - 5.7.15. Audiências.
 - 5.7.16. Triagem de petições (Intermediários).
 - 5.7.17. Automatização de tramitação processual (intermediário).
 - 5.7.18. Relatórios (Intermediários).
 - 5.7.19. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
 - 5.8. **EAD - Perfil Gerente de Secretaria:**
 - 5.8.1. EAD - Autoinstrucional:
 - 5.8.2. O sistema eproc.
 - 5.8.3. Painéis dos perfis.
 - 5.8.4. Distribuição e cadastro.
 - 5.8.5. Capa do Processo (intermediário).
 - 5.8.6. Sigilo.
 - 5.8.7. Eventos.
 - 5.8.8. Localizadores.
 - 5.8.9. Principais ações no processo.
 - 5.8.10. Outras Ações no Processo (intermediário).
 - 5.8.11. Itens do Menu (intermediário).
 - 5.8.12. Audiências.
 - 5.8.13. Minutas.
 - 5.8.14. Minutas Avançado (Intermediário).
 - 5.8.15. Expedições de documentos.
 - 5.8.16. Relatórios.
 - 5.8.17. Preferências.
 - 5.8.18. Triagem de Petições (intermediário).
 - 5.8.19. Automatização de Tramitação Processual (intermediário).
 - 5.8.20. Cadastro e gerenciamento de usuários e estagiários.
 - 5.8.21. Cadastro e gerenciamento de magistrados.
 - 5.8.22. Sugestão de métodos de trabalho, gerenciamento de localizadores e processos e automatização.
 - 5.8.23. Trabalho em lote, relatórios e orientações diversas.
 - 5.8.24. Atividade Complementar - Aula expedição de Mandados BH.
 - 5.8.25. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
 - 5.9. **EAD - Perfil Secretaria:**
 - 5.9.1. EAD - Autoinstrucional:
 - 5.9.2. O sistema eproc.
 - 5.9.3. Painéis dos perfis.
 - 5.9.4. Distribuição e cadastro.
 - 5.9.5. Capa do Processo (intermediário).
 - 5.9.6. Sigilo.
 - 5.9.7. Eventos.
 - 5.9.8. Localizadores.
 - 5.9.9. Principais ações no processo.
 - 5.9.10. Outras Ações no Processo (intermediário).
 - 5.9.11. Itens do Menu (intermediário).
 - 5.9.12. Audiências.
 - 5.9.13. Minutas.
 - 5.9.14. Minutas Avançado (Intermediário).
 - 5.9.15. Expedições de documentos.
 - 5.9.16. Relatórios.
 - 5.9.17. Preferências.
 - 5.9.18. Triagem de Petições (intermediário).
 - 5.9.19. Automatização de Tramitação Processual (intermediário).
 - 5.9.20. Atividade Complementar - Aula expedição de Mandados BH.
 - 5.9.21. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
 - 5.10. **EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual:**
 - 5.10.1. EAD - Autoinstrucional:
 - 5.10.2. Distribuição de Reclamações.

- 5.10.3. Audiências.
- 5.10.4. Minutas.
- 5.10.5. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
- 5.11. **Perfil Turma Recursal - Gabinete:**
 - 5.11.1. Introdução:
 - 5.11.2. O sistema eproc.
 - 5.11.3. Painéis dos perfis.
 - 5.11.4. Tramitação, cadastro de partes e retificação de autuação.
 - 5.11.5. Localizadores.
 - 5.11.6. Eventos.
 - 5.11.7. Minutas.
 - 5.11.8. Expedições de documentos.
 - 5.11.9. Preferências.
 - 5.11.10. Sigilo.
 - 5.11.11. Sessão de julgamento.
 - 5.11.12. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
- 5.12. **Perfil Turma Recursal - Secretaria:**
 - 5.12.1. Introdução:
 - 5.12.2. O sistema eproc.
 - 5.12.3. Painéis dos perfis.
 - 5.12.4. Tramitação, cadastro de partes e retificação de autuação.
 - 5.12.5. Localizadores.
 - 5.12.6. Eventos.
 - 5.12.7. Minutas.
 - 5.12.8. Expedições de documentos.
 - 5.12.9. Preferências.
 - 5.12.10. Sigilo.
 - 5.12.11. Sessão de julgamento.
 - 5.12.12. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
- 5.13. **Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.:**
 - 5.13.1. Introdução:
 - 5.13.2. Acesso ao Sistema.
 - 5.13.3. Painéis dos perfis.
 - 5.13.4. Gestão de Processos.
 - 5.13.5. Autos Digitais.
 - 5.13.6. Responder o expediente.

6. PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Modalidade a distância, autoinstrucional: 9 de março a 10 de abril de 2026.
- 6.2. Aula síncrona: 6 e 7 de abril de 2026, sendo:

AULA SÍNCRONA - PRIMEIROS PASSOS: NOÇÕES GERAIS	
PERFIL	DIA E HORÁRIO
EAD - Perfil Magistrado	6 de abril de 2026, das 10 às 12h
EAD - Perfil Gabinete	
Perfil Turma Recursal - Gabinete	
EAD - Perfil Gerente de Secretaria	6 de abril de 2026, das 14 às 17h
EAD - Perfil Secretaria	
EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual	
Perfil Turma Recursal - Secretaria	7 de abril de 2026, das 10 às 12h e das 14 às 17h
Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.	

7. LOCAL:

- 7.1. Modalidade a distância, autoinstrucional: Portal Nacional do Conhecimento.
- 7.2. Aula síncrona: Canal de vídeos da EJEF no *YouTube*.

8. CARGA HORÁRIA:

- 8.1. **Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos:** 6 horas, na modalidade EaD.
- 8.2. **Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC:** 19 horas, na modalidade EaD.
- 8.3. **Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados:** 5 horas, na modalidade EaD.
- 8.4. **Perfil Serviços: Oficial de Justiça:** 6 horas, na modalidade EaD.
- 8.5. **Perfil Serviços: Contadoria:** 26 horas, na modalidade EaD.
- 8.5.1. **EAD - Perfil Magistrado:** 22 horas, sendo: 20 horas na modalidade EaD e 2 horas de aula síncrona.
- 8.5.2. **EAD - Perfil Gabinete:** 47 horas, sendo: 45 horas na modalidade EaD e 2 horas de aula síncrona.
- 8.5.3. **EAD - Perfil Gerente de Secretaria:** 62 horas, sendo: 59 horas na modalidade EaD e 3 horas de aula síncrona.
- 8.5.4. **EAD - Perfil Secretaria:** 55 horas, sendo: 52 horas na modalidade EaD e 3 horas de aula síncrona.
- 8.5.5. **EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual:** 8 horas, sendo: 5 horas na modalidade EaD e 3 horas de aula síncrona.

- 8.5.6. **Perfil Turma Recursal - Gabinete:** 27 horas, sendo: 25 horas na modalidade EaD e 2 horas de aula síncrona.
8.5.7. **Perfil Turma Recursal - Secretaria:** 28 horas, sendo: 25 horas na modalidade EaD e 3 horas de aula síncrona.
8.5.8. **Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.:** 5 horas de aula síncrona.

9. NÚMERO DE VAGAS:

- 9.1. **Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos:** 285 vagas.
9.2. **Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC:** 150 vagas.
9.3. **Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados:** 145 vagas.
9.4. **Perfil Serviços: Oficial de Justiça:** 280 vagas.
9.5. **Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria:** 130 vagas.
9.6. **EAD - Perfil Magistrado:** 85 vagas.
9.7. **EAD - Perfil Gabinete:** 590 vagas.
9.8. **EAD - Perfil Gerente de Secretaria:** 205 vagas.
9.9. **EAD - Perfil Secretaria:** 910 vagas.
9.10. **EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual:** 190 vagas.
9.11. **Perfil Turma Recursal - Gabinete:** 50 vagas.
9.12. **Perfil Turma Recursal - Secretaria:** 22 vagas.
9.13. **Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.:** 98 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação e convite, especificado por perfil.

- 10.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais das(os) colaboradoras(es) terceirizadas(os), exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos **links**:

PERFIL/TURMA	LINK DE INSCRIÇÃO
Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3723
Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3727
Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3728
Perfil Serviços: Oficial de Justiça	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3729
Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3730
EAD - Perfil Magistrado	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3718
EAD - Perfil Gabinete	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3719
EAD - Perfil Gerente de Secretaria	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3720
EAD - Perfil Secretaria	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3721
EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3722
Perfil Turma Recursal - Gabinete	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3725
Perfil Turma Recursal - Secretaria	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3726
Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3724

- 11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

- 11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

- 11.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

- 11.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

- 11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos nos itens 1 e 9 deste edital.

- 11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 5 de março de 2026**.

- 11.8. Mesmo tendo sido convocada(o)/indicada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 11.1 deste edital.

- 11.9. Serão excluídas:

- 11.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.

- 11.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

- 11.10. **CURSOS POR CONVOCAÇÃO:** É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 12 e 13 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS CONVOCADAS E DOS MAGISTRADOS CONVOCADOS:

12.1. As(Os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam atender a convocação, deverão encaminhar a justificativa por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br, indicando o motivo da não participação, impreterivelmente, até o dia **5 de março de 2026**.

12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS CONVOCADAS E DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

13.1. A impossibilidade de participação da(o) servidor(a) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **5 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg@tjmg.jus.br, devendo a(o) convocada(o) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 11.1.

15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

15.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

15.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

15.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

15.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

15.5. Recomenda-se utilizar computador com acesso ao *YouTube*.

15.6. Recomenda-se que a ação seja realizada pelo computador.

15.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJ possa ser aplicada adequadamente.

16. ACESSO AO CURSO:

16.1. Todas as informações serão enviadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, é necessário manter seu endereço eletrônico atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.2. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas bem como consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema para verificar avisos, alertas, dentre outros.

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. **Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos; Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC; Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados; Perfil Serviços Auxiliares: Oficial de Justiça; Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria; EAD - Perfil Magistrado; EAD - Perfil Gabinete; EAD - Perfil Gerente de Secretaria; EAD - Perfil Secretaria; EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual; Perfil Turma Recursal - Gabinete e Perfil Turma Recursal - Secretaria:**

17.1.1. As(Os) participantes serão consideradas(os) aprovadas(os) e certificadas(os) caso obtenham, no mínimo, 70% de aproveitamento nos conteúdos autoinstrucionais.

17.1.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio do aproveitamento nos conteúdos autoinstrucionais.

17.2. **Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.:**

17.2.1. As(Os) participantes serão consideradas(os) aprovadas(os) e certificadas(os) caso obtenham 100% de frequência nas aulas síncronas, aferida por meio de registro de presença.

17.2.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada pelo registro de presença.

17.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

19. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

20. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição, sem a prévia autorização da EJEF.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$4.000,00 (quatro mil reais), que abrange honorários das(os) docentes.

22. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. A ação educacional "**Capacitação eproc - Expansão 4º Ciclo – Interior - Turma 1**", modalidade a distância, autoinstrucional, foi cedida, sem ônus, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP (Portal Único do Conhecimento do eproc) à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF.

23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEF não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela *Portaria Conjunta da Presidência nº 1723/2025*:

"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

(...)

Art. 9º-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

23.4. Outros esclarecimentos: COFOR – Coordenação Administrativa de Formação Continuada, por meio do ícone "Fale Conosco" no endereço siga.tjmg.jus.br.

23.5. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Superintendente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Modalidade presencial:

1.1.1. Magistradas e magistrados com competência em matéria de infância e juventude no Estado de Minas Gerais e servidoras e servidores com atuação no âmbito socioeducativo, por convocação.

1.1.2. Defensores Públicos e defensoras públicas atuantes na área da infância e juventude, promotores e promotoras de justiça atuantes na infância e juventude, diretores e diretoras e técnicos da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e representantes de secretarias estaduais e municipais, indicados e convidados.

1.1. Transmissão ao vivo: livre para todos os públicos.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer os fundamentos da política judiciária mineira de socioeducação no âmbito de sua atuação profissional.

3. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

4. DOCENTES:

- Afrânio José Fonseca Nardy - Juiz de Direito do TJMG
- Aline Gomes dos Santos Silva - Juíza de Direito do TJMG
- Cecília Nunes Froemming - Coordenadora Nacional da Área Socioeducativa do Programa Fazendo Justiça
- Cláudia Catafesta - Juíza Auxiliar da Corregedoria do CNJ, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
- Eduarda Lorena de Almeida - Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais
- Flávia Martins de Carvalho - Juíza de direito no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Juíza auxiliar no Supremo Tribunal Federal
- José Luiz de Moura Faleiros - Desembargador do TJMG
- José Roberto Poiani - Juiz de Direito do TJMG
- Juliana Accioly Uchôa - Juíza Titular da Vara do Único Ofício de Paripueira
- Lícia Ferreira Reis - Doutoranda em Políticas Sociais e Cidadania - UCSAL
- Mariana Chies Santiago Santos - Professora de Direito do Insper (Instituto de Ensino e Pesquisa)
- Monica Sofia Pinto Henriques da Silva - Promotora de Justiça titular da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte
- Ricardo Rodrigues de Lima - Juiz de Direito do TJMG
- Renzzo Giacomo Ronchi - Juiz de Direito do TJMG

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 26/3/2026 (quarta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h45	Mesa de Abertura
9h45 às 10h	Apresentação do itinerário do Simpósio
10 às 12h	Mesa 1: Tortura e maus-tratos no ciclo de atendimento socioeducativo Mariana Chies Santiago Santos Eduarda Lorena de Almeida Mediador e debatedor: Dr. José Roberto Poiani
12 às 13h	Intervalo para almoço
13 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 15h	Mesa 2: Atuação do Poder Judiciário no enfrentamento da tortura e dos maus-tratos no Socioeducativo Dr. José Roberto Poiani Dr. Renzzo Giacomo Ronchi Dra. Aline Gomes dos Santos Silva Mediador: Desembargador José Luiz de Moura Faleiros
15 às 15h15	Lançamento do infográfico do TJMG sobre o enfrentamento da tortura e maus-tratos no Socioeducativo
15h15 às 15h35	Intervalo
15h35 às 17h25	Mesa 3: O atendimento a adolescentes e jovens LGBTQIAPN+ em cumprimento de medidas socioeducativas Cecília Nunes Froemming Dr. Afrânio José Fonseca Nardy Mediadora e debatedora: Dra. Monica Sofia Pinto Henriques da Silva
Dia 27/3/2026 (quinta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 10h40	Mesa 4: Racismo estrutural e institucional e suas interfaces com a Socioeducação Dra. Flávia Martins de Carvalho Dra. Lícia Ferreira Reis Mediador: Dr. Ricardo Rodrigues de Lima
10h40 às 12h	Mesa 5: A audiência de apresentação contemporânea: uma análise a partir do entendimento do STJ no HC 769.197/RJ Dra. Cláudia Catafesta Debatedor: Dr. José Roberto Poiani
12 às 13h	Intervalo para almoço
13 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 15h30	Grupo 1: Inspeções judiciais no Sistema Socioeducativo: atuação do magistrado antes, durante e depois Coordenação: Dra. Juliana Accioly Uchôa

	Grupo 2: Audiências Concentradas no Socioeducativo: planejamento, execução e qualificação Coordenação: Dr. José Roberto Poiani Grupo 3: Enfrentamento à tortura e maus-tratos no Socioeducativo: estudo de casos Coordenação: Cecília Nunes Froemming
15h30 às 15h40	Encerramento

6. DATAS DE REALIZAÇÃO: 26 e 27 de março de 2026.**7. HORÁRIOS:**

7.1. Modalidade presencial:

Dia 26/3/2026, das 9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 13h30 às 17h25 (credenciamento 13h)

Dia 27/3/2026, das 9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 13h30 às 15h40 (credenciamento 13h)

7.2. Modalidade transmissão ao vivo:

Dia 26/3/2026, das 9 às 12h e das 13h30 às 17h25

Dia 27/3/2026, das 9 às 12h

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da RAJA do TJMG, situado na Av. Raja Gabáglia, 1753 – Luxemburgo, Belo Horizonte – MG.**9. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:** acessar o canal de vídeos da EJEF no YouTube pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEF: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone “AO VIVO”, o qual direcionará para o canal da EJEF no YouTube.**10. CARGA HORÁRIA:**

10.1. Modalidade presencial: 12h

10.2. Modalidade transmissão ao vivo: 10h

10.2.1. Haverá a realização de oficinas temáticas, e tais momentos não farão parte da transmissão.

11. NÚMERO DE VAGAS:

11.1. Modalidade presencial: 232 vagas

11.2. Modalidade transmissão ao vivo: 500 vagas

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação e livre iniciativa.

12.1. Convocação: magistrados com competência em matéria de infância e juventude no Estado de Minas Gerais e servidores com atuação no âmbito socioeducativo, convocados para modalidade presencial.

12.2. Livre iniciativa: defensores Públicos atuantes na área da infância e juventude, promotores de justiça atuantes na infância e juventude, diretores e técnicos da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e representantes de secretarias estaduais e municipais, indicados e convidados para a modalidade presencial e livre para todos os públicos na modalidade de transmissão ao vivo.

13. DAS INSCRIÇÕES:13.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 24 de março de 2026**, dos formulários disponíveis nos links abaixo:13.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3731>13.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3732>

13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

13.6. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.13.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 24 de março de 2026**.

13.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

13.9. Serão excluídas:

13.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

13.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

13.10. Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.

13.11. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **24 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

15.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail cofor105@tjmg.jus.br, informando o motivo da não participação, impreterivelmente, até o dia **24 de março de 2026**.

15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

16.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **24 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

16.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

17.1. A(O) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

17.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) ou a(o) servidora/servidor está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

17.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) ou da(o) servidora/servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

- b) *urgência do deslocamento;*
c) *conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo.

17.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

17.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A26077T1, ID SIGA 3731- COFOR - II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF**”.

17.4.2. O(A) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

17.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

17.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

17.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

17.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

17.7.1. Pelo Sistema SCDP

17.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 17.6.

17.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

17.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento do ofício convocação, observando-se o disposto no item 17.7.

17.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

17.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

17.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

17.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

17.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 17.7 deste edital.

17.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

17.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 13. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

17.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

17.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

17.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

18. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

18.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

18.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

18.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.

18.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

18.5. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

18.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

19. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

19.1. **Modalidade presencial:** as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento, nos turnos da manhã e da tarde.

19.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** as(os) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença, através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo, nos turnos da manhã e tarde.

19.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

20. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do evento, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 302.490,80 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), que abrangem despesas com diárias e logística.

22. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

23.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

23.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR por meio do telefone (31) 3247-8765 e/ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

23.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS (OS) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Afrânio José Fonseca Nardy	Belo Horizonte
Aila Figueiredo	Poços de Caldas
Alessandra de Souza Nascimento Gregório	Carangola
Alexandre Verneque Soares	Barbacena
Aline Gomes dos Santos Silva	Teófilo Otoni
André de Melo Silva	Coronel Fabriciano
Andréa Mól Bessa	Belo Horizonte
Andreya Alcântara Ferreira Chaves	Governador Valadares
Antônio Fortes de Pádua Neto	Pará de Minas
Camila Gonçalves de Souza Vilela	Brumadinho
Carlos Renato de Oliveira Corrêa	Pirapora
Cristiano Araújo Simões Nunes	Vespasiano
Daniele Rodrigues Marota Teixeira	Ubá
Danielle Nunes Pozzer	Araguari
Denes Marcos Vieira	Patos de Minas
Diego Teixeira Martinez	Além Paraíba
Dimas Ramon Esper	Araxá
Edson Zampar Júnior	Andradas
Elias Aparecido de Oliveira	Alfenas
Eliseu Silva Leite Fonseca	Montes Claros
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Fábio Figueiredo dos Santos	Muriae
Fabrcio Simão da Cunha Araújo	Santa Luzia
Flavia Generoso de Mattos	Conselheiro Lafaiete
Flávio Mondaini	São João del Rei
Guilherme Pimenta	Almenara
Gustavo Duarte Vieira	Abre-Campo
Gustavo Eleutério Alcalde	Itabira
Jorge Arbex Bueno	Caratinga
José Roberto Poiani	Uberlândia
José Rubens Borges Matos	Patrocínio
Juliana de Almeida Teixeira Goulart	Ibirité
Júlio Alexandre Fialho Moreira	Unaí
Júnia Maria Benevides de Souza Bueno	Belo Horizonte
Karen Castro dos Montes	Ribeirão das Neves
Maiara Nuernberg Philippi	Campo Belo
Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto	Tupaciguara
Maraíza Francisca Escolástica Maciel Costa	Varginha
Marcelo Geraldo Lemos	Uberaba
Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes	Timóteo
Mateus Leite Xavier	Caeté
Mateus Queiroz de Oliveira	Passos
Mauro Simonassi	Ipatinga
Patrícia Vialli Nicolini	Cambuí

Paulo Eduardo Neves	Divinópolis
Priscila de Fátima Barbosa Pinto	Brasília de Minas
Rafael Drumond de Lima	Arcos
Renan Bueno Ribeiro	Lavras
Renzo Giacomo Ronchi	Sete Lagoas
Ricardo Acayaba Vieira	Boa Esperança
Ricardo Rodrigues de Lima	Juiz de Fora
Riza Aparecida Nery	Belo Horizonte
Sibele Cristina Lopes de Sá Duarte	Campos Gerais
Simone Torres Pedroso	Betim
Sônia Helena Tavares de Azevedo	Bom Despacho
Suelen Luczynski Florentino	Capelinha
Thiago França de Resende	Contagem
Túlio Márcio Lemos Mota Naves	Pouso Alegre
Vivian Lopes Pereira	Bocaiúva
Walteir José da Silva	Manhuaçu

LISTA DE SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Antônio Costa dos Santos Junior	Belo Horizonte
Elerson Marcio dos Santos	Belo Horizonte
Marcela Silva Andrade	Belo Horizonte
Maria Radharani Santos Polastri Lima Fonseca	Belo Horizonte
Rodrigo Granata Silveira de Santana	Belo Horizonte
Rosana Paiva Soares de quadros	Belo Horizonte
Tânia Maria Ferreira	Belo Horizonte

Curso “Gestão de Riscos e Sistema Agatha” – Turma 1/2026**Oferta Permanente****Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Gestão de Riscos e Sistema Agatha - Turma 2/2025**, conforme abaixo especificado:

- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** diretoras e diretores, servidoras e servidores com status equivalente e servidoras e servidores das unidades administrativas da 2ª instância participantes, por comunicação do CECONTI, do processo de gerenciamento de riscos.
- OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a Política de Gestão de Riscos do TJMG, gerenciando riscos adequadamente em sua unidade e utilizando o Sistema Agatha, de acordo com a metodologia adotada pelo TJMG.
- DOCENTES:**
 - Renata Azzalin Baptista Sadi: Oficiala Judiciária, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
 - Thales Henrique Soares Oliveira: Oficial Judiciário C - Assistente Técnico de Sistemas, lotado no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
 - Thiago Kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo: Assessor Técnico II, lotado na Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento à Gestão Institucional. (conteudista)
 - Ursina Regina Sousa Andrade: Assessora Técnica II, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
- MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

-
- 5.1. Módulo I - Gestão de Riscos
5.2. Módulo II - Considerações iniciais sobre o Sistema Agatha
5.3. Módulo III - Boas práticas no gerenciamento de riscos
5.4. Módulo IV - Preenchimento do Sistema
6. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 3/3 a 14/12/2026
7. **CARGA HORÁRIA:** 13h.
8. **NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.
9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.
10. **DAS INSCRIÇÕES:**
10.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3700>
10.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone "Enviar o pedido de inscrição".
10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
10.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
10.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.
10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
10.9. Serão excluídas:
10.10. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
10.11. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.
11. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.
12. **PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**
12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
12.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
12.6. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.
13. **ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:**
13.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
13.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
13.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
13.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
13.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.
13.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".
14. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**
14.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.
14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.
14.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão "Gerar certificado", que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

(...)

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico."

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: cofip7@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Aula Magna Inaugural do Primeiro Semestre Letivo 2026 da EJEJF - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJF no YouTube

1ª republicação – alteração da lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional **Aula Magna Inaugural do Primeiro Semestre Letivo 2026 da EJEJF - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, gestoras e gestores, assistentes de gabinete, juízas e juizes leigos, auxiliares da Justiça, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

1.1.1. As(os) alunas(os) da **pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação"**; da **pós-graduação em "Direito Público"** e da **pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte"** que residem na comarca de Belo Horizonte e em comarcas até 50 km (sem o benefício da diária) serão convocados para a **modalidade presencial**.

1.1.2. As(os) alunas(os) dos cursos da **pós-graduação do polo Uberlândia** e da **pós-graduação do Polo de Belo Horizonte** que residem fora da Comarca de Belo Horizonte e em comarcas distantes em mais de 50 km da Capital serão convocados para a **modalidade transmissão ao vivo**.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de engajar-se na comunidade acadêmica no âmbito da EJEJF, estabelecendo conexões com colegas, professores e a própria Escola Judicial, de modo a promover um ambiente de aprendizado ativo e de integração.

3. DOCENTE: Sebastião Reis Júnior - Ministro do Superior Tribunal de Justiça

4. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJF no YouTube.

5. PROGRAMAÇÃO:

- 13h30 às 14h - credenciamento
- 14 às 14h30 - abertura
- 14h30 às 15h30 - palestra – Tema: Racismo e Prova Judicial - Ministro Sebastião Reis Júnior do STJ.
- 15h30 às 16h - encerramento

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de março de 2026.

7. HORÁRIO: das 14 às 16h (credenciamento às 13h30).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plenário do Órgão Especial do TJMG - Av. Afonso Pena, 4.001 - Serra - BH/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 2h

10. NÚMERO DE VAGAS:

10.1. Modalidade presencial: 240 vagas, sendo:

50 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação";

40 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Direito Público";

30 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte", por convocação;

As vagas remanescentes serão destinadas aos demais públicos.

10.2. Modalidade transmissão ao vivo: 1500

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa/convocação

11.1. Convocação:

11.1.1. As(os) alunas(os) da pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação"; da pós-graduação em "Direito Público" e da pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte" que residem na comarca de Belo Horizonte e em comarcas até 50 km (sem o benefício da diária) serão convocados para a modalidade presencial.

11.1.2. As(os) alunas(os) dos cursos da pós-graduação do polo Uberlândia e da pós-graduação do Polo de Belo Horizonte que residem fora da Comarca de Belo Horizonte e em comarcas distantes em mais de 50 km da Capital serão convocados para a modalidade transmissão ao vivo.

11.2. Livre Iniciativa:

11.2.1. Demais públicos.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 13 de fevereiro até as 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível nos links abaixo:

12.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3696>

12.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3697>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".

12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

12.6. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".

12.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 12 de março de 2026**.

12.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital

12.8.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

12.8.4. Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço sigatjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor105@tjmg.jus.br, até o dia **12 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:

- 16.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 16.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 16.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);
- 16.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader Windows Media Player instalados e atualizados;
- 16.5. Computador com acesso ao YouTube.
- 16.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

17. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do YouTube da EJEJ pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEJ: ejej.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEJ no YouTube.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 18.1. Modalidade presencial: as(os) participantes da modalidade presencial serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.
- 18.2. Modalidade transmissão ao vivo: as(os) participantes da modalidade transmissão ao vivo serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo.
- 18.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da palestra, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 9.808,16 (nove mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 22.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
- 22.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

22.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8765 ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

22.5. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia **12 de fevereiro de 2026**.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) MODALIDADE PRESENCIAL

Nome	Comarca
Agildo Alves Portela Júnior	Belo Horizonte
Alan Robert de Souza	Santa Luzia
Aline Cibele de Aguiar Gonçalves	Ibirité
Amanda Carlos Tavares de Carvalho	Belo Horizonte
Ana Cláudia Guedes de Carvalho	Belo Horizonte
Ana Flávia Zimmerer Nascimento	Belo Horizonte
Ana Paula Andrade Prosdociimi da Silva	Belo Horizonte
Ana Paula Campos Esteves	Belo Horizonte
Ana Paula de Sousa	Belo Horizonte
André Lucio Saldanha	Belo Horizonte
Andréa Miranda Carneiro Baêta	Belo Horizonte
Bárbara Cristine Zóia Lima	Belo Horizonte
Bárbara de Carvalho Vianna	Belo Horizonte
Bernardo Dutra Damázio	Ibirité
Bruno Sena Carmona	Belo Horizonte
Carlos Eduardo Vieira Gonçalves	Belo Horizonte
Carollina Monteiro Fleury	Belo Horizonte
Clarissa Carneiro Desmots	Contagem
Dalvaney Aparecida de Araujo	Betim
Daniel Geraldo Oliveira Santos	Belo Horizonte
Daniela Assunção Chaves	Belo Horizonte
Dayane Alves Menezes	Belo Horizonte
Ederson Gonçalves Ribeiro	Belo Horizonte
Eduardo Veloso Silva	Belo Horizonte
Elisa Pacheco de Almeida Vieira	Belo Horizonte
Elisabete Magalhães Corrêa	Sabará
Elma Lilian Mendoza Assumpção	Belo Horizonte
Erick Rodrigues Gomes	Contagem
Erly Cristina Mota Santos	Belo Horizonte
Felipe Rodrigues e Rodrigues do Carmo	Belo Horizonte
Flávio Henrique Medeiros	Belo Horizonte
Gisele Vieira Campos Soares Santos	Nova Lima

Giselle Carvalho Ramos Gonçalves	Belo Horizonte
Gláucia Alvarenga Soares Quintão	Belo Horizonte
Gregório Fellipe Richardes de Paula	Belo Horizonte
Gustavo Moura Vieira	Belo Horizonte
Idelmara Mol Barbosa	Belo Horizonte
Igor Queiroz	Belo Horizonte
Igor Santos Ferreira	Belo Horizonte
João Nélio Câmara Coelho	Belo Horizonte
João Vitor Henriques Oliveira Amaral de Castro	Belo Horizonte
José Venâncio de Miranda Neto	Contagem
Juliana Aparecida Castro Silveira	Belo Horizonte
Juliana Cristina Baêta Barbosa	Belo Horizonte
Juliana da Silva Oliveira	Belo Horizonte
Juliano Agnus de Souza Carvalho	Belo Horizonte
Julienne Oliveira do Carmo Tomaz	Belo Horizonte
Jussara de Freitas Queles Assis	Belo Horizonte
Jussara Salomão Bastos	Vespasiano
Keila Magalhães Gramacho	Contagem
Laura Fonseca Pegas	Belo Horizonte
Leandro Diniz D Alessandro	Belo Horizonte
Leonardo Mari de Castro	Belo Horizonte
Leopoldo César Pinto Corrêa	Belo Horizonte
Letícia Teixeira Bruck	Contagem
Liliane Santo Rodrigues	Belo Horizonte
Liria Aparecida Soares	Belo Horizonte
Lourdes Mara Fonseca	Belo Horizonte
Luana Roussin Brasil Vieira	Belo Horizonte
Lucas Naback Toniolo	Belo Horizonte
Luciana de Fatima Oliveira Carvalho Penna	Contagem
Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima	Belo Horizonte
Maria Antonieta Fernandes	Belo Horizonte
Maria de Fatima Lages	Belo Horizonte
Mariana Caroline Silva Viana	Belo Horizonte
Murilo Heitor Carneiro Junior	Belo Horizonte
Nathalia Braga Tavares	Belo Horizonte
Patricia Mayra Gonçalves Pena	Belo Horizonte
Paula Helena Cunha Moreira Duarte	Belo Horizonte
Pedro Silluzio Ferreira Andrade	Belo Horizonte
Perla Saliba Brito	Betim
Raquel Fabrícia Fonseca Nassif	Vespasiano
Renilson Simil	Ibirité
Ricardo Jorge Hyodo	Ribeirão das Neves
Richardson Xavier Brant	Belo Horizonte
Sibele Almeida Alves de Rigueirinho	Belo Horizonte
Silvana Aparecida de C. Lopes Correia	Belo Horizonte
Tiago Costa Xavier	Belo Horizonte
Vanelia Alves Sá	Belo Horizonte
Vinícius Henrique Carvalho Araújo	Santa Luzia
Vitória Brito Goulart	Belo Horizonte

Washington Alves de Andrade	Ibirité
Xenia Carla Oliveira Lana	Belo Horizonte

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) TRANSMISSÃO AO VIVO

Aila Figueiredo	Alfenas
Alana Alves Santos	Itabira
Ana Alice Barbosa Drumond	Paraopeba
Anderson Canuto de Almeida	Sete Lagoas
André Mesquita Generoso	Sabinópolis
Angélica Silva Costa	Prata
Arthur Gabriel Barros Bolonini de Souza	Timóteo
Bernardo Vieira Silva	Minas Novas
Brenner Breder Soares da Cunha	Ipanema
Carla de Fátima Barreto de Souza	Governador Valadares
Dayane de Lima Santos Diniz	Matozinhos
Edméia Ferreira Oliveira Silva	Itabirito
Elci José de Oliveira Júnior	Uberaba
Elizabeth Mendes Souza	Uberaba
Erika Rios de Souza	Uberlândia
Felipe Néri Godinho Severiano	Nova Era
Frederico Rodrigues de Sousa	Uberaba
Gilles Gomes Ferreira	Sacramento
Guilherme Novictor de Oliveira	Uberlândia
Hálisson Rodrigo Lopes	Governador Valadares
Jarbas Leandro Ferreira	Viçosa
Jessica Mayris Martins de Almeida	Botelhos
Joana Mara de Sousa	Paracatu
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Itabira
José Ferreira de Oliveira Neto	Araxá
Juliana Rocha Tavares Melo	Uberlândia
Júnia Bernardes Fernandes	Lagoa da Prata
Karina Aparecida Valter Bessa	Formiga
Karolina Zanetti	São João Del-Rei
Laisa Lawence Rosa	Unaí
Laureen Argolo do Espírito Santo	Uberaba
Letícia Rezende Castelo Branco	Uberaba
Liana Rodrigues da Cunha Diniz	Uberlândia
Luciene Santana da Rocha	Uberaba
Marco Antonio de Oliveira Roberto	Uberaba
Marcus Vinicius Borges Maciel	Uberlândia
Maria Emília Alves Fraga	Perdizes
Mateus Leite Xavier	Espera Feliz
Michelle Fernanda Costa Marega	Uberaba
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Uberaba
Pamela Batista Aguiar	Uberaba
Patrícia Prata de Velloso Vianna	Uberlândia
Pedro Parcekian	Varginha
Raquel Gomes Barbosa	Juiz de Fora
Rodrigo Antunes Lage	Timóteo

Samuel Labruna Magalhães Araújo	Caeté
Sidney Henrique Silva Marques	Capinópolis
Vani do Carmo Oliveira	Minas Novas
Wéberton Oliveira da Costa	Ipanema

2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário

Modalidade: presencial

3ª republicação: alteração no item 8

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, Desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior, e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVO: ao final deste evento educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar práticas colaborativas e estratégicas, especialmente no âmbito da cooperação judiciária e dos Centros de Inteligência, visando fortalecer o trabalho em rede e contribuir para a prevenção de conflitos e o tratamento qualificado de demandas complexas e repetitivas no Judiciário.

3. MODALIDADE: presencial

4. PROGRAMAÇÃO:

Dia 12 de março de 2026 (quinta-feira)	
15h30 às 16h	Credenciamento
16 às 16h40	Abertura oficial do evento
16h50 às 17h30	Palestra: Os Centros de Inteligência do Poder Judiciário e o novo paradigma da inércia jurisdicional Palestrante: Desembargador Edilson Vitorelli – TRF6
17h30 às 17h40	Encerramento
17h40	Confraternização
Dia 13 de março de 2026 (sexta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h15	Abertura dos trabalhos do 2º dia
9h15 às 10h15	Eixo temático 1: Centros de Inteligência: Acesso à Justiça e Cooperação Mediadora: Dra. Marcela Maria Pereira Amaral Novais – Juíza Auxiliar da Presidência do TJMG e Supervisora do CIJMG Participante: Prof. Fredie Souza Didier Junior - Docente da UFBA e da FBD Participante: Dr. Antônio do Passo Cabral – Procurador da República
10h15 às 10h35	Intervalo com a exposição dos banners dos artigos
10h35 às 12h	Eixo 2 - Centros de Inteligência: Demandas Estruturais Mediador: Ronaldo Souza Borges Juiz de Direito do TJMG e Coordenador do CIJMG Participante: Dr. Murilo Sílvia de Abreu - Juiz de Direito do TJMG Participante: Prof. Gustavo Osna – Professor e advogado
12 às 13h30	Intervalo para almoço
13h30 às 14h	Credenciamento
14 às 15h30	Eixo 3 - Centros de Inteligência: Tecnologia, Inovação e Segurança da Informação Mediador: Paulo José Rezende Borges - Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG, Coordenador da Assessoria de Precatórios e do Laboratório de Inovação (UaiLab) Participante: Giovanni Vilaça - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do TJMG Participante: Dr. Caio Perona - Procurador do Município de Belo Horizonte Participante: Prof. Dierle José Coelho Nunes
15h30 às 16h	Intervalo com a exposição dos banners dos artigos
16 às 17h	Eixo 4 - Centros de Inteligência: Acesso Anômalo ao Sistema de Prestação da Justiça e Litigância Abusiva Mediador: Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa - TJMG Participante: Conselheira Dra. Daniela Pereira Madeira - Juíza Federal do TRF 2 Participante: Dra. Vânia Cardoso André de Moraes - Juíza Federal do TRF 6
17h	Encerramento

5. DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

12 de março de 2026, das 16 às 17h40 (credenciamento às 15h30)

13 de março de 2026, das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 14 às 17h (credenciamento às 13h30).

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO: auditório Plenário do Órgão Especial, situado na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG.

7. CARGA HORÁRIA TOTAL: 7h40.

8. NÚMERO DE VAGAS: 340 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 4 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3664>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".

10.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

10.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia **6 de março de 2026**.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br, até o dia **5 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

11. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

11.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento educacional, nos períodos da manhã e da tarde.

11.2. O certificado poderá ser emitido em até 2(dois) dias úteis após o término do evento, cumprindo os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

12. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do evento educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do evento, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

13. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), que abrangem despesas com diárias e logística.

14. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

15.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

15.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus;

15.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8780 ou pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.

15.5. Edital publicado originalmente no dia 4 de fevereiro de 2026.

Prestação Pecuniária na Prática

Modalidade: a distância, com transmissão ao vivo no canal de vídeos da EJEJ no *YouTube*

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Superintendente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Prestação Pecuniária na Prática**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores com competência em execução penal e criminal, por convocação.

1.2. Servidores e servidoras, com competência em execução penal e criminal, indicados pela magistrada e magistrado, por convocação.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de aprimorar a compreensão, a aplicação e a gestão dos valores oriundos da prestação pecuniária, capacitando magistrados(as) e servidores(as) que atuam na execução penal para atuar em conformidade com a Resolução CNJ nº 558/2024, o Provimento Conjunto nº 144/2025 e a Portaria nº 8.377/2025, promovendo a destinação responsável, transparente e eficiente dos recursos e contribuindo para a adequada implementação das políticas públicas, em consonância com os eixos e objetivos do Plano Pena Justa.

3. DOCENTES:

3.1. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy – Juíza de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves e Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF.

3.2. Sophia Goreti Rocha Machado – Juíza da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Lagoa da Prata.

4. MODALIDADE: a distância, com transmissão ao vivo no canal de vídeos da EJEJ no *YouTube*.

5. DATA DE REALIZAÇÃO: 6 de março de 2026.

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 10 às 12h.

7. CARGA HORÁRIA: 2h.

8. NÚMERO DE VAGAS: 1000 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia **26 de fevereiro** até às 9h do dia **4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3710>

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de

2021.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 4 de março de 2026**.

10.8. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo disposto neste edital.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10.10. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e assessoras(es) deverão realizar suas inscrições.**

10.11. É vedada a inscrição de magistrados(as) e servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de participação na forma prescrita nos itens 12 e 13 deste edital.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip10@tjmg.jus.br, até o dia **4 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1.2 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal de vídeos da EJEJ no Youtube pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> acessar a página eletrônica da EJEJ: ejeftjmg.jus.br e clicar no ícone “AO VIVO”, o qual direcionará para o canal da EJEJ no YouTube.

15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

15.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

15.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

15.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

15.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

15.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

15.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

15.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

16. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

16.1. As(os) participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência ao registrarem sua presença por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo.

16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 5 dias úteis após o término do período de realização do curso descrito no item 6, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do webinar, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DA TRANSMISSÃO: caso seja disponibilizado algum material pelo docente, informamos que a utilização e impressão desses materiais somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), que abrange despesas com honorários de docente.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”.

20.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às interessadas e aos interessados via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP. Contato (31) 3247-8948 ou pelo e-mail cofip10@tjmg.jus.br.

20.4. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

Nome
Adelardo Franco de Carvalho Junior
Adelmo Bragança de Queiroz
Ademir Bernardes de Araújo Filho
Adriane Aparecida de Bessa
Áderson Antônio de Paulo
Afonso Carlos Pereira da Silva
Alair Soares Mendonça
Alan da Silva dos Santos
Alessandra de Souza Nascimento Gregório
Alexandre de Almeida Rocha
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira
Alinne Arquette Leite Novais
Allan Martins Ribeiro
Altair Resende de Alvarenga
Amanda Charbel Salim
Amanda Cruz Vargas Barra
Ana Beatriz Cruz de Oliveira
Ana Clara Amaral Ramos Chein
Ana Luiza Garcez Machado
Ana Paula Barreto Rodrigues
Ana Paula Brito Santos
André Augusto Borges Bellucci

André Chaves Reis
André de Melo Silva
André Luiz Riginel da Silva Oliveira
Andréa Maiana Silva de Assis
Andressa Collares Xavier
Angelo de Almeida
Anna Carolina Goulart Martins e Silva
Antônio Augusto Pavel Toledo
Antônio Fortes de Pádua Neto
Antônio Francisco Gonçalves
Arnon Argolo Matos Rocha
Augusto Moraes Braga
Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy
Bruno de Souza de Viveiros
Bruno Henrique da Costa Lima
Bruno Henrique de Oliveira
Bruno Mendes Gonçalves Ville
Bruno Motta Couto
Caio de Faria Nascimento Rezende
Carla de Fátima Barreto de Souza
Caroline Dias Lopes Bela
Cássio Macedo Silva
Catarini Meconi da Silva
César Augusto da Cunha Pinotti
César Nicolau Melhem Júnior
César Rodrigo Iotti
Christiano de Oliveira Cesarino
Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira
Claiton Santos Teixeira
Clara Maciel Antunes Barbosa
Claudia Athanasio Kolbe
Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro
Cláudio Schiavo Cruz
Consuelo Silveira Neto
Cristiane Vieira Tavares Zampar
Cynara Soares Guerra Ghidetti
Daiton Alves de Almeida
Daniel Dourado Pacheco
Daniel Teodoro Mattos da Silva
Daniel Valério de Siqueira Fonseca
Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes
Danielle Louise Rutkowski Dias
Danilo Soares Cordeiro
Débora Lessa Barbosa Nogueira
Donizetti Nogueira Ramos
Douglas Teixeira Barroco
Édina Pinto
Eduardo Cunha Mansur
Eduardo Soares de Araújo

Elaine de Almeida Lopes Jardim
Elias Aparecido de Oliveira
Elisandra Alice dos Santos Camilo
Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira
Ernane Barbosa Neves
Estêvão Augusto Queiroga de Pinho
Estevão José Damazo
Eudas Botelho
Evaldo Elias Penna Gavazza
Fabiano Teixeira Perlato
Fabio do Espírito Santo
Fábio Figueiredo dos Santos
Fábio Garcia Macedo Filho
Fabio Moreira Arantes
Fábio Roberto Caruso de Carvalho
Fabiola Pinheiro da Costa de Melo Goulart
Felipe Alexandre Vieira Rodrigues
Felipe Ceolin Lírio
Felipe Ivar Gomes de Oliveira
Felipe Manzanares Tonon
Fernanda Alves Amariz
Fernanda Campos de Lana Alves
Fernanda Machado de Moura Leite
Fernanda Pereira Bento
Fernanda Rabelo Dutra
Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas
Fernando Amante de Souza
FernandoAntônio Junqueira
Flávio Umberto Moura Schmidt
Flavia de Vasconcellos Araújo
Francisco de Assis Corrêa
Frederico Maia Santos
Frederico Malard de Araújo
Frederico Vasconcelos de Carvalho
Gabriel Miranda Acchar
Gabriel Vasconcelos Barrote
Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes
Giane Moura Lucas de Faria
Gicélia Milene Santos
Guilherme Barros Dominato
Guilherme Esch de Rueda
Guilherme José Rodrigues
Guilherme Luiz Brasil Silva
Guilherme Monteiro Paulino
Gustavo Duarte Vieira
Gustavo Eleutério Alcalde
Gustavo Vargas de Mendonça
Hélio Walter de Araújo Júnior
Hian Silva Colaço

Indirana Cabral Alves Lima
Ingrid Marques Cabral
Isabela Vieira de Sousa Gouveia
Isabella Cristina Marques Nascentes
Isadora Nicoli da Silva
Ivana Fidélis Silveira
Ivanete Jota de Almeida
Izabela Tângari Coelho
Iziquiel Pereira Moura
Jaime Teixeira Nunes
Jefferson Val Iwassaki
Jessé Alcântara Soares
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira
João Paulo Toledo
Joaquim Martins Gamonal
José Antônio Maciel
José Dimas Rocha Martins Guerra
José Francisco Tudéia Junior
José Hélio da Silva
José Henrique Mallmann
José Humberto da Silveira
Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães
Juliana França da Silva
Juliana Vênera de Campos e Silva
Juliano Martins Brito
Julio Cesar Silveira de Castro
Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert
Karina Abdul Nour Tiosso
Kellymar Pedrosa de Sousa
Larissa de Carvalho Santa Rosa
Larissa Teixeira da Costa
Leonardo Curty Bergamini
Leonardo Fonseca Rocha
Leonidas Amaral Pinto
Letícia Fontes Guedes
Letícia Machado Vilhena Dias
Lílian Lícia de Souza Caetano
Lívia Maria Franco da Silveira
Lorena Federico Soares
Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro
Lucas Carvalho Murad
Lucas Carvalho Soares Freitas
Lucas Fonseca Silveira
Lucas Francisco Marsola Sanches
Luciana de Oliveira Torres
Luciana Mara de Faria
Luisa Filardi Siqueira
Luiz Antônio Messias
Luiz Augusto de Souza Melo

Luiza Starling de Carvalho
Maiara Nuernberg Philippi
Mairon Henrique Rodrigues Branquinho
Márcio Augusto Oliveira Bueno
Márcio Bessa Nunes
Marco Anderson Almeida Leal
Marcos Bartolomeu de Oliveira
Marcos Paulo Soares Nangino
Marié Verceses da Silva Maia
Marília Fernandes Cruvinel Costa
Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes
Mário Paulo de Moura Campos Montoro
Marlúcio Teixeira de Carvalho
Marcelo Carlos Cândido
Mateus Oliveira Santos
Matheus José de Souza Kursawe
Matheus Moura Matias Miranda
Maurício Pinto Filho
Maurílio Cardoso Naves
Mauro Simonassi
Mayara do Nascimento e Silva
Maycon Túlio Vaz
Miller Freire de Carvalho
Mônica Barbosa dos Santos
Mônika Alessandra Machado Gomes Alves
Naiara Leão Rodrigues Saldanha
Nathália Moura Mendes Rocha
Nayra Karoline Guerino Biondo
Nilo Marques Martins Júnior
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior
Otávio Scaloppe Nevony
Patrícia Bergamaschi de Araújo
Paula Ozi Silva Rosalin de Oliveira
Pedro dos Santos Barcelos
Pedro Eduardo Kakitani
Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira
Pedro Guimarães Pereira
Priscila Carvalho de Andrade
Rachel Cristina Silva Viégas
Rafael Drumond de Lima
Rafaella Rodrigues Moreira Lima
Raíssa Xavier Vidal
Raphael Ferreira Moreira
Raul Fernando de Oliveira Rodrigues
Régis Silva Lopes
Reginaldo Mikio Nakajima
Renan Bueno Ribeiro
Renata Nascimento Borges
Renato Polido Pereira

Renato Zouain Zupo
Ricardo Acayaba Vieira
Ricardo Alves Cavalcante
Ricardo Augusto de Castro Zingoni
Ricardo Domingos de Andrade
Robert Lopes de Almeida
Roberto Carlos de Menezes
Roberto Troster Rodrigues Alves
Robson Monteiro Rocha
Rodrigo da Silveira
Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo
Rodrigo Kuniuchi
Rodrigo Maas dos Anjos
Rodrigo Melo Oliveira
Rodrigo Péres Pereira
Roger Galino
Rogério Roriz de Castro Barbo
Ronaldo Ribas da Cruz
Rosely de Lourdes Machado
Sandra Sallete da Silva
Sérgio Luiz Maia
Sibele Cristina Lopes de Sá
Sílvia Paiva de Souza Ramos
Simone Torres Pedroso
Solange Procópio
Sophia Goreti Rocha Machado
Stefanie de Souza Pedroso
Stephanie Azevedo Gisler
Stefano Renato Raymundo
Tábata Crestani
Tainá Fonseca e Silva Sell
Talvaro Possamai
Tarciso Moreira de Souza
Tatiana de Moura Marinho
Taunier Cristian Malheiros Lima
Thaís Aparecida da Silva Oliveira
Thiago Brega de Assis
Thiago Colombo Brambilla
Tiago Borges de Oliveira
Valderí de Andrade Silveira
Vaneska de Araujo Leite
Vanessa Harumi Iwasa
Victor Martins Diniz
Vinicius Kenji Hirosse
Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira
Vítor José Tróculo Neto
Vitor Marcos de Almeida Silva
Wagner de Oliveira Cavaleri
Yago Abreu Barbosa dos Santos

Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais**Modalidade: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Aperfeiçoamento em mediação e conciliação judiciais – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** conciliadoras, conciliadores, mediadoras e mediadores judiciais certificadas(os), cadastradas(os) no CCMJ / ConciliaJud, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs, conforme lista de indicação ao final deste edital.
- 2. OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir atendimentos autocompositivos com excelência na aplicação de ferramentas e princípios da mediação e da conciliação, em conformidade com a Resolução 125/2010 do CNJ, a Lei 13140/2015 e o Código de Processo Civil, bem como a política de tratamento adequado dos conflitos desenvolvida pelo TJMG.
- 3. DOCENTES:**
 - 3.1. Eduardo Gonçalves Bastos – servidor do TJMG.
 - 3.2. Júlia Delfino Albuquerque – servidora do TJMG.
- 4. MODALIDADE:** a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. Ambientação - Apresentação do curso
 - 5.2. Unidade I - Comunicação e Linguagem.
 - 5.3. Unidade II - Conflito.
 - 5.4. Unidade III - A importância das etapas de conciliação e mediação.
 - 5.5. Unidade IV - Ferramentas para gerar mudanças.
 - 5.6. Unidade V - Mediação e conciliação online.
 - 5.6.1. Aulas síncronas: Simulação de mediação supervisionada e esclarecimento de dúvidas.
- 6. PERÍODO DO CURSO:** 10 de março a 16 de abril de 2026.
 - 6.1. Nos dias 14 e 16 de abril de 2026 serão realizadas aulas síncronas das 9 às 12h. Antes de efetivar sua matrícula é necessário garantir sua disponibilidade para estas aulas ao vivo, sendo imprescindível sua participação para obter o certificado.
- 7. CARGA HORÁRIA:** 30 horas, sendo 24 horas de conteúdo autoinstrucional e 6 horas de aula síncrona, divididas em 2 (dois) encontros de 3 horas cada.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** 100.
- 9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
 - 9.1. Os participantes serão indicados pelos CEJUSCs e JESPs.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio formulário disponível no [link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711)
 - 10.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
 - 10.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados, como forma de lembrete.
 - 10.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 10.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de indicação fornecida pela parte demandante (SEANUP - Serviço de Apoio ao NUPMEC), observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
 - 10.6.1 Em caso de vagas remanescentes, observar-se-á a ordem de inscrição, atentando-se para o público-alvo e o número de vagas estabelecidas neste edital.
 - 10.7 Interessadas(os) em participar do curso que não estão cadastrados no CCMJ/ConciliaJud deverão encaminhar e-mail para nupemec@tjmg.jus.br solicitando este cadastro até o dia 5/3/2026.
 - 10.8 A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEF.
- 11. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):**

11.1. Serão incluídas(os) no curso as(os) candidatas(os) certificadas(os) em Conciliação ou Mediação Judicial que estejam regularmente inscritas(os) no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais - CCMJ / ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

11.1.1. Pré-selecionadas(os) pelos CEJUSCs ou GEJESP, mantendo a proporcionalidade de vagas pelo porte da comarca.

11.1.2. Havendo vagas excedentes, a lista de participantes será completa com candidatas(os) inscritas(os) no curso no SIGA, seguindo a ordem de inscrição.

11.2. Serão excluídas:

11.2.1. Inscrições daqueles que compartilhem o mesmo endereço de *e-mail*. É obrigatório que o *e-mail* seja individual e de uso exclusivo da(o) estudante.

11.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.2.3. Inscrições daqueles que já foram certificados neste mesmo curso.

11.2.4. Inscrições daqueles que se inscreverem fora do prazo estabelecido.

10.3 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do estudante", a partir das 10h do dia 9/3/2026.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12.8. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJF possa ser aplicada adequadamente.

13. **IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO:** a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEJF até 5/3/2026, por meio do canal "Fale Conosco" ou *e-mail* tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br, para que seja feita substituição da(o) indicada(o), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela GEJESP ao NUPEMEC, ou da lista de excedentes, por ordem de inscrição.

14. **PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO:** será indeferida a inscrição em novos cursos, desta modalidade, da pessoa matriculada que não realizar ou deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

15. ACESSO AO CURSO:

15.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

15.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

15.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 10 de março de 2026 e será encerrado às 23h59 do dia 16 de abril de 2026.

15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Para obtenção do certificado da EJEJF, a(o) estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual e obter 100% de frequência na aula síncrona, sendo a frequência aferida por meio de link de registro de presença disponibilizado durante a aula síncrona.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas e pelos registros de frequência.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados Virtuais".

17. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

19. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e

distribuição sem prévia autorização da EJEF.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), que abrangem despesas referentes ao pagamento dos docentes.

21. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O curso de Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, em parceria com o Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – SEANUP / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEF/2025.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada (...)

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária”.

22.4. Outros esclarecimentos: COFIP - Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço siga.tjmg.jus.br ou pelo e-mail tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br.

22.5. Outros esclarecimentos sobre a atuação da mediadora, do mediador, da conciliadora ou do conciliador poderão ser obtidos junto ao SEANUP do TJMG, no telefone: (31) 3237-5141, das 9 às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

22.6. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

**LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:
Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais**

Nº	NOME	COMARCA
1	Amanda Lopes Ribeiro	Elói Mendes MG
2	Ariane de Moraes Silva	Prata
3	Barbara Patrocínio Santos Moraes	Belo Horizonte/MG
4	Bruna Sanglard Mafort	Manhuaçu
5	Bruna Soares Ribeiro de Alcântara	Janaúba
6	Canísio Ignácio Lunkes Neto	Varginha
7	Carla Maria Senna Verela	Santa Luzia
8	Cheyla Michely Mendes Pereira	Belo Horizonte
9	Daniele de Oliveira Furtado	Betim
10	Elaine Cristina de Almeida	Jacutinga MG
11	Fátima Maria Malta	Betim
12	Gabriel Henrique Carvalho Gomes	Santa Vitória
13	Harley Clayton da Silva Rêgo	Belo Horizonte/MG
14	Isadora Arantes Souza Santos	Santa Vitória
15	Jessica Caroline Glória Alves	Belo Horizonte
16	Stefany Cavalcante Bita	Cambui
17	Júlio César da Silva	Patos de Minas
18	Karla Vaz de Melo Dorneles	Betim
19	Kelly Ramos do Rosário	Governador Valadares
20	Leonardo Capruni Andrade	Passa Tempo

21	Lorena de Oliveira Faria Amarante	Arcos
22	Maria Angela Lutfy	Belo Horizonte
23	Maria Clara Rosato Barbosa	Santa Vitória
24	Maria Eduarda Ribeiro Silva	Santa Vitória
25	Maria Imaculada Elias Ferreira	Belo Horizonte
26	Maria Inês Kubitscheck Prates	Belo Horizonte
27	Maria Raquel Correia Carvalho	Poços de Caldas
28	Rafael Rodrigues dos Reis	Patos de Minas
29	Rafaela Júlia Andrade da Cunha	Belo Horizonte
30	Ronaldo Gumerindo Souza	Poços de Caldas
31	Roseane Adry Magalhães	Lavras
32	Sâmara Maria dos Santos Pimenta	Virginópolis
33	Talick Canella Gozzoli	Poços de Caldas
34	Thainara Queiroz Gonçalves	Santa Vitória
35	Wladimir Ferreira Fonseca	Pouso Alegre

Projeto Empatia: Saúde em Foco**Modalidade: presencial****CONVOCAÇÃO****3ª Retificação: alteração no item e na lista dos Convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Projeto Empatia: Saúde em foco - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Convocação para escrivães e escrivãs, escreventes, gestoras e gestores da Superintendência Judiciária (SEJUD).
- 1.2. Ofício convite aos desembargadores e desembargadoras, assessoras e assessores.
- 1.3. Livre para servidores e servidoras das diversas áreas da SEJUD.

2. OBJETIVO: ao final da ação, o participante deverá ser capaz de identificar seus limites físicos e mentais, gatilhos de prevenção e combate do estresse no ambiente de trabalho e aplicando técnicas de regulação emocional e ergonomia mental para melhorar sua qualidade de vida e produtividade.

3. DOCENTES:

- 3.1. Octávio Maia Saliba, Médico Psiquiatra da Associação de Magistrados Mineiros - AMAGIS;
- 3.2. Fabrício Silva Gomes, Médico Psiquiatra Coordenador da Coordenação de Vigilância no Trabalho/GERSAT/TJMG e membro do Comitê de Saúde do Tribunal;
- 3.3. Rosane Brandão Bastos, Servidora do TJMG, Pós-graduada em Direito Processual Civil e Direito Público.

1. MODALIDADE: presencial

2. DATAS DE REALIZAÇÃO: 10 de março de 2026

3. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h (credenciamento a partir das 8h).

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 7.1. Fundamentos da empatia e neurociência aplicada.
- 7.2. Saúde mental e gestão de estresse no trabalho.
- 7.3. Ferramentas Práticas de Resiliência: Mindfulness e organização de fluxo de trabalho.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plenário do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Edifício Sede, Avenida Afonso Pena, 4001, Serra.

9. CARGA HORÁRIA: 3h30.

10. NÚMERO DE VAGAS: 240 vagas

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 11.1 Livre Iniciativa para Desembargadores e assessores.
- 11.2 Convocação para escrivães, escreventes e gestores da Superintendência Judiciária (SEJUD).
- 11.3 Livre para servidores e servidoras das diversas áreas da SEJUD.

12. DAS INSCRIÇÕES:

- 12.1 No sistema SIGA, a partir das **10 horas do dia 23 de fevereiro até às 9 horas do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3645>;
- 12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 6 de março de 2026.
- 12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.
- 12.8 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.
- 12.9 Serão excluídas:
 - a. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
 - b. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.10 Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.
- 12.11 É vedada a inscrição de servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13. deste edital.

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail cofip8@tjmg.jus.br até o dia 5 de março de 2026, para viabilizar a substituição do(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 14.1 A impossibilidade de participação do(a) servidor(a) convocado(a) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 5 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip8@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 14.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

- 14.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.
- 14.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 15.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.
- 15.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação no encontro presencial.
- 15.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), que abrange despesas com honorários das docentes.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.2 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §2º e 9-B, §2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência 1723/2025):

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

...

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

...

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

18.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço [sigatjmg.jus.br](mailto:cofip8@tjmg.jus.br), ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8955 ou pelos e-mail: cofip8@tjmg.jus.br.

18.5 Edital publicado originalmente, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Lista dos Convocados

Nome	Lotação
Liliane Pereira de Campos	1º CAROT - Gerência do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Renata Figueiredo	1º CAROT - Gerência do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Ada Orlandi Malvicino Vieira	2º CAROT - Gerência do 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Matheus Cunha	2º CAROT - Gerência do 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Andréa Nascimento	3º CAROT - Gerência do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Viviane Pires de Souza	3º CAROT - Gerência do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Marcela Nogueira Mendes	4º CAROT - Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Vinícius Augusto Lopes da Silva	4º CAROT - Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Isabela Barbalho Aguiar	Gerência do 1º Cartório de Feitos Especiais
Bruna Laurinda Monteiro Silva	Gerência do 1º Cartório de Feitos Especiais
Maria José Dias Batista Ferreira Chaves	Gerência do 2º cartório de Feitos Especiais
Bárbara Mourão Soares	Gerência do 2º cartório de Feitos Especiais
Raphael Caio Barbalho Soares	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Cível
Leopoldo César Pinto Corrêa	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Cível
Laís Miranda Breder Vieira	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível
Camila Estefania de Souza	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível
Thiago Fonseca Ferreira	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Cível
Isabela Carneiro Fonseca	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Cível
Cassiana Lana de Carvalho	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível
Mário Lúcio Macedo Dornela	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível
Carolina Maria Luciano Meireles	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível
Suellen Mara Araujo dos Santos	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível
Jussara Gabriela de Sousa Frade	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Cível
Lara Diniz Meireles	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Cível
Fábio de Moraes Gonçalves Martins Costa	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Cível

Mariana Pinto dos Santos Medeiros	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Cível
Felipe Moraes de Souza Lima	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Cível
Ana Paola Ferreira	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Cível
Fernando César de Mello Souza	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Cível
Fernanda Godoy Resende Calijorne	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Cível
Josué Antônio Vaz	Gerência do Cartório da 10ª Câmara Cível
Cláudio Márcio Corrêa Resende	Gerência do Cartório da 10ª Câmara Cível
Maurício Lourêdo Frois	Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível
Meriane Macedo Saraiva Fiuza	Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível
Rafael Antônio Arruda Alves Costa	Gerência do Cartório da 12ª Câmara Cível
Ângela Biolchini Duarte	Gerência do Cartório da 12ª Câmara Cível
Fernando Augusto Magalhães Lima	Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível
Valdirene Cani Santos	Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível
Iala Israel Lino Santiago	Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível
Larissa Cabral Abreu	Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível
Irene da Conceição Ferreira Gomes	Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível
Leandro Simões Alves	Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível
Vera Lúcia de Almeida	Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível
Érika Paixão Ribeiro	Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível
Laura de Paula Moreira Frattezi	Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível
Christiane Yasem Guimarães Silva	Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível
Ângela Cristiani de Paiva Baptista	Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível
Lilian Carneiro Paranaíba Lima	Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível
Paula Helena Cunha Moreira Duarte	Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível
Valéria Márcia Gomes Goddard	Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível
Murilo Heitor Carneiro Júnior	Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível
Ruy Eduardo Cuba de Almada Lima	Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível
Renato Douglas de Barros Silva	Gerência do Cartório da 21ª Câmara Cível
Ana Carolina Bertachini Filizzola	Gerência do Cartório da 21ª Câmara Cível
Ricardo Luiz Valadares	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Criminal
Lilian Duarte Ricardo	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Criminal
Viviane Glauce Soares Urban	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal
Majorie Ferraz dos Santos	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal
Jussara Maria da Silva	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Criminal
Viviane Camilo de Souza santos	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Criminal
Irisrael Maria dos Anjos	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal
Rafaela Andrade Ferreira Lopes	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal
Sandra Regina Silva Carvalho	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Criminal
Hugo Leonardo Cunha Nepomuceno	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Criminal
Ângela Ayres da Costa	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal
Pedro Paulo Viana	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal
Maria Cristina de Carvalho	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Criminal
Carla Bernardes Machado e Oliveira Silva	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Criminal
Mateus de Oliveira Pessoa	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal
Flávia Monteiro Vasconcelos	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal
Daniela Péret Figueiró Matos	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Criminal
Bruna Heringer de Carvalho Lozer	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Criminal
Gilberto Miranda Barbosa Junior	Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância - CESUPE
Vanessa Macedo de Pinho Tavares	Gerência de Acompanhamento e Suporte Processual - GEASP

Osmar José Pereira Junior	Coordenação de Remessa aos Tribunais Superiores e de Acompanhamento Processual e do Plantão de 2ª Instância - CORAP
Nivaldo Bento da Silva	Coordenação de Análise de Custas Processuais de 2ª Instância - CORAC
Douglas Renato Dias Corgosinho	Gerência de Processamento Inicial - GEPROC
Liliana Couto Araujo	Coordenação de Informações Processuais e Protocolo - CINPROT
Elaine Batista Costa Souza	Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD
Marcos Rodrigues Borges	Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância - CEINJUR
Juliana Aparecida Castro Silveira	Coordenadoria de Cumprimento de Mandados e Apoio às Sessões de Julgamento - COMSEJ
Rafaella Rocha da Costa Assunção	Gerência de Acomp. da Litigância em 2ª Inst., de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Registro de Julgamento - GEAG
Daniel Geraldo Oliveira Santos	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC
Vitória Brito Goulart	Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas - CEREG
Elisângela Kelli Lopes	Núcleo de Apoio à Gestão de Gabinetes - NUAP
Walter Ianni Netto	Coordenação de Ações Coletivas - COAC
Alessandra Alvarenga Spadinger	Coordenação de Gerenciamento de Precedentes - COPREC
Matheus Eustáquio Gomes de Faria	Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados de 2ª Instância - COSINF
Elena Costa de Oliveira Vidigal	Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP
Luciana Miranda	Coordenação de Análise de Medidas Urgentes - COMED
Jonas Gomes	Coordenação de Análise Processual Privada – COAPRI
Juliana Martins	Coordenação de Análise Processual Pública – COAPUB
Roberta Inácio Maia	Assessoria da 1ª Vice-Presidência - 1ª ASVIP
Rubens de Azevedo	Serviço de Apoio ao Gabinete da 1ª Vice-Presidência - SEAG
Margarate Gandra Almeida Santos	Centro de Gestão e Planejamento da 1ª Vice-Presidência
Nathália Cavalcanto Ribeiro	1º Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Fernanda Correia Moreira	1ª Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Vinícius Samuel Mendes Barbosa	2º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Isadora Garcia de Miranda	2º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Ana Cristina Martins da Costa	3º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Monalisa Álvares da Silva Campos	3º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS

Eproc em Foco: boas práticas para PAPRES – Turma 1/2026

Modalidade: a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via YouTube

1ª retificação – item 1

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Eproc em Foco: boas práticas para PAPRES – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** colaboradoras e colaboradores que atuam nos sistemas judiciais, no âmbito das instituições parceiras do TJMG, responsáveis pelo atendimento das PAPRE's, bem como o público externo em geral.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar os processos de distribuição e consulta de processos eletrônicos no sistema EPROC com destreza, auxiliando a transição para o novo sistema.
3. **DOCENTE:**
 - 3.1. Luciana França Saraiva – Servidora do TJMG.
4. **MODALIDADE:** a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via YouTube.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. Acesso ao sistema.
 - 5.2. Cadastro de usuários.
 - 5.3. Painel da unidade externa.
 - 5.4. Consultar processos.
 - 5.5. Autos digitais.

5.6. Distribuição de processos.

6. **DATA E HORÁRIO:** 2 de março de 2026, das 14 às 17h.

7. **CARGA HORÁRIA:** 3 horas.

8. **NÚMERO DE VAGAS:** 2.000.

9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 19 de fevereiro até as 9h do dia 26 de fevereiro de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3693>.

10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observando o público-alvo dispostos nos itens 1 deste edital.

10.7. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026**.

10.9. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEF.

10.10. Serão excluídas:

10.10.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.10.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

11.1. A necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 10.1.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao YouTube.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:

13.1. Link YouTube: <https://youtube.com/live/nKlZRv9J3oE?feature=share>

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(Os) Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. O link de presença só poderá ser acessado pela(o) participante previamente inscrita(o), nos moldes do item 10 deste edital.

14.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

15. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) que abrange honorários da docente.

18. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF em atendimento ao GEX-EPROC.

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *email*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes – Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

3ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEF, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEF para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 13 de março de 2026 (sexta-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14h às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação.
17h	Encerramento com produto final

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de março de 2026.

7. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).
8. **LOCAL:** nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
9. **CARGA HORÁRIA:** 8h.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 55
11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:**
- 11.1. Convocação: magistradas e magistrados indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
- 11.2. Livre: demais magistradas e magistrados, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.
12. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3634>
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 11/3/2026**.
- 12.7. Serão excluídas:
- 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.7.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.
- 12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) deverão realizar suas inscrições.**
- 12.9. As(os) magistradas(os) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJ.
13. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):**
- 13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **11 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
- 13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
- 13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.
14. **DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):**
- 14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;
V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A25491T1 ID SIGA: 3634 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.6. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.6.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.6.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.7. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.8. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.9. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.10. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.11. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.12. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.13. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.14. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.15. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 172.350,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Alessandro de Abreu Borges	Sete Lagoas
Aline Damasceno Pereira de Sena	Betim
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
André Chaves Reis	Manga
André Luiz Polydoro	São Gonçalo do Sapucaí
Andréa Maiana Silva de Assis	Carlos Chagas
Angelo de Almeida	Pratápolis
Arnon Argolo Matos Rocha	Medina
Brunna Rigamont Gomes Barbosa	Paraopeba
Bruno Henrique da Costa Lima	Corinto e Buenópolis
Caio de Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Carlos Eduardo da Silva	Iturama
Cirlaine Maria Guimarães	Belo Horizonte

Danilo Soares Cordeiro	Comarca de Salinas
David Miranda Barroso	Governador Valadares
Denes Marcos Vieira	Patos de Minas
Edson Alfredo Sossai Regonini	Nanuque
Eduardo Cunha Mansur	Lima Duarte
Emerson Marques Cubeiro dos Santos	Juiz de Fora
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Ériton José Sant'ana Magalhães	Janaúba
Fábio Gameiro Vivancos	Uberaba
Flavia de Vasconcellos Lanari	Belo Horizonte
Frederico Malard de Araújo	Formiga
Giane Moura Lucas de Faria	Jequitinhonha
Gustavo Câmara Corte Real	Belo Horizonte
Gustavo Vargas de Mendonça	Barbacena
Hilton Silva Alonso Junior	Itajubá
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Ubá
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Itabira
José Francisco Tudéia Júnior	Sabinópolis
José Leão Santiago Campos	Conselheiro Lafaiete
Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba
Karine Loyola Santos	Barbacena
Luísa Filardi Siqueira	Piranga
Matheus Moura Matias Miranda	Caeté
Nayra Karoline Guerino Biondo	Pedra Azul
Otávio Batista Lomônaco	Pedro Leopoldo
Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira	Santa Luzia
Rachel Cristina Silva Viégas	Pitangui
Rafael Lopes Lorenzoni	Unaí
Renan Bueno Ribeiro	Lavras
Robert Lopes de Almeida	Betim
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Patos de Minas
Vinicius Kenji Hirosse	Três Marias

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

2ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: assessoras e assessores de Juízes indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJ para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG

- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial**5. PROGRAMAÇÃO:**

Dia 12 de março de 2026 (quinta-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14h às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação.
17h	Encerramento com produto final

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 12 de março de 2026.**7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).**8. LOCAL:** nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.**9. CARGA HORÁRIA:** 8h.**10. NÚMERO DE VAGAS:** 55**11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

- 11.1. Convocação: assessoras e assessores de Juízes indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEF, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
- 11.2. Livre: demais assessoras e assessores, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

- 12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 10 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3635>
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 10/3/2026**.
- 12.7. Serão excluídas:
- 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.7.3. É vedada a inscrição de assessoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.
- 12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) assessoras(es) deverão realizar suas inscrições.**
- 12.9. As(os) assessoras(es) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **10 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A25498T1 ID SIGA: 3635 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEJF.”**

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

14.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14. Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, em dois turnos, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Alessandro Fernandes Vieira	Areádo
Ana Luiza Silva Fidelis	Ubá
André Rodrigues de Lima	Patrocínio
Andressa Dias Reis	Teófilo Otoni
Anthony Pereira de Oliveira	Campina Verde
Beatriz Oliveira Silva	Matozinhos
Bruno Magalhães Leitão de Souza	Araxá
Caroline Campos de Freitas	Cláudio
Cristiano Teixeira Kazaoka	Uberaba
Dailton Magalhães Gomes Júnior	Juiz de Fora
Danielle Alcantara Camisão	Contagem
Débora Zunzarren Batista	Itabirito
Diego Guimarães Almeida	Teófilo Otoni
Érica Aparecida Rosa	Brumadinho
Filipe Antonio Silva do Val	Viçosa
Flávio Henrique Cardoso Silva	Montes Claros
Gabriel Lima Schneider	Nepomuceno
Gabriela Barbosa Teixeira	Ituiutuba
Gabriela Maria Ferreira e Souza	Jequeri
Harley Jonas Loiola	Salinas
Hugo Faiat Afonso Tavares	Lavras
Iara Elias da Silva	Itabirito
Izabella Clarisse Oliveira Melo de Paula e Silva	Bom Despacho

Jair Augusto dos Santos Júnior	Montes Claros
Jôsy da Silva Ferreira	Uberaba
Karen Soares Rocha	Montes Claros
Karine Dehon Carneiro	Pedro Leopoldo
Laila Fabiana de Oliveira	Divinópolis
Lara Sousa Silva	Coromandel
Leonardo Azevedo	Governador Valadares
Leonardo da Silva Ramalho	Teófilo Otoni
Magna Edir Silva Matos	Teófilo Otoni
Maikel de Jesus Carvalho	Teófilo Otôni
Marcella Paola Figueiredo Bahia	Pedro Leopoldo
Marcilio Nakamura Ferreira Lopes	Barbacena
Marina Melo Medeiros	Patos de Minas
Marinete Alves Ferreira	Peçanha
Marlon Andrelucio Alves Fontoura Junior	Divino
Matheus Braga Marciano	Senador Firmino
Mayra Augusto de Carvalho	Contagem
Michelle Domingues Oliveira	Patos de Minas
Mona Lisa Couto Faria	Nova Serrana
Monique Gomes de Melo	Dores do Indaiá
Natalia Freitas de Oliveira Miranda	Santa Maria do Suaçuí
Nathalia Rejane Cancellia Vieira Pezzin	Três Pontas
Nayane Moutinho Fernandes	Sete Lagoas
Otávio Augusto Cardoso	Divinópolis
Paula Florentino Fantini	Juiz de Fora
Rafael Felipe Lopes	Alfenas
Rodrigo Teofilo Alves	Varginha
Thiago Zacarias Martins de Oliveira	Uberlândia
Túlio Fernandes Mourthé	Santa Luzia
Urgilton Martins de Oliveira	Pirapora
Victória Dobri Matsuda	Pedra Azul
Wellerson Theófilo Souza Ferreira	Montes Claros

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

2ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEF, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEF para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG

- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial**5. PROGRAMAÇÃO:**

Dia 23 de março de 2026 (segunda-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14 às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação
17h	Encerramento com produto final

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de março de 2026.**7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).**8. LOCAL:** nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.**9. CARGA HORÁRIA:** 8h.**10. NÚMERO DE VAGAS:** 55**11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

- 11.1. Convocação: servidoras e servidores indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
- 11.2. Livre: demais servidoras e servidores, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 10 de fevereiro até as 9h do dia 19 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3636>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 19/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) servidoras(os) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJ.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o **dia 19 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A25499T1 ID SIGA: 3636 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEJF.”**

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.6. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.6.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.6.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.7. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.8. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.9. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.10. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.11. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.12. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.13. Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.14. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.15. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, em dois turnos, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 9 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Adriana Boaventura Cardoso Franco de Carvalho	Campo Belo
Alexandre Andrade da Silva	Oliveira
Aline Faria do Valle Ferreira de Castro	Lima Duarte
Bráulio do Amaral Fonseca Araújo	Uberlândia
Brenner Breder Soares da Cunha	Ipanema
Bruno César de Alvarenga Ferreira	Ribeirão das Neves
Cristiano Sales Caldeira Brant	Alvinópolis
Cristina Sophia Stephan de Paula	Ribeirão das Neves
Daniela Carmem Soares de Oliveira Simões	Corinto
Daniely Christina Almeida	Varginha
Deisy Lopes Almeida Alves e Moura	Três Corações
Delcio Augusto da Silva	Contagem
Edney Resende Castro	Barbacena
Elci José de Oliveira Júnior	Uberaba
Elidiane Rodrigues da Silva Spoladori	Mutum
Emanuelle Costa Maria	Montes Claros
Érica Costa Vaz	Santa Luzia
Everton Wilson Ribeiro	Varginha
Fábio Raimundo Gontijo	Bom Despacho
Gean Carlo Silva Garcia	Campo Belo
Humberto César de Paula	Lima Duarte
João Paulo Prudente Santana	Uberlândia

Júlio Henrique de Sá Gomes	Uberlândia
Kátia Aparecida Coelho	Pedro Leopoldo
Kellen Dias Pereira Murta	Montes Claros
Kellen Silva Carvalho	Divinópolis
Lívia Barbosa Moreira	Ipatinga
Lívia Fernanda de Gusmão Xavier	Ipatinga
Luís Fernando Souza Magalhães Miranda	Sacramento
Marcela Roberta de Souza Sacramento	Itabirito
Marcos Alberto Nunes	Nanuque
Maria Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz	Medina
Mariana Gomes Viana	Esmeraldas
Mariana Ladeira Fonseca	Patos de Minas
Maycom Pereira de Castro	Ubá
Mayra Brandão de Carvalho	Conselheiro Lafaiete
Michelle do Nascimento Costa de Paula Ferreira	Congonhas
Mirella Augusta Henrique de Oliveira	Araçuaí
Mônica Cristina Alves Porfírio	Ipatinga
Natali Franco de Andrade Bitarães	Caratinga
Patrícia Carla Valente Ferreira	Juiz de Fora
Patrícia dos Santos Silva	Barbacena
Patrícia Prata de Velloso Vianna	Uberlândia
Patrícia Rezende de Moura	Pedro Leopoldo
Rafael Garcia de Moraes	Mutum
Raquel Trevenzoli de Souza Andrade	Ipatinga
Rosilma Pereira da Costa Ferreira	Caeté
Samantha Braulio Freire	Perdizes
Samuel Juraci Gonçalves de Oliveira Bragança	Unaí
Shirley Aparecida Ferreira da Costa	Bom Despacho
Sidney Henrique Silva Marques	Capinópolis
Simone Fernandes Leite	Manhuaçu
Thiago Sinésio de Araújo Alves	Patos de Minas
Vinícius Honorato Gomes da Silva	Araçuaí
Weberton Oliveira da Costa	Ipanema

Capacitação em Mediação – Turma 1/2026**Modalidade: semipresencial****1ª Retificação - Lista dos Convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Mediação – Turma 1/2026**, modalidade semipresencial, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Servidores e servidoras de 1ª Instância, Magistrados e magistradas, Terceirizados e terceirizadas, Estagiários e estagiárias, Auxiliares da Justiça, Público Externo.

1.1 Pré-selecionados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, dentre magistradas, magistrados, servidoras, servidores do TJMG e público externo, selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, que incluirá a etapa a teórica presencial e o estágio supervisionado, espera-se que o participante seja capaz de conduzir sessão de mediação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 13140/2015 e do CPC.

3. DOCENTES:

- 3.1 Claudia Maria Lukschal Amaral Resende - Psicóloga Judicial do Centro Judiciário de Solução de Conflitos Cidadania – CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte.
- 3.2 Julieta Ribeiro Martins – Assistente Social do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte.
- 3.3 Terezinha de Oliveira Lima Rocha - Servidora aposentada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

4. MODALIDADE:

- 4.1 Etapa teórica: presencial
- 4.2 Etapa prática (estágio supervisionado): por meio de ambiente virtual, no qual os alunos deverão postar os relatórios.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1 Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos
- 5.2 Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos
- 5.3 Moderna Teoria do Conflito
- 5.4 Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos
- 5.5 Teoria dos Jogos
- 5.6 Fundamentos da Negociação
- 5.7 Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores
- 5.8 O Processo da Conciliação
- 5.9 Preparação da Mediação e Declaração de Abertura
- 5.10 O Processo da Mediação

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1 Etapa Teórica: 9 a 13 de março de 2026.
- 6.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 20/03/2026 a 20/03/2027.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

- 7.1 Etapa teórica: das 8 às 12h (credenciamento às 7h30) e das 13 às 17h (credenciamento às 12h30).
- 7.2 Etapa prática: conforme a realização de audiências de conciliação ou mediação.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ETAPA TEÓRICA: Sala da EJEJ no Palácio da Justiça Rondon Pacheco, situado na Rua Rondon Pacheco, nº 6130, Bairro Tibery, Uberlândia/MG.

9. ETAPA PRÁTICA: por meio de ambiente virtual, no qual os alunos deverão postar os relatórios.

10. CARGA HORÁRIA: 100 horas, sendo:

- 10.1 Etapa teórica: 40 horas.
- 10.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.

11. NÚMERO DE VAGAS: 30.

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

13. DAS INSCRIÇÕES:

13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no *link* <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3665>

13.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observada a lista de pré-selecionados ao final deste.

13.6 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “*Criar ou atualizar cadastro*”.

13.7 As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.

13.8 Os(As) candidatos(as) que não forem pré-selecionados(as) também deverão realizar a inscrição acima informada, para que possam permanecer na lista de excedentes.

13.9 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10 horas do dia 5 de março de 2026**.

13.10 Serão excluídas as inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail e inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

14. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

14.1 Serão incluídos(as) no curso os(as) pré-selecionados(as) já inscritos(as) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que já tenham postado documentação exigida pelo REGULAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DO BANCO DE DADOS DA POLÍTICA DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS:

14.1.1 Comprovante de escolaridade: diploma de graduação ou declaração de matrícula que conste que o(a) aluno(a) está cursando graduação em semestre igual ou superior ao 5º período ou 3º ano, em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

14.1.2 Certidão de Quitação Eleitoral - [link](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) para emissão www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

14.1.3 Certidão Cível Federal - [link](http://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao. Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

14.1.4 Certidão Criminal Federal - [link](http://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao.

Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

14.1.5 Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - [link](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true) para emissão:

<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.

14.1.6 Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - [link](http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true) para emissão:

rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true

Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.

14.1.7 Comprovante de endereço.

14.1.8 Carteira de identidade.

14.1.9 CPF.

14.2 Serão excluídos aqueles que:

14.1.1 Não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 14.1

14.1.2 Já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.

14.1.3 Se inscreverem fora do prazo estabelecido.

14.1.4 No último ano, deixaram de concluir curso de Conciliação, na modalidade a distância, ofertado pela EJEF, para o qual tiveram a sua inscrição deferida (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

15. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada e justificada à EJEF até o dia 4 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, para que seja feita a substituição do(a) indicado(a), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

16. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

1. Até o dia 5 de março de 2026 será feita substituição dos desistentes mencionados no item 15, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

17. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO:

17.1 Será indeferida a inscrição em novos cursos, de mediação e/ou conciliação, da pessoa matriculada que deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

17.2 O(A) estudante que finalizar a etapa teórica com nota igual a 0 (zero), o que caracteriza abandono de curso, também configurará o que se descreve no item 17.1.

18. ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL NA ETAPA PRÁTICA:

18.1 Acessar o endereço: <https://siga.tjmg.jus.br/>

18.2 Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

18.3 Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

18.4 O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

18.5 O ambiente virtual estará acessível a partir das 14h do dia 20 de março de 2026 e será encerrado às 23h59min do dia 20 de março de 2027.

19. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

19.1 A(O) estudante deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional, ou seja, para ser aprovado é necessário registrar, no mínimo, 8 presenças.

19.2 A(O) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC ou Juizado Especial - estágio supervisionado, e ser aprovada(o) por sua/seu respectiva(o) supervisora/supervisor

19.3 Na etapa teórica a avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

19.4 No estágio supervisionado: a(o) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação da(o) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

19.5 As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ. No âmbito do TJMG, o referido sistema é administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC.

20. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$36.719,10 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos), que abrange despesas com logística e com honorários, diárias e passagens aéreas das docentes da etapa teórica.

22. ORIGEM DA DESPESA: dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1 A Capacitação em Mediação – Turma 1/2026 é uma realização da EJEJ, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC / 3ª Vice-Presidência do TJMG.

23.2 Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.3 O(A) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022.

23.4 Outros esclarecimentos sobre a atuação do Conciliador e/ou como se dará a etapa prática (estágio supervisionado) poderão ser obtidos junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC, no telefone: (31) 3237-5141 / 3237-5142 / 3237-5143, das 9h às 18h, ou pelo *e-mail* nupemec@tjmg.jus.br.

23.5 Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.

LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:

Capacitação em mediação – Turma 1/2026

Nº	NOME	COMARCA
1	Glauciene de Oliveira Silva	Uberlândia
2	Roberta Azambuja Silva Avila	Uberlândia
3	Vinícius Mendonça de Oliveira	Uberlândia
4	Isabella Cristina Honorato Pereira	Uberlândia
5	Keila Pacheco Ferreira	Uberlândia
6	André Luis Borges de Melo	Uberlândia
7	Larissa Chaul de Carvalho	Uberlândia
8	Lívia Melo Almeida	Uberlândia
9	Giovanna Cunha Alves	Uberlândia
10	Débora Ferraz Pereira Honorato	Uberlândia
11	Ana Luiza Marques da Rosa	Uberlândia
12	Wender Thiago Oliveira Gonçalves	Uberlândia
13	Gabrielly Miranda	Uberlândia
14	Thainá Rodrigues Ferreira	Uberlândia
15	Genes de Rosato Delfino	Uberlândia
16	Layner Souza da Cruz	Uberlândia
17	Rafaela dos Anjos Ribeiro	Uberlândia
18	Frankmany Medeiros de Oliveira	Uberlândia
19	Sheila Cristina Q. Rodrigues	Uberlândia
20	Onesio Martins Pereira Júnior	Uberlândia
21	Gleyce Alves de Faria	Uberlândia
22	Isabella Benzaquen Habib Santos	Uberlândia
23	Tatiana Bernardes Gabriel	Uberlândia
24	Marcela Faustino Brandão	Uberlândia
25	Luciana Azevedo Moreira e Brito	Uberlândia
26	Anny Marie Pereira Santos	Araguari
27	Caroline Carrijo Bretones Monteiro	Araguari
28	Anna Carolina de Oliveira Nacle	Araguari
29	Felipe Moura De Assis	Campina Verde

30	Angelo Marcio Do Carmo	Campina Verde
----	------------------------	---------------

O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “**O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei**”, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1 Juízas e juizes, assessoras e assessores, assistentes sociais, psicólogas e psicólogos judiciais, comissárias e comissários da infância de Comarcas pertencentes ao Núcleo Regional de São João del-Rei, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

1.2 Demais servidoras e servidores, estagiárias e estagiários de Psicologia e Serviço Social, colaboradoras e colaboradores terceirizados lotados de Comarcas pertencentes ao Núcleo Regional de São João del-Rei, por livre inscrição.

1.3 Público externo formado pela Rede socioassistencial das Comarcas e Municípios que integram o Núcleo da EJEF de São João del-Rei, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSi; Promotoria da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Serviços de Acolhimento Institucional, ONGs, Associações, Igrejas, Polícia Civil, Polícia Militar, Instituições de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de enfrentamento a Violência contra Mulher, por livre inscrição, em caso de vagas remanescentes.

2. COMARCAS PERTENCENTES AO NÚCLEO REGIONAL DA EJEF DE SÃO JOÃO DEL REI:

- 2.1 Bom Sucesso.
- 2.2 Itumirim.
- 2.3 Lavras.
- 2.4 Prados.
- 2.5 Resende Costa.
- 2.6 São João del-Rei.

3. OBJETIVO: Ao final da ação, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a importância da garantia do direito à convivência familiar nos serviços de acolhimento e atendimento humanizado para a gestante ou mãe de recém-nascido que manifeste desejo de entregar o filho em adoção.

4. DOCENTES:

- 4.1 Daniela Torres Gonçalves Santos Pedruzzi - Psicóloga da Central de Serviço Social e Psicologia da Comarca de Uberlândia.
- 4.2 José Roberto Poiani - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.
- 4.3 Raquel Olício Guimarães - Servidora do Comissariado de Menores da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

5. MODALIDADE: presencial.**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 6.1 Serviço de Família Acolhedora e Direito à Convivência Familiar, nas esferas Constitucional e Legal.
 - 6.1.1 Histórico do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil: importância da convivência familiar no processo de desenvolvimento humano.
 - 6.1.2 Política de atenção dos direitos da criança e do adolescente; dados estatísticos atualizados em MG e no Brasil.
 - 6.1.3 A experiência do Serviço de Família Acolhedora de Uberlândia; atuação do magistrado na implantação e fortalecimento do SFA.
 - 6.1.4 Passo a passo para a implantação do SFA.
- 6.2 Programa Entrega Legal
 - 6.2.1 Legislação atualizada sobre a entrega de recém-nascidos à adoção.
 - 6.2.2 Programa Entrega Legal, do TJMG.
 - 6.2.3 Resolução 485/2023 do CNJ.
 - 6.2.4 Atuação do sistema de justiça e demais atores da rede de proteção para o atendimento humanizado de gestantes ou mães de recém-nascidos que manifestem desejo de entregar o filho em adoção.

7. DATA DE REALIZAÇÃO: 19 de março de 2016.

8. HORÁRIO: das 8 às 13h (credenciamento às 7h30).

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Salão do Júri do Fórum de São João del Rei situado na Rua Antônio Manoel de Souza Guerra, 125 - Vila Marchetti, São João del Rei.

10. CARGA HORÁRIA: 5 horas.

11. NÚMERO DE VAGAS: 100

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: por convocação para o público-alvo descrito no item 1.1. e livre para o público-alvo previsto nos itens 1.2. e 1.3.

13. DAS INSCRIÇÕES:

13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 16 de fevereiro até às 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3598>

13.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

13.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 12 de março de 2026**.

13.7 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 11 deste edital.

13.8 Serão indeferidas:

13.9 As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

13.10 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13.11 Participação por convocação: É vedada a inscrição de magistrados(as), assessores(as), assistentes sociais, comissários(as) da infância ou psicólogos(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

14.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata o edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V – o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI – a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

urgência do deslocamento;

conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual

Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

14.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

14.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID3598 - “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei”**

14.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.7 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

14.8 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

14.9 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.10 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

14.11 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.12 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.13 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.14 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.15 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

14.16 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.17 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

14.18 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) magistrado(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido a algum afastamento previsto em lei ou regulamento, ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF, através do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, impreterivelmente, até o dia 12 de março de 2026.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ASSESSORES(AS), ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS(AS) E COMISSÁRIOS(AS) DA INFÂNCIA CONVOCADOS(AS):

16.1 A impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, devendo o(a) assessor(a), assistente

social, comissário(a) da infância ou psicólogo(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a assessora servidora ou o assessor servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

“Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

16.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POR LIVRE INSCRIÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, até o dia **4 de março de 2026**, para viabilizar a substituição dos(as) desistentes, observado o público-alvo descrito nos itens 1.2 e 1.3. deste edital.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência, aferida por registro eletrônico de presença no local do evento.

18.2 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, no primeiro dia útil após o término do evento.

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: A avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 34.624,52 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que abrange despesas com diárias, pagamento de docentes e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2 A De acordo com as regras disciplinadas nos artigos 9º e 9º-A e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1. Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária. Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

...

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

22.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, por meio do telefone (31) 3247-8943 ou e-mail: cofip9@tjmg.jus.br.

22.5 Edital publicado originalmente, no dia 19 de fevereiro de 2026.

Juízes(as) Convocados(as)

Hian Silva Colaço	Bom Sucesso
Sergio Luiz Maia	Lavras
Rodrigo Melo Oliveira	
Renan Bueno Ribeiro	
Mario Paulo Campos Montoro	
Zilda Maria Venturelli	
Donizetti Nogueira Ramos	Resende Costa
Maria Augusta Balbinot	São João del Rei
Hélio Martins Costa	
Armando Barreto Marra	
Flavio Mondaini	
Thiago Guimaraes Emerim	

Assessores(as) Convocados(as)

Adrea Karinne Monteiro Da Silva	Bom Sucesso
André Luiz Faria Gonçalves	Itumirim
Lucas Rocha Taveira	Lavras
Pathula Rangel	
Maxmiller Azarias Silva	
Tales Benedito Leite Rocha Pet	
Helio Carlos Ferreira	
Giovanna Portugal Bernardes	Prados
Micaela Marcal	
Rafael Campos De Souza Lima	Resende Costa
Eder Karlo Reis	São João del Rei
Glaucia Maria De Paiva Silva	
Daniel Rosa Rios	
Suzana Toledo De Campos	
Mykon Vinicius Avila	

Assistentes Sociais Convocados(as)

Sylvia Helena Ticle	Bom Sucesso
Reginaldo Aparecido Nunes	Itumirim
Luciene Garcia De Castro	Lavras
Adriana Lima Bispo	
Cintia Maria Rodrigo Dilascio	São João del Rei

Psicólogos(as) Convocados(as)

Cynthia Mara Felício	Lavras
----------------------	--------

A jornada do Novo Profissional do Direito Rumo à Justiça**Modalidade: presencial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **A jornada do Novo Profissional do Direito Rumo à Justiça**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores, estagiários, estagiárias, colaboradoras, colaboradores terceirizados, do TJMG, alunos da FASF e público externo.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de compreender a jornada do novo profissional do Direito no contexto do sistema de justiça, reconhecendo os desafios contemporâneos da atuação jurídica e as competências essenciais para o exercício ético, responsável e eficiente da profissão.
- 3. DOCENTES:**
 - 3.1. Gustavo Ferreira Carvalho - Coordenador do Curso de Direito na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF;
 - 3.2. José Afrânio Vilela – Ministro Superior Tribunal de Justiça - STJ;
 - 3.3. Ricardo Cavalcante Motta – Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- 4. MODALIDADE:** presencial
- 5. PROGRAMAÇÃO:**
 - 5.1. 18h30 às 19h – Credenciamento;
 - 5.2. 19 às 19h30 - Abertura;
 - 5.3. 19h30 às 20h20 - Palestrante: Ministro Afrânio Vilela, do STJ;
 - 5.4. 20h20 às 20h40 - Debatedor Desembargador Ricardo Cavalcanti Motta – TJMG, Mediador Gustavo Ferreira Carvalho - Coordenador do Curso de Direito da FASF Luz/MG;
 - 5.5. 20h40 – 21h - Encerramento.
- 6. DATA DE REALIZAÇÃO:** 12 de março de 2026.
- 7. Horário:** das 19 às 21h (credenciamento às 18h30).
- 8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel - "Cinelux" situado na Rua Coronel José Thomaz, nº 105, Centro, Luz/MG.
- 9. CARGA HORÁRIA:** 2h.
- 10. NÚMERO DE VAGAS:** 150 vagas.
- 11. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.
- 12. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 23 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3632>
 - 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
 - 12.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
 - 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 12.5. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostas nos itens 1 e 10 deste edital.
 - 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 4/3/2026.
 - 12.7. Serão indeferidas:
 - 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.
 - 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br até o dia **5 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.
- 14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**
 - 14.1. Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença disponível no local do evento.
 - 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
 - 14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do evento, podendo ser emitido eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.
- 15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 25.736,64 (Vinte e cinco reais setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que abrange despesas com diárias e passagens aéreas de docentes, intérprete de libras e logística

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ e Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco - FASF.

18.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

18.3. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

19. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP. Contatos: telefone (31) 3247-8955, no horário de funcionamento do TJMG, pelo e-mail cofip9@tjmg.jus.br ou pelo canal do Fale Conosco no siga.tjmg.jus.br.

18.4. **Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.**

39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - ENCOR - Turma 1/2026 - Tema: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura" - "Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário"

Modalidade: semipresencial

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, comunicamos a **convocação** para o **39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - ENCOR - Turma 1/2026 - Tema: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura" - "Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário"**, conforme abaixo descrito:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: juízas e Juízes Diretoras(es) do Foro, Juízas e Juízes de Direito das Unidades Jurisdicionais da 6ª Região de atuação da Corregedoria-Geral de Justiça, além das(os) Juízas e Juízes de Direito do Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância da Corregedoria-Geral de Justiça, conforme listagem ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, o participante deverá ser capaz de reconhecer o impacto da transformação digital no Poder Judiciário, analisando as inovações tecnológicas com o uso de Inteligência Artificial, construção de prompts e o Sistema E-proc, seus reflexos na responsabilidade civil, ética, segurança de dados e na atividade jurisdicional do TJMG.

3. MODALIDADE: semipresencial.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Tecnologia da Informação no TJMG.
- Virada tecnológica e o Judiciário.
- Responsabilidade Civil e as novas Tecnologias.
- Sistema E-proc: Inovações e Impactos da Atividade Jurisdicional.
- Ética, riscos e segurança de dados no Uso da IA.
- Serviços Notariais e de Registro.
- NUMOPEDE.
- Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância, no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- CGJ.
- Audiência de custódia (CEAC).
- Oficina para construção de prompts.

5. PERÍODO E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: 18/3 a 8/4/2026, sendo a etapa presencial:

18/3/2026 (quarta-feira) - das 16 às 19h (credenciamento às 13h30);

19/3/2026 (quinta-feira) - das 8h30 às 12h (credenciamento às 8h) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h30);

20/3/2026 (sexta-feira) - das 8h30 às 13h(credenciamento às 8h).

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Espaço D'ávila Hall, situado na Av. João Antunes de Oliveira nº 869, em Diamantina/MG

7. CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h, sendo 14 horas presenciais e 6 horas a distância.

8. NÚMERO DE VAGAS: 100

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação.**10. DAS INSCRIÇÕES:**

- 10.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia **23 de fevereiro** até as 9h do dia **13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3674>
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela (o) candidata (o), como forma de lembrete.
- 10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.5. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
- 10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 13 de março de 2026**.
- 10.7. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição**
- 10.8. Serão indeferidas:
- 10.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.8.2. As inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso.
- 10.9. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13 deste edital.

10. ACESSO AO CURSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA:

- 10.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.
- 10.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 10.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 11.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.
- 11.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 11.5. Computador com acesso ao *YouTube* e outras mídias digitais possíveis.
- 11.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 11.7. Recomendamos a utilização de fones de ouvido.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 12.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail cofor102@tjmg.jus.br, impreterivelmente, **até o dia 13 de março de 2026**.
- 12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.
- 12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADAS(OS):

- 13.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;
V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

13.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

13.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO A26073T1 ID SIGA 3674 - COFOR Convocação 39º ENCOR - 2109**”

13.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

13.7.1. Pelo Sistema SCDP e

13.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.6.

13.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 13.7.

13.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com, **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 22 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de, no mínimo, de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 13.7 deste edital.

13.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo, ou meio de transporte motivados por:

13.16.1. interesse particular;

13.16.2. erro na solicitação do PCDP ou processo SEI;

13.16.3. inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, quais sejam:

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos

13.17 O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

13.18 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "DESPESAS DE VIAGEM" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.9 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva na etapa presencial (registrando sua presença no curso, em pelo menos, 3 turnos), aferida por meio do registro de presença disponível no local do evento, **nos turnos da manhã e tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento na etapa a distância.

14.2. A(o) participante deverá realizar um registro reflexivo no ambiente virtual do curso, conforme disposto no item 10, na plataforma da EJEJF. Este registro será pontuado e constitui requisito obrigatório para a emissão do certificado.

14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br em 4 dias úteis após a realização da ação, ou seja, a partir de 15/04/2026.

15. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do encontro, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua das(os) docentes.

16. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

17. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

18. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 397.654,89 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

19. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

20. **ENFAM:** em processo de credenciamento na ENFAM.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a oficina presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

21.2. Todas as informações relativas a esse encontro serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR por meio do telefone (31) 3247-8812 e/ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

21.4. Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.

LISTA DE JUÍZAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Comarca	Vara	Juiz(a)
Águas Formosas	Única	Guilherme José Rodrigues
Aimorés	Única	Fernanda Alves Amariz
Almenara	Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Luiz Ricardo Alves Tavares
Alvinópolis	Única	Vitor Marcos De Almeida
Araçuaí	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Emílio Guimarães Moura Neto

Belo Horizonte	26º Juiz De Direito Auxiliar	Henrique Mendonça Schwartzman
Belo Horizonte	6ª Juíza De Direito Auxiliar	Livia Lúcia Oliveira Borba
Belo Horizonte	11ª Juíza De Direito Auxiliar	Cláudia Regina Macegosso
Betim	3ª Juíza De Direito Do Juizado Especial	Perla Saliba Brito
Bocaiúva	Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Rodrigo Kuniuchi
Brasília De Minas	2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Yago Abreu Barbosa Dos Santos
Buenópolis	Única	Bruno Henrique Da Costa Lima
Capelinha	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Suelen Luczynski Florentino
Carlos Chagas	Única	Andréa Maiana Silva De Assis
Cataguases	Juíza De Direito Da 2ª Vara Cível	Luciana De Oliveira Torres
Conceição Do Mato Dentro	Única	Raíssa Xavier Vidal
Conselheiro Pena	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Diego Duarte Bertoldi
Coração De Jesus	Única	Douglas Teixeira Barroco
Corinto	Única	Bruno Henrique Da Costa Lima
Curvelo	Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Breno Aquino Ribeiro
Diamantina	1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Letícia Machado Vilhena Dias
Diamantina	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Bruno Dias Junqueira Pereira
Diamantina	Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Caroline Rodrigues De Queiroz
Espínosa	Única	Mateus Oliveira Santos
Ferros	Única	João Fábio Bomfim Machado De Siqueira
Francisco Sá	Única	Juliana França Da Silva
Galiléia	Única	Marcelo Carlos Cândido
Governador Valadares	1ª Vara Cível	Marco Anderson Almeida Leal
Governador Valadares	2ª Vara Cível	Anacleto Falci
Governador Valadares	2ª Vara Criminal	David Miranda Barroso
Grão Mogol	Única	Kellymar Pedrosa De Sousa
Guanhães	1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Otávio Scaloppe Nevony
Ibirité	Juiz De Direito Da 2ª Vara Criminal E De Execuções Penais	Estevão José Damazo
Itamarandiba	Única	Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães
Itambacuri	Vara Criminal, Da Infância E Da Juventude E De Precatórias Cíveis E Criminais	Cláudio Schiavo Cruz
Itanhomi	Única	Marco Anderson Almeida Leal
Jacinto	Única	Flávia Braga Corte Imperial.
Jaíba	Única	Juliano Martins Brito
Janaúba	2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Gicélia Milene Santos
Januária	Vara Criminal, De Execuções Penais, Da Infância E Da Juventude Infracional E De Precatórias Criminais	Rodrigo Da Silveira
Jequitinhonha	Única	Giane Moura Lucas De Faria
Juiz De Fora	5ª Juíza De Direito Da 2ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Flávia De Vasconcellos Araújo Silva
Juiz De Fora	Juiz De Direito Da 3ª Vara Cível	José Alfredo Junger De Souza Vieira
Lagoa Santa	Juíza De Direito Da 1ª Vara Cível	Fabiana Gonçalves Da Silva Ferreira De Melo
Lavras	1º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Sérgio Luiz Maia
Malacacheta	Única	Frederico Maia Santos
Manga	Única	André Chaves Reis
Mantena	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Maurício Pinto Filho
Medina	Única	Arnon Argolo Matos Rocha
Minas Novas	Única	Thiago Colombo Brambilla
Montalvânia	Única	Gabriel Vasconcelos Barrote
Monte Azul	Única	Tainá Fonseca E Silva Sell
Montes Claros	Juíza De Direito 1ª Vara Empresarial E De Fazenda Pública	Rozana Silqueira Paixão

Montes Claros	1ª Vara Cível	Cibele Maria Lopes Macêdo
Montes Claros	1ª Vara Criminal	Clarissa Pedras Gonçalves De Andrade
Montes Claros	1ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial 2º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Maria Isabela Freire Cardoso
Montes Claros	2ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial 3º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Vitor Luís De Almeida
Nanuque	2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Lilian Lícia De Souza Caetano
Nova Era	Única	Guilherme Esch De Rueda
Novo Cruzeiro	Única	Débora Lessa Barbosa Nogueira
Peçanha	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Alan Raschke Immich Jardim
Pitangui	Juíza De Direito Da 2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Criminais	Rachel Cristina Silva Viégas
Pouso Alegre	Juiz De Direito Da 1ª Vara Criminal E Da Infância E Da Juventude	Túlio Márcio Lemos Mota Naves
Sete Lagoas	1ª Vara Criminal E Da Infância E Da Juventude	Renzzo Giacomo Ronchi
Três Corações	Juíza De Direito Da 1ª Vara Cível	Glauciene Gonçalves Da Silva
Uberaba	Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível	Fábio Gameiro Vivancos

Curso “Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF” - Turma 1/2026

Modalidade: semipresencial, com tutoria e oficina presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026**, segundo as especificações abaixo:

- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, por convocação reversa, e assessoras e assessores, por livre inscrição, que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.
- OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de atuar de forma técnica e fundamentada em demandas relacionadas à judicialização da saúde, reconhecendo os limites e as possibilidades da judicialização da saúde após o julgamento dos Temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF, promovendo a efetivação do direito à saúde sem comprometer a sustentabilidade das políticas públicas.
- MODALIDADE:** semipresencial, com tutoria e oficina presencial.
- DOCENTE:** Renzzo Giacomo Ronchi (Tutor e Formador) - Juiz de Direito do TJMG.
- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - Unidade I - Política pública, evidência e o papel das instituições
 - Unidade II - Um novo cenário após o julgamento dos Temas 6 e 1234 pelo STF
 - Unidade III - Oficina Presencial
 - Unidade IV - Atividade Final
- CRONOGRAMA:**

Ambientação	17/3/2026 a 18/3/2026
Unidade I	19/3/2026 a 26/3/2026
Unidade II	27/3/2026 a 8/4/2026
Unidade III	9/4/2026 – Oficina presencial, das 9 às 16h.
Unidade IV	10/4/2026 a 17/4/2026
Término para os alunos no ambiente virtual	17/4/2026
- PERÍODO DO CURSO:** 17 de março a 17 de abril de 2026.
- HORÁRIO:**
 - Etapa Ead: dentro do período de realização do curso, o(a) participante irá organizar seu próprio horário de estudo.
 - Etapa presencial: das 9 às 12h e das 13 às 16h, no dia 9/4/2026.
- LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OFICINA PRESENCIAL:** nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, Sala 1 - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
- CARGA HORÁRIA:** 20h.

11. NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.**12. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

12.1. Livre iniciativa: assessoras e assessores que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.

12.2. Convocação reversa (após livre inscrição): magistradas e magistrados que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.

13. DAS INSCRIÇÕES:

13.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 23 de fevereiro até as 9h do dia 13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível pelo link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3681>.

13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.

13.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **13 de março de 2026**.

13.7. Serão excluídas:

13.7.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

13.7.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13.8. As(OS) magistradas(os) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.

13.9. É vedada a inscrição de magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 15 deste edital.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **13/3/2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

15.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **13/3/2026**, por meio do endereço eletrônico cofor1.atendimento@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA AS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS) - OFICINA PRESENCIAL:

16.1. A(O) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional, nos dias das aulas presenciais conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

16.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

16.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o

ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento ;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

16.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens -SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

16.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “ **ID AÇÃO: A26038T1 ID SIGA: 3681 COFOR - Curso Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF.**”

16.4.2. A(O) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP -Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte da(o) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP.

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF a novas(os) participantes, a(o) próxima(o) discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.13 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 13. Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

16.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

16.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

17. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A PARTE A DISTÂNCIA:

- 17.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 17.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 17.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).
- 17.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 17.5. Computador com acesso ao YouTube.
- 17.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

18. ACESSO AO CURSO:

- 18.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 18.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).
- 18.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 18.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 18.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
- 18.6. As(Os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

19. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que o mesmo estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

20. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

21. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 21.1. Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência na Oficina Presencial, aferida por meio do registro de presença disponibilizada no local do curso, **no turno da manhã e da tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual.
- 21.2. A avaliação da aprendizagem é formativa e somativa e também pelo registro de presença.
- 21.3. Os certificados serão emitidos **a partir do dia 30 de abril de 2026**, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

22. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua do docente.

23. ENFAM: credenciado na ENFAM, por meio da Portaria Nº 11 de 5 de fevereiro de 2025.

24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais) que abrangem despesas com honorários dos docentes internos do TJMG e diárias.

25. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 26.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todas(os) as(os) participantes que levem para a parte presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
- 26.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

26.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8779 ou pelo e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br.

26.5. Edital publicado, originalmente, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores do TJMG.

1.1.1. As magistradas e magistrados, assessoras e assessores de comarcas do interior que se inscreverem livremente, serão convocadas(os) posteriormente, de acordo com o item 10.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de analisar as práticas relacionadas à lavagem de capitais, à luz da legislação aplicável e dos instrumentos de prevenção e repressão, de modo a qualificar o exercício da atividade jurisdicional.

3. DOCENTES:

- Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo;
- Heloísa Estellita - Professora da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV);
- João Paulo Santos Shoucair - Promotor de Justiça do Ministério Público;
- Pierpaolo Bottini - Professor livre docente do Departamento de Direito Penal, Criminologia e Medicina Forense da Faculdade de Direito da USP. Mestre e doutor pela Universidade de São Paulo;
- Vladimir Aras - Procurador Regional da República em Brasília (MPF);
- Felipe Alcântara de Barros Leal - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal.

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

12 de março de 2026	
9h30 às 10h	Credenciamento
10 às 10h20	Abertura
10h20 às 12h	Tema 1 - Lavagem de capitais contextualizada: aspectos legais, teóricos e institucionais João Paulo Santos Shoucair - Promotor de Justiça do Ministério Público
12 às 13h30	Intervalo
13h30 às 14h	Credenciamento
14 às 15h50	Tema 2 - Mecanismos de Prevenção e Controle: COAF, Compliance e Responsabilidade Penal de Pessoas Jurídicas e Gatekeepers Heloísa Estellita - Professora da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV)
15h50 às 16h10	Intervalo
16h10 às 18h	Tema 3 - Crimes Antecedentes, Acessoriedade e Prova da Lavagem de Capitais Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo.
13 de março de 2026	
9h30 às 10h	Credenciamento
10 às 12h	Tema 4 - Tutela patrimonial na lavagem e medidas cautelares assecuratórias

	Vladimir Aras - Procurador Regional da República em Brasília (MPF).
12 às 13h30	Intervalo
13h45 às 14h	Credenciamento
14 às 16h	Tema 5 - Elementos do Tipo Penal da Lavagem de Capitais: Dolo, Nexo Causal, Imputação Penal e Teorias de Imputação Pierpaolo Bottini - Professor e advogado criminalista.
16 às 16h20	Intervalo
16h20 às 18h	Tema 6 – a definir Felipe Alcântara de Barros Leal - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal

6. DATAS DE REALIZAÇÃO: 12 e 13 de março de 2026.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

Dia 12/3/2026, das 10 às 12h (credenciamento 9h30) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

Dia 13/3/2026, das 10 às 12h (credenciamento 9h30) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

8. LOCAL: Auditório da EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 12h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 135, sendo: 48 vagas destinadas a magistradas(os) de comarcas do interior que fazem jus à percepção de diárias de viagens; 20 vagas destinadas a assessoras(es) de comarcas do interior que fazem jus à percepção de diárias de viagens, demais vagas com inscrição livre para magistradas(os) e assessoras(es) do TJMG.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. LIVRE INICIATIVA: magistradas(os), assessoras(es) do TJMG.

11.2. CONVOCAÇÃO REVERSA: magistradas(os), assessoras(es) de comarcas do interior que se inscreverem livremente, dentro do número de vagas, descrita no item 10.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 19 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3673>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 9/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.8. As(os) magistradas(os) e assessoras(os) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.

12.9. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor102@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor102@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que

não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor102@tjmg.jus.br, até o dia **9 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E ASSESSOR(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

16.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e 573/2008 regulamentada pela Portaria nº 6474/PR/2024.

16.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) magistrado(a) ou servidor(a) está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

16.3. Para a definição do modo de deslocamento do(a) magistrado(a) ou servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

16.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

16.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A26092T1 ID SIGA: 3673 - COFOR - Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1- 2109- Convocação discente EJEF.**”

16.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos do art. 7º, da Resolução do 660/2011, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) ou servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.13 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

16.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do(a) servidor(a) ou magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas as solicitações anteriores a essa etapa.

16.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

16.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional. Os participantes deverão registrar presença nos 4 turnos para obterem a certificação.

17.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

17.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18.1.1. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$291.137,16 (duzentos e noventa e um mil cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos..), que abrangem despesas com diárias, honorários de docentes, passagens aéreas e logística.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

20.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8779 ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

20.5. Edital publicado originalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.

Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade

Modalidade: semipresencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso "**Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade**", conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJMG pré-selecionados por Juízes Coordenadores de CEJUSCs e selecionados ao final pela COTAC, por meio de livre inscrição, com convocação posterior:

1.2. Público externo pré-selecionado por Juízes Coordenadores de CEJUSCs e selecionados ao final pela COTAC, com idade mínima de 21 anos, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de ministrar oficinas de divórcio e parentalidade alinhadas às diretrizes do CNJ e do NUPMEC, de modo a auxiliar casais em vias de separação a criarem uma efetiva e saudável relação parental junto aos filhos.

3. DOCENTES:

3.1. Anderson Fábio Nogueira Alves - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caratinga e Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Caratinga.

3.2. Clayton Rosa de Resende - Juiz de Direito Convocado da 14ª Câmara Cível do TJMG.

3.3. Vânia Alves Ramos - Servidora da 2ª Vara Cível, da Infância e da Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Igarapé, Conciliadora e Mediadora Judicial.

4. **MODALIDADE:** semipresencial.

5. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**

5.1. Etapa a distância, autoinstrucional: 9 a 15 de março de 2026.

5.2. Etapa presencial: 16 e 17 de março de 2026.

5.3. Etapa prática: prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da certificação da conclusão da etapa teórica.

6. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**

6.1. Etapa a distância, autoinstrucional: 1 hora por dia útil, de acordo com a disponibilidade do participante.

6.2. Etapa presencial: das 8h às 12h (credenciamento às 7h30) e das 13h às 17h (credenciamento às 12h30).

6.3. Etapa prática: de acordo com a programação das Oficinas de Divórcio e Parentalidade realizadas pelo TJMG.

7. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ETAPA PRESENCIAL:** Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, situada na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

8. **PROGRAMAÇÃO:**

8.1. Conteúdo autoinstrucional:

8.1.1. A Política pública de autocomposição.

8.1.2. Os Métodos autocompositivos.

8.1.3. Os CEJUSCs.

8.1.4. Comunicação não violenta.

8.2. Aulas presenciais:

8.2.1. Histórico das Oficinas de Parentalidade.

8.2.2. A Atuação do Expositor.

8.2.3. Empatia.

8.2.4. Conteúdo das Oficinas de Pais.

8.2.5. Oficinas de crianças e adolescentes.

8.2.6. Atuação administrativa do expositor.

8.2.7. Certificação do expositor de oficinas de parentalidade.

9. **CARGA HORÁRIA:** 20 horas, sendo 4 horas na etapa à distância e 16 horas de aulas presenciais.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas.

11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre inscrição e convocação reversa.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

12.1 No sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 13 de fevereiro até às 9 horas do dia 4 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3671>

12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 4 de março de 2026.

12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

12.8 Serão excluídas:

12.8.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.8.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.8.3 As(os) magistradas(os) e servidores(as) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.

12.9 É vedada a inscrição de assessoras(es) e magistrados(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13.1 e 14.1 deste edital.

13. **DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA OS(AS) CONVOCADOS(AS):**

13.1 O discente convocado após a inscrição no curso que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que

é a localidade na qual o servidor e magistrado estão lotados, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3 Para a definição do modo de deslocamento do servidor e magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP ID 3671 – Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade.

13.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7 A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.

13.8 Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.9 A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.10 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.11 Pelo Sistema SCDP e

13.12 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário -Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.9.

13.13 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.14 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5

(cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.15 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando - se, ainda, o prazo do item anterior.

13.16 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.17 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.18 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.19 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para

formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

13.20 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.21 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

13.22 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS E MAGISTRADOS CONVOCADAS(OS):

14.1 A impossibilidade de participação do(a) magistrado(a) convocado(a) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 4 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

14.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

14.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

15.1 A impossibilidade de participação do(a) servidor(a) convocado(a) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 4 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

15.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

15.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo

canal de comunicação citado no item 14.1.

15.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Os participantes são aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo 70% de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual e 100% de frequência nas aulas presenciais, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, nos dois turnos.

16.2 A participação em apenas meio período não será computada como presença.

16.3 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

16.4 Para ser qualificado como expositor, o participante aprovado na etapa teórica deverá realizar a etapa prática em um prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da certificação da conclusão da etapa teórica, mediante atuação como expositor em formação, sem percepção de remuneração pelo exercício de atividade docente, em 5 (cinco) Oficinas de Divórcio e Parentalidade realizadas exclusivamente por Tribunal (conforme Art. 38 do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do CNJ).

16.5 A declaração de participação na etapa teórica e o certificado final serão emitidos pelo ConciliaJud, sistema administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 42.874,30 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), que abrange despesas com logística, diárias para os participantes e honorários dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

20.2 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B § 1º e 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas,

a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

20.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós -graduação – COFIP, pelo endereço sigajmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br.

20.5 Edital publicado originalmente, no dia 13 de fevereiro de 2026.

LISTA DE CONVOCADOS

Nome	Comarca
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Aline Da Silveira Ferreira	Espera Feliz
Amanda Madalena Fiuza Costa	Belo Horizonte
Ana Alice Alípio Leandro	Espera Feliz
Ana Clara Amaral Ramos Chein	Jequeri
André Luís Gualberto Neves	Patos de Minas
Andrêssa Marques Ferreira	Varginha
Aneliza Pinheiro Machado Guimarães	Turmalina
Christiano César Alves Da Silva	Belo Horizonte

Ester Júlia Lima De Oliveira	Itabira
Fátima Maria Malta	Betim
Fausto Geraldo Ferreira Filho	Montes Claros
Hélia Kátia Oliva Alencar	Montalvânia
Hileia Alves Moreira	Montalvânia
Joanna Angie Amaral Rocha	Itabirito
Karla Vaz De Melo Dorneles	Betim
Laís Guedes Verçoza	Muriae
Liliane Alves Lemes	Sacramento
Luciana Mafía	Jequeri
Maria Elaine Bragança Souza	Ipatinga
Marluce Alves Santos	Ipatinga
Michel Souza Moraes	Muriae
Murilo Henrique Martins De Oliveira	Unaí
Nataniele Aparecida Da Silva Gonçalves	Viçosa
Nívia Mendes Gontijo	Patos de Minas
Patrícia Caldeira Costa Cândido	Montes Claros
Rafael Lopes Lorenzoni	Unaí
Renata Aparecida Vieira	Itabira
Simone Beatriz Magalhães Rocha	Francisco Sá
Vilcineia Mendes Dias	Francisco Sá

Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Divinópolis

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Desembargadora Paula Cunha e Silva, Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação, em Segundo Grau de Jurisdição, COASSED 2º, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Divinópolis**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Divinópolis.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar, prevenir e enfrentar situações de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral saudável e harmonioso.

3. DOCENTES:

- Maria Isabel Fleck – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Primeiro Grau de Jurisdição.
- Juliana de Almeida Teixeira Goulart – Juíza de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.
- Rachel Cristina Silva Viégas – Juíza de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.
- Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé – Servidora do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

9 às 9h10	Abertura Boas-vindas e apresentação da programação (Diretora do Foro) Breve contextualização do tema e sua relevância no ambiente institucional.
9h10 às 10h	Palestra Magna Tema: “Assédio e Discriminação no Trabalho: Impactos e Estratégias de Prevenção” Definições e distinções entre assédio moral, assédio sexual e discriminação; Impactos na saúde mental dos(as) servidores(as) e nas relações interpessoais; Responsabilidades institucionais e individuais; Políticas públicas e normas do TJMG aplicáveis ao tema.

10 às 10h45	Discussão Dirigida de Casos Concretos Análise de situações práticas e dilemas éticos; Compartilhamento de experiências pelos participantes.
10h45 às 11h15	Debate e Esclarecimento de Dúvidas Mediação das reflexões à luz das diretrizes institucionais.
11h15 às 11h30	Encerramento

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 9 de março de 2026.

7. **HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** das 9 às 11h30 (credenciamento às 8h30).

8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Júri na comarca de Divinópolis, situado na Av. Dr. Paulo de Melo Freitas, 100 - 35 - Liberdade, Divinópolis – MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 2h30.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 130

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. **CONVOCAÇÃO:** magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, que atuam na comarca de Divinópolis.

11.2. **LIVRE INICIATIVA:** estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Divinópolis.

11.3. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **13 de fevereiro** até as **9h** do dia **6 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3631>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **6 de março de 2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidores(as) deverão realizar suas inscrições.**

12.7.4. É vedada a inscrição de magistrados e servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade

ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail cofor106@tjmg.jus.br até o dia **6 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local da ação educacional.

16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 2 dias úteis após o término do período de realização do evento, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), que abrange despesas com diárias dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

20.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail cofor106@tjmg.jus.br.

20.5. Edital publicado originalmente no dia 12 de fevereiro de 2026.

LISTA DE SERVIDORAS (ES) CONVOCADAS (OS):

Adriana Leonardo Da Silva Reis	Oficial Judiciário C
Agda Ines Santos Araújo Cecílio	Oficial Judiciário B
Agna Aélida Alves Viana	Oficial Judiciário B
Alcione Maria Pereira	Oficial Judiciário C
Aldair André Tavares	Oficial Judiciário D
Aldo Geraldo Simões	Analista Judiciário C

Alessandra Cançado Guimarães	Oficial Judiciário B
Aliceana De Moraes Paula	Oficial Judiciário B
Aline De Moraes Nunes Couto Lauar	Gerente de Secretaria
Aline Márcia Souto E Barbosa	Oficial Judiciário C
Alisson De Sousa Dias	Assessor de Juiz
Ana Aparecida Sebastiana Fernandes Da Silva	Oficial Judiciário C
Ana Chrystina De Senna Barçante	Oficial Judiciário B
Ana Júlia Lopes	Oficial Judiciário C
Ana Lúcia Dos Santos Pereira	Oficial Judiciário C
Ana Paula De Oliveira Julio	Oficial Judiciário B
André Geraldo Santos Cardoso De Mesquita	Gerente de Secretaria
André Nilo De Campos	Assessor de Juiz
André Sebastião Silva Machado	Analista Judiciário B
Andréia Cândida Ferreira	Gerente de Secretaria
Andreia Lopes Resende	Oficial Judiciário C
Andreia Rodrigues Diniz Oliveira	Analista Judiciário B
Antônio Eduardo Mourão Júnior	Oficial Judiciário C
Ariane Leão Silva Ribas	Oficial Judiciário B
Arnaldo De Jesus Pereira Malard	Oficial Judiciário C
Beatriz Falbo Bezerra	Oficial Judiciário B
Bethânia Barbosa Leite	Analista Judiciário B
Bruno Eduardo Trajano Dos Santos	Oficial Judiciário C
Carla Mariana Dos Santos	Oficial Judiciário B
Carlos Alberto Resende	Oficial Judiciário B
Carmelo Fernandes Filho	Oficial Judiciário B
Cássia Aparecida Mendonça Mendes	Oficial Judiciário D
Célia Bárbara Fonseca	Oficial Judiciário B
Charles Junio De Souza	Assessor de Juiz
Claudia Rejane Borges De Cardoso Pena	Oficial Judiciário C
Cláudia Rosana Aparecida Goes	Oficial Judiciário C
Claudio Prado Rocha	Oficial Judiciário B
Cláudio Roberto Mendonça Rocha	Oficial Judiciário B
Cleiciara Lúcia Ferreira Rocha	Analista Judiciário B
Daniel Reimão Freire	Gerente de Secretaria
Djalma Donizete De Faria	Técnico Judiciário B
Donizete Aparecido Da Fonseca	Oficial Judiciário C
Edilma Rodrigues Gonçalves Silva	Oficial Judiciário C
Edson Bicalho De Faria	Oficial Judiciário C
Eduardo Phillip Ferreira Rocha	Oficial Judiciário B
Eduardo Silva Coelho	Oficial Judiciário C
Elaine Rosa Vaz	Oficial Judiciário C
Eli Nicodemos Moreira	Oficial Judiciário D
Élia Maria Dos Santos	Técnico Judiciário B
Eliana Capanema Hess	Gerente de Secretaria
Eliane Aparecida De Oliveira Silva	Oficial Judiciário B
Eliete Pereira Anacleto Gonçalves	Gerente de Secretaria
Elisa De Sousa Nogueira	Oficial Judiciário B
Elisson Eduardo Silva	Gerente de Secretaria
Ellen Gontijo Resende	Gerente de Secretaria

Érika Cristina Ribeiro Tavares	Analista Judiciário B
Erika Ribeiro Morato	Oficial Judiciário C
Ewerton Carvalho Pereira Albino	Oficial Judiciário D
Ewerton Santos Brandão	Oficial Judiciário C
Fabiana Ferreira Alves De Souza	Oficial Judiciário C
Flávio Do Prado Alves	Assessor de Juiz
Gabriela Aparecida Rodrigues Neves	Oficial Judiciário B
Gautama Messias Batista	Oficial Judiciário C
Genilson Fernandes Dias	Oficial Judiciário C
Geraldo Fernandes De Carvalho	Oficial Judiciário B
Geraldo Magela Pinho	Oficial Judiciário D
Giovanni Brás Da Silva	Gerente de Secretaria
Giselle Luiza Silva	Assessor de Juiz
Gleice Cordeiro De Souza	Oficial Judiciário C
Heldem Arantes Nascimento	Oficial Judiciário B
Isabela Perilo De Rezende Miranda	Oficial Judiciário D
Jaqueline Mesquita De Oliveira	Gerente de Secretaria
João Vítor Dos Santos Neto	Oficial Judiciário C
Jorge Luiz Vasconcelos Rabelo	Oficial Judiciário C
Jorja Adriani Avelar Vilela	Oficial Judiciário C
José Eustáquio De Oliveira	Oficial Judiciário C
José Rodrigues Pinto	Oficial Judiciário C
Juliana Alves Rodrigues	Oficial Judiciário B
Juliana De Fátima Ferreira	Oficial Judiciário C
Juliana Oliveira Amorim	Oficial Judiciário B
Junia Bernardes Euzebio Maia	Oficial Judiciário C
Kellen Silva Carvalho	Gerente de Secretaria
Kiara De Oliveira Henriques	Oficial Judiciário B
Laila Fabiana De Oliveira	Assessor de Juiz
Lanna Guerra Gazito	Assessor de Juiz
Larissa Gomes Da Silva	Assessor de Juiz
Laura De Faria Santos Cabral	Assessor de Juiz
Leandro Cássio Rodrigues	Oficial Judiciário C
Leandro Luís Motta De Castro	Oficial Judiciário C
Lídia Soares Garcia	Oficial Judiciário C
Lidiane Martins Tavares	Oficial Judiciário B
Lucas De Souza Portes	Oficial Judiciário D
Luciane Cristina Dos Santos	Oficial Judiciário C
Luciene Flausino Fonseca	Analista Judiciário B
Luiz Antônio Queiroga Rocha	Técnico Judiciário B
Marcelo De Castro Medeiros	Oficial Judiciário B
Marcos Vinicius Sousa	Oficial de Apoio Judicial B
Maria Aparecida Ferreira De Oliveira	Técnico Judiciário B
Maria Teresa Fonseca Moreira	Oficial Judiciário C
Marina Luisa Dos Santos Silveira	Oficial Judiciário D
Mário Lúcio Dos Santos	Oficial Judiciário C
Maurício Dias Da Silva	Oficial Judiciário C
Michel Brener De Carvalho E Silva	Assessor de Juiz
Miler Teixeira Santos	Oficial Judiciário C

Mirian Christina Costa Vasconcellos Silva	Oficial Judiciário D
Moemie Cesario Evaristo Lima	Oficial Judiciário B
Naiara Cristine Gonçalves	Gerente de Secretaria
Narda De Fátima Franco	Assessor de Juiz
Natália Menezes Santos	Oficial Judiciário C
Neide De Fátima Borges	Oficial Judiciário B
Nissara Pereira Mandelli	Oficial Judiciário B
Otávio Augusto Cardoso	Assessor de Juiz
Paulo César De Freitas	Oficial Judiciário D
Rafael Villaça E Melo	Oficial Judiciário B
Regina Maria Dos Santos	Oficial Judiciário C
Regina Rodrigues Reis	Analista Judiciário B
Regina Silva De Oliveira	Analista Judiciário B
Reisla Alves Ferreira	Oficial Judiciário B
Rejane Borba Amaral De Resende	Analista Judiciário B
Rejane De Paula Moreira Araújo	Oficial Judiciário B
Renata De Faria Almeida	Oficial Judiciário B
Renata Regina Pereira Sousa	Gerente de Secretaria
Renato Martins Ferreira	Oficial Judiciário C
Ricardo Loureiro Mendes	Oficial Judiciário C
Rinaldo Assis Amaral	Oficial Judiciário B
Rita De Cássia Diniz Ramos	Oficial Judiciário C
Roberta Ribeiro Lopes	Oficial Judiciário C
Roberto Daniel Costa	Oficial Judiciário B
Rodrigo José Dos Santos	Oficial Judiciário C
Rodrigo Resende De Miranda	Oficial Judiciário B

O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga**Modalidade: presencial****1ª Retificação: inclusão da lista de convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional “**O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga**”, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1 Juízas e juizes, assessoras e assessores, assistentes sociais, psicólogas e psicólogos judiciais, comissárias e comissários da infância lotados na Comarca de Caratinga, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

1.2 Demais servidoras e servidores, estagiárias e estagiários de Psicologia e Serviço Social, colaboradoras e colaboradores terceirizados lotados na Comarca de Caratinga e público externo formado por equipes técnicas da política de assistência social e saúde, conselheiros tutelares, conselheiros de direitos da criança e do adolescente e gestores públicos, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final da ação, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a importância da garantia do direito à convivência familiar nos serviços de acolhimento e atendimento humanizado para a gestante ou mãe de recém-nascido que manifeste desejo de entregar o filho em adoção.

3. DOCENTES:

3.1 Daniela Torres Gonçalves Santos Pedruzzi - Psicóloga da Central de Serviço Social e Psicologia da Comarca de Uberlândia.

3.2 José Roberto Poiani - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

3.3 Raquel Olício Guimarães - Servidora do Comissariado de Menores da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1 Serviço de Família Acolhedora e Direito à Convivência Familiar, nas esferas Constitucional e Legal.
- 5.1.1 Histórico do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil: importância da convivência familiar no processo de desenvolvimento humano.
- 5.1.2 Política de atenção dos direitos da criança e do adolescente; dados estatísticos atualizados em MG e no Brasil.
- 5.1.3 A experiência do Serviço de Família Acolhedora de Uberlândia; atuação do magistrado na implantação e fortalecimento do SFA.
- 5.1.4 Passo a passo para a implantação do SFA.
- 5.2 Programa Entrega Legal
- 5.2.1 Legislação atualizada sobre a entrega de recém-nascidos à adoção.
- 5.2.2 Programa Entrega Legal, do TJMG.
- 5.2.3 Resolução 485/2023 do CNJ.
- 5.2.4 Atuação do sistema de justiça e demais atores da rede de proteção para o atendimento humanizado de gestantes ou mães de recém-nascidos que manifestem desejo de entregar o filho em adoção.

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de março de 2026.

7. HORÁRIO: das 8 às 13h (credenciamento às 7h30).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Fórum Desembargador Faria e Sousa, situado na Rua Luís Antônio Bastos Cortês, nº 16, Bairro Rodoviários, Caratinga/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 5 horas.

10. NÚMERO DE VAGAS: 100.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: por convocação para o público-alvo descrito no item 1.1. e livre para o público-alvo previsto no item 1.2.

12. DAS INSCRIÇÕES:

- 12.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 5 de fevereiro até as 9h do dia 4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3597>
- 12.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
- 12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
- 12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 4 de março de 2026**.
- 12.7 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 11 deste edital.
- 12.8 Serão indeferidas:
- 12.9 As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail
- 12.10 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.11 Participação por convocação: É vedada a inscrição de magistrados(as), assessores(as), assistentes sociais, comissários(as) da infância ou psicólogos(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 14 e 15 deste edital.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

- 13.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata o edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.3 Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;
III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;
IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;
V – o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
VI – a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
urgência do deslocamento;
conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.
Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID3598 - “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga**

13.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.8 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

13.9 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.10 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.11 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.12 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.13 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.14 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.15 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

13.16 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.17 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

13.18 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

14.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1.1.1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3 Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a: indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; urgência do deslocamento; conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitadas os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não

haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

14.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

14.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP ID3597 - “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga”. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.6 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

14.7 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

14.8 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.9 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

14.10 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

14.15 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.17 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “DESPESAS DE VIAGEM” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.18 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) magistrado(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido a algum afastamento previsto em lei ou regulamento, ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF, através do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, impreterivelmente, até o dia 4 de março de 2026.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ASSESSORES(AS), ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS(AS) E COMISSÁRIOS(AS) DA INFÂNCIA CONVOCADOS(AS):

16.1 A impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, devendo o(a) assessor(a), assistente social, comissário(a) da infância ou psicólogo(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a assessora servidora ou o assessor servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

“Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de

determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.

16.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1

16.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POR LIVRE INSCRIÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, até o dia **4 de março de 2026**, para viabilizar a substituição dos(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1.2 deste edital.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência, aferida por registro eletrônico de presença no local do evento.

18.2 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, no primeiro dia útil após o término do evento.

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$14.418,61 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), que abrange despesas com diárias, pagamento de docentes e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2 De acordo com as regras disciplinadas nos artigos 9º e 9º-A e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1. Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

...

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

22.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", por meio do telefone (31) 3247-8943 ou e-mail: cofip9@tjmg.jus.br.

22.5 Edital publicado originalmente, no dia 5 de fevereiro de 2026.

Juizes(as) Convocados(as)

Anderson Fábio Nogueira Alves	Caratinga
Alexandre Ferreira	

Cleiton Luís Chiodi	
Consuelo Silveira Neto	
Jorge Arbex Bueno	
José Antônio De Oliveira Cordeiro	

Assessores(as) Convocados(as)

Yara Caroline Paiva Dias	Caratinga
Felipe Demian Siqueira De Melo	
Dinnie Paganotto Gobbo Pires	
Matheus Marques Canedo	
Julia Silveira Cabral	
Josielly Aquino De Freitas Botelho	
Mariana Rubio De Oliveira	

Assistentes Sociais Convocados(as)

Andreia Aparecida Chaves Dutra	Caratinga
--------------------------------	-----------

Psicólogos(as) Convocados(as)

Márcia Francisco Vieira	Caratinga
-------------------------	-----------

III Encontro Nacional das Bibliotecas do Poder Judiciário - ENABIJUD - 2026**Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **III Encontro Nacional das Bibliotecas do Poder Judiciário - ENABIJUD (2026)**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras, colaboradores terceirizados, estagiárias, estagiários e público externo, principalmente bibliotecárias e bibliotecários de todos os Tribunais do país.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional (evento), o participante seja capaz de aprimorar seus conhecimentos a respeito das bibliotecas do Poder Judiciário, desenvolvendo competências relacionadas à gestão da informação, inovação tecnológica, preservação da memória institucional e promoção do acesso ao conhecimento.
- 3. MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo Canal da EJEF no YouTube.
- 4. DOCENTES:**
 - 4.1. Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos - Editora da Revista Cadernos Ibero-Americanos em Direito Sanitário (CIADS) da Fiocruz Brasília.
 - 4.2. Carlos Alberto Ávila Araújo - Professor Titular da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.
 - 4.3. Carlos Alberto Barbosa Ferian - Chefe da Seção de Gestão Documental, Memória Institucional e Biblioteca (SGDMIB) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR).
 - 4.4. Carlos Alexandre Böttcher - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador das Redes BIBLIOMEMOJUS e MEMOJUS Brasil.
 - 4.5. Charley dos Santos Luz - Coordenador do Curso de Gestão Arquivística de Informação e Dados na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.
 - 4.6. Cristina Tardáguila Ferreira - Diretora e Fundadora da Agência Lupa.
 - 4.7. Edna da Silva Angelo - Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
 - 4.8. Filipi Junio Pacheco de Oliveira - Bibliotecário do Escritório Madrona Fialho Advogados.
 - 4.9. Francisco Carlos Paletta - Professor Livre-Docente da Universidade de São Paulo.
 - 4.10. Gildenir Carolino Santos - Bibliotecário Responsável pelo Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da Universidade Estadual de Campinas.
 - 4.11. Janice Silveira - Diretora da Biblioteca da Câmara dos Deputados.
 - 4.12. Leiliane Sodré Rabelo - Chefe do Museu Judiciário Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.
 - 4.13. Luiz Guilherme Martins - Diretor do Núcleo de Biblioteca da Justiça Federal da 3ª Região.
 - 4.14. Madrice Pereira da Cunha - Servidora e Laboratorista de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.

- 4.15. Marcelo Guedes Nunes - Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP e Diretor-presidente da Associação Brasileira de Jurimetria – ABJ.
- 4.16. Marco Américo Lucchesi - Professor Titular de Literatura Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Presidente da Fundação Biblioteca Nacional (desde 2023)
- 4.17. Maria Tereza Uille Gomes - Professora Titular do Mestrado em Direito da Universidade Positivo.
- 4.18. Mônica Maria de Pádua Souto da Cunha - Servidora e docente da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 4.19. Murilo Bastos da Cunha - Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação e Líder do Grupo de Pesquisa sobre Biblioteca Digital da Universidade de Brasília – UnB.
- 4.20. Regina Céli de Sousa – Bibliotecária e Gerente de Conhecimento e de Informações do Escritório Machado Meyer
- 4.21. Rodrigo Costa Japiassu - Chefe da Seção de Gestão Documental, presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e presidente substituto da Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

5. DATAS E HORÁRIOS:

- 5.1. Dia 1: 26 de março de 2026 (quinta-feira), das 8h30 às 18h30.
- 5.2. Dia 2: 27 de março de 2026 (sexta-feira), das 8h30 às 18h.

6. PROGRAMAÇÃO:

6.1. 1º Dia - 26/3/2026

- 6.1.1. 8h30 - 9h: Credenciamento e recepção.
- 6.1.2. 9h - 9h30: Abertura oficial.
- 6.1.3. 9h30 - 10h10: Conferência Magna de Abertura - A Biblioteca como guardiã da memória e da informação confiável em tempos de inteligência artificial.
Palestrante: Marco Américo Lucchesi.
- 6.1.4. 10h10 - 10h30: Perguntas e debates.
- 6.1.5. 10h30 - 11h30: Painel 1 - Gestão estratégica, indicadores e inovação nas Bibliotecas jurídicas.
Palestrantes: Janice Silveira e Regina Céli de Sousa.
Mediador: Carlos Alberto Barbosa Ferian.
- 6.1.6. 11h30 - 12h: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.
- 6.1.7. 12h - 13h40: Intervalo para almoço.
- 6.1.8. 13h40 - 14h: Credenciamento/registro de frequência da tarde.
- 6.1.9. 14h - 15h: Painel 2 - Preservação digital e inteligência artificial como aliadas da memória jurídica.
Palestrantes: Francisco Carlos Paletta e Luiz Guilherme Martins.
Mediador: Carlos Alexandre Böttcher.
- 6.1.10. 15h - 15h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.
- 6.1.11. 15h30 - 16h: Pausa para o café.
- 6.1.12. 16h - 17h: Painel 3 - O papel da Biblioteca Jurídica na curadoria de conteúdo e combate à desinformação.
Palestrantes: Cristina Tardáguila Ferreira e Filipi Junio Pacheco de Oliveira.
Mediador: Rodrigo Costa Japiassu.
- 6.1.13. 17h - 17h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH
- 6.1.14. 17h30 - 18h30: Coquetel.

6.2. 2º Dia - 27/3/2026

- 6.2.1. 8h30 - 09h: Credenciamento e recepção.
- 6.2.2. 9h - 10h: Painel 4 - Bibliotecas em rede: colaboração, inclusão e os ODS no judiciário.
Palestrantes: Gildenir Carolino Santos, Maria Tereza Uille Gomes, e Madrice Pereira da Cunha.
Mediadora: Leiliane Sodré Rabelo.
- 6.2.3. 10h - 10h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.
- 6.2.4. 10h30 - 11h30: Painel 5 - Segurança da informação e privacidade de dados em Bibliotecas jurídicas no contexto da LGPD.
Palestrantes: Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos e Edna da Silva Angelo.
Mediadora: Denise Maria Ribeiro Moreira
- 6.2.5. 11h30 - 12h: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.
- 6.2.6. 12h - 13h40: Intervalo para almoço.
- 6.2.7. 13h40 - 14h: Credenciamento/registro de frequência da tarde.
- 6.2.8. 14h - 15h: Painel 6 - Novas competências para bibliotecários jurídicos: pensamento crítico, dados e Inteligência Artificial.
Palestrantes: Murilo Bastos da Cunha e Charley dos Santos Luz.
Mediador: Thiago Doro.
- 6.2.9. 15h - 15h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.
- 6.2.10. 15h30 - 16h: Pausa para o café
- 6.2.11. 16h - 17h: Painel 7 - Jurimetria e Ciência de Dados: da gestão de documentos à análise estratégica da informação jurídica.
Palestrantes: Carlos Alberto Ávila e Marcelo Guedes Nunes.
Mediadora: Mônica Maria de Padua Souto da Cunha.
- 6.2.12. 17h - 17h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.
- 6.2.13. 17h30 - 18h: Cerimônia de Encerramento.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 7.1. Modalidade presencial: Tribunal do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Afonso Pena, 4.001 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG.

7.2. Modalidade transmissão ao vivo: canal de vídeos da EJEJF no *YouTube*.

8. CARGA HORÁRIA:

8.1. Modalidade presencial: 13h30.

8.2. Modalidade transmissão ao vivo: 13h30.

9. NÚMERO DE VAGAS:

9.1. Modalidade presencial: 300.

9.2. Modalidade transmissão ao vivo: sob demanda.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 6 de fevereiro até as 9h do dia 19 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos links:

11.1.1. **Modalidade presencial:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3672>

11.1.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3685>

11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

11.6. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostos nos itens 1 e 10 deste edital.

11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 14h do dia 19/3/2026.

11.8. Serão excluídas:

11.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.

11.8.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip6@tjmg.jus.br até o dia **19 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A MODALIDADE TRANSMISSÃO AO VIVO:

13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

13.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

13.5. Computador com acesso ao *YouTube*.

13.6. Recomenda-se que a ação seja realizada pelo computador.

13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:

14.1. 1º Dia 26/3/2026: https://www.youtube.com/live/zZLQXY_2YOY

14.2. 2º Dia 27/3/2026: <https://www.youtube.com/live/j5znUcBufKk>

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. Modalidade presencial: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença disponível no local do evento, nos turnos da manhã e da tarde.

15.2. Modalidade a distância: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJF durante a transmissão ao vivo, nos turnos da manhã e da tarde.

15.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do evento, podendo ser emitido eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 50.258,87 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), que abrange despesas com diárias e passagens aéreas de docentes, intérprete de libras e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.**19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF.

19.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

19.3. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

19.4 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A, da Portaria 1409/PR/2022 alterada pela Portaria Conjunta da Presidência 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária”.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP. Contatos: telefone (31) 3247-8799, no horário de funcionamento do TJMG, pelo e-mail cofip6@tjmg.jus.br ou pelo canal do Fale Conosco no sigatjmg.jus.br.

Extrato**Curso****“Quando nasce um pai: orientações básicas sobre Paternidade Responsável” - Turma 1/2026****Oferta Permanente****Modalidade: a distância, autoinstrucional**

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG que solicitarão a licença-paternidade nos termos da Resolução nº 938/2020.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 8 de janeiro até as 9h do dia 16 de dezembro de 2026, por meio do formulário disponível no link:**

<https://sigatjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3596>

8. **Editais publicados originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.**

Extrato**Curso Preparatório para o Teletrabalho - Módulos Básico, JPe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e SEI****Oferta Permanente****Modalidade: a distância, autoinstrucional**

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e suas e seus respectivas(os) gestoras e gestores.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa

na vida dos filhos. Ao final do módulo, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os aspectos do sistema para a prática do teletrabalho.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:**
 - 4.1. Módulo Básico: 23 horas, acrescidas da conclusão do(s) módulo(s):
 - 4.2. Módulo JPe Cartórios: 1 hora
 - 4.3. Módulo JPe DIRSUP: 4 horas
 - 4.4. Módulo PJe: 1 hora
 - 4.5. Módulo SEEU: 3 horas
 - 4.6. Módulo SEI: 3 horas
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9/1 a 30/6/2026 (todos os módulos).
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, conforme abaixo:
 - 7.1.1. **Módulo Básico:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **25 de maio de 2026** por meio do formulário disponível no *link*: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3599>.
 - 7.2. **Módulo Sistemas:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **15 de junho de 2026**.
 - 7.2.1. Somente após a(o) estudante obter nota suficiente para aprovação no curso principal, ficará disponível, no ambiente virtual do curso, a Unidade 7 na qual a(o) estudante deverá, obrigatoriamente, se inscrever no(s) módulo(s) de sistema(s) utilizado(s) em seu setor de lotação (Jpe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e/ou SEI).
8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

Curso Código de Conduta do TJMG - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final do curso espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o Programa de Integridade e o Código de Conduta do TJMG como ferramentas auxiliares na promoção de uma cultura organizacional pautadas na ética e na conformidade com as leis.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 27/2 a 4/12/2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, das **10h do dia 24 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no *link*: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3676>.
8. **Edital publicado originalmente no dia 05 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

1º Encontro de Linguagem Simples do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** público interno do TJMG, órgãos do sistema de Justiça (outros Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública), OABMG, estudantes de Direito e Rede Mineira de Inovação.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação formativa, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer os princípios e as diretrizes da linguagem simples na produção de peças jurídicas, documentos administrativos e peças de comunicação institucional.
3. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.
4. **CARGA HORÁRIA:** 10h.
5. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 e 20 de março de 2026.
6. **HORÁRIO:**
Dia 19/3/2026, das 09h30 às 12h15 (credenciamento 9h) e das 13h30 às 18h (credenciamento 13h15)
Dia 20/3/2026, das 09h30 às 12h15 (credenciamento 9h)
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
8.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponíveis nos links abaixo:
8.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3694>
8.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3695>
9. Edital publicado originalmente no dia 20 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Oficina 1 - Linguagem Simples e Redação Jurídica na Prática Oficina 2 - Linguagem Simples e Direito Visual na Prática

Modalidade: presencial

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** público interno do TJMG, órgãos do sistema de Justiça (outros Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública), OABMG, estudantes de Direito e Rede Mineira de Inovação.
1.1. **PRÉ REQUISITO:** A participação nas oficinas fica condicionada à inscrição e participação nas palestras e nos painéis do 1º Encontro de Linguagem Simples do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação formativa, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar os princípios e as diretrizes da linguagem simples na produção de peças jurídicas, documentos administrativos e peças de comunicação institucional.
3. **MODALIDADE:** presencial
4. **CARGA HORÁRIA:** 4h, por oficina.
5. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 20 de março de 2026, das 14 às 18h (credenciamento às 13h45).
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
7.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponíveis nos links abaixo:
7.1.1. Oficina 1: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3698>
7.1.2. Oficina 2: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3699>
8. Edital publicado originalmente no dia 20 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso “Introdução à Inovação - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o (a) participante seja capaz de reconhecer a inovação no setor público e no TJMG, disseminando conceitos, técnicas e métodos para estimular a inovação dentro do ambiente de trabalho.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 16 de março a 16 de abril de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 1.1. No sistema SIGA a partir **das 10h do dia 24 de fevereiro até às 9h do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3707>
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso “Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o plano de ação global para a construção de um desenvolvimento sustentável.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 24 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9 de março a 5 de junho de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 1.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 24 de fevereiro até às 9h do dia 4 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3706>
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Formação de Líderes de Equipes de Fiscalização - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** líderes de equipes de Agentes de Proteção Voluntários da Infância e da Juventude, indicados pelo Comissariado das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de orientar equipes de fiscalização de agentes de proteção voluntários no âmbito das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, atuando de forma ética, técnica e colaborativa.
3. **MODALIDADE:** presencial
4. **CARGA HORÁRIA:** 9h.
5. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23, 25 e 26 de março de 2026.
6. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 19h às 22h (credenciamento às 18h30).
7. **LOCAL:** nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, sala 1 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
8. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre

8.1. Os participantes serão indicados pelo Comissariado das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 3 de março até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3687>.

10. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Seminário “O Judiciário e a Transformação Social - Diálogos sobre Conflitos e Cidadania”

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF do YouTube

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, membros do Ministério Público, defensores públicos e defensoras públicas, advogadas e advogados, acadêmicos de Direito e livre para demais públicos.

2. **OBJETIVO:** ao final deste evento educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer e aprofundar a compreensão acerca dos conflitos sociais, analisando suas interfaces nas esferas criminal, cível, fundiária e internacional, com ênfase na perspectiva dos direitos humanos.

3. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

13 de abril de 2026, das 19 às 20h30 (credenciamento às 18h)

14, 15 e 16 de abril de 2026, das 19 às 22h (credenciamento às 18h)

17 de abril de 2026, das 19 às 21h30 (credenciamento às 18h)

4. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** dependências do Teatro Central de Juiz de Fora, situado na Praça João Pessoa, S/N - Centro, Juiz de Fora/MG.

5. **CARGA HORÁRIA:** 14h.

6. **DAS INSCRIÇÕES:** Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia **2 março** até as 9h do dia **31 de março de 2026**, por meio do formulário disponível nos links:

6.1. **Modalidade presencial:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3666>

6.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3667>

7. Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 2 de março de 2026, que também poderá ser acessado no site da EJEF.

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretor Executivo: Thiago Israel Simões Doro Pereira

GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA, BIBLIOTECA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Gerente: Claudiciano dos Santos Pereira

JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

JURISPRUDÊNCIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.25.273044-5/001

RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Dever de guarda: Tribunal obriga empresa a reparar perda de motocicleta em incêndio.

A 20ª Câmara Cível do TJMG condenou uma empresa a indenizar funcionária que teve a moto destruída por incêndio no estacionamento do local de trabalho. A decisão fixa que, ao oferecer o espaço, o empregador assume o dever de guarda e segurança, respondendo por danos mesmo quando causados por terceiros. A fundamentação baseia-se no Código Civil, que obriga a reparação de prejuízos decorrentes de falha na vigilância.

+++++

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.25.273044-5/001 – Inteiro teor

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO INDENIZATÓRIA - INCÊNDIO EM ESTACIONAMENTO DE EMPRESA - DANOS À MOTOCICLETA DE EMPREGADO - RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DE FALHA NO DEVER DE GUARDA E VIGILÂNCIA - DEVER DE REPARAÇÃO CONFIGURADO - DANOS MORAIS - PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE

- Se a empresa oferece estacionamento aos seus empregados, independentemente de contraprestação financeira, responde, como regra, pelos danos ocorridos no veículo, por assumir o dever de guarda sobre o bem.

- Conforme as máximas da experiência, não há como se olvidar que o empregado, que tem sua motocicleta perdida por incêndio ocorrido dentro do estacionamento fornecido por seu empregador, passa por situação de angústia e sofrimento que ultrapassa os meros aborrecimentos, lesando, portanto, direitos da personalidade.

- A indenização mede-se fundamentalmente pela extensão do dano, devendo ser observada a gravidade das lesões e os princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade na fixação do patamar reparatório.

Apelação Cível nº 1.0000.25.273044-5/001 - Comarca de Pirapetinga - Apelante: Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens S.A. Nova Denominação de INPA - Indústria de Embalagens Santana S.A. - Apelado: Micheli Rodrigues de Souza. – Relator: Des. Fernando Lins.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar parcial provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2026. - *Fernando Lins* – Relator.

VOTO

DES. FERNANDO LINS - Trata-se de recurso de Apelação Cível interposto pelo réu Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens S.A. para a reforma da sentença do evento nº 57, prolatada nos autos da ação indenizatória por danos morais e materiais, ajuizada por Micheli Rodrigues de Souza, que julgou a lide com o seguinte dispositivo:

“Isso posto, Julgo Procedente o pedido formulado na inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito com fundamento no art. 487, inc. I, do CPC/15, para: (i) condenar a ré ao pagamento de indenização por danos materiais a autora Micheli Rodrigues de Souza, o valor de R\$9.682,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais) acrescido de juros moratórios a partir de 28.03.2020 (art. 398, CC e Súmula 54 do STJ) e corrigido monetariamente a partir de 28.03.2020 (Súmula 43 do STJ); (ii) condenar a ré ao pagamento de danos morais em favor da parte autora no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) que deverá ser corrigido monetariamente pelos índices da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, a partir da data da publicação da sentença (Súmula 362 do STJ), e acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a partir do evento danoso (28.03.2020).

Condeno a parte ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da condenação, atento aos elementos dispostos no art. 85, § 2º, do CPC.”

Em suas razões recursais (evento nº 59), sustenta a parte ré/apelante, em síntese, que a autora não se desincumbiu do ônus de comprovar os fatos constitutivos do direito alegado, notadamente, o nexo de causalidade entre o incêndio ocorrido em 28.03.2020, na garagem de sua unidade industrial, e o dano material havido em motocicleta que afirma lhe pertencer. Afirma que as fotografias juntadas pela requerente retratam apenas o veículo carbonizado, sem qualquer elemento que permita identificá-lo como sendo de propriedade da demandante, além de ressaltar que nem a autora nem testemunhas compareceram à audiência de instrução para corroborar a narrativa inicial.

Assevera que o juízo de origem, ao reconhecer a responsabilidade da empresa e condená-la ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, operou verdadeira inversão do ônus probatório, imputando-lhe responsabilidade por ato de terceiro, circunstância que configuraria causa excludente de responsabilidade civil.

No que tange aos danos morais, afirma inexistir prova de abalo anímico relevante, violação a direitos da personalidade, humilhação ou constrangimento, destacando que a autora permaneceu exercendo normalmente suas atividades após o evento, de modo que eventual desconforto não ultrapassaria a esfera dos meros dissabores, razão pela qual reputa indevida a condenação imposta e, subsidiariamente, pugna pela redução do valor arbitrado em R\$5.000,00 (cinco mil reais), tido como excessivo diante das peculiaridades do caso concreto.

Ao final, requer o provimento do recurso para reformar integralmente a sentença e julgar improcedentes os pedidos deduzidos na inicial ou, alternativamente, para minorar o quantum indenizatório fixado a título de compensação moral.

Em contrarrazões (evento nº 63), a parte autora/apelada rebate os fundamentos do recurso interposto, cujo desprovimento requer, sem preliminares.

É o relatório.

Satisfeitos os requisitos intrínsecos de admissibilidade recursal, vale dizer, o cabimento, a legitimidade, o interesse e a inexistência de fatos impeditivos ou extintivos do direito de recorrer, bem como preenchidas as condições extrínsecas, quais sejam, a tempestividade, a regularidade formal e o preparo (evento nº 61), conheço do recurso interposto.

Compulsando os autos, verifica-se tratar-se de ação indenizatória em que a parte autora, na qualidade de funcionária da empresa requerida, narrou que sua motocicleta Honda NXR 125 Bros ES, ano/modelo 2013/2014, foi atingida e perdida em decorrência de um incêndio ocorrido em 28.03.2020, na garagem da empresa, local destinado ao estacionamento dos veículos dos empregados.

Assim, diante da recusa administrativa da ré em reparar o prejuízo, a parte autora ajuizou a presente ação, requerendo a condenação da empresa ao pagamento de R\$9.682,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), a título de danos materiais, bem como indenização por danos morais.

Em contestação, a parte ré sustentou, em síntese, a ausência de nexo causal entre o incêndio e o dano material alegado, visto que as provas documentais anexadas pela autora seriam insuficientes para comprovar que sua motocicleta específica foi um dos veículos danificados. Argumentou, ainda, que o evento danoso (incêndio) foi de origem criminosa, tratando-se de fato de terceiro, o que excluiria sua responsabilidade civil.

Diante da procedência dos pedidos formulados na inicial, insurge-se a parte ré.

Feito esse delineamento fático, passo ao exame das impugnações apresentadas.

Nos termos do art. 186 e 187, bem como do art. 927, todos do Código Civil, aquele que causa dano a outrem em decorrência de ato ilícito fica obrigado a reparar o dano causado.

A responsabilidade civil é, em regra, subjetiva e se configura quando demonstrada a existência de nexo causal entre uma conduta antijurídica - dolosa (intencional) ou culposa (por imprudência, imperícia ou negligência do agente) - e o respectivo dano, seja de ordem material ou imaterial.

Por outro lado, recai sobre o suposto ofensor o ônus de comprovar a ocorrência de eventuais excludentes da responsabilidade capazes de romper o nexo causal, como culpa exclusiva da vítima, fato de terceiro, caso fortuito ou força maior.

In casu, não há controvérsia acerca da ocorrência do incêndio nas dependências da empresa ré, tampouco quanto à existência, à época, de área destinada ao estacionamento dos veículos de empregados, utilizada pela autora.

Em relação à dinâmica do incêndio, extrai-se do boletim de ocorrência e do laudo pericial, produzidos pelas Polícias Militar e Civil, respectivamente (eventos nº 5 e 53):

"Acionados via 190 comparecemos ao endereço descrito onde está localizada a garagem de motocicletas, bicicletas e similares pertencente à empresa 'Smurfit Kappa Inpa'. no local fez-se presente o senhor Everton Lopes Almeida que exerce o cargo de gerente de recursos humanos da citada empresa repassando-nos as seguintes informações: que foi acionado em sua residência por funcionários da portaria da fábrica e estes relataram que havia ocorrido um incêndio na garagem em questão dizendo ainda que de imediato acionou a polícia militar. No local foram constatados danos diversos a aproximadamente 18 (dezoito) veículos entre motocicletas e motonetas estando alguns destes descritos em campo próprio deste registro. Alguns veículos atingidos e que não tiveram seu funcionamento comprometido foram retirados do local por seus proprietários. Informou-nos, no local, o brigadista José Carlos de Almeida que o funcionário da empresa de Águas 'Copasa', de nome Jorge Sabino, percebeu que o local estava em chamas e informou de imediato à portaria da fábrica que conseqüente informou à brigada de incêndios da empresa e esta realizou trabalhos durante o tempo aproximado de dez minutos para contenção do fogo. no local e mediações existem câmeras de segurança que possam ter captado imagens que acrescentem informações sobre uma possível ação criminosa. Os proprietários dos veículos danificados cuja identificação foi possível foram orientados a comparecer à DPJ para esclarecimentos posteriores. Foi feito contato com o perito Rafael Cunha Pena."

"Mostra dois indivíduos numa motocicleta adentrando um estacionamento contendo diversos outros veículos (motocicletas). O indivíduo que estava na garupa desembarca e deixa no chão duas (ou três) garrafas e o que aparenta ser um lençol dentro de um saco plástico, enquanto vai na direção de determinada motocicleta e a retira do local imediato colocando-a mais ao fundo da imagem. Então este retorna e alcança outra motocicleta que estava estacionada ao lado da primeira anteriormente retirada. Os dois suspeitos deitam essa segunda moto sobre a superfície e espalham o líquido contido nas garrafas sobre o veículo deitado e o lençol. Afastam-se da motocicleta e ateiam fogo na mesma, e batem em retirada."

As imagens sugerem que o alvo da ação criminosa era uma única motocicleta. Porém, após alguns minutos o fogo começa a se alastrar devido à alta temperatura (ocasionando o derretimento de objetos próximos) e ao líquido inflamável que escorre sobre a superfície e atinge pneu dianteiro de uma motocicleta próxima. Consequentemente há um efeito domino atingindo diversos outros veículos na redondeza."

Com efeito, os documentos colacionados aos autos, consubstanciados no boletim de ocorrência, no certificado de baixa definitiva do veículo, bem como no laudo pericial produzido pela Polícia Civil, examinados em conjunto com as fotografias do sinistro (evento nº 9), revelam, de forma clara, que as motocicletas ali estacionadas foram atingidas pelo fogo e que a motocicleta Honda NXR 125 Bros ES, ano/modelo 2013/2014, de propriedade da autora, foi considerada irrecuperável, havendo, inclusive, baixa perante o órgão de trânsito competente (evento nº 6).

Ainda que as imagens não permitam, isoladamente, a identificação da placa do veículo retratado, não há dúvida de que o conjunto probatório apresentado, não infirmado por qualquer elemento em sentido contrário, conduz à conclusão de que o bem da autora foi um dos veículos atingidos pelo incêndio, atendendo ao ônus probatório que lhe incumbia, nos termos do art. 373, I, do Código de Processo Civil.

Ademais, conforme se extrai do laudo pericial produzido pela Polícia Civil (eventos nº 53 e 54), a parte autora/apelada consta como uma das vítimas do evento danoso.

Não há dúvida, portanto, de que se encontrava estacionada a motocicleta da autora dentro do estacionamento disponibilizado pela ré, e que, portanto, esse deve reparar os danos causados.

A responsabilidade da apelante decorre na falha do dever de guarda e segurança assumidos ao disponibilizar o pátio ou garagem para que seus funcionários guardassem seu veículo, não sendo o fato de o incêndio ter sido provocado por terceiros ser suficiente para afastar seu dever de reparação.

Nesse sentido, há muito o Superior Tribunal de Justiça consignou que “[...] se a empresa oferece estacionamento aos seus empregados, independentemente de contraprestação financeira, responde, como regra, pelos danos ocorridos no veículo, por assumir o dever de guarda sobre o bem” (REsp nº 1.484.908/MG, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, 3ª Turma, j. em 10.03.2015, DJe de 18.03.2015).

Mutatis mutandis, em hipóteses análogas, assim já decidiu este Eg. Tribunal de Justiça:

Apelação Cível. Agravo Retido. Ação de Indenização por Danos Materiais. Furto de Veículo em Estacionamento Fornecido Pelo Empregador. Dever de Segurança e Vigilância. Requisitos Preenchidos. Dano Material Configurado. Liquidação da Sentença. Necessidade. 1 - A instituição que fornece estacionamento a seus clientes ou funcionários, ainda que de forma gratuita, assume o dever de guarda do veículo (Súmula nº 130 do STJ). 2 - Deve ser liquidada a sentença a fim de se apurar o valor de mercado do veículo à época do furto.

V.v. O art. 114 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 45, de 8 de dezembro de 2004, ao ampliar a competência da Justiça do Trabalho, determinou competir a esta Justiça Especializada processar e julgar “as ações oriundas da relação de trabalho” (inciso I) e as “ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho” (inciso VI) (TJMG - Apelação Cível nº 1.0290.13.012534-4/001, Relator: Des. Octávio de Almeida Neves, 15ª Câmara Cível, j. em 03.08.2017, p. em 11.08.2017).

Apelação Cível. Ação de Indenização. Nulidade de Citação. Inocorrência. Pessoa Jurídica. Teoria da Aparência. Revelia. Furto de Motocicleta em Estacionamento. Funcionário de Loja do Shopping. Permissão de Uso pelo Empregador. Dever de Guarda e Vigilância. Indenização Devida. - “É válida a citação realizada na pessoa que se identifica como representante da pessoa jurídica e a recebe sem qualquer ressalva acerca da falta de poderes para tanto” (AgRg no AREsp nº 463.812/CE). - Uma vez permitido pelo condomínio do shopping o uso da área de estacionamento para seus funcionários deixarem veículos, presume-se o seu dever de segurança e vigilância para com os veículos estacionados nesse local, aplicando-se nesse sentido o entendimento da Súmula 130 do Superior Tribunal de Justiça (TJMG - Apelação Cível nº 1.0000.22.229362-3/001, Relator: Des. Domingos Coelho, 12ª Câmara Cível, j. em 30.05.2023, p. em 30.05.2023).

Portanto, demonstradas a conduta negligente da ré, consubstanciada na falha de vigilância, o dano material, consistente na perda do veículo, e o nexo causal, impõe-se a manutenção da condenação ao pagamento de danos materiais no valor de R\$9.682,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), conforme fixado na sentença, haja vista que a revisão do valor não foi objeto de recurso.

Superada a discussão acerca do dever de indenizar e reconhecida a higidez da condenação por danos materiais tal como fixada na origem, passa-se à análise da insurgência relativa aos danos morais.

Quanto à lesão extrapatrimonial, deve-se ter presente que, consoante as lições doutrinárias mais técnicas e atualizadas (por todos, o conceito de dano moral, diferentemente do que ainda é usual supor, não se restringe ao campo dos abalos psíquicos e emocionais (dor, sofrimento, angústia). A integridade psíquica é apenas um dos direitos cuja lesão denota dano moral. A rigor, a violação de qualquer direito da personalidade configura dano moral, conforme esclarece Anderson Schreiber:

“Figura de notável importância na prática judicial brasileira, o dano moral consiste justamente na lesão a um atributo da personalidade humana. Assim, a lesão a qualquer dos direitos da personalidade, sejam expressamente reconhecidos ou não pelo Código Civil, configura dano moral.

À conceituação do dano moral como lesão à personalidade humana opõe-se outro entendimento bastante difundido na doutrina e jurisprudência brasileiras segundo o qual o dano moral consistiria na ‘dor, vexame, sofrimento ou humilhação’.

Tal entendimento, frequente nas nossas cortes, tem a flagrante desvantagem de deixar a configuração do dano moral ao sabor de emoções subjetivas da vítima.

[...]
A definição do dano moral como lesão a atributo da personalidade tem a extrema vantagem de se concentrar sobre o objeto atingido (o interesse lesado), e não sobre as consequências emocionais, subjetivas e eventuais da lesão. A reportagem que ataca, por exemplo, a reputação de paciente em coma não causa, pelo particular estado da vítima, qualquer dor, sofrimento, humilhação. Apesar disso, a violação à sua honra configura dano moral e exige reparação” (Direitos da Personalidade. 2ª ed. São Paulo, Atlas, 2013, p. 16-17).

No caso dos autos, o quadro fático delineado nos autos demonstra situação que extrapola o campo dos simples aborrecimentos.

Não se cuida de mero descumprimento contratual ou de inconveniente trivial da vida em sociedade, mas da perda súbita e definitiva do veículo utilizado como meio de locomoção para o trabalho, destruído em incêndio ocorrido no interior do estabelecimento patronal, sem que a empresa, em momento algum, tenha assumido espontaneamente a recomposição do prejuízo.

De acordo com as máximas da experiência, não há como se olvidar que as situações enfrentadas pela autora ultrapassam os meros aborrecimentos, lesando, portanto, direitos da personalidade.

No que tange ao quantum reparatório, é de ser frisado que ele deve ser estabelecido pelo julgador de acordo com as peculiaridades que se apresentarem no caso concreto, mas sempre tendo em vista a extensão da lesão sofrida pela vítima.

Também é importante que fique caracterizada a adequação entre a ofensa e a indenização, sob pena de restar configurado inaceitável enriquecimento de uma das partes e irregular desfalque da outra. Nesse sentido, deve permanecer a razoabilidade entre o dano e a indenização a ser fixada.

Dessa maneira, considerando as peculiaridades do caso concreto, reputo que a quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais) que é mais adequada para reparar os danos sofridos pela primeira autora, sendo este valor capaz de propiciar-lhes satisfação compensatória.

Pelo exposto, dou parcial provimento ao recurso, tão somente para reduzir os danos morais para o patamar de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Mesmo com a redução do valor da indenização moral, não há cogitar da sucumbência da parte autora em relação à fase pré-recursal, pois "na ação de indenização por dano moral, a condenação em montante inferior ao postulado na inicial não implica sucumbência recíproca" (Súmula 326 do STJ).

Deixo de majorar os honorários advocatícios em grau recursal, em obediência à precedente vinculativo do STJ (Tema 1.059).

Custas recursais pela parte ré/apelante.

Votaram de acordo com o Relator a Desembargadora Lílian Maciel e o Desembargador Luiz Gonzaga Silveira Soares.

Súmula - DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 1.0000.25.493461-5/000

RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A 20ª Câmara Cível do TJMG concedeu um *Habeas Corpus* desobrigando uma mulher, que não faz parte do processo, de ser levada à força para gravar sua voz em uma perícia. O Tribunal decidiu que, como ela já é investigada pela polícia pelos mesmos fatos, tem o direito de não produzir provas contra si mesma. A decisão determinou que a perícia apenas analise a autenticidade técnica e as informações digitais dos arquivos, sem exigir a participação da pessoa.

+++++

HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 1.0000.25.493461-5/000 – Inteiro Teor

HABEAS CORPUS CÍVEL - AÇÃO INDENIZATÓRIA - PROVA PERICIAL FONOGRAFICA - TERCEIRO ESTRANHO À LIDE CÍVEL - INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CURSO SOBRE OS MESMOS FATOS - DETERMINAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PADRÃO VOCAL SOB PENA DE CONDUÇÃO COERCITIVA - IMPOSSIBILIDADE - PRINCÍPIO DO *NEMO TENETUR SE DETEGERE* - DIREITO À NÃO AUTOINCRIMINAÇÃO - ART - 5º, LXIII, DA CF/88 E ART - 379 DO CPC - ORDEM CONCEDIDA.

- Caso em exame.

- *Habeas Corpus* impetrado contra decisão proferida em Ação de Indenização por Danos Morais que determinou a condução coercitiva de terceiro (paciente), estranho à lide cível, para fornecimento de padrão vocal visando instruir perícia fonográfica, não obstante a paciente figurar como investigada em inquérito policial versando sobre os mesmos fatos.

- Questão em discussão.

- A questão em discussão consiste em saber se é lícita, frente ao princípio do *nemo tenetur se detegere*, a determinação judicial que obriga terceiro a fornecer padrão vocal em processo cível, sob ameaça de condução coercitiva, quando tal prova possui potencial incriminador em investigação criminal concomitante.

- Razões de decidir.

- O *Habeas Corpus* é via adequada para impugnar decisão proferida no juízo cível quando houver ameaça, direta ou reflexa, à liberdade de locomoção, materializada no caso pela ordem de condução coercitiva.

- O princípio da não autoincriminação (art. 5º, LXIII, da CF/88) projeta efeitos para além do processo penal, impedindo que o indivíduo seja compelido, em qualquer procedimento estatal (inclusive cível), a produzir prova que possa resultar em seu prejuízo criminal.

- A paciente não integra a relação processual cível e responde a inquérito policial sobre o mesmo substrato fático, assistindo-lhe o direito de não colaborar ativamente com a produção de prova (padrão vocal) que possa ser utilizada contra si na esfera penal.

- A utilidade da prova pericial fonográfica pode ser alcançada mediante a verificação objetiva da integridade, autenticidade e eventuais edições do arquivo de áudio (metadados e estrutura de onda), prescindindo da participação ativa ou coleta de voz da paciente.

- Dispositivo.

- Ordem concedida para revogar a condução coercitiva e a obrigatoriedade de fornecimento de padrão vocal, devendo a perícia restringir-se à análise técnica dos arquivos.

Habeas Corpus Cível nº 1.0000.25.493461-5/000 - Comarca de Belo Horizonte - Paciente: Fabiana Amaral da Silva - Interessados: B.L.B., Escola Construir Eireli EPP. – Relator: Des. Fernando Caldeira Brant.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em conceder a ordem.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2026. – *Fernando Caldeira Brant* – Relator.

VOTO

DES. FERNANDO CALDEIRA BRANT - Trata-se de *Habeas Corpus* Cível, com pedido liminar, impetrado pelos advogados Marjorie Esther Medeiros Faria e André Luiz Martins Vilanova em favor da paciente Fabiana Amaral da Silva contra ato proferido pelo MM. Juiz de Direito Elias Charbil Abdou Obeid da 26ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, que, nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais (nº 5314279-15.2023.8.13.0024) ajuizada por Benício Lourenço Barbosa em desfavor de Escola Construir LTDA., deferiu a produção de prova pericial fonográfica e determinou a intimação da paciente - que não figura como parte na demanda cível - para fornecer padrão vocal, sob pena de condução coercitiva, visando instruir a perícia para verificar a autenticidade de áudios.

Em suas razões, os impetrantes sustentam que a paciente é investigada em Inquérito Policial (nº 0074641-10.2024.8.13.0024) que apura exatamente os mesmos fatos debatidos no juízo cível. Alegam que a determinação de fornecimento de padrão vocal sob ameaça de medidas coercitivas viola o princípio constitucional do *nemo tenetur* se detegere (vedação à autoincriminação), consagrado no artigo 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal, uma vez que a prova possui potencial incriminador. Argumentam haver risco iminente à liberdade de locomoção da paciente devido à audiência que estava designada, requerendo a concessão da ordem para suspender a obrigatoriedade de fornecimento do material vocal e a condução coercitiva.

O pedido liminar foi deferido para suspender a ordem de condução coercitiva e a obrigatoriedade do fornecimento de padrão vocal até o julgamento final do *writ*.

A autoridade apontada como coatora prestou informações, defendendo que a decisão não viola garantias constitucionais, pois a coleta de voz seria prova de natureza objetiva, baseada no dever de colaboração processual e no poder geral de cautela, essencial para a elucidação da lide cível.

Em parecer, a Procuradoria-Geral de Justiça (MPMG) opinou pelo não conhecimento da ordem e, no mérito, pela sua denegação. Sustentou que o *Habeas Corpus* não é a via adequada para impugnar ato de caráter instrutório cível sem risco imediato à liberdade de ir e vir, e que a coleta de padrão vocal constitui ato passivo de colaboração que não viola o princípio da não autoincriminação.

É o relatório.

Fundamentação.

Inicialmente, conheço do presente *writ*. Embora o *Habeas Corpus* tenha assento primordial na seara penal, a jurisprudência pátria, inclusive deste Egrégio Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça, admite seu manejo em face de decisões proferidas no juízo cível sempre que houver ameaça, ainda que indireta ou reflexa, à liberdade de locomoção do cidadão (art. 5º, LXVIII, da CF/88). No caso, a ameaça de condução coercitiva materializa o interesse de agir e a adequação da via eleita.

No mérito, a ordem deve ser concedida.

O cerne da controvérsia reside na legalidade da determinação que obriga terceira pessoa, estranha à lide cível, a fornecer padrão vocal para perícia, quando esta mesma pessoa figura como investigada em inquérito policial sobre o mesmo substrato fático.

O princípio da não autoincriminação, consagrado no artigo 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal, e no artigo 8º, § 2º, alínea 'g', da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), assegura que ninguém pode ser compelido a produzir prova contra si mesmo. Esta garantia projeta efeitos para além do processo penal *stricto sensu*, irradiando-se para qualquer procedimento estatal, inclusive cível, que possa resultar em prejuízo criminal ao indivíduo.

Compulsando os autos, verifica-se que a Paciente não é parte na ação indenizatória de origem, a qual tramita entre um particular e a instituição de ensino. Não sendo integrante da relação jurídica processual, a Paciente não pode suportar o ônus de uma eventual condenação cível, tampouco ser submetida aos rigores de uma condução coercitiva para produzir prova que, em última análise, serve ao interesse probatório de terceiros (Autor ou Réu daquela ação).

Mais grave ainda é o cenário fático delineado: a Paciente é alvo de investigação criminal em curso. Obriga-la a fornecer padrões vocais no juízo cível seria uma forma transversa de contornar a proteção constitucional que lhe assiste na esfera penal, onde ela tem o direito absoluto de silenciar e de não colaborar ativamente com a perícia (postura passiva), conforme pacífico entendimento dos Tribunais Superiores (vide STJ, RHC 82.748/PI).

Ademais, no que tange à utilidade da prova pericial deferida na origem, impende destacar que a busca pela verdade real - princípio basilar que rege o Processo Penal - assegurará que, no bojo do Inquérito Policial ou de eventual ação penal, a autoridade competente adote as medidas cabíveis para a elucidação dos fatos, respeitado o devido processo legal. A gravação, elemento comum a ambas as esferas, será inevitavelmente valorada na seara criminal.

No âmbito cível, a perícia fonográfica, caso imprescindível, deve limitar-se à verificação objetiva da incolumidade e integralidade do arquivo de áudio. Ou seja, o *expert* pode e deve analisar o material para atestar se houve edições, montagens, supressões ou manipulações digitais que comprometam sua autenticidade, independentemente da coleta de padrão vocal da Paciente. Se a prova técnica visa demonstrar que o áudio foi "editado" - conforme alegado pela Ré na origem -, tal constatação prescinde da participação ativa da Paciente, bastando a análise dos metadados e da estrutura de onda do arquivo digital.

Impor à Paciente a obrigação de fazer "prova contra si", sob a ameaça de restrição de sua liberdade (condução coercitiva), configura evidente constrangimento ilegal, incompatível com o Estado Democrático de Direito e com a diretriz do art. 379 do CPC, que ressalva o direito da parte (e, com mais razão, de terceiro) de não produzir prova contra si própria.

Dispositivo.

Ante o exposto, concedo a ordem de *Habeas Corpus* para, confirmando a proteção à liberdade de locomoção da Paciente Fabiana Amaral da Silva:

Revogar a determinação de condução coercitiva e a obrigatoriedade de fornecimento de padrão vocal pela Paciente nos autos do processo nº 5314279-15.2023.8.13.0024, em trâmite perante a 26ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte;

Determinar que a perícia fonográfica, caso mantida pelo juízo a quo, restrinja-se à análise técnica da integridade, autenticidade e eventual edição/manipulação dos arquivos de áudio, sem a exigência de participação ativa ou coleta de voz da Paciente, resguardando-se seu direito constitucional ao silêncio e à não autoincriminação.

JD. CONVOCADO CHRISTIAN GOMES LIMA - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. FERNANDO LINS - De acordo com o(a) Relator(a).

Votaram de acordo com o Relator o Desembargador Fernando Lins e o JD. Convocado Christian Gomes Lima.

Súmula - CONCEDERAM A ORDEM.

+++++

Observação

As decisões publicadas nesta seção correspondem, na íntegra, àquelas disponibilizadas na jurisprudência do site do TJMG e podem ser modificadas mediante interposição de recursos.

+++++

BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA

Instrumento de divulgação eletrônica publicado quinzenalmente e elaborado a partir de decisões do Órgão Especial, da Seção Cível, das Câmaras Cíveis e Criminais do TJMG. Apresenta, também, julgados e súmulas dos Tribunais Superiores com matérias relacionadas à competência da Justiça estadual.

Para acessá-lo: bd.tjmg.jus.br > Comunidades e coleções > Periódicos > Boletim de Jurisprudência.

+++++

BOLETIM DE LEGISLAÇÃO

Seleção de legislação divulgada nos diários oficiais e de atos normativos do TJMG publicados no *DJe*. Indispensável para as funções jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

- Portal do TJMG > Cidadão > Biblioteca > Boletim de Legislação
- Portal da EJEJ > Publicações > Boletim de Legislação

Para receber o Boletim de Legislação por e-mail, envie seu pedido para:

cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br, e seu e-mail será automaticamente cadastrado para receber as novas edições do Boletim.

+++++

ÓRGÃO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - MEIA-ENTRADA - SERVIDORES PÚBLICOS - EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER - PRINCÍPIO DA IGUALDADE - VIOLAÇÃO

- A Constituição do Estado de Minas Gerais contempla o princípio da igualdade ao prever os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil são de observância obrigatória para o Estado de Minas Gerais, além de estabelecer que o Município, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, organiza-se e rege-se por sua Lei Orgânica e demais leis que adotar, observados os princípios da Constituição da República e da Constituição do Estado de Minas Gerais (arts. 1º, § 2º, 4º e 165, § 1º, da CEMG).

- A descon sideração ao princípio da isonomia pelo legislador infraconstitucional deve estar pautada em situação excepcional, justificada pela necessidade de tratamento diferenciado em razão da hipossuficiência de determinada classe ou pessoa, com a finalidade de se atingir a igualdade material e não formal.

- A instituição de pagamento de meia-entrada em estabelecimentos ou eventos de esporte, cultura e lazer a servidores públicos em razão de sua situação funcional, viola o princípio da igualdade (TJMG - Ação Direta Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.064057-3/000, Relator: Des. Renato Dresch, Órgão Especial, j. em 13.12.2019, p. em 17.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - MATÉRIA TRIBUTÁRIA - COMPETÊNCIA CONCORRENTE - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE INEXISTENTE - PRETENSÃO REJEITADA

- O art. 66, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, estabelece as matérias de iniciativa privativa do Governador do Estado de Minas Gerais. Em razão do princípio da simetria, tais matérias se inserem na esfera de exclusiva iniciativa do chefe do Poder Executivo local.

- Segundo entendimento do egrégio Supremo Tribunal Federal, no julgamento do ARE nº 743.480 - MG, com repercussão geral, as leis em matéria tributária enquadram-se na regra de iniciativa geral e qualquer parlamentar está autorizado a apresentar projeto de lei cujo conteúdo consista em instituir, modificar ou revogar tributo, bem como conceder benefícios fiscais, ainda que acarrete diminuição de receita.

- Assim, não incide em inconstitucionalidade a Lei Municipal nº 4.221, de 2018, de Lagoa Santa, que concedeu isenção de cobrança de ISSQN às Cooperativas que congregam os profissionais autônomos e aos taxistas, desde que repassem integralmente aos respectivos cooperados o produto da prestação do serviço.

- Portanto, não houve vício de iniciativa e afronta ao princípio constitucional da separação de Poderes.

- Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.124895-6/000, Relator: Des. Caetano Levi Lopes, Órgão Especial, j. em 10.12.2019, p. em 16.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AFASTAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO POR PERÍODO SUPERIOR A DEZ DIAS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SIMETRIA - PRECEDENTES DESTA CORTE E DO STF - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE

- Consoante remansosa jurisprudência desta Corte e do Supremo Tribunal Federal, a exigência de autorização da Câmara Legislativa para que o Prefeito possa se ausentar do município, estado ou do país deve guardar consonância com as regras

estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual para os governadores e para o presidente da República, sob pena de inconstitucionalidade em face do princípio da simetria (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.020457-0/000, Relatora: Des.^a Márcia Milanez, Órgão Especial, j. em 09.12.2019, p. em 12.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE REGULAMENTA OS CIRCOS INTINERANTES. VÍCIO DE INICIATIVA. NÃO CONFIGURAÇÃO. PRECEDENTE DO STF. INDEFERIMENTO DO PEDIDO

- Sob a ótica da Suprema Corte, em sede de repercussão geral, “não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos” (ARE 878911 RG).

- Hipótese em que deve ser julgado improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade por vício de iniciativa de lei que regulamenta o circo itinerante no âmbito da municipalidade (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.052900-0/000, Relator: Des. Alberto Vilas Boas, Órgão Especial, j. em 04.12.2019, p. em 06.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART. 27 E 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORESTAL

- A disposição de lei orgânica que, de antemão, preestabelece como regra do processo legislativo a necessidade de observar a o princípio da anterioridade em toda a sua extensão constitucional, incluídos os influxos trazidos pelo princípio da moralidade e da impessoalidade, não apresenta nenhum vício constitucional. Por outro lado, a criação de hipótese de infração político-administrativa de responsabilização objetiva, viola à competência legislativa privativa da União para disciplinar acerca da matéria (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.17.075025-1/000, Relator: Des. Paulo César Dias, Órgão Especial, j. em 03.12.2019, p. em 04.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - PARTE DOS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2014, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - OFENSA AOS ARTIGOS 21, § 1º E 23, CAPUT DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA

- As funções de confiança e os cargos em comissão são direcionados somente para as atribuições de assessoramento, chefia e direção, devidamente descritas em lei, com as características do vínculo de confiança.

- O simples vocábulo não transforma o cargo em comissionado, sendo imperiosa uma minuciosa descrição das atividades para que se possa verificar, inclusive, se as atribuições do nomeado se insere na hipótese de assessoramento da autoridade nomeante.

- É eivada de inconstitucionalidade a lei que cria cargos em comissão para o exercício de funções técnico-operacionais ou subalternas, sem especificação das atribuições ou indicação genérica e aleatória (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.143201-4/000, Relator: Des. Paulo César Dias, Órgão Especial, j. em 03.12.2019, p. em 11.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL - SERVIDOR PÚBLICO - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE ESTABELECE COMO REQUISITO PARA A ESTABILIZAÇÃO DO SERVIDOR, DENTRE OUTROS, A APROVAÇÃO EM PROVA TEÓRICA DE CONHECIMENTO TÉCNICO

- A avaliação de desempenho a ser feita no curso do estágio probatório tem por fim aferir, por meio de uma Comissão de Avaliação, a aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo de provimento efetivo no qual ingressou através de concurso público e promover sua adequação funcional, além de implementar o princípio da eficiência na Administração Pública. Inexiste violação aos comandos contidos na Constituição do Estado de Minas Gerais de Leis Municipais que estabelecem critérios para avaliação de desempenho, dentre os quais aprovação com 60% dos pontos em prova teórica de conhecimento técnico a ser aplicada entre o 30º e o 34º mês do estágio probatório (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.014597-9/000, Relator: Des. Paulo César Dias, Órgão Especial, j. em 02.12.2019, p. em 03.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DA APOSENTADORIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS - INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA

- A lei municipal que dispõe sobre a vacância de cargos públicos da administração direta é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, implicando invasão de competência e afronta ao princípio da harmonia e independência dos Poderes lei de iniciativa da Casa Legislativa nesse sentido. Em relação ao art. 227-A, da Lei Complementar nº 160, verifica-se que também malfeire a independência e a harmonia que deve reinar entre os poderes legitimamente constituídos, segundo a Lei Maior deste Estado, a Constituição Estadual, uma vez que cria despesas, alterando o orçamento municipal, não indicando qual seria a fonte de custeio. Procedência do pedido é medida que se impõe (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.036197-4/000, Relator: Des. Antônio Carlos Cruvinel, Órgão Especial, j. em 02.12.2019, p. em 03.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA

- A Lei de iniciativa da Casa Legislativa, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos agentes comunitários de saúde, incentivo financeiro adicional e dá outras providências, afronta ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, razão pela qual deve ser declarada a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 5.068/2018.

- Procedência do pedido é medida que se impõe (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.070023-9/000, Relator: Des. Antônio Carlos Cruvinel, Órgão Especial, j. em 02.12.2019, p. em 03.12.2019).

+++++

DIREITO CONSTITUCIONAL - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO - NECESSIDADE DE AVERIGUAÇÃO DA CONSTITUCIONALIDADE DA LEI PARA A SOLUÇÃO DO CASO - REJEIÇÃO - ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 1º. E 2º, DA LEI ESTADUAL 12.492/97 - REVISTA ÍNTIMA DE VISITANTES EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS - INSPEÇÃO DAS CAVIDADES CORPORAIS, DAS NÁDEGAS E DOS SEIOS, EFETUADA VISUAL OU MANUALMENTE, COM AUXÍLIO DE INSTRUMENTO OU OBJETO, OU DE QUALQUER OUTRA MANEIRA - CONCEITUAÇÃO AMPLA QUE AUTORIZA A ADOÇÃO DE MEDIDAS VEXATÓRIAS E DESUMANAS, COMO DESNUDAMENTO, REALIZAÇÃO DE AGACHAMENTO, DENTRE OUTRAS - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DO DIREITO À INVIOABILIDADE DA INTIMIDADE - EXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS MENOS INVASIVOS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISTA E PARA ASSEGURAR A SEGURANÇA PÚBLICA E DOS DENTETOS - NORMA QUE TRATA DA REVISTA ÍNTIMA SEM DEFINÍ-LA - AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE - INCIDENTE ACOLHIDO EM PARTE

- Considerando que, para a solução do caso concreto, não se mostra possível somente a análise da legalidade da norma que regulamenta a lei, sendo necessária a averiguação da constitucionalidade desta, é cabível o incidente de arguição de inconstitucionalidade.

- De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 12.492/97, por meio da revista íntima, o visitante pode ter suas cavidades corporais, vaginal e anal, nádegas e seios, inspecionados visualmente, manualmente, com auxílio de instrumento ou objeto, ou de qualquer outra maneira. Tal dispositivo padece de vício de inconstitucionalidade material, pois a definição da revista íntima nele contida é ampla e autoriza a adoção de medidas vexatórias e desumanas, que ofendem a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF) e violam a intimidade (art. 5º, X, CF).

- A revista íntima não é, por si, uma medida inconstitucional, como foi destacado na decisão da Ministra Cármen Lúcia proferida na Suspensão de Liminar nº 1153/SC. A inconstitucionalidade reside na definição de tal revista com práticas degradantes, humilhantes e desumanas. Logo, não há inconstitucionalidade no parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 12.492/97, que foi mencionado na fundamentação do acórdão que suscitou o presente incidente, pois o referido dispositivo não define como se dará a revista íntima, ou seja, não prevê nenhuma forma de revista íntima que atente contra a dignidade da pessoa humana ou contra a inviolabilidade da intimidade, mas somente estabelece que esta será realizada exclusivamente com expressa autorização do Diretor do estabelecimento prisional, baseada em situação de grave suspeita ou em fato objetivo específico (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0133.16.005101-6/002, Relator: Des. Moreira Diniz, Órgão Especial, j. em 27.11.2019, p. em 13.12.2019).

+++++

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2005, DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA - INCISOS V, VI E X DO ART. 2º - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PREVISÃO GENÉRICA - IMPOSSIBILIDADE - INCIDENTE ACOLHIDO

- Padecem de inconstitucionalidade os incisos V, VI e X do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 02/2005, do Município de Urucânia, eis que estabelecem de forma extremamente genérica as hipóteses de contratação temporária, deles não sendo possível inferir os requisitos da temporariedade e excepcionalidade justificadores do interesse público em que se fundamenta a contratação (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0355.08.013545-0/003, Relator: Des. Belizário de Lacerda, Órgão Especial, j. em 27.11.2019, p. em 06.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - LEI MUNICIPAL Nº 1.895/19 - AUTORIZA A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO DENOMINADO "BOCA DE LOBO INTELIGENTE" NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO - VÍCIO DE INICIATIVA - INOCORRÊNCIA - COMPETÊNCIA CONCORRENTE - REPRESENTAÇÃO INACOLHIDA

- Segundo escólio de Hely Lopes Meirelles, "Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 15ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2006, p. 732-733).

- A matéria objeto da Lei nº 1.895/2019, do Município de Santo Antônio do Amparo, não se insere em nenhuma daquelas cuja iniciativa do projeto de lei recaia privativamente sobre o Chefe do Poder Executivo, eis que se limita a autorizar a implantação de dispositivo denominada "boca de lobo inteligente" nos logradouros do Município.

- Consoante apregoado pela Excelsa Corte, "A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca" (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/RS, Relator: Ministro Celso de Mello, DJ de 27.04.2001).

- "Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (STF, ARE 878911/RG, Relator: Min. Gilmar Mendes, j. em 29.09.2016, Processo Eletrônico DJe-217 divulg 10.10.2016 public. 11.10.2016) (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.021504-6/000, Relator: Des. Belizário de Lacerda, Órgão Especial, j. em 27.11.2019, p. em 03.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. MUNICÍPIO DE CONGONHAS. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. REQUISITOS. RE Nº 658.026/MG. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. EMENDA CONSTITUCIONAL 51/2006. OFENSA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA. EXTINÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PROGRAMAS DE GOVERNO. PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. INDETERMINABILIDADE TEMPORAL DA CONTRATAÇÃO. PREVISÕES ABRANGENTES. IMPOSSIBILIDADE. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO

- Como a Constituição Estadual não reproduziu o teor do disposto na Emenda Constitucional nº 51/2006, não é cabível o manejo da Ação Direta de Inconstitucionalidade no âmbito estadual para ver declarada a inconstitucionalidade do trecho "e Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS". Extinção parcial do processo, sem resolução do mérito.

- O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE nº 658.026/MG, com repercussão geral, estabeleceu que, para que se considere válida a contratação temporária, é necessário que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a necessidade de contratação seja indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários permanentes do Estado, e que devam estar sob o espectro das contingências normais da Administração.

- Embora o Programa Saúde da Família - PSF - seja denominado como 'estratégia', ele é tratado jurídica e contabilmente como um 'programa', estando sujeito à interrupção a qualquer momento, bastando que ocorra término do repasse do incentivo financeiro oriundo do Governo, tendo em vista que a maioria das administrações municipais não possuem recursos próprios suficientes para a sua manutenção.

- Segundo orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o recrutamento de pessoal para atuar junto ao Programa Saúde da Família - PSF, ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, poderá ser feito mediante remanejamento de servidores pertencentes ao seu quadro permanente ou, no caso de existência de lei específica, por meio contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, vinculando-se o prazo da contratação à duração do programa.

- A redação genérica dos dispositivos impugnados traz conceitos vagos, sendo que a contratação temporária amparada em "programas federais, estaduais ou municipais", sujeitos a condicionamentos futuros, dá ao administrador amplas possibilidades de contratação, porque não esclarecem as situações fáticas que dariam ensejo às contratações.

- A prorrogação do contrato temporário pelo prazo de duração do programa ou convênio pode dar ensejo a prorrogações indefinidas, considerando que muitos programas governamentais não possuem delimitação temporal.

- Modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.021919-6/000, Relator: Des. Moacyr Lobato, Órgão Especial, j. em 27/11/2019, p. em 06.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 1.916/2018 - MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - EXIGÊNCIA DE LICENCIAMENTO E ABERTURA DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DOS VEÍCULOS LOCADOS À ADMINISTRAÇÃO - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES - INOBSERVÂNCIA ÀS FINALIDADES PÚBLICAS DA LICITAÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL

- É inconstitucional lei municipal que exige licenciamento e a abertura de empresa ou filial dentro do próprio Município, dos veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, por violar os princípios da licitação, notadamente os da isonomia dos licitantes, da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.026766-6/000, Relator: Des. Alexandre Santiago, Órgão Especial, j. em 27.11.2019, p. em 03.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 850, DE 7 DE FEVEREIRO, DE 2018 - MUNICÍPIO DE CONFINS - EDITAIS LICITATÓRIOS - PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE - OFENSA AO ART. 66, INC. III, ALÍNEAS B E F, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - INICIATIVA RESERVADA - CHEFE DO EXECUTIVO - INOCORRÊNCIA - RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO - VIOLAÇÃO - INOCORRÊNCIA - PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - ART. 90, INC. XIV, E ART. 173, § 1º, DA CEMG - REJEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

É constitucional a Lei n.º 850/2018 do Município de Confins que dispõe sobre obrigatoriedade, já existente, de o Poder Executivo tornar públicos os editais licitatórios por meio do Diário Oficial local, pois não se trata de matéria de iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Poder Executivo (CEMG, art. 66, inc. I), nem há violação à reserva da administração (CEMG, art. 90, inc. XIV e art. 173, § 1º), assim considerada a invasão da competência administrativa pelo Poder Legislativo. (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.028748-4/000, Relator(a): Des.(a) Edgard Penna Amorim, Órgão Especial, j. em 27/11/2019, p. em 05/12/2019)

+++++

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE - PRELIMINAR - MATÉRIA JÁ DECIDIDA PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - IRRELEVÂNCIA DO INCIDENTE

- “O Pleno, na apreciação do *habeas corpus* nº 104339, relator o Min. Gilmar Mendes, em 10 de maio de 2012, com acórdão publicado no Diário da Justiça de 6 de dezembro seguinte, declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do óbice à liberdade provisória no caso de prisão em flagrante por tráfico de entorpecentes previsto no art. 44 da Lei nº 11.343/2006” (STF, RE 601384, Relator: Min. Marco Aurélio, j. em 27.09.2016, publicado em Processo Eletrônico DJe-218 divulg. 11.10.2016 public. 13.10.2016).

- Revela-se irrelevante o incidente de inconstitucionalidade quando a matéria que lhe constitui objeto já fora decidida pelo plenário do Supremo Tribunal Federal consoante preconiza o art. 297, § 1º, IV, do RITJMG e precedente jurisdicional pertinente.

- Incidente de inconstitucionalidade do qual não se conhece, *in casu* (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0000.10.038655-6/001, Relator: Des. Belizário de Lacerda, Órgão Especial, j. em 27.11.2019, p. em 06.12.2019).

+++++

DIREITO CONSTITUCIONAL - DIREITO TRIBUTÁRIO - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE PIRAPORA - TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE LIMPEZA PÚBLICA - SERVIÇOS NÃO ESPECÍFICOS E INDIVISÍVEIS - TAXA DE EXPEDIENTE - DIREITO DE PETIÇÃO - SERVIÇOS GENÉRICOS - EMISSÃO DE GUIA - SERVIÇOS QUE NÃO PODEM SER REMUNERADO POR TAXA - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO

- Afigura-se inconstitucional a exigência das taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, porque visam remunerar serviços não específicos e indivisíveis.

- É inconstitucional, por violação do princípio da tipicidade tributaria, a taxa de expediente, cuja hipótese de incidência é genérica e vaga.

- Não se pode exigir taxa pelo fornecimento de guia para recolhimento de outros tributos, porque tal guia é o instrumento pelo qual o contribuinte pode quitar sua obrigação, sendo certo que o ‘serviço’ de expedição de guia de pagamento é inerente ao ato de exigência do tributo.

V.v.p. - O Município tem competência para cobrar taxas de expediente pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, autorizando a Constituição a instituição dessas taxas, desde que haja contraprestação do contribuinte em razão da cobrança.

- Verifica-se que, com exceção da cobrança de taxa de expediente para expedição de guias de recolhimento de tributos municipais, todas as outras previstas no art. 181 referem-se a cobranças de serviços realizados pela Prefeitura em benefício do contribuinte, não havendo, portanto, que se cogitar de sua inconstitucionalidade.

- A exigência de taxa de expediente pela expedição de guias de recolhimento de tributos e 2ª via de guias de guia de recolhimentos desses tributos padece de inconstitucionalidade na medida em que não há contraprestação visível em favor do contribuinte. Ao cobrar do contribuinte impostos e taxas, além da 2ª via de guias de recolhimento, emitindo as guias respectivas, o fisco municipal não está prestando serviço em benefício do contribuinte que autorize a cobrança da referida taxa. A emissão destas guias é de interesse exclusivo da Administração e inerente ao lançamento do imposto, não lhe sendo dado penalizar ainda mais o cidadão. O carnê de cobrança do tributo deve ser reconhecido como um apêndice do lançamento que o originou e não de maneira isolada (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.039685-5/000, Relator: Des. Moreira Diniz, Órgão Especial, j. em 27.11.2019, p. em 17.12.2019).

+++++

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE - VEDAÇÃO À LIBERDADE PROVISÓRIA CONTIDA NO ARTIGO 44 DA LEI DE DROGAS - INCONSTITUCIONALIDADE JÁ RECONHECIDA PELO STF (TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL 959) - IRRELEVÂNCIA DA ARGUIÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO ESPECIAL

- O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o RE 1038925/RG, submetido à sistemática do regime de repercussão geral (Tema nº 959), fixou a tese de que é inconstitucional a expressão "e liberdade provisória", constante do *caput* do artigo 44 da Lei nº 11.343/2006.

- A matéria acima tratada pelo STF coincide com a que é discutida neste Incidente, que deve ser considerado irrelevante, nos termos dos artigos 297 e 298 do Regimento Interno desta Casa (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0000.10.040919-2/001, Relator: Des. Wander Marotta, Órgão Especial, j. em 27.11.2019, p. em 06.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 4.319/2019, DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO - ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL - MATÉRIA AFETA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - VÍCIO DE INICIATIVA - OFENSA À SEPARAÇÃO DE PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA

- A legislação que cuida de matéria atinente à organização administrativa é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Sendo assim, a lei de iniciativa parlamentar que cria Conselho Municipal e estabelece suas atribuições é formalmente inconstitucional, por usurpação da competência do Chefe do Executivo (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.046944-5/000, Relator: Des. Edison Feital Leite, Órgão Especial, j. em 27.11.2019, p. em 03.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 1.395/2007 E LC Nº 013/2011 - MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - DETERMINABILIDADE, TEMPORARIEDADE E EXCEPCIONALIDADE - HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO PARA RECENSEAMENTO - POSSIBILIDADE - HIPÓTESES COM UTILIZAÇÃO DE TERMOS GENÉRICOS E IMPRECIOSOS E QUE VERSAM SOBRE FUNÇÕES ORDINÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 22, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - INCONSTITUCIONALIDADE - HIPÓTESE DE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DESIGNADOS - PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO - OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA POR TODOS OS ENTES DA FEDERAÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE - MODULAÇÃO DOS EFEITOS - NECESSIDADE

- Embora seja exigência para a investidura em cargo público a indispensável aprovação em concurso público, é permitido ao Poder Público contratar ou designar servidores temporários para atender à necessidade transitória de excepcional interesse público. É admitida a contratação temporária prevista no art. 37, IX, da Constituição da República (art. 22, *caput*, da CEMG) para atender à necessidade temporária de pessoal indispensável à realização de trabalhos de recenseamento. As normas municipais que estabelecem hipóteses de contratação temporária sem a observância dos requisitos da determinabilidade temporal, da temporariedade da função e da excepcionalidade da situação de interesse público violam o art. 22, *caput*, da Constituição do Estado de Minas Gerais. O concurso público constitui exigência incontornável para que qualquer cidadão seja investido em cargo de carreira, reputando-se inconstitucional norma legal que assegura ao servidor uma forma derivada de provimento de cargo público. Admite-se excepcionalmente a atribuição de efeitos prospectivos do julgamento proferido em sede de controle concentrado quando evidenciadas razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse público (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.099598-5/000, Relator: Des. Edilson Olímpio Fernandes, Órgão Especial, j. em 27.11.2019, p. em 03.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS - PROCESSO DE APURAÇÃO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO - MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO - USURPAÇÃO PELO MUNICÍPIO - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE

- É inconstitucional norma inserida na Lei Orgânica do Município que disponha sobre processo para apuração de crime de responsabilidade imputado ao Prefeito, ainda que sob a denominação de infração político-administrativa, por estar essa matéria atribuída à competência legislativa privativa da União, nos termos do artigo 22, I, c/c artigo 54, parágrafo único da Constituição República. Orientação da Súmula Vinculante 46.

- A previsão de afastamento provisório do Prefeito durante a tramitação do processo não encontra correspondência no Decreto-Lei nº 201/67, correspondendo a inovação que implica em usurpação de competência da União (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.146406-6/000, Relator: Des. Edilson Olímpio Fernandes, Órgão Especial, j. em 27.11.2019, p. em 03.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 142, DE 30.12.2013, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - VALIDADE DOS ARTIGOS QUESTIONADOS

- O Município tem competência para cobrar taxas de expediente pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, autorizando a Constituição a instituição dessas taxas, desde que haja contraprestação do tributante em razão da cobrança.

- Neste caso o Município não cobra taxa pela expedição de guias de recolhimento de tributos e 2ª via de guias de guia de recolhimentos, como se verifica das exceções relacionadas no artigo 211 questionado, razão pela qual não se constata a alegada inconstitucionalidade, visto que a própria lei já excepciona e veda a cobrança nas hipóteses que seriam inconstitucionais (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.048333-1/000, Relator: Des. Alberto Vilas Boas, Relator para o acórdão: Des. Wander Marotta, Órgão Especial, j. em 25.10.2019, p. em 10.12.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE PARTE DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 014/1992, 131/2010, 147-A/2013, 182/2015 E 186/2016 DO MUNICÍPIO DE UBÁ - OFENSA AOS ARTIGOS 21 E 22 DA CEMG - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - CARÁTER EXCEPCIONAL - AUSÊNCIA - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE

- As contratações temporárias na administração pública somente podem ocorrer nas expressas hipóteses previstas na lei inerente ao respectivo ente da federação, desde que realmente seja temporária a contratação, esteja presente o interesse público, e que a medida seja em caráter excepcional.

- O STF decidiu que a lei do ente federativo regulamentando o art. 37, IX, da CF/88 não poderá prever hipóteses abrangentes e genéricas de contratações temporárias sem concurso público (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.033251-0/000, Relator: Des. Wanderley Paiva, Órgão Especial, j. em 20.11.2019, p. em 22.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE IPATINGA - LEI QUE ESTIPULAR A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - DEFINIÇÃO DO QUANTUM DO TRIBUTO DE FORMA VARIÁVEL - INCONSTITUCIONALIDADE - CONSTATAÇÃO - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE

- Para ser considerado taxa, o serviço efetivamente prestado pela Municipalidade ou posto à disposição do contribuinte, deve ser individualizado e os gastos mensurados com aquele serviço.

- A Municipalidade, ao fixar a alíquota da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos não demonstrando a correlação entre o custo real da prestação estatal e o montante exigido para tal mister, afronta os Princípios da Isonomia Tributária e da Vedação ao Confisco (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.095544-5/000, Relator: Des. Wanderley Paiva, Órgão Especial, j. em 20.11.2019, p. em 22.11.2019).

+++++

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 23, § 4º, DA LEI Nº 21.710/2015 - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA. (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0000.17.003425-0/004, Relator(a): Des.(a) Antônio Carlos Cruvinel, Órgão Especial, j. em 20/11/2019, p. em 22/11/2019)

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL QUE REGULAMENTA DISPOSITIVO DE LEI ORGÂNICA - CONTROLE DE LEGALIDADE - NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - EXECUTIVO MUNICIPAL - CONVOCAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS - ENVIO DE BALANCETES CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - REMESSA DE INFORMAÇÕES À CÂMARA MUNICIPAL - IMPOSIÇÃO DE PRAZO - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA

- Não se conhece do pedido de declaração de inconstitucionalidade em face de Lei Municipal que cuida apenas de regulamentar dispositivo de Lei Orgânica porquanto tal controle se insere no plano da ilegalidade.

- Não é o dever de um Poder prestar informações ao outro que encerra em si a violação à Constituição Estadual - até porque ela também o estabelece, mas a forma com que a legislação local o determinou, com rigor temporal mais contundente.

Afigura-se inconstitucional os artigos da Lei Orgânica Municipal que impõem ao Chefe do Executivo prazo inferior ao estabelecido na Constituição Estadual para apresentação de informações à Edilidade, violando o princípio da harmonia e

independência dos poderes (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.086208-8/000, Relator: Des. Kildare Carvalho, Órgão Especial, j. em 18.11.2019, p. em 22.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 819, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE JAÍBA - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CONTADOR, ASSISTENTE DE PROCURADORIA E SECRETÁRIO EXECUTIVO - HIPÓTESE DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO NÃO EVIDENCIADA - VÍCIO MATERIAL CARACTERIZADO - REPRESENTAÇÃO ACOLHIDA.

- A Constituição Federal, em seu art. 37, incisos II e V, determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, excetuando, contudo, os cargos destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

- A nomenclatura do cargo não o qualifica, por si só, como de provimento em comissão, devendo ser apreciadas as atribuições para se concluir pelo exercício ou não de atividades de chefia, direção ou assessoramento a justificar a aplicação da exceção constitucional.

- Constada a inexistência de atribuições que exijam relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado, conclui-se pela inconstitucionalidade da norma municipal que cria cargos em comissão para o exercício de funções técnicas ou burocráticas.

V.v. - Diante da descrição legal das atribuições dos cargos em comissão de assessoria inseridos na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Jaíba, nos termos do art. 23 da CEMG, é de se rejeitar a representação de inconstitucionalidade fundada na incompatibilidade daquelas funções com a natureza dos cargos comissionados (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.046678-9/000, Relator: Des. Alexandre Santiago, Órgão Especial, j. em 14.11.2019, p. em 22.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 3.267/2016 - MUNICÍPIO DE PARACATU - TRANSFORMA ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA - PODER EXECUTIVO - INVASÃO DA COMPETÊNCIA - INICIATIVA LEGISLATIVA - COMPETÊNCIA PRIVATIVA - ALEGADA OFENSA AOS ART. 169, 170 E 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO - CHEFE DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO À COMPETÊNCIA FEDERAL - CONFLITO INFRACONSTITUCIONAL - REJEIÇÃO

- A matéria de uso e ocupação do solo não está incluída no rol de competências privativas de iniciativa de lei, nem restrita à decisão administrativa, pois incluída no art. 171, inc. I, alínea d, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

- O art. 53 da Lei Federal nº 6766/69 não dispõe sobre competência normativa do Município, na esteira de precedentes do Órgão Especial deste Tribunal, razão pela qual não há falar em declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 3.267, de 24 de outubro de 2016, do Município de Paracatu, por conflito que aparentemente se apresenta entre normas infraconstitucionais (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.17.085329-5/000, Relator: Des. Edgard Penna Amorim, Órgão Especial, j. em 14.11.2019, p. em 25.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 3.268/2016 - MUNICÍPIO DE PARACATU - TRANSFORMA ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA - PODER EXECUTIVO - INVASÃO DA COMPETÊNCIA - INICIATIVA LEGISLATIVA - COMPETÊNCIA PRIVATIVA - ALEGADA OFENSA AOS ART. 169, 170 E 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO - CHEFE DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO À COMPETÊNCIA FEDERAL - CONFLITO INFRACONSTITUCIONAL - REJEIÇÃO

- A matéria de uso e ocupação do solo não está incluída no rol de competências privativas de iniciativa de lei, nem restrita à decisão administrativa, pois incluída no art. 171, inc. I, alínea d, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

- O art. 53 da Lei Federal nº 6766/69 não dispõe sobre competência normativa do Município, na esteira de precedentes deste eg. Órgão Especial, razão pela qual não há falar em declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 3.268 de 24 de outubro de 2016 do Município de Paracatu, por conflito que aparentemente se apresenta entre normas infraconstitucionais (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.17.085421-0/000, Relator: Des. Edgard Penna Amorim, Órgão Especial, j. em 14.11.2019, p. em 25.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 1.53/2019 DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO - OBRIGAÇÕES IMPOSTAS AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NAS PUBLICAÇÕES - INFORMAÇÕES REFERENTES AO VALOR PAGO, AOS NÚMEROS DOS CONTRATOS E DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E INFORMAÇÃO DE CUSTEIO COM RECURSO PÚBLICO - MATÉRIA QUE NÃO SE INCLUI NAS MATÉRIAS PRIVATIVAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ARTIGO 66, INICSO III, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO - VÍCIO DE INICIATIVA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - ARTIGO

173 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - INOCORRÊNCIA - SITUAÇÃO EM QUE NÃO HÁ INVASÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA - SUPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS GERAIS EDITADAS PELA UNIÃO - NORMA QUE VISA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E IMPLEMENTAR MEDIDA QUE FACILITA A FISCALIZAÇÃO - RAZOABILIDADE - IMPROCEDÊNCIA

- As matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, aplicável, em razão do princípio da simetria, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, são aquelas elencadas no artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, nas quais não se enquadra a matéria abrangida pela 1.543/2019 do Município de Rio Preto, que não trata da organização de órgão da Administração Pública, mas apenas cria obrigações para os Poderes Executivo e Legislativo relacionadas à divulgação de informações de interesse público. O fato de a regra estar dirigida ao Poder Executivo não significa que ela deva ser de iniciativa privativa do Prefeito.

- Ao editar a Lei Municipal nº 1.543/2019, o Poder Legislativo não interferiu na esfera de competência atribuída ao Poder Executivo, mas somente se valeu de sua competência legislativa para criar obrigações para os referidos Poderes (Executivo e Legislativo), destinadas a satisfazer os princípios da publicidade e da transparência e a implementar medidas de aprimoramento do seu dever constitucional de fiscalização (controle externo da Administração). Logo, não há como falar em violação do princípio da separação dos Poderes, consagrado no artigo 173, *caput*, e parágrafo 1º, da Constituição Estadual.

- A Lei Municipal nº 1.543/2019 não viola o art. 169 da Constituição Estadual, que prevê o exercício da competência suplementar pelo Município. A norma municipal em questão não interfere na competência legislativa da União para editar norma geral no que diz respeito à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11) e à Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93). Pelo contrário, a referida lei, suplementando a legislação federal, somente aumenta o grau de divulgação de informações públicas que são relevantes e que facilitam a fiscalização, o que se mostra, também, adequado ao princípio da razoabilidade (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.091936-5/000, Relator: Des. Moreira Diniz, Órgão Especial, j. em 14.11.2019, p. em 22.11.2019).

+++++

ADI - ART. 47 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.213/2018, DE LAGOA SANTA - LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - ALTERAÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO COM EFEITOS REMUNERATÓRIOS - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE

- A matéria que versa sobre jornada de trabalho dos servidores municipais é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, pois projeta efeitos diretos no regime jurídico dos servidores. Neste caso, o artigo questionado - art. 47 da Lei municipal 4213/2018 - autoriza a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho de servidor público municipal "(...) da administração direta, indireta e fundacional, pai ou mãe, tutor, curador ou detentor da guarda judicial de pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual, do espectro autista ou múltipla, que necessite de atenção permanente", o que se daria sem prejuízo da remuneração percebida, fato que, realmente, resulta de vício formal do referido dispositivo legal.

- Julgar procedente a representação e declarar a inconstitucionalidade do artigo art. 47 da Lei municipal nº 4213/2018 do Município de Lagoa Santa (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.120194-8/000, Relator: Des. Wander Marotta, Órgão Especial, j. em 14.11.2019, p. em 22.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE GUAPÉ - ARTIGO 35, INCISO VII, ALÍNEA B, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE GUAPÉ - JULGAMENTO FICTO DAS CONTAS PRESTADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - VIOLAÇÃO DO ARTIGO 180 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - AÇÃO PROCEDENTE

- O artigo 35, inciso VII, alínea b, da Lei Orgânica Municipal de Guapé, ao permitir o julgamento ficto das contas prestadas pelo Prefeito Municipal, viola o artigo 180 da Constituição Estadual, que estabelece o poder-dever do Poder Legislativo Municipal julgar, efetivamente, as contas prestadas pelo Poder Executivo (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.123181-2/000, Relator: Des. Moreira Diniz, Órgão Especial, j. em 14.11.2019, p. em 22.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES - LEI Nº 6.998/19 - NORMA QUE PROÍBE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE COBRANÇA DE PASSAGENS AOS MOTORISTAS DE ÔNIBUS - INTERFERÊNCIA NA GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - VÍCIO DE INICIATIVA - ARTIGO 90, INCISO XIV, E 165, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO

- Nos moldes do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do ARE 1.075.713, "competete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que interfiram na gestão de contratos de concessões de serviços públicos".

- É inconstitucional a Lei nº 6.998/19, do Município de Governador Valadares, de iniciativa da Câmara Municipal, que proibiu a atribuição de função de cobrador de passagens aos motoristas no serviço público de transporte coletivo de passageiros, pois a referida norma gera indevida interferência na gestão de contratos de concessão de serviços públicos, cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.067564-5/000, Relator: Des. Moreira Diniz, Órgão Especial, j. em 13.11.2019, p. em 22.11.2019).

+++++

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART. 1.013, § 3º, III, DO NCPC - SENTENÇA *CITRA PETITA* - CAUSA MADURA - JULGAMENTO DO MÉRITO PELO TRIBUNAL - CONSTITUCIONALIDADE - INCIDENTE QUE SE REJEITA, *IN CASU*.

- Não padece da pecha de inconstitucionalidade o art. 1.013, § 3º, III, do Novo Código de Processo Civil, que permite ao Tribunal decidir desde logo o mérito quando constar a omissão, pela sentença recorrida, da apreciação de um dos pedidos.

- A possibilidade de o Tribunal examinar desde logo o pedido não apreciado na sentença constitui escolha legítima do legislador, que optou em privilegiar a celeridade processual em detrimento do duplo grau de jurisdição, não implicando tal opção em ofensa ao devido processo constitucional.

- A norma do inciso III, do § 3º, do art. 1.013 é louvável por atender aos anseios constitucionais, consagrando, em sua essência, os princípios da razoável duração do processo, da efetividade da prestação jurisdicional e da celeridade e economia processual, sem desprezar as garantias fundamentais do devido processo legal.

V.v.

DIREITO CONSTITUCIONAL - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE - OMISSÃO NO EXAME DE PEDIDO - ARTIGO 1.013, PARÁGRAFO 3º, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - JULGAMENTO PELO TRIBUNAL - CRIAÇÃO DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA - VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DA OBRIGATORIEDADE DE DECISÕES JUDICIAIS FUNDAMENTADAS - ARTIGO 125, PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 5º, INCISOS LIV E LV, E ARTIGO 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VIOLAÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA - INCIDENTE ACOLHIDO

- O art. 1.013, parágrafo 3º, inciso III, do Código de Processo Civil, ao prever que, em caso de omissão no exame de um pedido, se o processo estiver em condições de imediato julgamento, o Tribunal deverá julgá-lo, viola o art. 125, parágrafo 1º, art. 5º, incisos LIV e LV, e art. 93, inciso IX, todos da Constituição Federal (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0024.10.150659-0/002, Relator: Des. Belizário de Lacerda, Órgão Especial, j. em 07.11.2019, p. em 14.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 3.258, DE 28.12.2018, DO MUNICÍPIO DE MARIANA - INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO - CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO - PROIBIÇÃO DE ACÚMULO DE FUNÇÃO DE MOTORISTA E COBRADOR DE TARIFA EM TRANSPORTE COLETIVO URBANO - COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO - VÍCIO DE INICIATIVA - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PROCEDÊNCIA

- Devido a sua natureza excepcional, são taxativas as hipóteses de iniciativa privativa do Poder Executivo para a instauração do processo legislativo, não sendo enquadrada em tais exceções lei que versa acerca de transporte coletivo municipal. Contudo, "o Supremo Tribunal Federal firmou orientação no sentido de que compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que interfiram na gestão de contratos de concessões de serviços públicos". Anota-se que o desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, que resulte da usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício que não admite convalidação pela ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.008118-2/000, Relator: Des. Paulo César Dias, Órgão Especial, j. em 01.11.2019, p. em 06.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015 DO MUNICÍPIO DE PEQUI - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - HIPÓTESE DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO NÃO EVIDENCIADA - VÍCIO MATERIAL CARACTERIZADO - REPRESENTAÇÃO ACOLHIDA

- A Constituição Federal, em seu art. 37, incisos II e V, determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, excetuando, contudo, os cargos destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

- A nomenclatura do cargo não o qualifica, por si só, como de provimento em comissão, devendo ser apreciadas as atribuições para se concluir pelo exercício ou não de atividades de chefia, direção ou assessoramento a justificar a aplicação da exceção constitucional.

- Constada a inexistência de atribuições que exijam relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado, conclui-se pela inconstitucionalidade da norma municipal que cria cargos em comissão para o exercício de funções técnicas ou burocráticas.

V.v. - Revela-se constitucional a criação de cargos em comissão com a especificação de suas atribuições constante da própria lei de criação (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.002346-5/000, Relator: Des. Geraldo Augusto, Relator para o acórdão: Des. Alexandre Santiago, Órgão Especial, j. em 28.10.2019, p. em 21.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEIS MUNICIPAIS DE ALVARENGA/MG - HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DE VALIDADE - GENERALIZAÇÕES E ABSTRAÇÕES PERMITINDO AMPLIAÇÃO INTERPRETATIVA DO ROL DE HIPÓTESES - STF/RE 658.026 - REPERCUSSÃO GERAL - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA

- A possibilidade de a Administração Pública se valer da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não é regra, mas, sim, exceção, nos termos das Constituições Federal e Estadual. Assim é que, consoante o regramento constitucional, a contratação temporária somente pode ocorrer naquelas situações previstas em lei, visando atender uma necessidade temporária e de excepcional interesse público. “Não pode envolver cargos típicos de carreira”, sob pena de tal contratação “contornar a exigência de concurso público, caracterizando fraude à Constituição”, consoante respeitável doutrina. Outrossim, orienta a jurisprudência que a lei deve trazer em seu corpo normas claras sobre a contratação temporária, sem oferecer margem às generalizações e abstrações que permitam ampliação interpretativa do rol de hipóteses das contratações excepcionalmente admitidas e de suas renovações.

- “À luz do conteúdo jurídico do art. 37, inciso IX, da Constituição da República e da jurisprudência firmada por esta Suprema Corte em sede de Repercussão Geral (RE 658.026, Relator Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, DJe de 31.10.2014), a contratação temporária reclama os seguintes requisitos para sua validade: (I) os casos excepcionais devem estar previstos em lei; (II) o prazo de contratação precisa ser predeterminado; (III) a necessidade deve ser temporária; (IV) o interesse público deve ser excepcional; (V) a necessidade de contratação há de ser indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários permanentes do Estado, e que devam estar sob o espectro das contingências normais da Administração, mormente na ausência de uma necessidade temporária” (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5163/GO, Tribunal Pleno do STF, Rel. Luiz Fux, j. em 08.04.2015, DJe de 18.05.2015) (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.021549-1/000, Relator: Des. Armando Freire, Órgão Especial, j. em 24.10.2019, p. em 01.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CARGOS EM COMISSÃO - AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO. INCONSTITUCIONALIDADE PRESENTE - MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO - PRETENSÃO ACOLHIDA

- A investidura em cargo público depende, em regra, de aprovação prévia em concurso público, nos termos do art. 37, V, da Constituição da República. No entanto, há ressalva quanto aos cargos em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

- São inconstitucionais as normas que criam cargos em comissão sem atribuições de direção, chefia ou assessoramento.

- Assim, os artigos 22, 29, 39 e 45 e parte do Anexo I-III da Lei municipal nº 8.298, de 2017, de Divinópolis, são inconstitucionais.

- Tendo em vista a boa-fé e a segurança jurídica, revela-se prudente preservar os efeitos das normas declaradas inconstitucionais até seis meses a partir da publicação do acórdão.

- Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, com modulação de efeitos da decisão (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.002333-3/000, Relator: Des. Caetano Levi Lopes, Órgão Especial, j. em 23.10.2019, p. em 01.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 5.496/2005 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES - INÉPCIA DA INICIAL - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - INOCORRÊNCIA - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE - VIOLAÇÃO - PROCEDÊNCIA

- Afasta-se a preliminar de inépcia da inicial quando os requisitos legais para a propositura da ação direta de inconstitucionalidade são devidamente observados pelo requerente, a teor da legislação que rege a matéria.

- A especificidade da Lei nº 5.496/2005 do Município de Governador Valadares afasta qualquer hipótese de violação à disposição prevista no art. 150, § 6º da Carta Magna, sobretudo porque não trata das matérias ali abordadas pelo legislador, quais sejam, criar qualquer modalidade de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições.

- O vício material que macula a lei impugnada está claramente demonstrado visto que a compensação de tributos, na forma instituída, exime o município de promover a licitação, em afronta ao art. 3º, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, que privilegia os princípios da isonomia e da impessoalidade, previstos nos artigos 5º e 37 da Constituição Federal e reprisados nos arts. 13 e 165 da Constituição Estadual (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.002381-2/000, Relator: Des. Alexandre Santiago, Órgão Especial, j. em 23.10.2019, p. em 01.11.2019).

+++++

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - AÇÃO DE COBRANÇA - LEI MUNICIPAL Nº 1.128, DE 2007, DE BURITIZEIRO - MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - REMUNERAÇÃO - EQUIPARAÇÃO COM SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS - INCONSTITUCIONALIDADE - INCIDENTE ACOLHIDO

- O art. 37, XII, da Constituição da República, veda a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

- Incide em inconstitucionalidade material a Lei municipal nº 1.128, de 2007, de Buritizeiro, que estabelece a equivalência da remuneração dos membros do Conselho Tutelar com o vencimento de servidores efetivos.

- Arguição de inconstitucionalidade conhecida, acolhida a pretensão inicial e declarada a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 1.128, de 2007, de Buritizeiro (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0512.15.002629-6/002, Relator: Des. Caetano Levi Lopes, Órgão Especial, j. em 23.10.2019, p. em 01.11.2019).

+++++

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI - ISSQN - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - COMPETÊNCIA DO ENTE FEDERADO

- A Municipalidade detém competência legiferante para, observados os limites previstos na Lei Complementar Federal nº 116/2003, não só instituir o ISSQN como ainda impor obrigações, positivas e negativas, de modo a viabilizar a fiscalização e a arrecadação tributária (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0625.15.005861-2/003, Relator: Des. Edgard Penna Amorim, Órgão Especial, j. em 23.10.2019, p. em 01.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEIS N.ºS 13.445/2016 E 13.505/2017 - MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - BARES, RESTAURANTES, BOATES, CASAS NOTURNAS E CONGÊNERES - PROIBIÇÃO DE CONSUMAÇÃO MÍNIMA - PRODUÇÃO E CONSUMO - COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL LEGISLATIVA CONCORRENTE - OFENSA AO ART. 171 C/C ART. 10, INC. XV, ALÍNEA E DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - VIOLAÇÃO À LIVRE CONCORRÊNCIA - ART. 170, INC. IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- São inconstitucionais as Leis n.ºs 13.445/2016 e 13.505/2016, do Município de Juiz de Fora, que proíbem a cobrança de consumo mínima em bares, restaurantes, boates, casas noturnas e congêneres, por ferir a competência legislativa concorrente sobre produção e consumo prevista no art. 10, inc. XV, alínea "e", da CEMG, já que a proibição de venda casada encontra-se prevista no art. 39, inc. I do Código de Defesa do Consumidor e por ofender a livre concorrência, elencada como princípio geral da ordem econômica (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.006369-3/000, Relator: Des. Edgard Penna Amorim, Órgão Especial, j. em 23.10.2019, p. em 01.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART.31 §§1º, 2º E 3º DO ART. 55 E ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º28/2013, COM REDAÇÃO ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES N.ºS 32/2013 E 45/2015, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 36/2014 E, FINALMENTE, DO ART.1º E ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 48/2017, TODAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA - CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO - AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS - OFENSA AOS ARTIGOS 21, § 1º E 23, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA

- Os cargos em comissão, forma excepcional de provimento em cargos públicos, são de livre nomeação e exoneração e se destinam a funções de direção, chefia ou assessoramento, sendo necessária, ainda, a característica da fidúcia, estando eivada de inconstitucionalidade a lei que os cria para o exercício de funções técnico-operacionais ou subalternas. São inconstitucionais as normas que criam cargos em comissão sem especificar as atribuições respectivas, por ofensa ao princípio da legalidade, consagrado no art. 37, *caput*, da CR/88, e no art. 13 da CEMG, pois impedem a averiguação do enquadramento da função como de direção, chefia ou assessoramento (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.032272-7/000, Relator: Des. Paulo César Dias, Órgão Especial, j. em 23.10.2019, p. em 01.11.2019).

+++++

ADI - LEI MUNICIPAL - INEXISTÊNCIA DE INICIATIVA EXCLUSIVA DO PREFEITO - MATÉRIA LIGADA A SERVIÇO PÚBLICO RELATIVO A SAÚDE, NÃO A CONTRATOS DE CONCESSÃO

- O objetivo da Lei em exame é a preservação da saúde pública, não a regulamentação de contratos de concessão já firmados. A matéria não envolve qualquer tema da iniciativa privativa do Prefeito.

- A Lei não contém alterações de cláusulas dos contratos firmados com as concessionárias, nem foram criados cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou deferido aumento da respectiva remuneração; não foi criado, extinto ou modificado órgão administrativo, ou sequer conferida nova atribuição a órgão da administração pública, a exigir iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo. E, por fim, a norma não interfere no desempenho da direção da

administração pública e o fato de a regra estar dirigida ao Poder Executivo, por si só, não implica que ela deva ser de iniciativa privativa do Administrador.

- Representação rejeitada.

V.v. - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2019 - MUNICÍPIO DE IPATINGA - INTELIGÊNCIA DO ART. 66, INC. III, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - VÍCIO DE INICIATIVA - INSTALAÇÃO DE BANHEIROS NAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS INSTALADAS NO MUNICÍPIO - PRINCÍPIO DA RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS DE CONCESSÃO - FERIMENTO - SEPARAÇÃO DOS PODERES - VIOLAÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE - EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO - PROCEDÊNCIA

- Na esteira de precedente do Supremo Tribunal Federal (ARE nº 929591 Agr), é inconstitucional a Lei n.º 3.912/2019 do Município de Ipatinga, de iniciativa do Poder Legislativo, que obriga a disponibilização de banheiros nas concessionárias de serviços públicos municipais e afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, já que configura interferência na gestão administrativa dos contratos, violação do princípio da separação dos poderes e invasão da reserva da administração. (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.063422-0/000, Relator: Des. Wander Marotta, Órgão Especial, j. em 23.10.2019, p. em 11.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CARGOS EM COMISSÃO. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO. INCONSTITUCIONALIDADE PRESENTE. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO. PRETENSÃO ACOLHIDA

- A investidura em cargo público depende, em regra, de aprovação prévia em concurso público, nos termos do art. 37, V, da Constituição da República. No entanto, há ressalva quanto aos cargos em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

- São inconstitucionais as normas que criam cargos em comissão sem atribuições de direção, chefia ou assessoramento.

- Assim, as Leis Complementares municipais nº 2.394, de 2008, e 2.721, de 2011, com relação aos cargos impugnados, e a integralidade das Leis Complementares municipais nº 2.760, de 2012, e 2.937, de 2015, de São Gonçalo do Sapucaí, são inconstitucionais.

- Tendo em vista a boa-fé e a segurança jurídica, revela-se prudente preservar os efeitos das normas declaradas inconstitucionais até seis meses a partir da publicação do acórdão.

- Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, com modulação de efeitos da decisão (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.102141-1/000, Relator: Des. Caetano Levi Lopes, Órgão Especial, j. em 23.10.2019, p. em 01.11.2019).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA O PREFEITO E O VICE-PREFEITO PRESTAREM INFORMAÇÕES À CÂMARA MUNICIPAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE PRESENTE. PRETENSÃO PARCIALMENTE ACOLHIDA

- Afronta o princípio da separação dos Poderes a fixação do prazo para o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal prestarem as informações solicitadas pela Câmara Municipal.

- Ação direta de inconstitucionalidade julgada parcialmente procedente para declarar a inconstitucionalidade parcial do inciso XIV do art. 26 e a inconstitucionalidade do inciso XXXV do art. 70, todos da Lei Orgânica do Município de Machado (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.115247-1/000, Relator: Des. Caetano Levi Lopes, Órgão Especial, j. em 23.10.2019, p. em 04.11.2019).

+++++

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 5/DIREÇÃO DO FORO JESP/2026

Designa servidores para cooperar durante o plantão do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte em março de 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.039, de 2 de julho de 2024,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais".

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Órgão Especial nº 966 de 22 de junho de 2021, que "Estabelece critérios para a realização dos plantões destinados à apreciação de "habeas corpus" e de outras medidas de natureza urgente na Comarca de Belo Horizonte e nas microrregiões do interior do Estado";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0030818-15.2026.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para cooperar durante o plantão do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, a se realizar aos sábados, domingos e feriados, no horário das 9 às 18 horas, em março de 2026, conforme períodos:

I - Período - 1º a 5:

- a) Léa Fadini Magalhães, Gerente de Secretaria da 4ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.166-5 - dias 2 a 5;
- b) Leandro Filipe Silva Zolini, Gerente de Secretaria da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 25.919-2 - dias 1 a 5;
- c) Ricardo Monteiro de Almeida, Gerente de Secretaria em substituição na 4ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.101-2 - dia 1º;
- d) Marli Gomes Sampaio, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 4ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 24.918-5 - dia 1º;
- e) Simara Christiane Kagueiama Ikui, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 21.603-6 - dia 1º.

II - Período - 6 a 12:

- a) Cássia Regina dos Santos Pozzato, Gerente de Secretaria da 5ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 2918-1 - dias 6 a 12;
- b) Fabiane Leite Correia Amorim Ferreira, Gerente de Secretaria da 2ª Unidade Jurisdicional Criminal, matrícula nº 28.094-1 - dia 8;
- c) Léa Fadini Magalhães, Gerente de Secretaria da 4ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.166-5 - dias 6 e 7 - 9 a 12;
- d) Daniella Kelly Silva Menezes Borges, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 4ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 24.213-1 - dias 7 e 8;
- e) Ricardo Monteiro de Almeida, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da Turma Recursal de Jurisdição Exclusiva, matrícula nº 20.101-2 - dias 7 e 8.

III - Período - 13 a 19:

- a) Cássia Regina dos Santos Pozzato, Gerente de Secretaria da 5ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 2918-1 - dias 13 a 19;
- b) Léa Fadini Magalhães, Gerente de Secretaria da 4ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.166-5 - dias 13 e 14 - 16 a 19;
- c) Ricardo Monteiro de Almeida, Gerente de Secretaria em substituição na 4ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.101-2 - dia 15;
- d) Cristiane Francisca de Oliveira, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 5ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 21.634-1 - dias 14 e 15;
- e) Selma Ferreira da Silva, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 4ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 10.991-8 - dias 14 e 15.

IV - Período - 20 a 26:

- a) Cássia Regina dos Santos Pozzato, Gerente de Secretaria da 5ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 2918-1 - dias 20 a 26;
- b) Olney Mellilo Lima, Gerente de Secretaria da 6ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 11.961-0 - dias 20 a 26;

c) Huascar Augusto Vitorino Silva, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 6ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 21.618-4 - dias 21 e 22;

d) Ricardo Monteiro de Almeida, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da Turma Recursal de Jurisdição Exclusiva, matrícula nº 20.101-2 - dias 21 e 22.

V - Período - 26 a 31:

a) Eduardo de Oliveira Wardil, Gerente de Secretaria da 7ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.737-3 - dias 26 a 31;

b) Olney Mellilo Lima, Gerente de Secretaria da 6ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 11.961-0 - dias 26 a 31;

c) Maria Beatriz Fernandes de Brito Pinto, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 6ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 15.694-3 - dias 28 e 29;

d) Ricardo Monteiro de Almeida, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da Turma Recursal de Jurisdição Exclusiva, matrícula nº 20.101-2 - dias 28 e 29.

Art. 2º O plantão dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte será realizado no prédio localizado na Av. Francisco Sales, nº 1.446, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 3289 9300 e telefones móveis institucionais (31)98409-0438 matéria Cível e Fazenda Pública e (31)98462-1532 matéria Criminal e Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

(a) ANDRÉA CRISTINA DE MIRANDA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Diretora do Foro da Capital

PORTARIA Nº 12/CODIRFO/2026

Designa servidores para cooperar durante o plantão da Secretaria de Audiências de Custódia da Comarca de Belo Horizonte, em março de 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.701, de 5 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1.108, de 25 de agosto de 2025, que “Dispõe sobre a implantação do Juiz das Garantias, a instalação da 1ª e 2ª Varas das Garantias, a criação e a regulamentação da Central das Garantias da Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências”;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 966, de 22 de junho de 2021, que “Estabelece critérios para a realização dos plantões destinados à apreciação de habeas corpus e de outras medidas de natureza urgente na Comarca de Belo Horizonte e nas microrregiões do interior do Estado”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0036984-63.2026.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para cooperarem no plantão da Secretaria de Audiências de Custódia da Comarca de Belo Horizonte em março de 2026, conforme incisos:

I – Dia 1

a) Ana Cecília Lusardo de Almeida Zenóbio, oficial judiciário, matrícula nº 28.193-1 – dia 1;

b) Ana Cristina Baldez e Silva, oficial judiciário, matrícula nº 24.518-3 – dia 1;

c) Angelita Angélica Matos Teixeira, oficial judiciário, matrícula nº 27.524-8 – dia 1;

d) Bruno Véo Mendes, oficial de justiça, matrícula nº 26.717-9 – dia 1;

e) Célia Dias Assis Gonçalves, gerente de secretaria, matrícula nº 25.975-4 – dia 1;

f) Cíntia Gilberto da Silva, oficial judiciário, matrícula nº 25.108-2 – dia 1;

g) Cíntia Kelly da Cruz Bento dos Santos, oficial judiciário, matrícula nº 21.528-5 – dia 1;

- h) Eliane de Figueiredo Silva, oficial judiciário, matrícula nº 16.175-2 – dia 1;
- i) Eliete Ferreira de Melo, oficial judiciário, matrícula nº 19.916-6 – dia 1;
- j) Eunice das Dores Basílio, agente judiciário, matrícula nº 11.869-5 – dia 1;
- k) Júnior Xavier Faria, oficial judiciário, matrícula nº 19.937-2 – dia 1;
- l) Kátia de Araújo Rocha, oficial judiciário, matrícula nº 20.604-5 – dia 1;
- m) Laís Valadares Assunção, oficial judiciário, matrícula nº 27.493-6 – dia 1;
- n) Leandro Alves Silva, oficial judiciário, matrícula nº 31.024-3 – dia 1;
- o) Luciana Nadalin Peixoto, oficial judiciário, matrícula nº 21.600-2 – dia 1;
- p) Magda Maria Mauad Botelho de Andrade, oficial judiciário, matrícula nº 25.778-2 – dia 1;
- q) Valdinea Aparecida Perpétuo, oficial judiciário, matrícula nº 19.983-6 – dia 1;

II – Dias 7 e 8

- a) Ana Cristina Baldez e Silva, oficial judiciário, matrícula nº 24.518-3 – dia 7;
- b) Angelita Angélica Matos Teixeira, oficial judiciário, matrícula nº 27.524-8 – dia 8;
- c) Bruno Véio Mendes, oficial de justiça, matrícula nº 26.717-9 – dia 7;
- d) Cíntia Gilberto da Silva, oficial judiciário, matrícula nº 25.108-2 – dia 8;
- e) Cíntia Kelly da Cruz Bento dos Santos, oficial judiciário, matrícula nº 21.528-5 – dias 7 e 8;
- f) Edirleny Cândida Ribeiro de Aquino, oficial judiciário, matrícula nº 12.134-3 – dia 7;
- g) Eliane de Figueiredo Silva, oficial judiciário, matrícula nº 16.175-2 – dia 7;
- h) Eliete Ferreira de Melo, oficial judiciário, matrícula nº 19.916-6 – dia 8;
- i) Flavia Luisa Firmo e Santos, matrícula nº 33.715-5 – dia 7;
- j) Giselle Siqueira Costa, gerente de secretaria, matrícula nº 15.675-2 – dia 8;
- k) Ivana Lemos Barroso, oficial judiciário, matrícula nº 15.431-0 – dia 7;
- l) João Nélio Câmara Coelho, oficial judiciário, matrícula nº 16.595-1 – dia 7;
- m) Juliana Mara Gaudereto Campos, oficial judiciário, matrícula nº 27.230-2 – dia 8;
- n) Júnior Xavier Faria, oficial judiciário, matrícula nº 19.937-2 – dia 7;
- o) Kátia de Araújo Rocha, oficial judiciário, matrícula nº 20.604-5 – dia 7;
- p) Laís Valadares Assunção, oficial judiciário, matrícula nº 27.493-6 – dia 8;
- q) Leandro Alves Silva, oficial judiciário, matrícula nº 31.024-3 – dias 7 e 8;
- r) Lenimara de Oliveira Roberto Ruella, oficial judiciário, matrícula nº 21.625-9 – dia 8;
- s) Lucimara Aparecida Silva Antunes de Oliveira, oficial judiciário, matrícula nº 20.174-9 – dia 7;
- t) Lucimar Botelho Carvalho, oficial judiciário, matrícula nº 19.674-1 – dia 8;
- u) Luciana Nadalin Peixoto, oficial judiciário, matrícula nº 21.600-2 – dia 8;
- v) Magda Maria Mauad Botelho de Andrade, oficial judiciário, matrícula nº 25.778-2 – dias 7 e 8;
- w) Mara Silvano Porto de Azevedo, oficial judiciário, matrícula nº 15.486-4 – dia 8;
- x) Márcio Lopes Silva, oficial judiciário, matrícula nº 17.329-4 – dia 7;

y) Nathália Maria Lopes Paiva de Andrade, gerente de secretaria, matrícula nº 17.190-0 – dia 7;

z) Patrícia Carvalhais Penchel, oficial judiciário, matrícula nº 21.604-4 – dia 7;

aa) Sarah Teixeira da Silva, oficial judiciário, matrícula nº 21.767-9 – dia 8;

ab) Soraya Juliane Frade Costa, oficial judiciário, matrícula nº 21.647-3 – dia 7;

III – Dias 14 e 15

a) Ana Cristina Baldez e Silva, oficial judiciário, matrícula nº 24.518-3 – dia 14;

b) Célia Dias Assis Gonçalves, gerente de secretaria, matrícula nº 25.975-4 – dia 14;

c) Cíntia Kelly da Cruz Bento dos Santos, oficial judiciário, matrícula nº 21.528-5 – dia 14;

d) Edirleny Cândida Ribeiro de Aquino, oficial judiciário, matrícula nº 12.134-3 – dia 14;

e) Eliane de Figueiredo Silva, oficial judiciário, matrícula nº 16.175-2 – dias 14 e 15;

f) Eliete Ferreira de Melo, oficial judiciário, matrícula nº 19.916-6 – dia 15;

g) Eunice das Dores Basílio, agente judiciário, matrícula nº 11.869-5 – dias 14 e 15;

h) Giselle Siqueira Costa, gerente de secretaria, matrícula nº 15.675-2 – dia 15;

i) Ivana Lemos Barroso, oficial judiciário, matrícula nº 15.431-0 – dia 15;

j) Juliana Mara Gaudereto Campos, oficial judiciário, matrícula nº 27.230-2 – dia 15;

k) Júnior Xavier Faria, oficial judiciário, matrícula nº 19.937-2 – dia 14;

l) Kátia de Araújo Rocha, oficial judiciário, matrícula nº 20.604-5 – dias 14 e 15;

m) Kátia Del Cantoni da Silva, oficial judiciário, matrícula nº 28.297-0 – dia 14;

n) Leandro Alves Silva, oficial judiciário, matrícula nº 31.024-3 – dias 14 e 15;

o) Lenimara de Oliveira Roberto Ruella, oficial judiciário, matrícula nº 21.625-9 – dia 15;

p) Lucimara Aparecida Silva Antunes de Oliveira, oficial judiciário, matrícula nº 20.174-9 – dia 15;

q) Lucimar Botelho Carvalho, oficial judiciário, matrícula nº 19.674-1 – dia 15;

r) Luciana Nadalin Peixoto, oficial judiciário, matrícula nº 21.600-2 – dia 15;

s) Magda Maria Mauad Botelho de Andrade, oficial judiciário, matrícula nº 25.778-2 – dias 14 e 15;

t) Mara Silvana Porto de Azevedo, oficial judiciário, matrícula nº 15.486-4 – dia 15;

u) Márcio Lopes Silva, oficial judiciário, matrícula nº 17.329-4 – dia 15;

v) Sérgio Barbosa da Silveira, agente judiciário, matrícula nº 11.876-0 – dia 14;

w) Valdinea Aparecida Perpétuo, oficial judiciário, matrícula nº 19.983-6 – dias 14 e 15;

x) Wilton Barbosa Fernandes Freitas, oficial judiciário, matrícula nº 25.469-8 – dias 14 e 15;

IV – Dias 21 e 22

a) Angelita Angélica Matos Teixeira, oficial judiciário, matrícula nº 27.524-8 – dia 21;

b) Aparecida Maria Neubaner Teixeira, oficial judiciário, matrícula nº 2.747-4 – dia 21;

c) Bruno Véo Mendes, oficial de justiça, matrícula nº 26.717-9 – dia 21;

d) Cíntia Gilberto da Silva, oficial judiciário, matrícula nº 25.108-2 – dias 21 e 22;

e) Edirleny Cândida Ribeiro de Aquino, oficial judiciário, matrícula nº 12.134-3 – dias 21 e 22;

- f) Eliete Ferreira de Melo, oficial judiciário, matrícula nº 19.916-6 – dia 22;
- g) Eunice das Dores Basílio, agente judiciário, matrícula nº 11.869-5 – dias 21 e 22;
- h) Fernanda Dourado de Souza, comissário da infância e juventude, matrícula nº 11.757-2 – dia 22;
- i) João Nélio Câmara Coelho, oficial judiciário, matrícula nº 16.595-1 – dia 21;
- j) Juliana Mara Gaudereto Campos, oficial judiciário, matrícula nº 27.230-2 – dia 22;
- k) Júnior Xavier Faria, oficial judiciário, matrícula nº 19.937-2 – dias 21 e 22;
- l) Lenimara de Oliveira Roberto Ruella, oficial judiciário, matrícula nº 21.625-9 – dias 21 e 22;
- m) Lucimara Aparecida Silva Antunes de Oliveira, oficial judiciário, matrícula nº 20.174-9 – dias 21 e 22;
- n) Líria Aparecida Soares Teixeira, gerente de secretaria, matrícula nº 13.278-7 – dias 21 e 22;
- o) Lucimar Botelho Carvalho, oficial judiciário, matrícula nº 19.674-1 – dia 22;
- p) Luciana Nadalin Peixoto, oficial judiciário, matrícula nº 21.600-2 – dia 22;
- q) Maria Helena Drumond Silva, oficial judiciário, matrícula nº 20.638-3 – dia 21;
- r) Maria José Dariu, oficial judiciário, matrícula nº 25.782-4 – dias 21 e 22;
- s) Mara Silvane Porto de Azevedo, oficial judiciário, matrícula nº 15.486-4 – dias 21 e 22;
- t) Rafaela Duarte Vieira, oficial de justiça avaliador, matrícula nº 20.681-3 – dias 21 e 22;
- u) Samuel Barbosa Vieira Filho, oficial judiciário, matrícula nº 20.284-6 – dias 21 e 22;
- v) Sarah Teixeira da Silva, oficial judiciário, matrícula nº 21.767-9 – dia 22.

V – Dias 28 e 29

- a) Angelita Angélica Matos Teixeira, oficial judiciário, matrícula nº 27.524-8 – dia 28;
- b) Aparecida Maria Neubaner Teixeira, oficial judiciário, matrícula nº 2.747-4 – dia 28;
- c) Bruno Véio Mendes, oficial de justiça, matrícula nº 26.717-9 – dia 29;
- d) Célia Dias Assis Gonçalves, gerente de secretaria, matrícula nº 25.975-4 – dia 28;
- e) Cíntia Gilberto da Silva, oficial judiciário, matrícula nº 25.108-2 – dia 28;
- f) Cíntia Kelly da Cruz Bento dos Santos, oficial judiciário, matrícula nº 21.528-5 – dia 29;
- g) Edirleny Cândida Ribeiro de Aquino, oficial judiciário, matrícula nº 12.134-3 – dia 28;
- h) Eliete Ferreira de Melo, oficial judiciário, matrícula nº 19.916-6 – dia 29;
- i) Eunice das Dores Basílio, agente judiciário, matrícula nº 11.869-5 – dia 29;
- j) Fernanda Dourado de Souza, comissário da infância e juventude, matrícula nº 11.757-2 – dia 29;
- k) Flavia Luisa Firmo e Santos, matrícula nº 33.715-5 – dia 29;
- l) João Nélio Câmara Coelho, oficial judiciário, matrícula nº 16.595-1 – dia 28;
- m) Juliana Mara Gaudereto Campos, oficial judiciário, matrícula nº 27.230-2 – dia 29;
- n) Júnior Xavier Faria, oficial judiciário, matrícula nº 19.937-2 – dia 28;
- o) Kátia Del Cantoni da Silva, oficial judiciário, matrícula nº 28.297-0 – dia 29;
- p) Lucimara Aparecida Silva Antunes de Oliveira, oficial judiciário, matrícula nº 20.174-9 – dia 28;
- q) Lucimar Botelho Carvalho, oficial judiciário, matrícula nº 19.674-1 – dias 28 e 29;

- r) Luciana Nadalin Peixoto, oficial judiciário, matrícula nº 21.600-2 – dia 29;
- s) Magda Maria Mauad Botelho de Andrade, oficial judiciário, matrícula nº 25.778-2 – dia 29;
- t) Mara Silvana Porto de Azevedo, oficial judiciário, matrícula nº 15.486-4 – dia 29;
- u) Maria Helena Drumond Silva, oficial judiciário, matrícula nº 20.638-3 – dia 28;
- v) Maria José Dariu, oficial judiciário, matrícula nº 25.782-4 – dias 28 e 29;
- w) Márcio Lopes Silva, oficial judiciário, matrícula nº 17.329-4 – dia 28;
- x) Nathália Maria Lopes Paiva de Andrade, gerente de secretaria, matrícula nº 17.190-0 – dia 29;
- y) Patrícia Carvalhais Penchel, oficial judiciário, matrícula nº 21.604-4 – dia 29;
- z) Rafaela Duarte Vieira, oficial de justiça avaliador, matrícula nº 20.681-3 – dias 28 e 29;
- aa) Samuel Barbosa Vieira Filho, oficial judiciário, matrícula nº 20.284-6 – dia 29;
- ab) Soraya Juliane Frade Costa, oficial judiciário, matrícula nº 21.647-3 – dia 28;
- ac) Valdineia Aparecida Perpétuo, oficial judiciário, matrícula nº 19.983-6 – dias 28 e 29;
- ad) Wilton Barbosa Fernandes Freitas, oficial judiciário, matrícula nº 25.469-8 – dias 28 e 29.

Art. 2º O plantão a que se refere o artigo anterior será realizado no prédio localizado na Rua Diamantina, nº 770, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, telefones: (31) 3330-2431, (31) 3330-4349 e (31) 3330-4351.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

(a) ANDRÉA CRISTINA DE MIRANDA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Diretora do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE BARÃO DE COCAIS

PORTARIA Nº 25345839/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial em razão de falta de energia elétrica e internet e determina a realização de trabalho remoto (home office).

O JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARÃO DE COCAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia elétrica e internet nas dependências do Fórum Omar Avelino Soares, impossibilitando o regular funcionamento das atividades presenciais, no dia 04/03/2026;

CONSIDERANDO que a interrupção inicial às 12:00(doze horas), com religamento previsto para às 17:00 (dezessete horas);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do serviço público, em especial a realização de audiências previamente designadas e preparadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial no Fórum da Comarca de Barão de Cocais, no dia 04 de março de 2026, a partir das 12:00, em razão da falta de energia elétrica e internet.

Art. 2º Fica autorizado que, na data referida no artigo anterior, as atividades laborais sejam realizadas em regra em regime de trabalho remoto (home office). Parágrafo único. A gerente de secretaria deverá garantir que haja ao menos um colaborador presencialmente na unidade judiciária para demandas necessárias, inclusive direcionamento das partes, advogados e testemunhas que se dirigirem ao fórum para as audiências pautadas, com interlocução com os serviços auxiliares da Direção do Foro.

Art. 3º A Recepção e os vigilantes permanecerão presencialmente no Fórum, cumprindo a jornada normalmente;

Parágrafo primeiro - As audiências Preliminares agendadas deverão ser redesignadas, colhendo-se ciência desde logo dos interessados presentes acerca da nova data;

Parágrafo segundo - Demais audiências deverão ser reagendadas pela Secretaria do Juízo/Gabinete;

Art. 4º As chefias imediatas deverão acompanhar e assegurar a execução das atividades remotas, bem como registrar eventuais intercorrências ou impossibilidades devidamente justificadas.

Art. 5º Ficam resguardados os prazos processuais dos processos eletrônicos, salvo ulterior deliberação em sentido diverso, caso a interrupção persista.

Art. 6º Caso, ocorra o cancelamento do desligamento, fica a presente portaria revogada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cópia desta Portaria será encaminhada à Direção do Foro e Corregedoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barão de Cocais, 9 de fevereiro de 2026.

(a) LUCAS CARVALHO SOARES FREITAS

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Barão de Cocais

COMARCA DE CATAGUASES

PORTARIA Nº 14/2026

O MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cataguases, Dr. DIEGO LAVENDOSKI VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as intensas precipitações pluviométricas ocorridas no município de Cataguases no dia 26 de fevereiro de 2026, que ocasionaram enchentes e expressivos pontos de alagamento em diversas regiões da cidade;

CONSIDERANDO que, na presente data, 27 de fevereiro de 2026, persistem os reflexos dos referidos eventos climáticos, com comprometimento da mobilidade urbana, da segurança e do regular acesso às dependências do Fórum da Comarca;

CONSIDERANDO que o expediente externo já se encontra suspenso por força da Portaria nº 1.770, publicada no Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida, no âmbito da Comarca de Cataguases, a suspensão do expediente externo no dia 27 de fevereiro de 2026, em razão das fortes chuvas e dos alagamentos que atingem o município.

§ 1º. O expediente interno será realizado, preferencialmente, em regime de teletrabalho pelos servidores que disponham de condições técnicas adequadas, devendo cada unidade judiciária manter, ao menos, um servidor em regime presencial para atendimento de demandas urgentes.

§ 2º. Na hipótese de impossibilidade absoluta de cumprimento de atos urgentes por meio do teletrabalho ou pelo servidor designado para atuação presencial, o atendimento será assegurado mediante o regime de plantão judiciário, observada a regulamentação vigente.

§ 3º. Sem prejuízo da suspensão do expediente externo, ficará a critério do Juiz de Direito titular ou em exercício em cada Vara a realização de audiências e a prática de atos processuais considerados urgentes ou relevantes na referida data, mediante utilização dos meios eletrônicos e recursos de comunicação disponíveis na respectiva unidade judiciária.

Art. 2º Ficam igualmente suspensas, no dia 27 de fevereiro de 2026, as atividades dos serviços notariais e de registro (serventias extrajudiciais) situados na Comarca de Cataguases, ressalvada a prática de atos urgentes e inadiáveis, a critério do delegatário responsável, em conformidade com as normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Ficam suspensos, no dia 27 de fevereiro de 2026, os prazos processuais no âmbito da Comarca de Cataguases, os quais serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação processual aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada pelos meios oficiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cataguases, 27 de fevereiro 2026.

(a) DIEGO LAVENDOSKI VASCONCELOS

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cataguases

COMARCA DE RIO NOVO

PORTARIA Nº 25456909/2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE RIO NOVO/MG, Dra. Flavia de Vasconcellos Araujo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO as intensas chuvas que atingiram os Municípios vizinhos da região nas últimas horas;

CONSIDERANDO a ocorrência de enchentes e alagamentos em diversos pontos dos municípios vizinhos, com impactos que impossibilitam o acesso seguro e afetam diretamente a mobilidade urbana e a segurança da população;

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica e o estado de calamidade pública decretado pelos municípios vizinhos, o que inviabiliza o acesso aos processos físicos e eletrônicos;

CONSIDERANDO o alerta emitido pela Defesa Civil quanto à previsão de novas precipitações significativas, com risco de agravamento do quadro;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça no 5.658, de 8 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ", determina que as portarias de suspensão dos expedientes forenses editadas pelo Juízes de Direito e Diretores do Foro devem ser encaminhadas à Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Os expedientes dos prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na Comarca de Rio Novo ficam suspensos de 24/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos que se iniciarem ou findarem no período mencionado no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Ficam as audiências (Conciliação, Instrução e Julgamento) designadas para o período de 24/02/2026 a 27/02/2026 canceladas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo, 25 de fevereiro de 2026.

(a) FLÁVIA DE VASCONCELLOS ARAÚJO

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Rio Novo

PORTARIA Nº 25483381/2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE RIO NOVO/MG, Dra. Flávia de Vasconcellos Araújo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria do Juízo nº 25456909/2026, que dispôs sobre a suspensão do expediente e dos prazos processuais no período de 24/02/2026 a 27/02/2026, em razão das intensas chuvas que atingiram a região;

CONSIDERANDO o Parecer da Juíza Auxiliar da Corregedoria e a Decisão nº 3565/2026 da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que condicionaram a aprovação do ato à sua retificação, com a devida especificação quanto ao expediente e à ressalva das medidas urgentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público jurisdicional, especialmente quanto às demandas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, no período de 24/02/2026 a 27/02/2026, os prazos processuais relativos aos processos físicos e eletrônicos em tramitação nesta Comarca, ficando, ainda, canceladas todas as audiências designadas para o referido período.

Art. 2º O expediente presencial no Fórum da Comarca de Rio Novo permanece mantido, funcionando regularmente para atendimento ao público e prática de atos necessários.

Art. 3º Os prazos processuais dos feitos considerados urgentes fluirão normalmente, não se aplicando a suspensão prevista no art. 1º, devendo tais demandas ser apreciadas na própria Comarca.

Art. 4º A distribuição de medidas urgentes poderá ser informada ao juízo pelos advogados através do telefone da Comarca (32) 3274-3600, bem como dos e-mails rnnv1secretaria@tjmg.jus.br e gab.rnnv1secretaria@tjmg.jus.br.

Art. 5º Permanecem válidos os demais termos da Portaria nº 25456909/2026 que não conflitem com a presente retificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/02/2026.

Publique-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça. Cumpra-se.

Rio Novo, 26 de fevereiro de 2026.

(a) FLÁVIA DE VASCONCELLOS ARAÚJO
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Rio Novo

COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 2/2026

Suspensão do Expediente Forense da Comarca de São João Nepomuceno no dia 27 de fevereiro de 2026 em razão da interrupção do fornecimento de água.

JULIO CESAR SILVEIRA DE CASTRO, Juiz de Direito Diretor do Foro em exercício da Comarca de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção à saúde, à integridade física e à segurança das pessoas, impondo à Administração Pública a adoção de medidas preventivas em situações excepcionais;

CONSIDERANDO que o art. 65, inciso XV da Lei Complementar Estadual n. 59/2001 dispõe competir ao Juiz Diretor do Foro praticar ato não especificado neste artigo, mas decorrente de disposição legal ou regulamentar;

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) comunicou intermitência no abastecimento de água no Município;

CONSIDERANDO que foi certificado pela Gerência de Secretaria desta Unidade Jurisdicional a ausência completa de água nas dependências do prédio do Fórum na tarde do dia 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os severos impactos causados pela falta de água, notadamente o comprometimento das condições sanitárias e de higiene das instalações, inviabilizando a permanência e a atuação segura de magistrados, servidores, colaboradores, advogados e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde de todos os usuários do serviço judiciário, bem como preservar a regularidade e a continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense presencial, bem como o expediente de atendimento ao público, na Comarca de São João Nepomuceno, no dia 27 de fevereiro de 2026, à partir das 16:00 horas, em razão da ausência completa de água nas dependências do Fórum.

§ 1º A suspensão determinada neste artigo não se aplica às serventias extrajudiciais, de modo que os serviços notariais e de registro continuarão funcionando normalmente, sem qualquer interrupção no atendimento ao público.

§ 2º A Administração do Fórum deverá providenciar a afixação de cópia desta Portaria, em local bem visível, na parte externa do prédio.

Art. 2º Os prazos processuais judiciais e administrativos que se iniciarem ou vencerem na data mencionada no art. 1º desta Portaria ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Permanecerá assegurado o atendimento das medidas urgentes, por meio do regime de home office para apreciação das medidas urgentes até o final do expediente regular na presente data. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 44, inciso XII do Provimento CGJ 355/2018.

São João Nepomuceno, 27 de fevereiro de 2026.

(a) JULIO CESAR SILVEIRA DE CASTRO

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São João Nepomuceno

COMARCA DE UBÁ

PORTARIA Nº 16/2026

Suspende o expediente forense presencial, o expediente extrajudicial e os prazos processuais na Comarca de UBÁ/MG, em razão das fortes chuvas que atingem o município, e dá outras providências.

O(A) Doutor(a) FELIPE TEIXEIRA CANCELA JR, Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de UBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o município de UBÁ/MG na noite do dia 23/2/2026 e na madrugada do dia 24/2/2026, com acumulados superiores a 170 mm em apenas três horas e meia, ocasionando grande destruição de edificações privadas, de edificações públicas, de vias públicas, inclusive pontes, o que dificulta ou impede o deslocamento, com segurança, de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais usuários do serviço judiciário;

CONSIDERANDO que ocorreram novas precipitações com grande volume de água no dia 26.2.2026 e que enquanto se elabora esta portaria a chuva segue a assolar o Município de Ubá;

CONSIDERANDO que as situações descritas nas Portarias 14 e 15 de 2026, desta Direção do Foro estão mantidas, notadamente o estado de grande desordem do tráfego viário no município, com veículos e pessoas circulando pelas ruas, onde é possível, sem mão e contramão, faixa de pedestres, ciclovia e calçada;

CONSIDERANDO a permanência do alerta extremo da Defesa Civil para que se evite transitar pelas ruas, permanecendo em local seguro;

CONSIDERANDO ofício da Diretoria da 30ª Subseção de Ubá da OAB/MG, por meio do qual requereu a: "prorrogação da suspensão de audiências, de prazos e de todos atos processuais de 02/03/2026, até sexta-feira 06/03/2026, diante do cenário de destruição que encontra-se a cidade de Ubá, após grande temporal, 12 pontes caídas na Zona Urbana, 31 pontes caídas na Zona Rural, pessoas ilhadas, a cidade está com mobilidade urbana limitada."

CONSIDERANDO a disciplina sobre suspensão de expediente e prazos processuais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam SUSPENSOS o expediente forense EXTERNO e os prazos processuais na Comarca de UBÁ/MG, nos dias 2 a 6 de março de 2026, em razão das consequências do maior alagamento da história do Município de Ubá.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nas datas indicadas no caput, tanto em meio físico quanto eletrônico, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do período de suspensão.

§ 2º A suspensão do expediente forense de que trata o caput implica o fechamento das dependências físicas do Fórum da Comarca de UBÁ/MG, ressalvado o atendimento das medidas urgentes, na forma desta Portaria.

Art. 2º As medidas de natureza urgente deverão ser distribuídas e encaminhadas regularmente ao gerente de Secretaria na própria comarca e apreciada pelo Juiz de Direito da Unidade Judiciária competente.

Art. 3º Eventuais audiências, sessões de julgamento perante o Tribunal do Júri, perícias e demais atos presenciais designados para os dias 2 a 6 de março de 2026 ficam automaticamente adiados, devendo ser redesignados pela serventia responsável, com a devida intimação das partes e advogados, tão logo o expediente retorne à normalidade.

Art. 4º Os servidores, estagiários e colaboradores lotados nas Unidades Judiciárias e setores administrativos ficam dispensados do registro de ponto presencial, devendo realizar suas atividades na referida data em regime de teletrabalho, mediante autorização e acompanhamento da chefia imediata, mantendo-se, quando houver condições técnicas e de conectividade, o atendimento pelos meios eletrônicos disponibilizados, tais como telefone, e-mail institucional, balcão virtual e outros canais oficiais.

Art. 5º Fica suspenso o expediente de atendimento ao público nos serviços extrajudiciais da cidade de Ubá, inclusive distritos, por igual prazo.

§1º Relativamente ao registro civil, o atendimento a medidas urgentes será prestado, excepcionalmente, em regime de plantão, na forma do art. 67 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais.

§2º Relativamente ao registro imobiliário, o atendimento ao público para recebimento de títulos será prestado normalmente, procedendo-se ao lançamento no protocolo, conforme dispõe a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências”

Art. 6º Esta Portaria será encaminhada, ad referendum, à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, devendo ser comunicada ainda:

I — ao Ministério Público;

II — à Defensoria Pública;

III — à Subseção da OAB local.

Art. 7º Dê-se ampla publicidade ao teor desta Portaria, providenciando a afixação em local de costume no Fórum da Comarca.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Ubá, 27 de fevereiro de 2026.

(a) FELIPE TEIXEIRA CANCELA JR

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ubá



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.780, de 2 de março de 2026)

"ANEXO I

(a que se referem o § 1º do art. 1º e o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024)

**TURMAS RECURSAIS INTEGRANTES DA CENTRAL DE PROCESSOS
ELETRÔNICOS DE TURMAS RECURSAIS - CPE-TR**

Grupo Jurisdicional	Turmas Recursais integrantes da CPE-TR
Grupo Jurisdicional de Montes Claros	1ª e 2ª Turmas Recursais
Grupo Jurisdicional de Governador Valadares	1ª e 2ª Turmas Recursais e Turma Recursal Temporária
Grupo Jurisdicional de Teófilo Otoni	1ª e 2ª Turmas Recursais
Grupo Jurisdicional de Conselheiro Lafaiete	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Conselheiro Lafaiete
Grupo Jurisdicional de Uberlândia	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Turmas Recursais do Grupo Jurisdicional de Uberlândia
Grupo Jurisdicional de Araguari	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Araguari
Grupo Jurisdicional de Uberaba	1ª e 2ª Turmas Recursais
Grupo Jurisdicional de Passos	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Passos
Grupo Jurisdicional de Paracatu	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Paracatu
Grupo Jurisdicional de Divinópolis	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Divinópolis
Grupo Jurisdicional de Lavras	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Lavras
Grupo Jurisdicional de Varginha	1ª e 2ª Turmas Recursais
Grupo Jurisdicional de Ipatinga	1ª e 2ª Turmas Recursais
Grupo Jurisdicional de Ubá	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Ubá
Grupo Jurisdicional de Muriaé	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Muriaé
Grupo Jurisdicional de Viçosa	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Viçosa
Grupo Jurisdicional de Barbacena	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Barbacena
Grupo Jurisdicional de Cataguases	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Cataguases
Grupo Jurisdicional de Curvelo	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Curvelo
Grupo Jurisdicional de Sete Lagoas	1ª e 2ª Turmas Recursais
Grupo Jurisdicional de São João del-Rei	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de São João del-Rei
Grupo Jurisdicional de Formiga	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Formiga
Grupo Jurisdicional de Itajubá	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Itajubá
Grupo Jurisdicional de Pouso Alegre	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Pouso Alegre
Grupo Jurisdicional de Poços de Caldas	1ª e 2ª Turmas Recursais

"



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.780, de 2 de março de 2026)

"ANEXO II

(a que se refere o art. 13 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024)

CRONOGRAMA DE AÇÕES DA CPE-TR	DATA
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais de Montes Claros à CPE-TR	10/4/2024
Lotação do cargo de Gerente de Secretaria da CPE-TR: Portaria nº 6.532/PR/2024	17/4/2024
Inauguração do espaço físico da CPE-TR	19/4/2024
Visita técnica às Turmas Recursais da Comarca de Montes Claros	23/4/2024
Visita técnica da CPE-TR/TJMG às CPEs do TJRO	13/5/2024
Início da tramitação dos processos eletrônicos no modelo CPE-TR	20/5/2024
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Recursal Temporária de Governador Valadares à CPE-TR	5/11/2024
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais de Teófilo Otoni à CPE-TR	14/11/2024
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional de Conselheiro Lafaiete à CPE-TR	11/3/2025
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional de Uberlândia à CPE-TR	9/5/2025
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional de Araguari à CPE-TR	24/6/2025
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional de Uberaba à CPE-TR	24/6/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Passos à CPE-TR	16/9/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Paracatu à CPE-TR	10/10/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Divinópolis à CPE-TR	14/10/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Lavras à CPE-TR	21/10/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Varginha à CPE-TR	21/10/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Ipatinga à CPE-TR	24/10/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Ubá à CPE-TR	18/11/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Muriaé à CPE-TR	18/11/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Viçosa à CPE-TR	18/11/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Barbacena à CPE-TR	18/11/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Cataguases à CPE-TR	18/11/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Curvelo à CPE-TR	5/12/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de Sete Lagoas à CPE-TR	5/12/2025
Adesão do Grupo Jurisdicional de São João del-Rei à CPE-TR	28/1/2026
Adesão do Grupo Jurisdicional de Formiga à CPE-TR	28/1/2026
Adesão do Grupo Jurisdicional de Itajubá à CPE-TR	2/3/2026
Adesão do Grupo Jurisdicional de Pouso Alegre à CPE-TR	2/3/2026
Adesão do Grupo Jurisdicional de Poços de Caldas à CPE-TR	2/3/2026

"

Resumo de demonstrativos de prestação de contas

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL Nº 01/2017 e 01/2018

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº 8.377/CGJ/2025, de 04 de abril de 2025, do Provimento Conjunto nº 144, de 04 de abril de 2025, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 558, de 06 de maio de 2024.

Alvará nº (Transferências realizadas via conta judicial/GMF)

Valor: R\$ 2.439.533,11 (valor total recebido pela entidade conforme soma dos repasses)

Data da expedição: 30/07/2019

Data da transferência: 02/09/2019 (início dos repasses do bloco principal)

Entidade beneficiária: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC

CNPJ: 26.145.510/0001-40

Finalidade do projeto: Conclusão do Centro de Ressocialização, aquisição de maquinário para padaria e aquisição de um veículo.

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

1) Processo Físico – nº0024.17.120114-8 (Edital nº01/2017) Valor liberado no Edital – R\$ 1.000.000,00 em duas parcelas – 1ª parcela em 18/01/2018 – R\$500.000,00 (f. 24) – 2ª parcela em 12/11/2018 - R\$500.000,00 (f. 104);

2) Processo físico – nº0024.19.033186-8 (Edital nº01/2018), Valor liberado no Edital – R\$650.000,00 em duas parcelas – 1ª parcela em 21/02/2019 – R\$ 325.000,00 (f. 55) – 2ª parcela em 26/04/2019 – R\$ 325.000,00 (f.59);

Valores adicionais liberados em atas de audiências para pagamento de despesas pré-convênio– R\$ 59.723,16 (f. 131 – 24/01/2020) e R\$ 19.809,95 (f. 136 – 12/03/2020);

3) Processo eletrônico – 0085687-44.2019.8.13.0000 Valor GMF: R\$710.000,00. Assim consideradas: R\$ 300.000,00 (05/08/2019 – 0024.19092958-8 – f. 04) – R\$ 300.000,00 (27/08/2019 – 0024.19092958-8 - f. 12) – R\$ 50.000,00 (05/08/2019 – 0024.19092959-6 – f. 04) – R\$60.000,00 (05/08/2019 – 0024.19.092957-0 – f. 04)

Saldo remanescente com o fim do projeto: R\$ 14.423,05 (valor integralmente devolvido à conta regional do GMF, conforme Ofício SEFIPS 02/2025 e comprovantes de transferência).

Prestação de contas homologada na data de 01/10/2025 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Belo Horizonte/MG, 19/02/2026

Dr. Daniel Dourado Pacheco
Juiz(a) de Direito

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF
Resumo de demonstrativos de prestação de contas

COMARCA DE COROMANDEL/MG

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL Nº 012025 PROCESSO

SEI: 0076031-56.2025.8.13.0193

A JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE COROMANDEL, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 8.377/CGJ/2025, de 04 de abril de 2025, do Provimento Conjunto nº 144, de 04 de abril de 2025, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 558, de 06 de maio de 2024.

Transferência Bancária no valor de Valor: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), Data da transferência: 08/08/2025.

Entidade Beneficiada: Santa Casa de Misericórdia Dr. Sebastião Machado
CNPJ: 19.849.462/0001-06

Finalidade do projeto: Compra de 01 (uma) Ambulância – Projeto Ambulância para Todos

Nota Fiscal apresentada:

TS MEDCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 33.694.797/0001-23, Nota Fiscal eletrônica, Nº 2455, série 1, emitida em 13/08/2025, valor R\$295.000,00, referente a compra de 01 (um) veículo Renault Master L2H2, Ambulância UTI TIPO D.

Prestação de contas homologada na data de 28 de janeiro de 2026, pela MMª. Juíza de Direito, após parecer favorável da Contadoria, da Defensoria Pública e do Ministério Público.

Coromandel/MG, 29/01/2026.

Dra. Amanda Cruz Vargas Barra
Juiz(a) de Direito

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

02 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 1019 /2007 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0176063-66.2025.8.13.0000

Credor: Geane Aparecida Smânio Martins

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Antonio Rocha, OAB/MG 28.519 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se, ao evento 25460602, de requerimento habilitação sucessória formulado em decorrência do falecimento de IRENI GONÇAVES ALMEIDA. Cumpre esclarecer, contudo, que a petição sob análise foi protocolada nos autos incorretos. Com efeito, verifica-se que IRENI GONÇAVES ALMEIDA não figura como beneficiária deste precatório, o qual é titularizado por GEANE APARECIDA SMÂNIO MARTINS. Diante da ausência de interesse processual, indefiro o pedido. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1511 /2008 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0177353-19.2025.8.13.0000

Credor: Carmem Lúcia Ribeiro Veggj e outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Maria Ephigenia Netto Salles, OAB/MG 38.428, Suzanne Adla de Oliveira Bauer Mariottini, OAB/MG 117.950 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: Trata-se, ao evento 25464765, de requerimento de habilitação sucessória formulado em decorrência do falecimento da beneficiária MARIA DAS GRAÇAS BEVILAQUA, comprovado pela certidão de óbito anexada ao evento 25464771. O pedido foi instruído com a escritura pública de inventário e partilha anexada ao evento 25464772. Verifica-se, contudo, que entre os bens inventariados neste documento não está o presente precatório. Ademais, a escritura data do ano de 2015, podendo ter ocorrido alteração na situação fática dos sucessores ali elencados que influencie na partilha. A teor do que dispõe o item 1 do Aviso nº 5/ASPREC/2018, a mudança de titularidade por sucessão no precatório somente ocorrerá após a conclusão do inventário pela via extrajudicial ou judicial e efetiva partilha ou sobrepartilha do crédito inscrito em precatório. Saliente-se que o crédito em precatório é um ativo financeiro passível de ser inventariado. Neste sentido, o Órgão Especial do e. TJMG também já entendeu pela necessidade de prévia realização do inventário dos bens deixados pelo de cujus para habilitação sucessória nos autos de precatório (MS Nº 1.0000.24.160636-7/000). Diante disso, indefiro o pedido. Cadastre-se, nestes autos eletrônicos e no SGP, a advogada signatária da petição, SUZANNE ADLA DE OLIVEIRA BAUER MARIOTINI, OAB/MG 117.950, constituída no instrumento de procuração anexado ao evento 25464770, para que tome ciência desta decisão. Mantenha-se o crédito reservados nos autos ao aguardo da habilitação sucessória na forma do Aviso nº 5/ASPREC/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1795 /2009 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Abel Jacinto Ganen Júnior e Outros | Charles Gerardo Pongeluppi | Edson Queiroz de Andrade | Hilqueas Faria | Margareth Queiroz de Andrade Prosdocimi | Maria de Lourdes de Andrade Massara

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Francisco Netto Ferreira Junior, OAB/MG 48.377, Haeckel Magalhães E Advogados Associados, Kira Mendes Rodrigues, OAB/MG 130.540, Edison Haeckel Magalhaes, OAB/MG 25.908, Eduardo Neuenschwander Magalhaes, OAB/MG 81.229, Caio Marcio Lopes Boson, OAB/MG 31.238, Renata Cristine Silva Dantas, OAB/RJ 123.200, Raimon Jonnatan Goncalves Mariano, OAB/MG 156.945, Joao Carlos Ferreira Nascimento, OAB/MG 156.193, Divino Marcos Felix de Sousa, OAB/MG 140.195, Arianne Braga de Vasconcelos Barros, OAB/MG 95.801, Adriana Cristina Pereira Franco, OAB/MG 124.528, Juliana Normand Azevedo, OAB/MG 110.098, Mirlene Aparecida Ferreira, OAB/MG 115.572, Janaina Guimaraes de Castilho, OAB/MG 141.056, Keylla Dos Anjos Melo, OAB/MG 152.095, Rafael da Silva Glatzl, OAB/MG 159.264, Paulo Henrique Palhares de Rezende, OAB/MG 146.605, Andre Luiz Rabelo, OAB/MG 153.917, Leonardo de Maria Pimenta, OAB/MG 144.754, Luciano Henriques de Castro, OAB/MG 40.744, Raissa Georgia Cordeiro Ferreira da Silva, OAB/MG 153.354, Fernanda Machado de Souza, OAB/MG 150.213, Elaine Natividade Dos Reis, OAB/MG 148.113, Pablo Henrique de Mattos, OAB/MG 157.586, Herik Alves de Azevedo, OAB/SP 262.233, Eduardo Andrade Barbosa, OAB/MG 126.620, Vitoria de Oliveira Noronha, OAB/MG 201.376, Marcos Paulo de Souza Barbosa, OAB/MG 75.266, Otto Carvalho Pessoa de Mendonca, OAB/MG 93.835, Julio Cesar de Almeida Sudan, OAB/MG 216.726, Matheus Magalhaes Teixeira, OAB/MG 126.654, Vinicius Pereira Barbosa, OAB/MG 106.966 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: Trata-se, às fls. 14257/14266, de requerimento de habilitação sucessória formulado em decorrência do falecimento do beneficiário MESSIAS DIAS DE ALMEIDA, bem como indicação de dados bancários dos sucessores para levantamento do crédito reservado nos autos. Conforme se extrai da escritura pública de sobrepartilha que instrui o pedido, juntada às fls. 14260/14266, o crédito devido ao de cujus neste precatório ficou partilhado entre a viúva meeira RAIMUNDA BRAGA DE LIMA ALMEIDA (1/2) e os filhos VALÉRIA LEONNE DOURADO DE ALMEIDA LIMA, SÉRGIO LEONNE DOURADO DE ALMEIDA LIMA e JÚNIA LEONNE DOURADO DE ALMEIDA LIMA (1/6 para cada). Como a documentação apresentada está em consonância com o item 3 do Aviso nº 5/2018/ASPREC, proceda-se à habilitação, nestes autos eletrônicos e SGP, dos sucessores acima identificados Encaminhem-se os autos à CEPREC para as providências cabíveis atinentes à liberação do crédito reservado nos autos. Atribuo a esta decisão força de ofício para ciência do juízo da execução.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

02 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 13 /2001 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Tacon Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

Advogado: Flavio Alexander Delaqua Lucas, OAB/MG 68.447, Claudio Luiz Marques Silveira, OAB/MG 76.979, Celso Soares Guedes Filho, OAB/MG 45.383 - Lauro Bohler Junior, OAB/MG 79.483, Liliane Almeida de Menezes, OAB/MG 80.216, Luiz de Souza Gomes, OAB/MG 82.879, Rodrigo Neves de Almeida, OAB/MG 112.126, Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956, Matheus Gustavo Silva Damasceno, OAB/MG 216.149

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo(a)s credor(a)(es) Celso Soares Guedes Filho, DETERMINO a liberação da(s) reserva(s) de fls. 129, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis, conforme cálculo(s) de fls. 124 v. O(s) valor(es) em pagamento será(ão) depositado(s) na(s) conta(s) bancária(s) de fls.154. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. 125 v. Publique-se.

Precatório: 1873 /2010 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0153469-58.2025.8.13.0000

Credor: Aparecida de Resende Lacerda

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Getulio Guilherme Silva, OAB/MG 6.166, Adriano de Andrade E Silva, OAB/MG 64.836, Kennedy Guilherme de Andrade E Silva, OAB/MG 68.194 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da comprovação do falecimento do beneficiário APARECIDA DE RESENDE LACERDA, conforme certidão de óbito juntada no Id 25283400, extraída do ID 44221307 do processo de inventário PJe nº 5001469-97.20187.8.13.0625, DETERMINO A REMESSA do montante reservado às fls. 56 do Id 23420370 para uma conta judicial à disposição do juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de São João Del-Rei, com vínculo ao processo mencionado, para pagamento a quem de direito, fazendo-se o recolhimento tributário inerente, conforme cálculo de fls. 48 do Id 23420370 (anexo). Cópia desta decisão servirá como ofício CEPREC a ser enviado via SEI ao juízo do inventário. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1902 /2010 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0173113-84.2025.8.13.0000

Credor: Carmem Jonas Luiza e outros | Neusa Carlota de Freitas

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Edmundo Diniz Alves, OAB/MG 79.546, Rafaela de Paula Pereira Gomes, OAB/MG 125.276 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Intime-se o espólio de Neusa Carlota de Freitas, representado por sua inventariante Leda Lucia Gonçalves Amorim, no prazo de 10 (dez) dias corridos, para juntar aos autos a certidão de inventariante atualizada com poderes específicos para receber e dar quitação do crédito deste precatório. Após, voltem-me os autos conclusos, para as deliberações referentes à liberação do crédito. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Precatório: 3012 /2017 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Dora Ragazzi Andrade

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Elizabeth de Castro Alvim Ayres, OAB/MG 37.712, Renato Alvim Ayres, OAB/MG 122.672 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO Vistos etc. Chamo o feito à ordem. Verifico que à fl. 44 foi procedida a reserva de valores em conta judicial remunerada, a título de parcela superpreferencial, em favor da beneficiária originária Dora Ragazzi Andrade. Referida medida decorreu do seu não comparecimento à audiência designada (fls. 43/44). Noticiado o falecimento da beneficiária originária (fls. 46/48), sobreveio o deferimento da habilitação de seus sucessores à fl. 61. Constata-se que os herdeiros Rodrigo Andrade Valadares Gontijo, Mariana Andrade Valadares Gontijo e Bernardo Andrade Valadares Gontijo, foram contemplados no Edital de Acordos do Estado de Minas Gerais (EMG) nº 01/2019 e 01/2021, tendo os respectivos créditos sido satisfeitos, conforme decisões de fls. 64, 81, 82. No entanto, observa-se que o óbito de Dora Ragazzi Andrade ocorreu em 02 de março de 2015, data pretérita à própria formação do precatório. Assim, o valor reservado a título de superpreferência em favor de Dora (fl.44) deverá ser devolvido para a conta da cronologia do EMG nº 2800304729955. Por conseguinte, DETERMINO a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para que: - proceda à atualização do saldo remanescente devido aos sucessores neste precatório até a data da participação de cada um deles nos acordos de edital do EMG (fls. 62, 74, 75); - aplique, sobre o montante apurado, os respectivos deságios oferecidos por cada um dos herdeiros (Bernardo, Rodrigo e Mariana 40%), conforme a proposta de adesão ao Edital de Acordos feita por cada um deles. Em observância ao comando legal que impõe a transferência dos recursos remanescentes da conta de acordos para a conta de cronologia do ente devedor ao final de cada exercício financeiro, DETERMINO que, por ocasião do pagamento, o valor apurado seja sacado diretamente da conta nº 2800304729955. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1119 /2008 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0174665-84.2025.8.13.0000

Credor: Joselina Eugênia Marcellos

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Viviany Martins Pinto, OAB/MG 72.989 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: ATO ORDINATÓRIO De ordem do Juiz Coordenador da CEPREC, tendo em vista a decisão de id 25398643, remeto os autos ao Setor de Cálculos para que elabore a conta de divisão de herdeiros de Joselina Eugênia Marcellos.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

02 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade Devedora: Município de Mutum

Processo ambiente administrativo SEI: 0244813-23.2025.8.13.0000

Advogado: Diogo Fonseca Soares OAB/MG 89.015, Mauro Jorge de Paula Bomfim OAB/MG 43.712.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petições (id 25480791, 25490079), nas quais o Município de Mutum requer a liberação do acesso integral a estes autos eletrônicos aos procuradores Rafael Starling de Freitas Santos - OAB/MG 118.033 e Mauro Jorge de Paula Bomfim - OAB/MG 43.712. É cediço que o cadastramento dos usuários externos no ambiente administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI constitui ato personalíssimo o qual requer, por conseguinte, que os representantes legais da Fazenda Pública o realizem por si e nos termos da Portaria n. 5.135/PR/2021, sendo que o acesso aos processos eletrônicos administrativos relativos à municipalidade depende de ulterior liberação. Compulsando os autos verifica-se que os aludidos procuradores não efetuaram a juntada de todos os documentos atualizados exigidos no art. 2º, §2º da Portaria n. 5.135/PR/2021, razão pela qual não há como liberar, por ora, o acesso a estes autos aos causídicos. De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, INTIMEM-SE os os procuradores Rafael Starling de Freitas Santos - OAB/MG 118.033 e Mauro Jorge de Paula Bomfim - OAB/MG 43.712, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, efetuem a juntada da documentação atualizada exigida no art. 2º, §2º da Portaria n. 5.135/PR/2021, a fim de que se conceda integral acesso a estes autos eletrônicos. Publique-se. Intime-se.

Regime Geral

Autos de Cobrança

Entidade Devedora: Município de Mutum

Processo ambiente administrativo SEI: 0029042-62.2020.8.13.0000

Advogado: Diogo Fonseca Soares OAB/MG 89.015, Mauro Jorge de Paula Bomfim OAB/MG 43.712.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petições (id 25480913, 25482128), nas quais o Município de Mutum requer a liberação do acesso integral a estes autos eletrônicos aos procuradores Rafael Starling de Freitas Santos - OAB/MG 118.033 e Mauro Jorge de Paula Bomfim - OAB/MG 43.712. É cediço que o cadastramento dos usuários externos no ambiente administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI constitui ato personalíssimo o qual requer, por conseguinte, que os representantes legais da Fazenda Pública o realizem por si e nos termos da Portaria n. 5.135/PR/2021, sendo que o acesso aos processos eletrônicos administrativos relativos à municipalidade depende de ulterior liberação. Compulsando os autos verifica-se que os aludidos procuradores não efetuaram a juntada de todos os documentos atualizados exigidos no art. 2º, §2º da Portaria n. 5.135/PR/2021, razão pela qual não há como liberar, por ora, o acesso a estes autos aos causídicos. De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, INTIMEM-SE os os procuradores Rafael Starling de Freitas Santos - OAB/MG 118.033 e Mauro Jorge de Paula Bomfim - OAB/MG 43.712, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, efetuem a juntada da documentação atualizada exigida no art. 2º, §2º da Portaria n. 5.135/PR/2021, a fim de que se conceda integral acesso a estes autos eletrônicos. Publique-se. Intime-se.

Precatório n. 2/Alimentar/2020

Entidade Devedora: Município de Pedralva

Beneficiário(a): Carlos Henrique Reis Machado

Processo ambiente administrativo SEI: 0191957-82.2025.8.13.0000

Advogado: Jose Lucas Rocha OAB/MG 220.284, Sergio Henrique Salvador OAB/MG 844.72

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25487765), na qual o Município de Pedralva requereu a liberação do acesso integral a estes autos de precatório eletrônico ao procurador José Lucas Rocha - OAB/MG 220.284. É cediço que o cadastramento dos usuários externos no ambiente administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI constitui ato personalíssimo o qual requer, por conseguinte, que os representantes legais da Fazenda Pública o realizem por si e nos termos da Portaria n. 5.135/PR/2021, sendo que o acesso aos processos eletrônicos administrativos relativos à municipalidade depende de ulterior liberação. Compulsando os autos afere-se que o procurador José Lucas Rocha não efetuou a juntada de todos os documentos atualizados exigidos no art. 2º, §2º da Portaria n. 5.135/PR/2021, razão pela qual não há como liberar,

por ora, o acesso a estes autos ao causídico. De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, INTIME-SE o procurador José Lucas Rocha - OAB/MG 220.284, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, efetue a juntada da documentação atualizada exigida no art. 2º, §2º da Portaria n. 5.135/PR/2021, a fim de que se conceda integral acesso a estes autos eletrônicos. Publique-se. Intime-se.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Bruno Alves Apolinário	Oficial Judiciário C	Uberlândia/MG	Reunião presencial da Comissão de Solução de Conflitos Fundiários - CSCF, do TJMG	10/03/2026	11/03/2026	1,5	000788/26
Camila Gonçalves de Souza Vilela	Juiz de Segunda Entrância	Pouso Alegre/MG	ID AÇÃO: A25510T1- ID SIGA: 3680 COFOR / Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e - Cidadania / CEJUSCs / Turma 1/2026 / 2109 / Convocação discente EJEF.	02/03/2026	04/03/2026	2,5	001178/26
Carla de Fátima Barreto de Souza	Juiz de entrância especial	Ipatinga/MG	ID AÇÃO: A26003 ID SIGA 3638 - COFOR -Workshop assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor - Ipatinga - 2109 - Docente	26/02/2026	26/02/2026	0,5	000356/26
Célia Maria Andrade Freitas Corrêa	Juiz de entrância especial	Pouso Alegre/MG	ID AÇÃO: A25510T1 - ID SIGA: 3680 COFOR - Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs - 2109 - Convocação discente EJEF.	01/03/2026	04/03/2026	3,5	001169/26
Cláudia Luciene Silva Oliveira	Juiz de entrância especial	Paraopeba/MG	Correição Extraordinária Parcial na Comarca de Paraopeba	03/03/2026	04/03/2026	1,5	001188/26
Cláudia Luciene Silva Oliveira	Juiz de entrância especial	Ipatinga/MG	Correição Extraordinária Parcial nas comarcas de Ipatinga e Timóteo.	09/03/2026	11/03/2026	2,5	001192/26
Cristiane Vieira Tavares Zampar	Juiz de Segunda Entrância	Campinas/SP	ID AÇÃO: A26037T1 ID SIGA: 3669 COFOR - Curso ?Direito e Economia: indivíduos e sociedade? - 2109 - Convocação discente EJEF	16/04/2026	18/04/2026	2,5	000968/26
Cristiane Vieira Tavares Zampar	Juiz de Segunda Entrância	Campinas/SP	ID AÇÃO: A26037T1 ID SIGA: 3669 COFOR - Curso ?Direito e Economia: indivíduos e sociedade? - 2109 - Convocação discente EJEF	23/04/2026	25/04/2026	2,5	000970/26
Diego Prado Lopes	Oficial Judiciário D	Paracatu/MG	ID SIGA 3590 COFIP - Construindo Prompts para a Atividade Jurisdicional - Paracatu - Turma 2 (Servidores) - 2109 - Discente	03/03/2026	03/03/2026	0,5	001162/26
José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras	Juiz de entrância especial	Pouso Alegre/MG	Realização e participação no Encontro de Juizes Coordenadores de Cejuscs.	02/03/2026	04/03/2026	2,5	000717/26
Laisa Lawence Rosa	Oficial Judiciário C	Paracatu/MG	ID SIGA 3590 COFIP - Construindo Prompts para a Atividade Jurisdicional - Paracatu - Turma 2 (Servidores) - Discente	03/03/2026	03/03/2026	0,5	001161/26
Leticia Drumond	Juiz de Segunda Entrância	Pouso Alegre/MG	ID AÇÃO: A25510T1 - ID SIGA: 3680 COFOR - Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSCs - 2109 - DOCENTE	03/03/2026	03/03/2026	0,5	001139/26
Maize Morais de Almeida	Oficial Judiciário C	Paracatu/MG	ID SIGA 3590 COFIP - Construindo Prompts para a Atividade Jurisdicional - Paracatu - Turma 2 (Servidores) - Discente	03/03/2026	03/03/2026	0,5	001155/26
Marixa Fabiane Lopes Rodrigues	Juiz de entrância especial	Teófilo Otoni/MG	Correição Extraordinária Parcial na Comarca de Governador Valadares e Visita Técnica na Comarca de Teófilo Otoni.	05/03/2026	09/03/2026	2,5	001168/26
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	D AÇÃO: A26092T1 ID SIGA: 3673 - COFOR - Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1- 2109- Convocação discente EJEF.	11/03/2026	14/03/2026	3,5	001090/26
Raphael Ferreira Moreira	Juiz de Direito Substituto	Pouso Alegre/MG	?ID AÇÃO: A25510T1- ID SIGA: 3680 COFOR / Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSCs / Turma 1/2026 / 2109 / Convocação discente EJEF.	02/03/2026	03/03/2026	1,5	001147/26
Raul Fernando de Oliveira Rodrigues	Juiz de Direito Substituto	Pouso Alegre/MG	ID AÇÃO: A25510T1 - ID SIGA: 3680 COFOR - Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSCs - 2109 - Convocação discente EJEF.	02/03/2026	04/03/2026	2,5	001087/26
Thais Santos Lara	Oficial Judiciário D	Paracatu/MG	COFIP ID3590 - ?Construindo Prompts para a Atividade Jurisdicional - Paracatu - Turma 2?	03/03/2026	03/03/2026	0,5	001172/26

Capacitação do Sistema eproc - 4º ciclo de Expansão do Interior - Turma 1/2026

Comarcas: Abaeté, Abre Campo, Águas Formosas, Aimorés, Almenara, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bicas, Bom Despacho, Cachoeira de Minas, Campina Verde, Capelinha, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Diamantina, Dolores do Indaiá, Ervália, Eugenópolis, Frutal, Galiléia, Guanhões, Guarani, Itamarandiba, Itapagipe, Iturama, Jacinto, Jequeri, Jequitinhonha, João Monlevade, Luz, Mantena, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Medina, Morada Nova de Minas, Muriaé, Natércia, Nova Serrana, Peçanha, Pedra Azul, Pirapora, Ponte Nova, Prata, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Novo, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita do Sapucaí, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Sapucaí, São João Evangelista, São João Nepomuceno, Serro, Silvianópolis, Teixeira, Três Marias, Várzea da Palma, Viçosa e Virgínia.

Modalidade: a distância, autoinstrucional, com aula síncrona

CONVOCAÇÃO

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adauto José Souza e Silva	F0204859
2	Adernanda Mara de Oliveira	F0276311
3	Adriana Aparecida Gonçalves de Oliveira Sampaio	F0156810
4	Adriana Cristina da Silva	F0223719
5	Adriana de Oliveira Lopes	F0035907
6	Adriana Maria do Nascimento	F0281162
7	Adriana Martha do Valle	F0041145
8	Aiany Leal Dornelas	E1838044
9	Ailton de Aquino Alves	F0070441
10	Alberth Einsten dos Santos Dias	E1679273
11	Aldeci Alves de Souza	F0203596
12	Alex Fabiano Teixeira Martins	P0129171
13	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081
14	Alexia de Magalhães Roque	F0228239
15	Alicia Martins de Freitas	P0129297
16	Aline de Souza Guimarães	F0180927
17	Aline Ferreira dos Santos	F0288894
18	Aline Gomes Rodrigues da Silva	F0204511
19	Álvaro Fiorotto Júnior	F0038448
20	Amanda Mariana Santos Pereira	E1785161
21	Ana Alice Macedo Vieira	E1579432
22	Ana Beatriz Alves da Fonseca	F0164079
23	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390
24	Ana Carolina Macedo Vieira	P0107577
25	Ana Luiza Demetrio Pereira	E1658640
26	Ana Luiza Tavares de Souza Silva	E1814284
27	Ana Maria Costa Linhares	P0066851
28	Ana Paula de Souza Veggi	F0051417
29	Ana Paula Guerra Lages Santos	F0172536
30	Anderson José Fernandes	F0117200
31	André Luz Silva	E1735117
32	André Mesquita Generoso	F0342881
33	Andréia Aparecida Rocha Silveira	F0106831
34	Andréia Cristina dos Santos Pereira Andrade	F0310193
35	Andréia Maria Carvalho Silva	F0226258
36	Angela Maria Pereira de Souza	F0234377
37	Ângela Maria Ribeiro de Paula	F0144709
38	Angelo Márcio do Carmo	F0276469

39	Anna Clara de Carvalho Leal	P0117939
40	Antônio Carlos Barbosa Almeida	F0043265
41	Ariane de Moraes Silva	P0160207
42	Arliton Fernandes Teles	F0032631
43	Arthur Bueno Reis	P0143713
44	Arthur Vasconcelos de Avelar	E1579424
45	Camila Rosa Nonato	P0143388
46	Carlos Antônio Silva Machado	F0039990
47	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
48	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405
49	Cássio Vilella de Mendonça	F0251546
50	Cauã Murano Ribeiro Vilasboas	E1773258
51	Celso Batista Santos	F0116392
52	Celso Jean de Sá Rodrigues	F0040550
53	Clarice Pereira Silva	P0128686
54	Claudia Santos Silva	E1710193
55	Claudia Vieira Ramos Saraiva	F0233288
56	Cláudio Aparecido de Moraes	F0254235
57	Crisielly de Paula Brito	P0126827
58	Cristiana Elena Couto	F0230698
59	Cristiana Evangelista Braz	P0125905
60	Cristiano Sales Caldeira Brant	F0282657
61	Cyliane Rodrigues de Souza Garcia	F0221374
62	Dalila Rodrigues dos Santos Conceição	E1835115
63	Damaris Batista Azevedo	F0203125
64	Danillo Lima Ayres	F0230565
65	Danilo Bernardes de Oliveira	F0237388
66	David Gustavo Flor Silva	E1830520
67	Debora Mol Mendes	E1408798
68	Débora Vieira Lourenço	F0289256
69	Déborah Carvalhais Campos	F0191403
70	Debson Gomes Vianeli	F0233080
71	Deisiane Karina de Oliveira	P0147048
72	Demétrius Ayres do Carmo	F0032474
73	Diego Oliveira Ramires	E1478619
74	Edna Cristina Padula Reis	F0220905
75	Edrienne Dias Tavares	E1684950
76	Eduarda Cristina Ferreira Barbosa	E1521632
77	Elen Cristine Soares de Sousa Araújo	F0277129
78	Elianderson Marçal Viana	F0278598
79	Elizabete Soares Medeiros	F0203620
80	Elizane Fernandes Vitor	F0161141
81	Elsie Janaina Figueiredo Horta Soares	F0039545
82	Emanuelly Alves Pereira	E1820075
83	Enes Henrique de Sá Eleoterio Santos	
84	Enio de Senna Gomes Júnior	F0065524
85	Érika Rosa de Lima	F0135152
86	Fabiana Alves dos Santos Mota	F0128710
87	Fabiana de Paula Rodrigues	E1805837
88	Fábio de Camargos Vilela	F0096503
89	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628

90	Fabricia Faria Henriques	F0107037
91	Felipe Gonze da Luz	E1752856
92	Felipe Moura de Assis	E1666932
93	Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	F0212464
94	Fernanda Nunes Lacerda Clemente	F0223693
95	Fernando Luz Pinheiro	F0285163
96	Filipe Antonio Silva do Val	F0310896
97	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
98	Flávia de Moura Nascimento	F0230110
99	Frederico Barbosa de Oliveira	P0146814
100	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
101	Gabriela Gomes Coelho Carlos	F0275958
102	Gabriela Macedo Ribeiro	F0247312
103	Geraldo Ferreira da Silva Filho	F0052662
104	Gian Carlos de Brito Moreira	E1454800
105	Gilvan José Carneiro	F0220160
106	Gioconda Avelar de Souza e Silva	P0043987
107	Giovanni Souza de Moraes	P0122706
108	Girlene Ferreira Horta	F0268086
109	Gisele de Souza Alves	F0187443
110	Gláucia Fuad Bichara	F0107094
111	Graziela Maria Avelar de Souza	F0233791
112	Greice Lidiani Pelegrini Faria	F0278747
113	Gustavo Gomes Gonçalves	F0343079
114	Helena Netto de Almeida	E1741453
115	Helena Santos Moraes	E1849561
116	Idelme Rangel Alves	F0210724
117	Igor Dias Rocha	F0302117
118	Isa de Souza Barros Costa	E1595818
119	Isabela Garcia de Freitas Leite	F0252775
120	Isadora Cristina Machado de Sena	P0115384
121	Isaides Maria da Silva	F0120550
122	Isnaldo Lopes dos Santos	F0105106
123	Israel Rosa da Silveira	F0031237
124	Ivanete Oliveira da Silva Linhares	F0282202
125	Izauro Fonseca Júnior	F0044545
126	Jailson Fonseca Figueiredo	F0047357
127	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
128	Janeide Capobianco Coelho	F0102715
129	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
130	Jarbas Leandro Ferreira	F0274852
131	Jennifer Massini Lopes	F0192120
132	Jhessyca Loren Candida Leite	E1407857
133	João Luís Portes Miranda Lima	E1526979
134	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
135	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
136	Jonathan da Silva Souza	P0129534
137	José Antero Paes	F0233783
138	Jose Ricardo Alves Ferreira	P0098336
139	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
140	Judith Lourenço Claudino	F0210021

141	Julia Ribeiro Brito	E1798693
142	Juliana Estole de Oliveira	E1834076
143	Juliana Figueiredo de Freitas do Val	F0278945
144	Juliana Margarida Ferreira	F0121111
145	Julyhana Drumond Soares Cota Corrêa Neto	F0189357
146	Jussara Ribeiro Pires	F0100859
147	Kailane Vitoria Souza Mendes	E1719871
148	Karenn Lucy Damásio Pereira	F0341321
149	Karla Ferreira de Paula Ribeiro	P0126044
150	Kathelyn Vitoria Teodoro Nogueira	E1569649
151	Káthia Teixeira da Silva	F0033969
152	Kátia Nobre Alves	F0190603
153	Kátia Regina Ferreira	F0155887
154	Katiele de Macedo	F0253369
155	Kelly Campos Oliveira	P0119464
156	Kelvin Davi dos Reis	P0097413
157	Lara Almeida Silva	P0116746
158	Lara de Oliveira Caldeira	P0131814
159	Larissa Isabelle dos Santos Oliveira	E1697176
160	Larissa Stephanie de Matos Sena	E1795467
161	Leilane Gabriela Guimaraes Oliveira Santos	P0139000
162	Leonardo de Paula Caloche	F0265348
163	Leonardo Gonçalves Zuccolotto	F0237057
164	Letícia Castro Oliveira Alves	F0233411
165	Leticya Camargos Arantes Marra	P0051833
166	Liliane Oliveira Leite	F0217885
167	Lindoedson Pereira da Silva	F0239053
168	Lucas Duarte Ferreira	E1660802
169	Luce Meire de Oliveira	F0050039
170	Luciana Macedo Batista Gerolin	F0193482
171	Luciana Macêdo da Costa	F0263574
172	Luciana Rosa de Lacerda	F0242479
173	Luciano Alexandre de Carvalho Almeida	F0200113
174	Luciene Lazara Moreira	E1712017
175	Lucienne Villaméa Cotta	F0199158
176	Lucrecia Rodrigues Baleeiro	P0138224
177	Luís Filipe Luduvico Viana	E1837202
178	Luiza de Souza Pimentel	E1721521
179	Marcela Oliveira de Queiroz	E1729656
180	Marcelo da Silva Pinheiro	F0091769
181	Marcelo de Souza Nogueira	F0256511
182	Marcelo José Torres	F0115899
183	Marcelo Pereira da Trindade	F0232306
184	Marcia do Carmo Machado Bento	F0051854
185	Marcílio Antunes de Oliveira	F0093559
186	Marcílio César Lopes de Oliveira	F0031088
187	Márcio Chaves Campos	F0252734
188	Marcus Vinicius Rangel Oliveira	E1744259
189	Margarete Genervam de Paiva Brum	F0036384
190	Maria Alice Stumpf Moraes	F0229955
191	Maria Amélia Xavier Miguel	P0165616

192	Maria Aparecida Santos	F0110197
193	Maria Berenice Borges Silva e Costa	F0241687
194	Maria Clara de Paula Souza e Silva	E1700277
195	Maria Clarice Vieira Barreto	F0196048
196	Maria da Penha Magalhães de Castro	F0195859
197	Maria do Carmo Pinheiro Tomaz	P0156693
198	Maria Eduarda Ferraz Sampaio	E1668821
199	Maria Eduarda Gouveia Magalhães	E1856459
200	Maria Helena Mendes Bonfim	F0232389
201	Maria Julia Ribeiro Azevedo	E1836642
202	Maria Laura Noronha de Oliveira Gatti	F0152413
203	Maria Luciana Assunção Abati Souza Reis	F0040543
204	Maria Vitória Castro Pereira	E1802800
205	Maria Vitoria de Souza Godoy	P0125501
206	Mariana Carla Silva	E1672815
207	Marilett Alves Ribeiro Leal	F0249441
208	Marília Aparecida do Amaral Moura	F0212902
209	Marina Rubia Fernandes	P0117731
210	Mario Henrique Campos Borges	E1440171
211	Maristela Garcia Amorim Sousa	F0246041
212	Marleide Costa Aguiar	F0041418
213	Mateus Eduardo Marciano	E1807668
214	Matheus Jose Ferreira Magalhaes	E1812650
215	Mauro Novais Santos	F0101071
216	Meire Soares de Oliveira	F0240085
217	Millena Silva Rodrigues	P0129553
218	Mirella Ferreira de Barros	E1768456
219	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
220	Mirlene Maria de Carvalho Silva	P0129436
221	Monaliza Lamounier de Oliveira	F0274209
222	Nanete Maria de Mesquita	F0213975
223	Natalia Braga Santos	P0161268
224	Natália Pacheco Alves de Magalhães Pascoal	F0127704
225	Nathan Gabriel Ferreira Gonçalves	E1689801
226	Natielly das Gracas Teixeira	P0166182
227	Neuza Aparecida Linhares Fortes	F0209312
228	Neuza Aparecida Lourenco	P0116762
229	Neuza Salgado Rossi	F0069708
230	Nicole Kettely Alves Bifano	E1821263
231	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
232	Núbia Aparecida Duarte	F0215848
233	Núbia Ferreira Gregório	E1685395
234	Patrícia Rosa Prado Martins	F0223685
235	Paulo Vitor Brito Lacerda	P0123366
236	Pedro Lucas de Assis Silva	
237	Raffaella Steffane Ribeiro Costa	P0127462
238	Regina Maria do Couto	F0161273
239	Reginelson Augusto Vicentino dos Santos	E1814300
240	Renato da Silva Soares	F0113241
241	Renildes Codiano da Silva Miranda	
242	Rodrigo Amadeus Fiuza	E1698000

243	Rodrigo Otávio dos Reis Chediak	F0256677
244	Ronald Martins da Silva Goncalves	P0117664
245	Rosana Domingues da Silva Maciel	F0128876
246	Rosemeiry Aparecida da Silva	F0271445
247	Rosirene Antunes Queiroz de Almeida	F0097550
248	Samantha Marina de Oliveira Costa	P0044465
249	Samara Sheise de Jesus Silva Lucena	P0162625
250	Samuel Afonso Ramos dos Santos	E1767458
251	Samuel Alberto Nogueira	P0093035
252	Sandra Cristina de Freitas Laia	F0111369
253	Silvania Aparecida Fernandes dos Santos	P0104357
254	Sílvia Rita Alves de Oliveira	F0232090
255	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930
256	Simone Teixeira Mourão de Figueiredo	F0072215
257	Sinara Ribeiro da Silva	F0209296
258	Soraia Silva Soares Garcia	F0232751
259	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
260	Taís Maria Braga Camelo	P0131115
261	Talita Cristina Reis da Silva	F0311316
262	Talles Augusto Barroso Souza	F0302497
263	Tarcilia Aparecida Pereira Rezende	E1477702
264	Thais Angelica Primola Gomes	P0024934
265	Thais Delgado Caetano	P0166215
266	Thais Rodrigues Lopes Perri	E1814086
267	Thaise Alexandra Machado Coutinho	F0164053
268	Thalita Cruz de Almeida Elias	P0158052
269	Valéria Santos Conceição	F0171371
270	Vanderson Soares Valentim	E1735463
271	Vanessa Dias Novais	E1775659
272	Vania Maria de Menezes	F0283234
273	Vera Lúcia de Souza Dester	F0107656
274	Vilani Pereira Braga	F0232488
275	Vinicius Lima da Silva	P0105478
276	Vitor Antonio Martins de Jesus	P0134400
277	Vitória Camile Aparecida Santos	E1673003
278	Vitoria Eduarda Costa Franco	E1806058
279	Vitória Rocha Bertelli Machado	E1794775
280	Viviane Cristina de Andrade Coimbra	F0224691
281	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
282	Walter Bomfim Segundo	F0228999
283	Warley Humberto de Jesus Carvalho	F0233320
284	Wilson Alves de Azevedo	F0097782
285	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790
286	Yasmim Santos Silva	

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO/CEJUSC

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adna Alves das Graças	E1542794
2	Aiany Leal Dornelas	E1838044
3	Alberth Einsten dos Santos Dias	E1679273
4	Aline Pinto de Assis Ciriaco	
5	Amanda Mariana Santos Pereira	E1785161

6	Amanda Teixeira Izidorio	P0130501
7	Ana Alice Macedo Vieira	E1579432
8	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390
9	Ana Carolina Macedo Vieira	P0107577
10	Ana Cecília Lusardo de Almeida Zenóbio	F0281931
11	Ana Clara de Oliveira Caldeira	
12	Ana Luiza Demetrio Pereira	E1658640
13	Ana Luiza Tavares de Souza Silva	E1814284
14	Ana Maria Cordeiro Fernandes	F0199208
15	André Luz Silva	E1735117
16	Ariane de Moraes Silva	P0160207
17	Bernardo Rodrigues de Paula Baeta	E1391226
18	Caio Gabriel Silva e Oliveira	E1534635
19	Camila Coelho Henrique Alves	E1682228
20	Carla Josiene de Paula Rodrigues	F0191312
21	Carlos Antônio Silva Machado	F0039990
22	Cauã Murano Ribeiro Vilasboas	E1773258
23	Claudia Santos Silva	E1710193
24	Crisielly de Paula Brito	P0126827
25	Cristiana Evangelista Braz	P0125905
26	Cristiane Aparecida Caldeira Silva	P0159075
27	Dalila Rodrigues dos Santos Conceição	E1835115
28	Daniel Alves Leite Praça	F0302505
29	Danielle Martins Campos	E1704469
30	Deisiane Karina de Oliveira	P0147048
31	Eduarda Rabelo Gama Carvalho	E1453299
32	Eduardo Gonçalves Bastos	F0243071
33	Fabiola dos Santos Mendes	E1717164
34	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628
35	Felipe Gonze da Luz	E1752856
36	Felipe Moura de Assis	E1666932
37	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
38	Flavia do Amaral Fernandes	P0100493
39	Flávia Gomes Garcia	E1777663
40	Flavia Pereira de Pinho Tavares	E1818483
41	Frederico Barbosa de Oliveira	P0146814
42	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
43	Gabriel Ernesto Fagundes Correia	P0104617
44	Gabriela Sampaio de Oliveira	E1819341
45	Gioconda Avelar de Souza e Silva	P0043987
46	Giovanni Souza de Moraes	P0122706
47	Glaci Estefane Toledo Martins	F0143008
48	Gustavo Borges Pereira	E1717941
49	Gustavo Canguçu Machado das Virgens	E1485986
50	Gustavo Horta Souza de Oliveira	E1855048
51	Henrique Lopes Agostinho	E1471473
52	Herculano Soares Leal Neto	P0103797
53	Hugo Oliveira de Lima	E1814037
54	Isa de Souza Barros Costa	E1595818
55	Isabela Soares de Souza	P0151928
56	Isabella Faria Dias	E1746916

57	Isabella Martiniano Assuncao	P0128464
58	Isadora Barreto Gomes	P0139120
59	Isadora Cristina Machado de Sena	P0115384
60	Jennifer Massini Lopes	F0192120
61	Jhosiane Maria da Silva	E1706472
62	João Luís Portes Miranda Lima	E1526979
63	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
64	João Pedro Bartolomeu Pereira	E1696228
65	Joao Pedro Kroger de Lucena	P0096919
66	Joicy Cristina de Souza Almeida	E1564194
67	Jonathan da Silva Souza	P0129534
68	Jose dos Santos Batista Junior	E1788801
69	Jose Ricardo Alves Ferreira	P0098336
70	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
71	Juliana Margarida Ferreira	F0121111
72	Kailane Vitoria Souza Mendes	E1719871
73	Kamyla Santana Mota	
74	Karine Godoi Rocha	P0071542
75	Katiele de Macedo	F0253369
76	Kelly Campos Oliveira	P0119464
77	Kelvin Davi dos Reis	P0097413
78	Lara Almeida Silva	P0116746
79	Larissa Isabelle dos Santos Oliveira	E1697176
80	Layla Franca Rodrigues	P0141572
81	Laysa Lopes Brandão	
82	Leonardo Gonçalves Zuccolotto	F0237057
83	Leticia Emanuelle Franafon Dayrell	E1709724
84	Lívia Nogueira Carneiro	e1852821
85	Luana Vanessa Bizarria da Silva	P0128860
86	Luce Meire de Oliveira	F0050039
87	Lucrecia Rodrigues Baleeiro	P0138224
88	Luís Filipe Luduvico Viana	E1837202
89	Luiz Eduardo Pereira Soares	E1409978
90	Luiza de Souza Pimentel	E1721521
91	Luzimara de Cassia Costa da Silva	P0116448
92	Maikon Pereira Silva	P0129228
93	Marcela Oliveira de Queiroz	E1729656
94	Marcelo de Souza Nogueira	F0256511
95	Marcia de Laia Dias	e1834845
96	Marcia do Carmo Machado Bento	F0051854
97	Márcia Souza Santos	P0129438
98	Marcus Vinicius Rangel Oliveira	E1744259
99	Maria Amélia Xavier Miguel	P0165616
100	Maria Aparecida Garcia Novaes	F0105163
101	Maria Aparecida Santos	F0110197
102	Maria do Carmo Pinheiro Tomaz	P0156693
103	Maria Eduarda Ferraz Sampaio	E1668821
104	Maria Gabriela Rodrigues Guimaraes	E1689355
105	Maria Izabel Fernandes da Cruz	
106	Maria Luiza Ferreira de Castro	E1746908
107	Maria Madalena dos Santos	P0018127

108	Mariana Magalhaes Nunes de Carvalho	P0119064
109	Marina Rubia Fernandes	P0117731
110	Mateus Eduardo Marciano	E1807668
111	Matheus Conrado Sathler de Oliveira	P0140779
112	Mauro Henrique Isaac	
113	Mayara Kelly Nascimento Alves	E1678804
114	Mayra Alves Rodrigues Aquino	P0123024
115	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
116	Mirlene Maria de Carvalho Silva	P0129436
117	Mônia Mares Barreto Leal Ribeiro	F0103960
118	Natalia Braga Santos	P0161268
119	Natália Carvalho de Assis	P0126996
120	Natália Cristina Ramos Silva	P0129075
121	Natayane Luiza Silva Reis	E1856434
122	Neuza Aparecida Lourenco	P0116762
123	Nicole Kettely Alves Bifano	E1821263
124	Onelia Pinto Moreira Temponi	P0018472
125	Paulo Vitor Brito Lacerda	P0123366
126	Raquel Terezinha Moreira Sousa	P0111241
127	Rayana Ferreira Moura	P0117266
128	Reginelson Augusto Vicentino dos Santos	E1814300
129	Ronald Martins da Silva Goncalves	P0117664
130	Rosilene Soares de Jesus	
131	Sabrina Brunely Fernandes Ferreira	
132	Samara Maria dos Santos Pimenta	P0096926
133	Samuel Alberto Nogueira	P0093035
134	Silvana Martins de Moura	P0096582
135	Silvania Aparecida Fernandes dos Santos	P0104357
136	Soraia de Aguilar Rodrigues	F0050393
137	Susana Rocha Victor Soeiro Cabral	F0104919
138	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
139	Taís Maria Braga Camelo	P0131115
140	Thainara Romualdo Barbosa	P0133306
141	Thais Angelica Primola Gomes	P0024934
142	Thais Pimentel Xavier Zaquieu	P0116065
143	Thalita Cruz de Almeida Elias	P0158052
144	Valeria Fernandes Vieira	P0158087
145	Vanderson Soares Valentim	E1735463
146	Vinicius Lima da Silva	P0105478
147	Vinicius Santana de Souza	E1757764
148	Vitor Antonio Martins de Jesus	P0134400
149	Vitória Rocha Bertelli Machado	E1794775
150	Vivian Oliveira de Moraes	F0242081
151	Willye Braga Lopes	P0117471
152	Yasmim Santos Silva	

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES CENTRAL DE MANDADOS

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adauto José Souza e Silva	F0204859
2	Adernanda Mara de Oliveira	F0276311
3	Adiane Lelis Dias	P0164927
4	Adriana Aparecida Gonçalves de Oliveira Sampaio	F0156810

5	Adriana Martha do Valle	F0041145
6	Ailton de Aquino Alves	F0070441
7	Aldeci Alves de Souza	F0203596
8	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081
9	Alexia de Magalhães Roque	F0228239
10	Aline de Souza Guimarães	F0180927
11	Aline Gomes Rodrigues da Silva	F0204511
12	Ana Beatriz Alves da Fonseca	F0164079
13	Ana Cecília de Freitas Costa	P0116330
14	Ana Maria Cordeiro Fernandes	F0199208
15	Ana Paula Gaudereto Alvim Vieira	F0289983
16	Anderson José Fernandes	F0117200
17	André Mesquita Generoso	F0342881
18	Angela Maria Pereira de Souza	F0234377
19	Ângela Maria Ribeiro de Paula	F0144709
20	Angelo Márcio do Carmo	F0276469
21	Arliton Fernandes Teles	F0032631
22	Arlindo Gillys Flausino Moraes	P0031036
23	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
24	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405
25	Celso Batista Santos	F0116392
26	Celso Jean de Sá Rodrigues	F0040550
27	Claudia Viviane da Silva	P0057251
28	Cláudio Aparecido de Moraes	F0254235
29	Cristiana Elena Couto	F0230698
30	Cristiane das Dores Castro Vieira	P0060616
31	Cristiano Sales Caldeira Brant	F0282657
32	Cristina Aparecida Viana de Souza	P0018479
33	Cyliane Rodrigues de Souza Garcia	F0221374
34	Damaris Batista Azevedo	F0203125
35	Danillo Lima Ayres	F0230565
36	Débora Vieira Lourenço	F0289256
37	Demétrius Ayres do Carmo	F0032474
38	Edicarlos Lacerda Santos	F0238485
39	Edna Cristina Padula Reis	F0220905
40	Elen Cristine Soares de Sousa Araújo	F0277129
41	Elianderson Marçal Viana	F0278598
42	Elsie Janaina Figueiredo Horta Soares	F0039545
43	Érika Rosa de Lima	F0135152
44	Fabiana Alves dos Santos Mota	F0128710
45	Fabricia Faria Henriques	F0107037
46	Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	F0212464
47	Fernando Dimas Teixeira	F0042275
48	Fernando Luz Pinheiro	F0285163
49	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
50	Fredson Fernandes Pessôa	F0218610
51	Gabriel Santiago Rodrigues Resende	
52	Gabriela Gomes Coelho Carlos	F0275958
53	Geraldo Ferreira da Silva Filho	F0052662
54	Gilma Aparecida de Souza Leite	P0098380
55	Gilvan José Carneiro	F0220160

56	Girlene Ferreira Horta	F0268086
57	Gisele de Souza Alves	F0187443
58	Graziela Maria Avelar de Souza	F0233791
59	Gustavo Gomes Gonçalves	F0343079
60	Gustavo Henrique Grijó Duarte	E1411263
61	Idelme Rangel Alves	F0210724
62	Ingrid da Silva Weber	F0281170
63	Isabela Daniely da Silva	P0143229
64	Isabela Garcia de Freitas Leite	F0252775
65	Isnaldo Lopes dos Santos	F0105106
66	Ivanete Oliveira da Silva Linhares	F0282202
67	Ivone Milenia Sousa Santos	
68	Izauro Fonseca Júnior	F0044545
69	Jailson Fonseca Figueiredo	F0047357
70	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
71	Janeide Capobianco Coelho	F0102715
72	Joao Ferreira Filho	P0060916
73	Joceli Dias Pereira Leonel	P0018931
74	Jonacira Aparecida Campo Dall Orto Soares	P0094112
75	José Antero Paes	F0233783
76	José Maria do Nascimento	F0211920
77	Judith Lourenço Claudino	F0210021
78	Julio Souza Soares Filho	F0253856
79	Julyhana Drumond Soares Cota Corrêa Neto	F0189357
80	Juslene Pinheiro Soares Advíncula	F0263558
81	Jussara Ribeiro Pires	F0100859
82	Kamyla Queiroz Oliveira	P0158411
83	Káthia Teixeira da Silva	F0033969
84	Kátia Nobre Alves	F0190603
85	Kátia Regina Ferreira	F0155887
86	Késia Cortes Ornelas	P0142929
87	Lara Daiana Pereira	P0142107
88	Larissa Stephanie de Matos Sena	E1795467
89	Letícia Castro Oliveira Alves	F0233411
90	Letícia Reis Leal Silva	P0156488
91	Liliane Oliveira Leite	F0217885
92	Lindoedson Pereira da Silva	F0239053
93	Lorena Simoes Aguiar	P0074005
94	Luce Meire de Oliveira	F0050039
95	Luciana Rosa de Lacerda	F0242479
96	Luma Ariane Miranda Magalhaes	P0032681
97	Marcelo da Silva Pinheiro	F0091769
98	Marcelo José Torres	F0115899
99	Marcelo Pereira da Trindade	F0232306
100	Marcílio Antunes de Oliveira	F0093559
101	Marcílio César Lopes de Oliveira	F0031088
102	Márcio Chaves Campos	F0252734
103	Margarete Genervam de Paiva Brum	F0036384
104	Maria Alice Stumpf Moraes	F0229955
105	Maria Berenice Borges Silva e Costa	F0241687
106	Maria Clarice Vieira Barreto	F0196048

107	Maria da Penha Magalhães de Castro	F0195859
108	Maria Luciana Assunção Abati Souza Reis	F0040543
109	Marilett Alves Ribeiro Leal	F0249441
110	Marília Aparecida do Amaral Moura	F0212902
111	Maristela Garcia Amorim Sousa	F0246041
112	Marleide Costa Aguiar	F0041418
113	Matheus Tolentino Variz de Castro	P0141549
114	Mauro Novais Santos	F0101071
115	Meire Soares de Oliveira	F0240085
116	Mirelly Chaves de Araujo Silva	P0048831
117	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
118	Natália Pacheco Alves de Magalhães Pascoal	F0127704
119	Nathan Gabriel Ferreira Gonçalves	E1689801
120	Neuza Salgado Rossi	F0069708
121	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
122	Núbia Aparecida Duarte	F0215848
123	Rayssa Caroline Silva	P0130175
124	Regina Maria do Couto	F0161273
125	Renato Augusto Silva e Castro	F0309542
126	Renato da Silva Soares	F0113241
127	Rodrigo Junio Miranda	P0129518
128	Rosana Domingues da Silva Maciel	F0128876
129	Samara Almeida Barbosa Sousa	P0159111
130	Samara Gomes de Azevedo	P0041324
131	Sandra Cristina de Freitas Laia	F0111369
132	Sara Ingrid Siqueira Magalhaes	P0116966
133	Sílvia Rita Alves de Oliveira	F0232090
134	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930
135	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
136	Talles Augusto Barroso Souza	F0302497
137	Thaise Alexandra Machado Coutinho	F0164053
138	Vangelma Cristina dos Santos	P0127004
139	Vera Cruz Vitorio	P0026838
140	Vera Lúcia de Souza Dester	F0107656
141	Vinicius Santana de Souza	E1757764
142	Vitor Manoel dos Santos	P0161272
143	Vitoria Regia Falcao Soares Rocha	P0018459
144	Viviane Cristina de Andrade Coimbra	F0224691
145	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
146	Washington Alexandre Campos	
147	Wilson Alves de Azevedo	F0097782
148	Witoria Karoline Expedita de Souza	
149	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: OFICIAL DE JUSTIÇA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adailton Pereira da Silva	F0116517
2	Adriana Aparecida Gonçalves de Oliveira Sampaio	F0156810
3	Adriano Santos de Souza	F0147462
4	Alan Crhystian Lemos Ferreira	F0228213
5	Alex Fabiano Machado Rios	F0237040
6	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081

7	Alexandre Ribeiro Batista	F0218461
8	Aline Ferreira dos Santos	F0288894
9	Altair Jose Rocha Filho	F0356162
10	Ana Luíza Pereira de Freitas Lysardo	F0226068
11	Ana Maria dos Santos	F0161224
12	Anderson Lima Duarte	F0356097
13	Andiara Mendonça Alves Torres	F0161737
14	André Rezende Biancarde	F0198267
15	Andressa Siqueira Lima	F0300384
16	Angélica Silva Costa	F0228148
17	Anne Aparecida Lopes de Souza	F0300467
18	Antônio Aparecida de Araújo	F0231365
19	Antônio Evaristo Ferreira	F0100164
20	Antônio Flávio de Oliveira	F0145870
21	Antônio Roberto de Andrade	F0118208
22	Arliton Braz de Almeida Junior	F0232991
23	Aurelio Neves	F0106872
24	Avanir Borges de Queiroz	F0149245
25	Aylisson Angelo de Aguiar	F0072389
26	Bernaldo Evaristo Cabral	F0118877
27	Bianca Benini de Almeida Carvalho	F0251157
28	Bruno Barbosa Roesberg Mendes	F0137778
29	Bruno Eduardo Izidoro de Queiroz Freire	F0356113
30	Carina Viana Teixeira	F0247288
31	Carla Aparecida Raymundo Souza	F0306902
32	Carla Ribeiro Santos	F0301671
33	Carlo Vilela Minucci	F0134866
34	Carlos Alberto dos Santos	F0289314
35	Carlos Antônio da Silva	F0255810
36	Carlos da Silva Reis	F0154401
37	Carlos Roberto Ferreira Dutra	F0155572
38	Carlos Roberto Reinaque Junior	F0223800
39	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
40	Carolina Aparecida de Souza Mourão	F0154427
41	Celso Augusto Pereira	F0121509
42	Celso Vicente Faria	F0223867
43	Cemy Queiroz Diniz	F0098053
44	Cirene das Graças Pereira	F0043539
45	Cláudia Helena da Silva Ferreira	F0260364
46	Cláudio Luciano Cardoso	F0037127
47	Claudney Pessoa Teixeira	F0149799
48	Cleomar da Silva Fernandes	F0032078
49	Daniel Borges Pereira	F0223883
50	Danielle de Oliveira Santos	F0355891
51	Danilo Eustáquio Ferreira de Carvalho	F0356204
52	Dario Pimentel Francisco	F0202960
53	Débora Falci Franco	F0356675
54	Débora Starling de Carvalho	F0230490
55	Decio Leite	F0238998
56	Deyler Batista Gaspri	F0230557
57	Diego Ferreira Albefaro	F0300566

58	Edilaine Nara Abreu e Silva	F0165472
59	Edivaldo Sales	F0170456
60	Édson Américo Pereira	F0098111
61	Edson Nazareno Brandão de Sá	F0155002
62	Eduardo Maciel Evangelista	F0212993
63	Edvângela Ribeiro de Moraes	F0210385
64	Eleuza Ferreira Mazetti	F0158675
65	Élida da Silva Lopes	F0067413
66	Emile Gomes Silva de Andrade	F0300558
67	Enivane Lage de Alvarenga	F0226324
68	Érico Costanti Ribeiro do Vale	F0169300
69	Érika Vilela Ayres Pinto	F0047209
70	Ernane Fernandes da Silva	F0224675
71	Ernane Soares Barbosa	F0104448
72	Etelma Guimarães da Fonseca Barbosa	F0045286
73	Eugênio Cangussu Toletino Júnior	F0356600
74	Eulália Silvania Ribeiro Carvalho	F0042002
75	Evanildo de Freitas	F0243592
76	Fabiana Silva Evangelista	F0255372
77	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628
78	Farley Cristiano Nery	F0109777
79	Felipe Carvalho Oliveira Matsueda	F0355982
80	Fernando do Carmo de Moraes	F0232975
81	Fernando Pereira Silva	F0126425
82	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
83	Flávia Melo Godinho	F0032979
84	Flávio José Pereira Hosken	F0187351
85	Flávio Pereira Andrade	F0202739
86	Francisco de Paulo Carvalho	F0262634
87	Francisco Sérgio Fernandes	F0111799
88	Franco Zaghen	F0265066
89	Gelma Maria da Silva	F0040709
90	Geraldo Chagas Filho	F0102673
91	Gilberto Martins Machado	F0065755
92	Gilson José de Assis	F0218818
93	Gilton Miranda Vilela	F0099069
94	Gismard Euzébio Gomide Guimarães	F0172726
95	Gleudson Silveira de Freitas Ribeiro	F0267971
96	Graciana Silveira Januzi	F0218842
97	Guilherme Alves de Oliveira	F0272054
98	Gumercindo Jardim Júnior	F0045971
99	Haroldo Cerqueira Santos	F0217158
100	Hélida Maria Santos	F0092965
101	Hélio de Oliveira Freire	F0107151
102	Hellen Patricia Costa Barroso e Oliveira	F0107169
103	Henrique Castro de Souza Lima	F0223776
104	Henrique Soares Pinheiro	F0300731
105	Hermes da Fonseca	F0209320
106	Idonir de Souza Santos	F0228130
107	Igor Dias Rocha	F0302117
108	Iolanda Vidal Costa Souza	F0151415

109	Iralva de Araujo	F0069419
110	Isaías Ribeiro da Silva Júnior	F0181164
111	Israel Prados de Oliveira Filho	F0300020
112	Ivone Martins Ribeiro	F0128546
113	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
114	Jane Maria da Silva Ferrão	F0032268
115	Janete de Lourdes Rocha e Lima	F0056895
116	Jaqueline Carvalhais Mourão	F0206698
117	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
118	Jefferson Cordeiro de Sousa	F0222711
119	Jefferson Rodrigues Dias	F0233015
120	Joabel Roberto Zordan	F0182923
121	João Antônio de Avelar Azeredo Júnior	F0232504
122	João Carlos Oliveira Bonfim	F0076174
123	João Francisco da Cruz	F0083006
124	João Lucas Santos da Silva	F0233882
125	João Pereira dos Santos Neto	F0057463
126	João Viane Alves Azevedo	F0304923
127	Joaquim Teixeira de Oliveira	F0072504
128	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
129	Joel Amorim Ramos	F0042812
130	Jorge Luiz Bernardes	F0195750
131	José Afonso Araujo	F0055376
132	Jose Agostinho Fernandes Sevidanes	F0041194
133	Jose Carlos Mansegoza	F0083428
134	José Carlos Neves de Souza	F0246959
135	José da Conceição Meira	F0225599
136	Jose Davino Filho	F0066035
137	José Emídio Soares Gomes	F0218636
138	José Fernando da Silva	F0225995
139	José Geraldo Araújo Brandão	F0116590
140	José Geraldo Gonçalves de Paula	F0218867
141	José Guilherme Borges Abreu	F0225938
142	José Guilherme Borges de Azevedo	F0224816
143	José Maria de Souza Filho	F0231852
144	Jose Sinval Ferreira	F0083964
145	Josélia Margarida de Freitas Alves	F0111674
146	Josiane de Araújo Faula	F0232496
147	Juliana Vasconcelos Rodrigues Dias Machado	F0155259
148	Junia de Lima Lacerda Vitorino	F0159202
149	Júnia Maria de Souza e Silva	F0148015
150	Karine Ferreira Carneiro	F0147454
151	Katchuce Brito Amarante Oliveira	F0356402
152	Kátia Almeida Araújo	F0356261
153	Larissa Cal Mattos	F0303941
154	Leandro Botelho Alves de Miranda	F0237347
155	Leandro Vieira Fernandes	F0356386
156	Leonardo Lamy Rosa	F0107391
157	Leonardo Lemos de Paiva	F0151217
158	Leonardo Sérgio Resende Gomes	F0171587
159	Letícia Costa Seoldo Murad	F0233007

160	Lívia Arantes do Amorim Barcelos	F0130732
161	Luciane Costa Souza	F0268276
162	Lucimar Beccari	F0203927
163	Lúcio Mauro Trevenzoli	F0035691
164	Luiz Antonio dos Santos	F0066282
165	Luiz Edelmo Moreira de Souza	F0077172
166	Luiza Helena Barros Soares	F0256784
167	Madson Rodrigues de Oliveira	F0257626
168	Magda Souza Carvalho Tacchi	F0153171
169	Magno Moreira Brangioni	F0200097
170	Maraja Bárbara Izidoro de Queiroz Padua	F0032185
171	Marcelino José Alves	F0159970
172	Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart	F0226050
173	Marcelo Costa Guerra	F0034306
174	Marcelo da Silva Pinheiro	F0091769
175	Marcelo de Jesus Botelho	F0203075
176	Marcelo Moreira Marinho	F0197970
177	Marcelo Resende de Lima	F0223792
178	Marcelo Rodrigues Carreiro	F0232603
179	Márcia Gonçalves da Silva	F0212894
180	Marcio Alves Pereira	F0119917
181	Marcio Maciel Bretas de Lima	F0269514
182	Márcio Pereira de Aguiar	F0093575
183	Marco Antônio Campos	F0161430
184	Marco Antônio Chaves de Oliveira Júnior	F0226126
185	Marco Aurélio Nacácio Silva	F0303669
186	Marconi Guimarães Rosa	F0356394
187	Marcos Antônio de Aquino Oliveira	F0049999
188	Marcos Antônio Moreira	F0045617
189	Marcos Antônio Moura de Barros	F0162271
190	Marcos dos Santos Viana	F0044768
191	Marcos Ferreira Lopes	F0218859
192	Marcos Roberto da Silva	F0238964
193	Marcos Roberto de Oliveira	F0129064
194	Marcos Vinícius Cintra	F0118604
195	Marcus Vinicius Souza Leite	F0303198
196	Maria Angélica Costa Pereira	F0196378
197	Maria Clarice Vieira Barreto	F0196048
198	Maria Cristina Tupy da Fonseca	F0229971
199	Maria Olímpia Avelar Aires Alves	F0230573
200	Maria Valéria Álvares Portes	F0033928
201	Mariana Faria Gontijo Melo	F0267567
202	Marina Brito Oliveira Pereira	F0355875
203	Marina Durães Veloso Neto	F0302398
204	Marlene Maria Goncalves Canaverde	F0258608
205	Marly Angela de Oliveira	F0211557
206	Martha Helena Barbosa Leal	F0200600
207	Maura Aparecida de Souza	F0197962
208	Maureni Veloso Moreira	F0057703
209	Maurício Dias Vasconcelos de Almeida	F0199349
210	Max Nilson Botelho Ramos	F0041400

211	Milton Cezar de Oliveira	F0035964
212	Mirene Aparecida Soares Lopes	F0226084
213	Munira Cardoso Lima	F0205203
214	Nilvando Rodrigues Santos	F0055681
215	Nina de Pinho Tavares Corrêa	F0247551
216	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
217	Osvaldo Flávio Tibúrcio Cruz	F0279281
218	Otacílio Flávio Werneck	F0203646
219	Otacílio Marques Soares Filho	F0063750
220	Paula Soares de Souza Lima da Silveira	F0301507
221	Paulo César Simões	F0074666
222	Paulo Costa Pereira	F0139295
223	Paulo Lopes Cançado	F0156406
224	Paulo Sérgio Carvalho Nunes	F0213074
225	Petrucio Viana Torres	F0223578
226	Rafael Silva Melo	F0226977
227	Raphael Mazini Ramos	F0223875
228	Raquel de Mesquita Alves Rodrigues	F0226092
229	Reginaldo Gonçalves de Moura e Silva	F0063768
230	Reginaldo Guedes da Silva	F0241604
231	Renato Rodrigues Jacob	F0072512
232	Renildo de Souza Cabral	F0245308
233	Ricardo Alexandre de Freitas Carvalho	F0175240
234	Ricardo Álvares Fernandes	F0232280
235	Ricardo Aron Alves	F0224717
236	Roberta de Freitas Ferreira Queiroz	F0200618
237	Roberto Barbosa de Paula	F0116632
238	Roberto Carlos de Arruda	F0032532
239	Rodrigo André Camini	F0290536
240	Rodrigo Pinheiro Aguiar	F0231860
241	Romanely Teixeira Saraiva	F0249474
242	Roni Petterson Araújo de Ávila	F0238972
243	Rony das Neves Pena Júnior	F0195438
244	Rosa Maria Ferreira de Oliveira	F0161968
245	Rosemeiry Aparecida da Silva	F0271445
246	Rosilene Maria de Queiroz Oliveira	F0110882
247	Rosina Maria Faraco da Silva	F0147512
248	Samira Teixeira Lima	F0154690
249	Samuel Duque Barbosa	F0106690
250	Samuel Perini Ribeiro	F0301135
251	Schubert Rosa Lopes	F0035584
252	Sebastião Joelson de Almeida	F0264093
253	Sebastião Vieira de Sousa	F0042366
254	Sérgia Patrícia Ribeiro Costa	F0302745
255	Sérgio Campos Maciel	F0033639
256	Sérgio Mello Moraes	F0172932
257	Sérgio Tinôco Verçosa de Magalhães	F0050427
258	Sheila Goncalves Silva	F0232900
259	Sidinei Roberto de Oliveira	F0223818
260	Silvânio de Oliveira Martins	F0221697
261	Sílvia Moreira Rodrigues Cândido	F0232421

262	Simone Cardoso da Silva	F0168708
263	Sinvaldo Gualberto Nascimento	F0041392
264	Soraia Coimbra de Carvalho	F0239061
265	Sueli Maria da Silva	F0057125
266	Tatiana Bellotti Furtado Condé	F0290098
267	Teresa Cristina Ribeiro Queiroz	F0128538
268	Thais Barguine Junqueira Passos Vieira	F0147470
269	Tiago de Brito Ribeiro	F0229815
270	Túlio Caminhas Fasciani Júnior	F0154500
271	Tulio Fonseca de Lima	F0300541
272	Valdeir Simões de Oliveira	F0172148
273	Valdelirio Ferreira Pinto	F0233890
274	Vanele Patrícia Veloso Alves	F0053066
275	Vânia Cristina Rosa Guelber	F0253567
276	Vanusa da Silva Fernandes Candido	F0034199
277	Vilani Pereira Braga	F0232488
278	Viviane Cristina de Andrade Coimbra	F0224691
279	Wander Conceição Farias	F0106757
280	Welliton Marques de Oliveira	F0239046
281	Wendell Soares de Souza Oliveira	F0222786
282	Wermeson Max da Silva	F0076661
283	Willian de Cássio Xavier	F0225706

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: CONTADORIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adauto José Souza e Silva	F0204859
2	Adernanda Mara de Oliveira	F0276311
3	Adriana Aparecida Gonçalves de Oliveira Sampaio	F0156810
4	Adriana Cristina da Silva	F0223719
5	Adriana Martha do Valle	F0041145
6	Ailton de Aquino Alves	F0070441
7	Aldeci Alves de Souza	F0203596
8	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081
9	Alexia de Magalhães Roque	F0228239
10	Aline de Souza Guimarães	F0180927
11	Aline Ferreira dos Santos	F0288894
12	Aline Gomes Rodrigues da Silva	F0204511
13	Álvaro Fiorotto Júnior	F0038448
14	Ana Beatriz Alves da Fonseca	F0164079
15	Ana Paula Gaudereto Alvim Vieira	F0289983
16	Ana Paula Guerra Lages Santos	F0172536
17	Anderson José Fernandes	F0117200
18	André Mesquita Generoso	F0342881
19	Andréa Cristina de Souza	F0215855
20	Angela Maria Pereira de Souza	F0234377
21	Angelo Márcio do Carmo	F0276469
22	Arliton Fernandes Teles	F0032631
23	Carla Beatriz de Faria	F0128777
24	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
25	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405
26	Cássio Vilella de Mendonça	F0251546
27	Celso Batista Santos	F0116392

28	Celso Jean de Sá Rodrigues	F0040550
29	Cláudio Aparecido de Moraes	F0254235
30	Cristiana Elena Couto	F0230698
31	Cristiano Sales Caldeira Brant	F0282657
32	Cyliane Rodrigues de Souza Garcia	F0221374
33	Damaris Batista Azevedo	F0203125
34	Danillo Lima Ayres	F0230565
35	Débora Vieira Lourenço	F0289256
36	Debson Gomes Vianeli	F0233080
37	Demétrius Ayres do Carmo	F0032474
38	Edicarlos Lacerda Santos	F0238485
39	Edna Cristina Padula Reis	F0220905
40	Elen Cristine Soares de Sousa Araújo	F0277129
41	Elianderson Marçal Viana	F0278598
42	Elizane Fernandes Vitor	F0161141
43	Elsie Janaina Figueiredo Horta Soares	F0039545
44	Érika Rosa de Lima	F0135152
45	Fabiana Alves dos Santos Mota	F0128710
46	Fábio de Camargos Vilela	F0096503
47	Fabricia Faria Henriques	F0107037
48	Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	F0212464
49	Fernando Luz Pinheiro	F0285163
50	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
51	Flávia de Moura Nascimento	F0230110
52	Fredson Fernandes Pessoa	F0218610
53	Gabriela Gomes Coelho Carlos	F0275958
54	Geraldo Ferreira da Silva Filho	F0052662
55	Gilvan José Carneiro	F0220160
56	Girleene Ferreira Horta	F0268086
57	Graziela Maria Avelar de Souza	F0233791
58	Gustavo Gomes Gonçalves	F0343079
59	Idelme Rangel Alves	F0210724
60	Igor Dias Rocha	F0302117
61	Ingrid da Silva Weber	F0281170
62	Isabela Garcia de Freitas Leite	F0252775
63	Isnaldo Lopes dos Santos	F0105106
64	Israel Rosa da Silveira	F0031237
65	Ivanete Oliveira da Silva Linhares	F0282202
66	Izauro Fonseca Júnior	F0044545
67	Jailson Fonseca Figueiredo	F0047357
68	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
69	Janeide Capobiango Coelho	F0102715
70	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
71	Jarbas Leandro Ferreira	F0274852
72	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
73	Judith Lourenço Claudino	F0210021
74	Julio Souza Soares Filho	F0253856
75	Julyhana Drumond Soares Cota Corrêa Neto	F0189357
76	Juslene Pinheiro Soares Advíncula	F0263558
77	Juslene Pinheiro Soares Advíncula	F0263558
78	Jussara Ribeiro Pires	F0100859

79	Káthia Teixeira da Silva	F0033969
80	Kátia Nobre Alves	F0190603
81	Kátia Regina Ferreira	F0155887
82	Larissa Stephanie de Matos Sena	E1795467
83	Letícia Castro Oliveira Alves	F0233411
84	Liliane Oliveira Leite	F0217885
85	Lindoedson Pereira da Silva	F0239053
86	Luciana Rosa de Lacerda	F0242479
87	Marcelo da Silva Pinheiro	F0091769
88	Marcelo José Torres	F0115899
89	Marcelo Pereira da Trindade	F0232306
90	Marcílio Antunes de Oliveira	F0093559
91	Marcílio César Lopes de Oliveira	F0031088
92	Márcio Chaves Campos	F0252734
93	Margarete Genervam de Paiva Brum	F0036384
94	Maria Alice Stumpf Moraes	F0229955
95	Maria Aparecida Santos	F0110197
96	Maria Berenice Borges Silva e Costa	F0241687
97	Maria Clarice Vieira Barreto	F0196048
98	Maria da Penha Magalhães de Castro	F0195859
99	Marilett Alves Ribeiro Leal	F0249441
100	Marília Aparecida do Amaral Moura	F0212902
101	Maristela Garcia Amorim Sousa	F0246041
102	Marleide Costa Aguiar	F0041418
103	Mauro Novais Santos	F0101071
104	Meire Soares de Oliveira	F0240085
105	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
106	Natália Pacheco Alves de Magalhães Pascoal	F0127704
107	Neuza Salgado Rossi	F0069708
108	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
109	Núbia Aparecida Duarte	F0215848
110	Regina Maria do Couto	F0161273
111	Renata Milagres Bhering	F0232074
112	Renato Augusto Silva e Castro	F0309542
113	Renato da Silva Soares	F0113241
114	Rosana Domingues da Silva Maciel	F0128876
115	Rosirene Antunes Queiroz de Almeida	F0097550
116	Sandra Cristina de Freitas Laia	F0111369
117	Sílvia Rita Alves de Oliveira	F0232090
118	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930
119	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930
120	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
121	Talles Augusto Barroso Souza	F0302497
122	Thaise Alexandra Machado Coutinho	F0164053
123	Vera Lúcia de Souza Dester	F0107656
124	Vilani Pereira Braga	F0232488
125	Viviane Cristina de Andrade Coimbra	F0224691
126	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
127	Walter Bomfim Segundo	F0228999
128	Warley Humberto de Jesus Carvalho	F0233320
129	Wilson Alves de Azevedo	F0097782

130	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790
-----	----------------------	----------

EAD - PERFIL MAGISTRADO

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Ádan Lúcio Gonçalves Pereira Penha	T0110544
2	Adriano de Pádua Nakashima	T0073395
3	Alan Raschke Immich Jardim	T0104166
4	Alinne Arquette Leite Novais	T0033399
5	Ana Clara Amaral Ramos Chein	T0110189
6	Ana Luiza Garcez Machado	T0110262
7	Anderson Zanotelli	T0091496
8	Arnon Argolo Matos Rocha	T0073536
9	Bruno de Souza de Viveiros	T0109942
10	Bruno Dias Junqueira Pereira	T0104935
11	Carlos Eduardo da Silva	T0104414
12	Carlos Pereira Gomes Junior	T0092684
13	Carlos Renato de Oliveira Corrêa	T0082685
14	Claudia Athanasio Kolbe	T0110072
15	Daniel Valério de Siqueira Fonseca	T0105122
16	Daniela Bertolini Rosa Coelho	T0059675
17	Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes	T0073692
18	Dayse Mara Silveira Baltazar	T0056200
19	Diego Duarte Bertoldi	T0091546
20	Ediberto Benedito Reis	T0028159
21	Elisa Eumenia Mattos Machado Penido	T0073783
22	Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	T0109728
23	Fabio do Espirito Santo	T0109827
24	Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart	T0082867
25	Felipe Zanotto	T0104893
26	Fernanda Alves Amariz	T0110346
27	Fernanda Mendonça Silva Terra	T0105031
28	Flávia Braga Corte Imperial	T0092767
29	Frederico Vasconcelos de Carvalho	T0093575
30	Giane Moura Lucas de Faria	T0110452
31	Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço	T0034512
32	Guilherme Barros Dominato	T0109504
33	Guilherme José Rodrigues	T0110437
34	Guilherme Pimenta	T0109843
35	Guilherme Pimenta	T0109843
36	Gustavo Duarte Vieira	T0109579
37	Hélio Walter de Araújo Júnior	A0065045
38	Indirana Cabral Alves Lima	T0104026
39	Ingrid Marques Cabral	T0110015
40	Irany Laraia Neto	T0082982
41	Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	T0109496
42	Izabela Tangari Coelho	T0109926
43	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
44	Joao Paulo Toledo	T0109892
45	José Francisco Tudéia Júnior	T0109868
46	Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	T0110254
47	Juliana Cristina Costa Lobato	T0104976
48	Juliano Carneiro Veiga	T0091454

49	Julio Cesar Silveira de Castro	T0033464
50	Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert	T0103887
51	Letícia Machado Vilhena Dias	T0104927
52	Lorena Frederico Soares	T0109652
53	Lucas Carvalho Soares Freitas	T0109744
54	Luiz Ricardo Alves Tavares	T0105098
55	Marcelo Magno Jordão Gomes	T0093674
56	Marcelo Picanço de Andrade Von Held	T0027664
57	Marcos Paulo Soares Nangino	T0109595
58	Matheus José de Souza Kursawe	T0109876
59	Maurício José Machado Pirozi	T0059766
60	Maycon Tulio Vaz	T0109900
61	Maysa Silveira Urzêdo	T0093682
62	Narlla Carolina Moura Braga Coutinho	T0103853
63	Nayra Karoline Guerino Biondo	T0109884
64	Otávio Scaloppe Nevony	T0105007
65	Pollyanna Lima Neves Toledo	T0074237
66	Rafaela Rodrigues Moreira Lima	T0104117
67	Raíssa Xavier Vidal	T0110239
68	Raul Fernando de Oliveira Rodrigues	T0074302
69	Régis Silva Lopes	T0023374
70	Ricardo Bastos Machado	T0025189
71	Ricardo Bastos Machado	T0025189
72	Ricardo Domingos de Andrade	T0027920
73	Rodrigo Péres Pereira	T0056309
74	Roger Galino	T0093732
75	Ronaldo França Paixão Júnior	T0093740
76	Rosângela Fátima de Freitas	T0018903
77	Rosely de Lourdes Machado	T0110460
78	Samira da Cunha Ribeiro Moraes	T0105023
79	Sílvia Maria de Paula Nascimento	T0103937
80	Sônia Helena Tavares de Azevedo	T0027615
81	Suelen Luczynski Florentino	T0110007
82	Thales Cazonato Corrêa	T0083451
83	Vanessa Harumi Iwasa	T0109694
84	Vanessa Manhani	T0083493
85	Vanessa Torzeccki Trage	T0104265
86	Victor Martins Diniz	T0110155
87	Vinicius Kenji Hirosse	T0110171
88	Vítor José Trócilo Neto	T0012435
89	Vitor Marcos de Almeida Silva	T0109850

EAD - PERFIL GABINETE

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adimara Félix de Souza	F0345967
2	Adriana de Souza	F0268649
3	Adriana de Souza	F0268649
4	Agna Maria Pereira Damascena	F0218594
5	Aila Tamires da Costa	E1657691
6	Alan da Silva Neves	F0342154
7	Alexandra Borges dos Santos	E1496363
8	Alexia Oliveira da Silva Caires	E1455302

9	Alice Quadros Miranda	F0312652
10	Alice Silva Fritz	E1838895
11	Alicia Martins de Freitas	P0129297
12	Aline Carneiro Coelho	
13	Aline Lopes Nunes Garcia	F0342618
14	Aline Panazzo Balestreiro Esteves	
15	Aline Pereira de Oliveira	E1433572
16	Aline Rezende Rocha	F0274043
17	Allan José Teixeira de Barros Neto	P0166121
18	Allan Luiz Vigorito Silva	E1533769
19	Alyce Adjohnson Ribeiro	P0125137
20	Alyne Ramiro de Castro	
21	Amanda Bernardes Campos	E1506195
22	Amanda Carneiro Marcondes	E1335280
23	Amanda da Silva Dorigueto	E1825272
24	Amanda Fioravante Queiroz	
25	Amanda Muniz Mendonça	E1839976
26	Amanda Teixeira Izidorio	P0130501
27	Amilton Ferreira de Souza Filho	
28	Ana Beatriz de Souza Martins	E1804202
29	Ana Beatriz Ferreira	E1520378
30	Ana Carolina dos Santos Luz	P0161245
31	Ana Carolina Guimarães Ribeiro	F0353417
32	Ana Carolina Moreira Dias Marreiros	E1579796
33	Ana Carolina Pessoa Mendonca	P0123428
34	Ana Caroline Rodrigues Carvalho	F0307348
35	Ana Caroline Soares Reis	E1562792
36	Ana Carolynna Santos Resende de Almeida	
37	Ana Cecília Alves Silva	700.711.961-10
38	Ana Célia Pereira Pantoja	P0165887
39	Ana Clara Amaral Ramos Chein	T0110189
40	Ana Clara Martins Braga Ribeiro	F0341974
41	Ana Clara Pereira de Souza Santana	E1817485
42	Ana Claudia da Silva Nepomuceno	F0342022
43	Ana Flávia Alves de Medeiros Souza	E1846765
44	Ana Flavia Cabral Fernandes	P0096927
45	Ana Flávia Valdevino Vieira	F0351569
46	Ana Julia Dayrell Ferreira	E1515188
47	Ana Karolina Alves Pereira	E1520238
48	Ana Karolinna Dias Teles	E1617000
49	Ana Laura Martins Silveira	E1704568
50	Ana Laura Rodrigues Silva	E1831692
51	Ana Laura Vieira dos Santos	F0353524
52	Ana Luiza Cruz	E1708502
53	Ana Luiza de Faria	601257081
54	Ana Luiza Marques Felício de Oliveira	E1707397
55	Ana Morena Souza Duarte	E1671437
56	Ana Paula Lacerda Martins	F0204800
57	Ana Paula Moura da Silva	F0355487
58	Analice Carneiro Bernardes	E1855675
59	Anderson Zanotelli	T0091496

60	André Luiz Polydoro	T0059816
61	Andre Precci Gurgel Lopes	
62	Andrina Carolina da Silva	E1793074
63	Angelo de Oliveira Luz	E1717461
64	Anilza de Oliveira Silva	P0131994
65	Anna Clara Carvalho Reis	E1796135
66	Anthony Pereira de Oliveira	F0355867
67	Antonio Henrique Prado Ruiz Filho	E1725761
68	Aquila Matheus Rodrigues Silva	E1778869
69	Araceles Luise de Oliveira Barbosa	E1698901
70	Arthur Espindula Vilas	P0139342
71	Arthur Januzzi Caputo Gonçalves	
72	Arthur Menezes Souza Cunha	
73	Arthur Vangelis Provazzi Lemes Oliveira	E1465368
74	Artur Barbosa de Paula	P0159804
75	Artur Filipe Figueiredo Silva	P0130417
76	Bárbara Camille Almeida Mendonça	E1609395
77	Barbara Raimundi Pereira	P0091666
78	Beatriz Leonel da Silva	P0159563
79	Benedita Doroteia Duarte	
80	Brener da Silva de Carvalho	E1829878
81	Brian Yekenny Polansky Vitor	P0160869
82	Bruna Arquette Leite e Silva	E1846971
83	Bruna Balduino Távora	
84	Bruna Campidelli Ferreira	P0144111
85	Bruna de Paula Nunes Barbosa	F0341644
86	Bruna Ferreira dos Santos	F0340216
87	Bruna Fonseca Silva Pinto	F0356980
88	Bruna Gabriela Camargos Silva	E51825561
89	Bruna Jorge dos Santos Costa	F0225623
90	Bruna Lohanny dos Reis Barros	F0338327
91	Bruna Luisa Costa de Mendonça Alves	F0194928
92	Bruna Martins Ferreira	E1791888
93	Bruna Nascimento Machado	P0128342
94	Bruna Resende Duarte	P0075165
95	Bruno Grillo Faria Dias	E1540590
96	Bruno Souza Baptistini	
97	Caio Henrique Brasil Nunes Leite	E1731850
98	Caio Ronald Oliveira da Silva	E1794494
99	Camila Alves Silva	P0119776
100	Camila Bianca Ferreria Candido	
101	Camila de Jesus Ferreira	E1497619
102	Camila Ferreira da Silva	P0122207
103	Camila Nicole Fonseca Souza	
104	Camila Vitória Santos da Silva	E1701499
105	Carla Franco Almeida de Rezende	F0223677
106	Carlos Eduardo Crisóstomo da Silva	E1817493
107	Carlos Eduardo da Silva	T0104414
108	Carlos Pereira Gomes Junior	T0092684
109	Carlos Roberto de Andrade Oliveira	F0306266
110	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405

111	Carolina Lana Brandão	E1410794
112	Carolina Lovisi Tolentino	E1824002
113	Carolina Pascoalini de Carvalho	E1684612
114	Carolina Rezende da Cruz	F0306803
115	Caroline Acacia Gomes Costa	P0127362
116	Caroline da Rocha Almeida	E1698539
117	Caroline de Souza Paiva	P0153909
118	Caroline Duarte Mendes Silva	E1693845
119	Caroline Lemos Albinati	
120	Caroline Osti Ferrarezi	E1794114
121	Celiane Cristina Bartasson Vilela	F0223735
122	Cíntia Rodrigues Beraldo	F0182915
123	Cintia Thabata Pascoal Cotta	E1612837
124	Clara Araujo Souza	E1546209
125	Clara Faria Elias	E1745298
126	Clara Lua Salgado de Mattos	E1760677
127	Clara Saldanha Coelho	E1684273
128	Clara Thereza Costa Campos	E1422161
129	Clarice de Souza Goulart	F0351171
130	Clarice Pimentel Pinto	E1715754
131	Claudia Athanasio Kolbe	T0110072
132	Cláudia Luísa Prates dos Santos	F0296947
133	Claudia Santos Silva	E1710193
134	Cláudio Aparecido de Moraes	F0254235
135	Cleber Pereira da Silveira	F0223768
136	Cristiane Pires Damasceno	F0347849
137	Cristiano Felipe da Veiga Filho	E1412634
138	Cyliane Rodrigues de Souza Garcia	F0221374
139	Cynthya Maria Rocha Gomes	F0350173
140	Daiara Aparecida Balbino da Silva	F0342386
141	Daniel Alves Leite Praça	F0302505
142	Daniel Valério de Siqueira Fonseca	T0105122
143	Daniela Macedo Nicolau	P0118011
144	Daniella Romano Cunha	F0350231
145	Danielle Ribeiro Oliveira	P0125250
146	Danilo Bernardes de Oliveira	F0237388
147	Danúbia Miranda Santos	F0309187
148	David Gustavo Flor Silva	E1830520
149	David Nascimento Viana	E1462191
150	Dayse Mara Silveira Baltazar	T0056200
151	Dayse Venina Lopes de Barros Moreira	F0224824
152	Debora Delazari Maciel	P0148917
153	Debora Eduarda Pereira Almeida	
154	Debora Mol Mendes	E1408798
155	Décio Fagundes	F0231928
156	Diego da Silva Marcos	E1499615
157	Diego Duarte Bertoldi	T0091546
158	Diego Gonçalves da Silva	F0356469
159	Diego Lima da Silva	P0125259
160	Dilliany Paula Lopes Serrano	F0350280
161	Diógenes Serra Azul Albuquerque	T0104133

162	Dulcilene Barbosa Silva Ozório	F0195610
163	Dyanna Rodrigues de Almeida	E1796150
164	Ediberto Benedito Reis	T0028159
165	Eduarda Araújo Guimarães de Sousa	E1801000
166	Eduarda Costa Roman Pacheco	E1493402
167	Eduarda Santos Barçante	E1508662
168	Eduardo Vitorino Benedito	P0125267
169	Elan dos Santos Machado	F0211425
170	Elen Wanessa Mendes Santos	E1802214
171	Elenilda Maria Camargos	F0049940
172	Elis Regina Ramos Souza	
173	Eliza Marcia da Silva Seixas	E1707678
174	Eloisa Barbosa Bueno	P0148918
175	Emanuel Lopes dos Santos	E1834175
176	Emanuele da Silva Pinto	E1831494
177	Emanuelly Alves Pereira	E1820075
178	Emanuelly Cristina de Oliveira	P0126270
179	Enio de Senna Gomes Júnior	F0065524
180	Enzo Vieira Reis	E1843408
181	Erick Marcos Germano Ferreira	P0120962
182	Estefane Araujo de Freitas Bernini	E1831544
183	Estefani Aparecida de Souza	E1520568
184	Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	T0109728
185	Evandro Marcus Faleiro	F0310458
186	Evelyn Haika Caldeira Gusmão	P0135434
187	Fabiana Aparecida Borges Freitas	
188	Fabiana Gabriela Ribeiro	P0048640
189	Fabio do Espirito Santo	T0109827
190	Fábio Raimundo Gontijo	F0224758
191	Fabiola Faustina Fiori	P0166750
192	Federika Soares de Paula	E1664077
193	Felipe Gonze da Luz	E1752856
194	Felipe Luiz Santiago	E1681402
195	Felipe Moura de Assis	E1666932
196	Fernanda Alves Amariz	T0110346
197	Fernanda Neves Borges	P0071803
198	Fernanda Rodrigues Urzedo	E1831536
199	Fernando Daniel Carneiro Mustafé	F0356618
200	Filipe Antonio Silva do Val	F0310896
201	Flavia Lais da Costa Marcal de Oliveira	E1613868
202	Flavia Lucia Estevam da Costa Franco	P0127059
203	Flávia Vieira Costa	F0307017
204	Francieli Angela Cecilio Alves	E1701358
205	Gabriel Augusto Nery Ferreira	E1687631
206	Gabriel Ben Hur Freitas Silva	P0125308
207	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
208	Gabriel de Assis Detoni	E1660059
209	Gabriel dos Santos Nonato	E1706381
210	Gabriela de Castro Salgado	F0347773
211	Gabriela de Souza Reis	E1692680
212	Gabriela Lerri Manoel	E1704279

213	Gabriela Macedo Ribeiro	F0247312
214	Gabriela Maria Ferreira e Souza	F0351486
215	Gabriela Raspante Motta	P0157373
216	Gabriela Silva Pecanha dos Santos	P0126277
217	Gabriela Zuanazzi Luquerine	E1684927
218	Gabriele Silva Mansegoza	P0164421
219	Gabriella Denadai Faria	P0116965
220	Gabrielli Souza e Silva	P0101219
221	Gabrielly Alves Belonato	E1790054
222	Gabrielly Vitoria Silva Cardoso	P0164456
223	Georgia Leticia Azevedo	P0073803
224	Geralda Edvania Paz de Lima	E1683390
225	Giane Moura Lucas de Faria	T0110452
226	Ginnia Lessa de Sousa Alves	P0125331
227	Giovana Pavanelli Marques	F0354449
228	Giovanna da Silva Alves	E51385210
229	Gisele Tarsila Fonseca Dias	E1795152
230	Gislene Franco Lobato de Faria	F0312678
231	Giuliana do Prado Soares	F0341883
232	Gizela Maria Rodrigues da Silva	E1770866
233	Glaucia de Paula Gontijo Melo	P0072661
234	Gláucia Fuad Bichara	F0107094
235	Glauciene Candida da Costa	P0073731
236	Gloria Maria Camargos de Matos Aguiar	P0160985
237	Gracielle Lucena Viegas de Barros	F0355552
238	Grasielly de Oliveira	E1499722
239	Grazielly Huguinin Dias	P0166523
240	Guilherme Casagrande Vieira Nicolini	E1621200
241	Guilherme Gomes Rizzo	E1738673
242	Guilherme Lopes de Sousa Silva	E1701085
243	Guilherme Pimenta	T0109843
244	Guilherme Silva Sturião	F0354910
245	Guilherme Targino Reis	E1458033
246	Gustavo Duarte Vieira	T0109579
247	Gustavo Henrique Lima de Oliveira	P0125341
248	Hariany de Oliveira Gomes Bueno	P0111741
249	Harrisson Felipe Gomes de Souza Rodrigues	E1806405
250	Heberth Gusmão Soares	F0345819
251	Helena Marques da Paixão Araújo	E1670439
252	Hélio Walter de Araújo Júnior	A0065045
253	Hellen Caroline Barroso de Oliveira	F0309203
254	Heloísa Cristina Ferreira Ribeiro	E1794577
255	Henrique Catroli Pinheiro	E1410851
256	Henrique Lopes Campelo Reis	E1509769
257	Henrique Martins Vieira Felipe	E1709658
258	Henrique Nunes da Silva	E1554013
259	Héracles Dias Brandão	F0151076
260	Herbert Jose de Souza Silva	E1689082
261	Higor Cordeiro Latini	P0125350
262	Hyago Anderson Rodrigues Moreira	E1761857
263	Hygor Lopes Firmino	F0354373

264	Iasmim Puglia Dominiquini	E1856491
265	Iasmim Rodrigues de Oliveira	E1760800
266	Idalina Maria de Oliveira Ferreira	E1832757
267	Igor Vinicius Goncalves Miranda	E1534577
268	Igor William Malfatti Barbosa	P0123312
269	Ihonara Eduarda Araujo Santos	E1727197
270	Ildefonso Moises da Silva Neto	E1687607
271	Ingrid Marques Cabral	T0110015
272	Iris Ambrosio Teixeira Souza	E1739655
273	Isabel Fernandes de Andrade	F0341909
274	Isabela Leite Teobaldo	F0352088
275	Isabela Marques Patrício	F0358341
276	Isabela Soares de Souza	P0151928
277	Isadora Borges Amaral Souza	E1679075
278	Isadora Ferreira Almeida	E1468008
279	Isaides Maria da Silva	F0120550
280	Ivonilde Soares de Oliveira	F0341867
281	Izabele Cristiny Sousa Ferreira	E1792498
282	Izabella Clarisse Oliveira Melo de Paula e Silva	F0286740
283	Izabella Cristina Barbosa de Paula	E1630250
284	Janaína Miranda Ribeiro Bertanha	
285	Janne Kelly Sampaio Bispo	P0126295
286	Jeferson Geraldo dos Santos Stampini	P0132654
287	Jheniffer Camilly Gonçalves Vieira	E1762053
288	Joana Darc Ferreira de Oliveira	F0223651
289	Joao Carlos de Castro Figueiredo	
290	João Gabriel Fumian Novis de Souza	F0310599
291	João Garcia Campos Dell Orto	F0128900
292	Joao Gustavo Leal Ferreira Freitas	E1700038
293	João Mateus Martins de Vasconcelos Pereira Serra	F0348763
294	Joao Otavio Montanhani Peres	E1788728
295	João Paulo de Sousa Costa	
296	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
297	João Pedro Laguna de Brito Pizarini	E1684885
298	Jonathan de Lima Dornelas	E1709021
299	Josemara Aparecida Pereira da Silva	P0098904
300	Josiane Maria Silva Araújo Gontijo	F0252973
301	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
302	Joyciane Barbosa Campos de Jesus	
303	Júlia Bonifácio de Azevedo	F0351957
304	Julia Camilo Costa	E1687144
305	Julia Cecilia Alves de Moura	P0098764
306	Júlia de Castro Moitinho	E1829522
307	Júlia Tosatti Santos Rangel	E1710250
308	Juliana Figueiredo de Freitas do Val	F0278945
309	Juliana Monteiro de Oliveira	E1835776
310	Juliana Pereira de Souza	F0349464
311	Juliane Bolotari Agrelli	E1427566
312	Juliane Moreira da Silva	E1854819
313	Júlio Francisco de Souza	F0341826
314	Jullyenne Karla Marques de Souza	-

315	Júnio Mota Simões	F0342014
316	Kállytha Stefany de Oliveira	F0341511
317	Kamilla Silva Borges	P0159004
318	Karen Valesca Novaes de Sousa	E1793330
319	Karine Martins Xavier	E1821149
320	Karolayne Alves Teixeira	
321	Karoline Lorena Silva	E51853431
322	Kathleen Cristiny Oliveira Brandão	F0348490
323	Katia Jacobsen	
324	Kaua Ferraz Ramos	E1545995
325	Kawan Antônio Gonçalves Barroso	E1728914
326	Kayane Abilio Richardele Ventury	E1737535
327	Kelly Adriane Flausino Dias Cunha	F0040220
328	Krisley Kathleen Oliveira Alves	E1544444
329	Laiane Gaspar Dias	E1745256
330	Laiany Aurea dos Santos Pithon	P0125439
331	Laila Souza Campos de Oliveira	E1433564
332	Lais de Oliveira Figueiredo	F0341594
333	Laís Emanuelle Dorneles	E1412378
334	Lais Ferreira Pinheiro	E1718873
335	Laís Lopes de Sousa	F0353391
336	Laís Simões	E1667831
337	Lara Almeida Silva	P0116746
338	Lara Emily de Souza dos Santos	E1608421
339	Larissa Almeida Figueiredo	F0352302
340	Larissa Amaral Queiroz Tiago	P0126316
341	Larissa Caldeira Neves Moraes	P0161363
342	Larissa de Souza Arruda	F0345892
343	Larissa do Nascimento Lopes	E51802115
344	Larissa Flávio Carvalho Fonseca	
345	Larissa Gabrielle Garcia Silva	F0354076
346	Larissa Loren Mota Santos	E1841394
347	Larissa Machado Lemes	F0349951
348	Larissa Siqueira Ferreira	P0128915
349	Laryssa Rocha dos Santos	E1744879
350	Laura Araujo Dutra	P0129170
351	Laura Fernandes Silva	60165989
352	Laura Santos e Silva	P0143221
353	Laura Schittini Amarante Fonseca	
354	Lavínia Viana Rodrigues	E1853985
355	Lawanny Laissy Niquini Ribeiro	F0310888
356	Layla Brunely Ventura	E1762251
357	Laynara Guimaraes da Silva	P0148951
358	Laynne Oliveira de Paiva	
359	Laysa Aparecida Fernandes Silva	E1737709
360	Leila de Mattos Lopes Oliveira	E1840826
361	Leonardo Cabral de Carvalho	P0092203
362	Leonardo de Paula Caloche	F0265348
363	Leonardo Freitas Padua Queiroz	F0355420
364	Leoncio Ferreira Pereira Silva	
365	Letícia de Freitas Barbosa	E1680305

366	Leticia Emanuelle Franafon Dayrell	E1709724
367	Leticia Guimaraes Castro	P0130655
368	Letícia Machado de Souza	E1837004
369	Letícia Paula Bertuollo	E1702588
370	Letícia Santos Rezende	E1753300
371	Leticya Camargos Arantes Marra	P0051833
372	Lislane Raira de Macedo Lemos	E1523174
373	Lívia Marçal da Fonseca Costa	E1709575
374	Lohanne Barbara Garcia Carvalho	E1715523
375	Lorena Silveira da Silva	P0158342
376	Lorrany Greicy Silva Viana	E1571199
377	Luana Bittencourt Cardoso de Melo	E1852847
378	Luana Caldeira Fernandes	F0268631
379	Luana Oliveira Silva Cunha	E1661594
380	Luana Pereira Clemente	P0160267
381	Luana Souza Chaves	F0354258
382	Lucas Augusto Pires de Souza	P0126322
383	Lucas Barbosa Sansão	E1848951
384	Lucas Campos Rodrigues	F0307421
385	Lucas Castro e Silva	P0125472
386	Lucas Henrique dos Santos Barros	F0341933
387	Lucas Henrique Silva Martins	E1670215
388	Lucas Rafael Alves da Silva	E1698463
389	Lucas Ribeiro Moreira Paula	P0125475
390	Lucas Tonhela El Yark	
391	Lucas Vinícius de Sousa	F0345181
392	Luciana Macedo Batista Gerolin	F0193482
393	Lucielly Silva Santana	
394	Ludiany Oliveira Pinto	
395	Luís Eduardo Sousa Oliveira	E1854926
396	Luis Fernando Alves	P0164151
397	Luis Gustavo Caetano de Sousa	E1832773
398	Luiz Filipe Andreoni Meirelles Bernardes	F0351700
399	Luiz Gustavo Nunes de Melo	F0307439
400	Luiza Carvalho Teixeira Machado	E1749878
401	Luiza Riani Alves Pereira	P0127301
402	Mainara de Cassia Silva Mendes	P0114344
403	Manoel Antonio Braga Candido	E1423243
404	Marayza Cabral de Souza	P0122487
405	Marcela Pires Ribeiro	E1830330
406	Marcelli Pereira Nunes de Miranda	P0128970
407	Marcelo Ferreira dos Reis Queiroz	E1753466
408	Marcelo José Torres	F0115899
409	Marcelo Lopes Guimarães	F0294421
410	Marcelo Magno Jordão Gomes	T0093674
411	Márcio Antônio Venâncio da Silva	F0252502
412	Marcos Adriano Barbosa Dias	P0129405
413	Marcos Brenno Bezerra Batista	
414	Marcos Paulo Moreira Rosa	P0113683
415	Maria Clara Cândida Maia Ferreira	
416	Maria Clara de Souza Dornelas	E1793546

417	Maria Clara Gonçalves Borges	E1774926
418	Maria Clara Gonçalves Santos	E1825538
419	Maria Clara Saar da Silva	E1818848
420	Maria Eduarda Braga da Silva	
421	Maria Eduarda da Silva Santa Rita	P0163727
422	Maria Eduarda Ferreira Alvarenga	E1523372
423	Maria Eduarda Neves dos Santos Alves	
424	Maria Eduarda Sampaio Coelho	E1785658
425	Maria Fernanda Costa Souza	E1796259
426	Maria Geralda de Assis	P0126046
427	Maria Glazyelly de Alcântara Lucarelli	E1820927
428	Maria Luisa Teixeira Ribeiro	
429	Maria Luiza Azevedo Fernandes	E1635226
430	Maria Luiza Leite	F0358366
431	Maria Luiza Souza Moraes	P0125499
432	Maria Netto Amorim Caruso	F0348698
433	Maria Vitoria de Souza Godoy	P0125501
434	Mariana Alves de Brito	F0285676
435	Mariana de Araujo Caputo	E1668805
436	Mariana Ferreira da Silva	
437	Mariana Machado Martucheli	P0156497
438	Mariana Mara Corrêa	E1823327
439	Mariana Martins Fois	E1555192
440	Marielly de Souza Muniz	P0125512
441	Marília Cardoso Ferreira	F0349282
442	Marina Miranda Miziara Santana	F0223727
443	Marina Monteiro do Bem Brandão	E1715705
444	Marinete Alves Ferreira	F0298950
445	Marmud Al Massri Neto	E1590397
446	Mateus Alves dos Santos	E1834738
447	Mateus Lima de Pinho	F0355651
448	Matheus Alves da Silva Abreu	P0137940
449	Matheus Assis Gomes	P0107723
450	Matheus Henrique Silva Cupertino	E1396639
451	Matheus José de Souza Kursawe	T0109876
452	Mauro Leandro Goncalves de Moraes	P0140351
453	Maxwell de Oliveira Silva	E1829886
454	Mayara Cristina da Costa Gomes	E1736198
455	Mayara Felipe Moreira	F0279885
456	Mayara Joia Duarte Lima Conholato	E1713528
457	Mayara Pereira de Andrade	F0340323
458	Maycon Tulio Vaz	T0109900
459	Maysa Silveira Urzêdo	T0093682
460	Melissa Mendes Camara	F0353300
461	Micheli Cristina de Souza Moura	E1749092
462	Mila Magalhães Guedes	E1675289
463	Milena Alves Ferreira	E1371202
464	Milena Aparecida Sousa Oliveira	E1685403
465	Milena Emilly Felix da Silva	F0354217
466	Mirela Alves Silva	E1848084
467	Moisés Márcio de Oliveira Silva Júnior	F0347435

468	Mona Lisa Couto Faria	F0263434
469	Monica Pereira Silva Araujo	P0065077
470	Monique Gomes de Melo	F0337527
471	Nádia Jacyra Teixeira Ribas de Freitas	
472	Nádia Martins Bosnich Bernardes	F0310755
473	Narah Luiza Silva Gama	E1473560
474	Narlla Carolina Moura Braga Coutinho	T0103853
475	Natália Carvalho de Assis	P0126996
476	Natália Custódia Rabelo de Oliveira	F0309062
477	Natalia Freitas de Oliveira Miranda	F0309955
478	Natalia Lima Freitas	E1802107
479	Natiele Oliveira de Paula	P0112102
480	Nayara Aparecida da Silva Barcelos	E1489186
481	Nayara Mares Almeida Gonçalves	E51802420
482	Nayara Mello Reis	F0211581
483	Neidia Oliveira Costa Silva	P0049348
484	Neucelena dos Santos Barbosa Batista	F0223701
485	Nicolas Antônio Queiroz de Almeida	E1677210
486	Nidyanne Ubaldo Godoi de Sales Lopes	P0101617
487	Nila Natalia de Pinho	P0125552
488	Noelma Carvalho da Fonseca	E1739465
489	Núbia Amâncio da Silva	p0130292
490	Núbia Ferreira Gregório	E1685395
491	Pablo Azevedo Vila Real	E1489368
492	Paloma Guedes Rodrigues	E1701929
493	Pamela Fernandes Pacheco	E1499631
494	Pamella Vasconcelos de Oliveira	F0342477
495	Patricia da Silva Gervaz	E1802081
496	Patrícia Rosa Prado Martins	F0223685
497	Patrick Silva Ribeiro	E1431360
498	Paula Aparecida Ferreira de Souza	F0342030
499	Paula Cristina dos Santos Pimenta	P0125558
500	Paulo Augusto Nascimento dos Santos	E1506591
501	Paulo Danilo Rodrigues	F0299248
502	Paulo Henrique Lopes Silva	E1643394
503	Pedro Henrique Campos Silva	P0163905
504	Pedro Ivo Correia Curvelo	F0351577
505	Pedro Lucas Soares Diolindo	E1743723
506	Pedro Moosilim Almeida Ferreira	P0155488
507	Pedro Passini Mendonça	E1799113
508	Pollyana Marques Diniz Laurenço	E1456003
509	Pollyanna Lima Neves Toledo	T0074237
510	Priscila Pires Amaral	
511	Priscila Valadao Carvalho	P0082402
512	Priscilla da Silveira	F0223669
513	Rafael Edilelton da Silva	E1722271
514	Rafael Gomes de Souza Dezontini	F0351718
515	Rafaela Câmelô Silva	
516	Rafaela Luíza Pereira Santos	F0308130
517	Rafaele Oliveira Queiroz	P0107901
518	Rafaella Vitoria Almeida Marcelino	E1819549

519	Raissa Emille Chistianismo Berto	
520	Raissa Pires Bernardinelli	E1678283
521	Rayane Leticia Leonel	F0352096
522	Régis Silva Lopes	T0023374
523	Rejane Muratori Zapala Pimentel	P0127886
524	Renata Barbosa Fernandes Costa	F0303123
525	Rhuan Piermattei Campos	P0126372
526	Rian Victor Felicio da Silva	E1731264
527	Riane Kesia Costa de Sousa Rocha	est18487
528	Ricardo José Batista Júnior	E1853258
529	Rildo Augusto Ribeiro	F0107557
530	Robert Augusto de Souza	F0347583
531	Robson Luiz da Silva	F0117085
532	Rodineia Teixeira Pinheiro	F0339655
533	Rodrigo Dias Bahia	P0129554
534	Rodrigo Medeiros Costa	E1789270
535	Rômulo Gonçalves Corrêa Mota	E1818467
536	Ronaldo França Paixão Júnior	T0093740
537	Rosana Cristhine de Oliveira Barbosa	E1699370
538	Rosana Rosa Cunha de Paula	F0095828
539	Roseli Teixeira de Souza	F0233809
540	Rosilani Faraci	F0139139
541	Ruan Carneiro Duarte	
542	Samanta Marieta Taveira Fausto	F0310482
543	Samily Martins Lucas	E1844190
544	Samuel Felipe Gonçalves Andrade	P0143219
545	Sara Pamela Silva Cunha	E1822501
546	Savana Ferreira Gonçalves Fernandes	P0129614
547	Sebastião Carlos Marques	F0036004
548	Shayene Evelyn Barroso Linhares	E1822881
549	Silas Antonio de Andrade Gomes	P0165927
550	Sofia Andrade Rola	P0164215
551	Sônia Regina Pereira Faria Barros	F0120360
552	Stefany Karoline Mateus	P0096788
553	Stephan Caroline Silva Comini	P0116526
554	Sttéfani de Campos Faria	F0350306
555	Suelen Luczynski Florentino	T0110007
556	Suelen Pereira da Silva	E1725738
557	Sulamyta Pereira Soares	E1838960
558	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
559	Tainara Machado de Oliveira	E1815851
560	Tales Gualber	P0125613
561	Talia Lis Jesus Barbosa	E1529445
562	Tatiana Emery Guarino Goulart	
563	Tatiele Luiza de Oliveira	E1539436
564	Tereza Cristina Candida Araujo	E1736297
565	Thainá Matos Duarte	E1757673
566	Thais Emanuele Mourao Sother	E1710235
567	Thaís Gorza Ferreira	F0308346
568	Thais Nunes de Moura	E1719525
569	Thaise Alexandra Machado Coutinho	F0164053

570	Thaissa Aparecida Ferreira	E1440783
571	Theresa Cristina Reggiani Martins Pena	E1830215
572	Thiago Augusto Luciano Moreira de Oliveira	F0264309
573	Thiago dos Reis Fernandes	E1445782
574	Thiago Matias Ferreira	E1714450
575	Ticiane Valadares Ferreira dos Santos	E1707173
576	Túlio Albertto Resende Corrêa	F0194027
577	Valéria Vilaça Teixeira	F0306308
578	Vanessa Bertelli Ferreira de Oliveira	F0229823
579	Vanessa Harumi Iwasa	T0109694
580	Vânia Lorena da Silva	
581	Vanice de Oliveira Pinto	F0302364
582	Victor Ryan Fonseca	F0350819
583	Victoria Cardoso Correa Magalhães	E1847029
584	Victória Dobri Matsuda	F0352872
585	Vinicius Ferreira Guimrães	
586	Vítor José Tróculo Neto	T0012435
587	Vitor Sebastian Ferreira de Almeida	P0126392
588	Vitoria Carneiro de Oliveira Leonel	E1699206
589	Vitoria Cristina Figueiredo Leite	E1708338
590	Vitória Lauriano Almeida	F0351213
591	Vitoria Martins Canuto	P0166842
592	Vitória Rocha Bertelli Machado	E1794775
593	Vitoria Vieira Rodrigues	E1752724
594	Viviana Leonel da Silva	F0344796
595	Wagner Emanuel Vieira Siqueira	E1819952
596	Wagner Junior Almeida do Nascimento	P0061741
597	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
598	Wander Mendes Quintão	E1698083
599	Washington Nunes Afonso	P6019551
600	Wellington Lopes da Silva Oliveira	E1700962
601	Wellington Comini Bezerra de Oliveira	P0125904
602	Wellington Pereira de Carvalho	P0125660
603	Wilian Sebastião Dias	F0223750
604	Wilker Moreira Silva	P0148976
605	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790
606	Yan Rodrigues Domingues Pereira	F0347195
607	Yannae de Brito Ribeiro	E60163365
608	Yasmin Tamires Fagundes Fonseca	E1769058

EAD - PERFIL GERENTE DE SECRETARIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adahir Maria Gribel Castro Machado	F0148460
2	Adão Ricardo Araujo Prudencio	F0233346
3	Ademilson Carlos da Silva	F0100263
4	Adilson Zaqueu Vieira	F0096040
5	Adriana Alves Moraes Silva Brandão	F0265280
6	Adriana Maria do Nascimento	F0281162
7	Adriana Xavier de Almeida Mendonça	F0230094
8	Aldilene Martins de Souza Rezende	F0256826
9	Alessandra Ferreira Assunção	F0128843
10	Alessandra Ferreira Rocha Couto	F0229948

11	Alessandra Freitas Rigueira	F0231985
12	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081
13	Alexandre Rodrigues Cesar	F0261974
14	Aline Rezende Rocha	F0274043
15	Alysson Flávio da Silva Ribeiro	F0206169
16	Ana Carla Vieira Sarmiento	F0035840
17	Ana Cláudia Ferreira Pereira Machado	F0151324
18	Ana Elisa Chaves Braga	F0276576
19	Ana Julia Evangelista Tomaz	P0152888
20	Ana Karina Delgaudio Diniz	F0167221
21	Ana Maria Cordeiro Fernandes	F0199208
22	Ana Paula de Souza Veggi	F0051417
23	Ana Paula Lacerda Martins	F0204800
24	Ana Paula Pereira Sousa Macedo	F0278960
25	Anderson Domingos Resende	F0252742
26	André Araújo e Silva	F0171413
27	Andréa Cristina de Souza	F0215855
28	Andréa Ribeiro de Castro	F0076042
29	Andréia Aparecida Rocha Silveira	F0106831
30	Andréia Cristina de Souza	F0241117
31	Andréia Cristina dos Santos Pereira Andrade	F0310193
32	Andreia Jabur Maluf	F0266403
33	Andréia Machado Braga	F0133835
34	Andréia Maria Carvalho Silva	F0226258
35	Arlma Cecília dos Santos	F0040154
36	Bruno César Esteves	F0161463
37	Bruno Santos Pedrosa Portes	F0205187
38	Carla Beatriz de Faria	F0128777
39	Carla Costa Ramos	F0278952
40	Carla Cristina Sena Mansegoza	F0232546
41	Carla Franco Almeida de Rezende	F0223677
42	Carlos Antônio Vicente de Lima	F0226332
43	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405
44	Caroline Gouvêa de Freitas	F0103036
45	Cássia Aparecida Silva Assunção Serodio	F0182071
46	Celiane Cristina Bartasson Vilela	F0223735
47	Cíntia Maria Nunes	F0032557
48	Cor Marie de Carvalho Teixeira Coelho	F0203372
49	Corina Karine de Souza Romagnoli	F0232199
50	Cristiane Gomes Soares	F0258475
51	Daniel Alves Leite Praça	F0302505
52	Daniela Macedo Nicolau	P0118011
53	Danielle de Carvalho Araujo	F0336875
54	Débora Renata Ferreira	F0238931
55	Déborah Carvalhais Campos	F0191403
56	Delbi Wandeir Santos Oliveira	F0203612
57	Driely Rodrigues Alves	F0311761
58	Dulcilene Barbosa Silva Ozório	F0195610
59	Edileine Evangelista	F0231092
60	Edna Aparecida Pereira Santos	F0234393
61	Edna Maria Gomes Pinto	F0191908

62	Eduardo Detoni Machado	F0253427
63	Elaine Cristina Rodrigues da Silva	F0293134
64	Élen Fabrícia Campos	F0199653
65	Elenilda Maria Camargos	F0049940
66	Elísio de Oliveira Saraiva Júnior	F0209411
67	Elza Christiny Klug	F0343384
68	Enimar Maria de Souza	F0132308
69	Enio de Senna Gomes Júnior	F0065524
70	Érika Rosa de Lima	F0135152
71	Fabiana Cristina de Castro Ferreira	F0278614
72	Fabiana Freitas de Oliveira	F0237438
73	Fabiana Gonçalves da Silva	F0154336
74	Fabiola da Silveira Novaes	F0112136
75	Fabíola Moreira Croce Bignoto	F0192195
76	Flávia Gomes Lopes	F0129601
77	Gabriela Macedo Ribeiro	F0247312
78	Gilberto Marçal	F0096578
79	Gilmar de Souza Falcão	F0278267
80	Giovanna Zanata Rossetti	P0120102
81	Giovanni Lobão Sachetto	F0255125
82	Glaci Estefane Toledo Martins	F0143008
83	Glacy de Sousa Soares	F0256073
84	Gláucia Fuad Bichara	F0107094
85	Glaucia Helena Pinha Pupolini	F0175307
86	Gleiber Martino Delazari	F0145862
87	Glycia Rodrigues Braga	F0268045
88	Guilherme Meyer Karl	F0268409
89	Gustavo de Oliveira	F0089680
90	Gustavo de Oliveira	F0089680
91	Helcio Vilela Silva	F0092957
92	Isaides Maria da Silva	F0120550
93	Ivan Jose Generoso	F0098285
94	Ivana Beatriz Souza Silva	
95	Ivanete Miranda da Cunha	F0032938
96	Izabel Yassuko Ono	F0256065
97	Jacenã da Conceição Costa	F0240127
98	Jaider Ribeiro Brandão	F0122630
99	Janea Maria Gomes	F0040758
100	Jarbas Corrêa Tavares Junior	F0056788
101	Jarbas Leandro Ferreira	F0274852
102	Jennifer Massini Lopes	F0192120
103	Joana Darc Ferreira de Oliveira	F0223651
104	João Garcia Campos Dell Orto	F0128900
105	Joaquim dos Santos Pedrosa Portes	F0233114
106	José Antero Paes	F0233783
107	José Geraldo Ferreira	F0077099
108	Josemar Angélica Nunes Jerônimo	F0232744
109	Joyce Rodrigues de Oliveira	F0203166
110	Judith Lourenço Claudino	F0210021
111	Juliana Margarida Ferreira	F0121111
112	Julyhana Drumond Soares Cota Corrêa Neto	F0189357

113	Junia Santos Silva	F0103903
114	Karina Bessa Moutinho	F0223834
115	Karina Bessa Moutinho	F0223834
116	Kássia Mara Kaizer de Andrade Lemos	F0302091
117	Keilla de Andrade Amaral Xavier	F0296368
118	Kelsen de Oliveira Valle	F0054502
119	Kleber Salgado Botelho	F0250498
120	Laercio Rodrigues dos Santos	F0214395
121	Laura Cristina de Almeida Magno Flores	F0149658
122	Leandro Dornelas Mallostto	F0262824
123	Leonardo de Paula Caloche	F0265348
124	Leosane Rodrigues Souza Bastos	F0238600
125	Livia Freitas Oliveira	F0340752
126	Luana Carolina Brandão e Santos	F0256222
127	Lucas Vinícius de Sousa	F0345181
128	Luce Meire de Oliveira	F0050039
129	Lucélia Maria Saturnino Reis	F0252049
130	Luciana de Cássia Conceição Lima	F0093393
131	Luciana Macedo Batista Gerolin	F0193482
132	Luciano Alexandre de Carvalho Almeida	F0200113
133	Luciano Ricardo Pereira	F0231910
134	Luciene Costa Garcia	F0032730
135	Luciene Silvério dos Santos Vieira	F0076646
136	Lucienne Villaméa Cotta	F0199158
137	Lucio Rogério Moura de Oliveira	F0248567
138	Luis Guilherme de Castro Alvim	F0289397
139	Luís Henrique Silva Botelho	F0283812
140	Luiz Gustavo Pacheco Abrantes	F0218099
141	Marcela de Moura Nascimento	F0279182
142	Marcelo de Souza Nogueira	F0256511
143	Marcelo Pereira da Trindade	F0232306
144	Márcia Figueiredo de Assis	F0242933
145	Marcorelio da Silva	P0113442
146	Margarethe Myriam Silva	F0040139
147	Maria Angélica Alves Levate do Amaral	F0091504
148	Maria Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz	F0232918
149	Maria Aparecida Santos	F0110197
150	Maria Christina Candida Gidrao	F0110635
151	Maria de Fátima Salim Moreira	F0043257
152	Maria Luiza Groke	F0223842
153	Maria Luiza Groke	F0223842
154	Mariana Socorro Cunha Costa	F0343400
155	Marília Gomes de Sousa	F0128074
156	Marília Tavares Pereira	F0280198
157	Marina Kono Watanabe	F0161349
158	Marina Miranda Miziara Santana	F0223727
159	Mauro Ferreira Dias	F0045872
160	Meire Soares de Oliveira	F0240085
161	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
162	Mônia Mares Barreto Leal Ribeiro	F0103960
163	Monique Alves de Souza	F0340539

164	Monique Alves de Souza	F0340539
165	Natalicia Antonia Gomes dos Santos	F0040949
166	Neucelena dos Santos Barbosa Batista	F0223701
167	Neuza Aparecida Linhares Fortes	F0209312
168	Neyliara Luzia Gonçalves Viana Freitas	F0192070
169	Patricia Oliveira Miranda Sato	F0279364
170	Patrícia Rosa Prado Martins	F0223685
171	Patricia Silva Meneghetti Pires	F0302612
172	Paulo Danilo Rodrigues	F0299248
173	Paulo Henrique Nicoli	F0281105
174	Pollyanna Lima Neves Toledo	T0074237
175	Priscilla da Silveira	F0223669
176	Rafaela de Oliveira Teixeira	P0122542
177	Regina Célia Ribeiro de Almeida	F0063602
178	Reinaldo Fonseca de Oliveira	F0050716
179	Renata Valentim de Andrade	F0159558
180	Renato Gonzales Lopes	F0107540
181	Ricardo Faria dos Santos	F0219931
182	Robert Augusto de Souza	F0347583
183	Rodrigo Martins Viana	P8766838
184	Rosa Aparecida Campos	F0242198
185	Rosana Rosa Cunha de Paula	F0095828
186	Roseli Teixeira de Souza	F0233809
187	Rosemeiry Aparecida da Silva	F0271445
188	Sebastiao Flora da Costa	F0113308
189	Sheila Santos	F0039420
190	Sheilla Cristine Almeida dos Reis Queiroga	F0257907
191	Sílvia Rita Alves de Oliveira	F0232090
192	Simone Salgado Rodrigues Gomes	F0069815
193	Sinara Ribeiro da Silva	F0209296
194	Suellen Camilla Domingues Silva Lima	F0278986
195	Talita Cristina Reis da Silva	F0311316
196	Talita dos Reis Nunes	F0339846
197	Tatiana Aparecida de Carvalho Roberto Sousa	F0225920
198	Taurino Monteiro da Silva	F0097667
199	Thales Rogerio de Carvalho Pereira Filho	F0089623
200	Thatiana Machado de Paula	F0190843
201	Thiago Amarante Viana Schitini	F0232173
202	Valdir Zordan Machado	F0113787
203	Valeria Cristina do Carmo	F0301895
204	Valéria Fraga Miranda Ward de Paiva	F0047001
205	Vanessa Leal Borges	F0171769
206	Vera Lucia Miranda Leal Ribeiro	F0094623
207	Viviana Leonel da Silva	F0344796
208	Viviane Martins Urzêdo Silva	F0165571
209	Viviani Gomes Garcia Urzedo	F0165803
210	Walkiria Mariana de Sena Peixoto	F0232561
211	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
212	Wanessa Milagres Teixeira	F0302455
213	Warley Humberto de Jesus Carvalho	F0233320
214	Wesley Pereira da Costa	F0253815

215	Wiliam Sebastião Dias	F0223750
-----	-----------------------	----------

EAD - PERFIL SECRETARIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Abilio Gabriel Oliveira da Silva	
2	Abner da Silva Luiz	P0081743
3	Açucena Martins de Souza	
4	Adailson Santos de Jesus	E1715499
5	Adele Maria de Paula Souza	F0311241
6	Adelvania Ferreira Paula Prado	F0165589
7	Adenise de Jesus Bueno Stopa Salgado	F0246611
8	Adernanda Mara de Oliveira	F0276311
9	Adhy de Magalhães Pascoal	F0286716
10	Adilson Jair Moreira	F0230607
11	Adilton Costa de Oliveira Júnior	F0340364
12	Adma de Pinho Tavares	F0298315
13	Adriana Alves Sena Cordeiro	F0281444
14	Adriana Cristian Alves dos Santos	E1711126
15	Adriana de Oliveira Lopes	F0035907
16	Adriana Gregorio de Pinho	F0031781
17	Adrielly Silva Nunes	E1540400
18	Agatha Reis Silva	E184027
19	Agna Pinto Cangussu	P0098808
20	Agson Ferreira de Menezes	P0138227
21	Aguida Aparecida Rocha de Lima	F0252510
22	Alan Silveira Hotes	F0231951
23	Aldeci Alves de Souza	F0203596
24	Alessandra Cristina dos Santos Lopes Cançado	F0226399
25	Alessandro Costa da Silva	P0098448
26	Alex Fabiano Teixeira Martins	P0129171
27	Alexander Nogueira Motta	P0120974
28	Alexandre Gomes da Silva	F0207753
29	Alexandre Henrique Pedrosa	E1847094
30	Alexandro Batista	F0234492
31	Alexia de Magalhães Roque	F0228239
32	Alice de Campos Alves	E1824028
33	Alicia Eulalia Herculano	E1740505
34	Alicia Martins de Freitas	P0129297
35	Alidiana Pereira da Silva	P0149729
36	Aline de Souza Guimarães	F0180927
37	Aline Gomes Rodrigues da Silva	F0204511
38	Aline Rodrigues Carneiro Acha	P0122391
39	Allan Araujo dos Santos	P0039281
40	Allan Luiz Vigorito Silva	E1533769
41	Alysson Eleutério Medeiros Brandão	F0256032
42	Amanda Ferreira Figueiredo	P0126959
43	Amanda Mendes Macedo	P0153913
44	Amanda Mendonça de Freitas	
45	Amarildo Antônio da Fonseca	F0237370
46	Amelia Oliveira da Costa	P0125144
47	Ana Alice Macedo Vieira	E1579432
48	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390

49	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390
50	Ana Beatriz Galina Assunção	E1772110
51	Ana Carolina Agapito Borba	E1857747
52	Ana Carolina Antunes Ferreira	
53	Ana Carolina Macedo Vieira	P0107577
54	Ana Carolina Pereira de Oliveira	P0130795
55	Ana Carolina Santos Fonseca	P0031945
56	Ana Cecília Lusardo de Almeida Zenóbio	F0281931
57	Ana Clara Aparecida Ertal	P0133568
58	Ana Clara de Oliveira Caldeira	
59	Ana Clara Gonçalves Felix	E1818335
60	Ana Clara Silva Moura	
61	Ana Claudia Pires Ferreira	P0123368
62	Ana Cristina Gonçalves Sant'Anna Filizzola	F0344291
63	Ana Ester Oliveira Lemes	E1770668
64	Ana Flavia Padilha Figueiredo	P0116764
65	Ana Julia Moreira Juvencio	P0130591
66	Ana Júlia Muniz Barreto de Paula	-
67	Ana Laura Caiado Vieira	E1711118
68	Ana Lúcia dos Santos Teixeira	F0232611
69	Ana Lúcia Rabelo Pires	F0343285
70	Ana Luísa Cordeiro Werneck da Fonseca	F0311779
71	Ana Luiza Barbosa Silva	
72	Ana Luíza da Cruz	F0275883
73	Ana Luiza Demetrio Pereira	E1658640
74	Ana Luiza Limongi Silva	E1676485
75	Ana Luiza Moreira Rodrigues	E1700509
76	Ana Luiza Nunes Alves	P0149693
77	Ana Maria Costa Linhares	P0066851
78	Ana Maria Diogo	F0238501
79	Ana Maria Martins Carvalho	F0312124
80	Ana Paula Borges Silva	P0020179
81	Ana Paula Costa Franco Santos	F0203604
82	Ana Paula de Souza	P0018946
83	Ana Paula Gaudereto Alvim Vieira	F0289983
84	Ana Paula Guerra Lages Santos	F0172536
85	Ana Paula Pereira de Castro	F0303248
86	Ana Paula Silva Carneiro Costa	T0065763
87	Ana Paula Toledo Nunes	E1683093
88	Ana Rodrigues de Brito	F0252627
89	Anabel de Fátima Ferreira Viana	F0339739
90	Anderson Fernandes Ribeiro	E
91	Anderson Lécio Campos	F0250977
92	Anderson Phellipe Alves Pessanha	P0117895
93	Andre Cesar Moraes	P0117969
94	André Felipe Amaral Siqueira	F0336925
95	André Luiz de Castro Dias	F0246157
96	André Luz Silva	E1735117
97	André Mesquita Generoso	F0342881
98	André Monteiro de Resende	F0346213
99	Andréa Alves Araújo	F0274217

100	Andréa de Lima Costa	F0249052
101	Andréa Geralda Duarte Silva	F0255984
102	Andresa Castro e Silva	F0247338
103	Andressa Fonseca Santiago Aquino	F0346064
104	Andressa Vitoria Barbosa Silva	E1693241
105	Andrey Amador da Silva	F0237420
106	Andreza Vitoria Ferreira Xavier	E1698182
107	Angelo Ramos Noronha	F0254573
108	Anna Carolina Iório Magalhães Arcanjo	F0343871
109	Anna Carolyn de Sousa Araujo	P0128434
110	Anna Clara de Carvalho Leal	P0117939
111	Anna Clara Soares dos Reis	E1521962
112	Antônio Carlos Barbosa Almeida	F0043265
113	Ariádne Carla Fonseca Damião	F0137513
114	Ariany Guimaraes Quaresma	P0126965
115	Ariele Jensen Borges da Silva	
116	Aron Coura de Almeida Gomes	E1797554
117	Arthur Bueno Reis	P0143713
118	Arthur Vangelis Provazzi Lemes Oliveira	E1465368
119	Arthur Vasconcelos de Avelar	E1579424
120	Arthur Vieira Reis	E1823335
121	Ary Alvarino de Andrade Neto	F0229435
122	Athos das Virgens Mendes	E1734250
123	Augusto Alfenas Pereira	F0340117
124	Bárbara Aparecida Antunes Baeta	F0278432
125	Barbara Camargos do Couto Silva	P0123642
126	Barbara Christine Pinto de Oliveira	P0092806
127	Bárbara Detoni de Paiva Mollo	F0235606
128	Barbara Mendes Carvalho Franca	P0125966
129	Barbara Vieira Pimenta	E1819291
130	Bárbara Vieira Pimenta	E1819291
131	Beatriz Barros Goulart	P0129559
132	Beatriz de Jesus Vieira	E1809227
133	Bernardo Augusto Bezerra Gomes	F0340356
134	Bernardo Augusto Cambrasan	E1705730
135	Bernardo Davi Reis Silva	E1706290
136	Betânia Alves de Oliveira e Oliveira	E1814052
137	Betania Auxiliadora de Lima Moreira	
138	Bethania Silva Lucio	P0129357
139	Bianca Coelho Ferreira	P0130613
140	Braulina Machado Rodrigues	F0219121
141	Brenda de Lourdes Martins Gomes	E1860352
142	Brenda Lopes Vieira	F0251801
143	Brígida Cristina Macedo Oliveira	F0174029
144	Bruna Costa Volpato	P0116945
145	Bruna Hellen Paiva de Souza	E1647023
146	Bruna Jesus Paranhos	P0122490
147	Bruna Jorge dos Santos Costa	F0225623
148	Bruna Márcia Dias Peixoto	F0345231
149	Bruna Martins Ferreira	E1791888
150	Bruna Nataline da Silva Paiva Antonio	E1498054

151	Bruna Rafaela da Silva Melo	P0117927
152	Bruno Natali Fernandes	E1820083
153	Caio Ronald Oliveira da Silva	E1794494
154	Caio Santaluz Barbosa Silveira	P0157275
155	Calebe Emanuel do Rosário Salgado	-
156	Camila Borges da Costa Guimaraes	F0224790
157	Camila Coelho Henrique Alves	E1682228
158	Camila de Paula Gruppi	F0311597
159	Camila Dyana Alvares da Silva	F0343046
160	Camila Faria Braga	P0129507
161	Camila Ferreira da Silva	P0122207
162	Camila Francielle Pereira	F0344580
163	Camila Rosa Nonato	P0143388
164	Camila Urzedo de Queiroz	P0090348
165	Camille Gabriele Gonçalves Amaral	E1614825
166	Carina Pinto Fiuza	F0146241
167	Carla Aparecida de Sousa	E1796267
168	Carla Curi Henriques Soares	F0166579
169	Carla Curi Henriques Soares	F0166579
170	Carlos Alberto Alves da Silva	E1667856
171	Carlos Daniel de Castro Monteiro	F0212886
172	Carlos Eduardo Camilo de Souza	E1789478
173	Carlos Eduardo de Moraes	F0246439
174	Carlos Eduardo de Souza	F0199273
175	Carlos Eduardo Mota Ventura	F0213066
176	Carlos Eduardo Tavares de Magalhães	F0342915
177	Carlos Roberto de Jesus Filho	P0096653
178	Carlos Roberto de Oliveira	F0040196
179	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
180	Carolina Cabral Nonato	E1798883
181	Carolina Goncalves Mendonca Ferreira	P0074829
182	Caroline Lemos Albinati	
183	Carolinne Figueiredo da Silva	E1776079
184	Cássio Vilella de Mendonça	F0251546
185	Celene de Oliveira Fernandes	E1409127
186	Célia Maria Rosa	F0219949
187	Celia Regina Guimarães Oliveira	F0239509
188	Celina Maria Bartholomeu de Souza	F0284000
189	Celso Jean de Sá Rodrigues	F0040550
190	César Augusto Linhares Cardoso Vieira	P0165889
191	Chirlene Rodrigues Sena	F0239079
192	Christiane Dias Navega	F0275933
193	Christiane Fonseca de Aguiar	F0346122
194	Christiane Pinto Proba Lessa Turetta	F0211391
195	Cicilene Tavares Gontijo Braga	F0303214
196	Cindy Oliveira Ferreira Monteiro	F0337022
197	Cintia Calmon Pungirum	F0254896
198	Clara Louise Figueiredo	P136549
199	Clarice Barbosa Almeida	P0065411
200	Clarice Pereira Silva	P0128686
201	Cláudia Aparecida de Azevedo	F0254755

202	Cláudia Itaboraí Morgado	F0233577
203	Cláudia Luísa Prates dos Santos	F0296947
204	Claudia Vieira Ramos Saraiva	F0233288
205	Claudinei Martins Gontijo	F0268904
206	Claudiney Rodrigues dos Santos	F0262006
207	Cláudio Rodrigues dos Santos	F0032367
208	Cleber Pereira da Silveira	F0223768
209	Clebson Manoel dos Santos	P0159682
210	Clemício Gomes de Castro	F0105064
211	Cleslaine Suelem Costa	F0312470
212	Conceição Alves Campos Silva	F0238899
213	Crisielly de Paula Brito	P0126827
214	Crisliônio de Oliveira Costa	F0102111
215	Cristiana Elena Couto	F0230698
216	Cristiana Evangelista Braz	P0125905
217	Cristiane Aparecida Caldeira Silva	P0159075
218	Cristiane Inacio Ribeiro	F0253757
219	Cristiane Lopes dos Santos	F0189530
220	Cristiano Sales Caldeira Brant	F0282657
221	Cristie Prata de Oliveira Nunes	F0281717
222	Cristina Guerzoni Ribeiro	F0160168
223	Cristina Lucrécia Evangelista Fajardo	F0174664
224	Cristopher Souza Rodrigues Viana	P0122265
225	Cynara Bontempo Tibúrcio	F0043059
226	Dahyane de Oliveira Gil	F0272997
227	Daiana Cristian da Silva	P0048984
228	Dalila Franco Pichioni	P0128471
229	Dalila Rodrigues dos Santos Conceição	E1835115
230	Daniel Augusto Carrer Neves	F0345777
231	Daniel Costa Sousa	F0231035
232	Daniel Junior de Faria da Silva	E1702612
233	Daniel Mendes Lima	F0114223
234	Daniel Nardy Alvarenga	F0182469
235	Daniela Aparecida Monteiro de Oliveira	60129406
236	Daniela Marília Otoni	P0048613
237	Daniela Pacheco de Almeida	P0052916
238	Daniele Rodrigues dos Santos	E1779057
239	Daniella Alcantara da Rocha	E1778893
240	Danielle Ferreira Porto	F0343566
241	Danielle Mara Vieira Basílio	P0130517
242	Danielle Oliveira Vasques Souza	F0213991
243	Danielle Silva Albergaria	P0122532
244	Danillo Lima Ayres	F0230565
245	Danilo Bernardes de Oliveira	F0237388
246	Darlene Auxiliadora Germano	F0281055
247	David Gustavo Flor Silva	E1830520
248	Dayane Luiza de Sa Nepomuceno	E1692649
249	Debora Carolyni Bastos Teixeira	P0122504
250	Débora Vieira Lourenço	F0289256
251	Décio Fagundes	F0231928
252	Deise Chrislen Goncalves Luz	P0081824

253	Deise Ferreira Conceição da Silva	F0214833
254	Deisiane Karina de Oliveira	P0147048
255	Diana Alves de Lima Vieira	P0123547
256	Diana Ketlen Dias Simas	E1561190
257	Diego Braga Verdan	F0279745
258	Diego Oliveira Ramires	E1478619
259	Dirceu Lopes Barroso	F0057455
260	Dyane Ramos Lacerda dos Santos	P0093205
261	Edinice da Silva	F0255455
262	Edivaldo Estevam dos Santos	F0346080
263	Edna Cristina Padula Reis	F0220905
264	Edrienne Dias Tavares	E1684950
265	Eduarda Cristina Ferreira Barbosa	E1521632
266	Eduarda Rabelo Gama Carvalho	E1453299
267	Eduarda Rodrigues Lacerda	E1793710
268	Eduardo Gonçalves Bastos	F0243071
269	Edvana Aparecida de Camargos Nunes	F0202572
270	Elaine Cristina C Ferreira de Oliveira	F0255240
271	Elaine Harumi Sedyama	F0231969
272	Elen Cristine Soares de Sousa Araújo	F0277129
273	Elena Garcia Meira Costa	E1798776
274	Eleni Martins Costa	E1796804
275	Elenice Marina de Oliveira	F0251470
276	Eliana Caetano da Fonseca Costa	F0059980
277	Eliana Viana de Campos Silva	E1854033
278	Elianderson Marçal Viana	F0278598
279	Eliene Dummer Thom Soares de Oliveira	F0229039
280	Elis Regina Daher Russo	F0232314
281	Elisabeth Pereira Ude Silva Pinto	F0284935
282	Elizabete Soares Medeiros	F0203620
283	Elizane Fernandes Vitor	F0161141
284	Elizete Aparecida Martins Frade Bedetti	F0068825
285	Elizeth Lima de Araújo	F0239293
286	Eloisa Barbosa Bueno	P0148918
287	Elziane Gomes de Brito	E1832534
288	Elzimar Luiza Bento Oliveira	F0105437
289	Emanuely Vitoria Guimarães Almeida de Jesus	E1480805
290	Emilayne Kathleen Ferreira Bianquini Barbosa Alves	P0163165
291	Enes Henrique de Sá Eleoterio Santos	
292	Érica de Souza Amorim	F0276857
293	Érica Paula de Sousa	F0232322
294	Erick Roriz Wrublewski	E1583418
295	Erik Felipe Gontijo Silva	E1503341
296	Érika Rufino dos Santos Camanducaia	F0226951
297	Erlo Draine Ferreira	F0252726
298	Esther Karolayne de Jesus Dias	E1709138
299	Esther Moreira Silva	E1425560
300	Etelvina Soares da Silva	E1832674
301	Eulalia Maria Braga Martins	P0128433
302	Eunice Maria Silva	F0215509
303	Eva Cristina Leite Almeida	P0024957

304	Eva Juliana Silveira Souza	P6019893
305	Eva Sônia de Lima Ferreira	F0120048
306	Everton Martins Ramalho	p0128832
307	Fabiana Alves dos Santos Mota	F0128710
308	Fabiana de Paula Rodrigues	E1805837
309	Fabiana Soares dos Santos	P0017378
310	Fábio Araújo Silva	F0228981
311	Fábio Luiz de Oliveira	F0233635
312	Fabiola dos Santos Mendes	E1717164
313	Fabiola Faustina Fiori	P0166750
314	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628
315	Fabício da Silva Oliveira	F0232553
316	Felix Antonio Reis	P0018626
317	Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	F0212464
318	Fernanda Cláudia Santos Mesquita	F0224774
319	Fernanda Coutinho Duarte de Almeida	F0341180
320	Fernanda da Silva Oliveira	F0228189
321	Fernanda Oliveira de Souza	E1797455
322	Fernando Faria Souza	E1654250
323	Fernando Luz Pinheiro	F0285163
324	Flávia Carolina de Souza	F0255935
325	Flávia de Moura Nascimento	F0230110
326	Flavia do Amaral Fernandes	P0100493
327	Flávia Eduarda Figueiredo Rodrigues	E1626654
328	Flávia Maria Guimarães Andrade Carvalho	F0230540
329	Flávia Paiva Silva	F0302620
330	Flaviano Acacio Floresta	P0085784
331	Franciele de Fatima Silva	E1845759
332	Francisco Vieira Netto	F0344622
333	Frederico Barbosa de Oliveira	P0146814
334	Fredson Fernandes Pessoa	F0218610
335	Gabriel Aparecido de Araujo	P0126721
336	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
337	Gabriel Ernesto Fagundes Correia	P0104617
338	Gabriel Oliveira Garcia	E1610591
339	Gabriela Ferreira Gontijo e Silva Costa	F0230722
340	Gabriela Navarro Sartori	E1854801
341	Gabriela Zuanazzi Luquerine	E1684927
342	Gabriella Denadai Faria	P0116965
343	Gabriella Evangelista Teixeira	E1438399
344	Gabrielli de Magalhaes Souza	P0020301
345	Gabrielli Souza e Silva	P0101219
346	Gabrielly Barbosa Adriano	E1456169
347	Gabrielly Correa da Silva	P0130504
348	Gecione Pereira dos Santos Alves	F0270157
349	Geise Oliveira Cruz	E1684836
350	Geoilson Ramos Kind	E1788488
351	Georg Carlos Barros Bastos	F0211433
352	Gian Carlos de Brito Moreira	E1454800
353	Gilberto Gomes Filho	F0302216
354	Gilmar Pereira dos Santos	F0092932

355	Gilson Ramos de Santana Filho	F0237362
356	Gioconda Avelar de Souza e Silva	P0043987
357	Giovanna Gomes de Oliveira	F0125187
358	Giovanna Lissa Cardoso Caetano	P0153911
359	Giovanni Souza de Moraes	P0122706
360	Girlene Ferreira Horta	F0268086
361	Gisela Calais Mateus	E1696244
362	Giselda Adenir Souza	F0255539
363	Gisele Cristina Goncalves	P0121484
364	Gisele de Souza Alves	F0187443
365	Gisele Ribeiro de Sales Botelho	F0282186
366	Giselli Aparecida Albuquerque Vieira Martins	F0068478
367	Giselli Martins Félix Silva	F0233395
368	Glaci Estefane Toledo Martins	F0143008
369	Gláucia Maria Fernandes	F0155481
370	Glaucia Maria Heitmann Gomes Ferreira Cintra	F0207639
371	Glauciana Ferreira Gonçalves	F0256339
372	Grasielle Almeida Rabelo Nunes	P0117873
373	Graziela Maria Avelar de Souza	F0233791
374	Grazielly Huguinin Dias	P0166523
375	Greice Lidiani Pelegrini Faria	F0278747
376	Guido Antonio Moura	F0077693
377	Guilherme Henrique Firmo Teodoro	E1803626
378	Guilherme Henrique Guimarães Vilhena	E1595396
379	Guilherme Silva Sturião	F0354910
380	Guilherme Teixeira de Andrade	E1632439
381	Gustavo Borges Pereira	E1717941
382	Gustavo Gomes Gonçalves	F0343079
383	Gustavo Martins Baroni	F0203703
384	Heitor Augusto Fiuza Goulart	F0310334
385	Helen Cinara da Cruz	F0152397
386	Helena Aparecida de Sousa	F0195917
387	Helena Menezes da Silva	E1773456
388	Helena Netto de Almeida	E1741453
389	Helena Santos Moraes	E1849561
390	Helenn Cristina Rodrigues Soares	E1678812
391	Hélio Walter de Araújo Júnior	A0065045
392	Herculano Soares Leal Neto	P0103797
393	Hermelina Vieira Nascimento Nonato	F0267930
394	Hichard Moreira Abreu Soares	E1581990
395	Higor de Souza Amorim Vasconcellos	P0164209
396	Hugo Cesario Araujo	E1709567
397	Humberto de Miranda Bastos Filho	F0288274
398	Iasmim Cristina Carneiro Custódio	E1857473
399	Iasmin da Silva Vitor	E1830686
400	Idelme Rangel Alves	F0210724
401	Ieda Amaral Silva	F0107177
402	Ingrid Rodrigues da Silva	P0036677
403	Irene Dumont de Figueiredo	F0239012
404	Isa de Souza Barros Costa	E1595818
405	Isabella Dolores de Souza Passos Vieira	P0121604

406	Isabella Martiniano Assuncao	P0128464
407	Isabella Nogueira da Silva	E1711092
408	Isabelle Dias Paes Marliére	F0181230
409	Isadora Cristina Machado de Sena	P0115384
410	Ivailson Viana Campos	
411	Ivan Augusto Martins Soares	E1850577
412	Ivanete Oliveira da Silva Linhares	F0282202
413	Ivanilda Martins Euriques	P0063392
414	Izabela Alves Pinto	E1408236
415	Izabela Aparecida da Silva Ribeiro	E1688597
416	Izabela de Paiva Caldeira	P0118145
417	Izabella Cristina Barbosa de Paula	E1630250
418	Izaura Almeida Silva Freitas	F0116400
419	Jaciara de Andrade Franca Pereira	F0312447
420	Jackelini Antunes Gonçalves Cunha	F0203653
421	Jacqueline de Souza Lacerda	F0236984
422	Jacquison Matias Lemos	F0202770
423	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
424	Jamille Xavier Magalhães Ladeira	F0221382
425	Janaína Miranda Ribeiro Bertanha	
426	Janayna Brenda Xavier Silva	E1449248
427	Janice de Lima Marques Burns	F0159608
428	Jaqueline da Silva Magalhães Oliveira	E1617414
429	Jaqueline Figueiredo Amaral	F0303370
430	Jardel Rodrigues de Oliveira	F0271114
431	Jeferson da Silva Neves	F0211458
432	Jennifer Ragettes Oliveira do Carmo	P0130430
433	Jessica Camila Fernandes	P0073202
434	Jessica dos Santos Cassimiro	
435	Jessica Fernandes de Souza	P0120103
436	Jessica Karine de Faria Santos	
437	Jessica Lima Marques	F0340927
438	Jhessyca Loren Candida Leite	E1407857
439	Jhonatan Jose Teixeira	E1835099
440	Joabe Abreu e Silva Sabadin Gentil	E1564590
441	Joabe Vitor Almeida Sousa	E1719269
442	Joana Heloisa Silva Diniz	E1448844
443	João Batista Sousa Lopes	F0071605
444	João Fernandes Leal	F0209973
445	Joao Filipe Chaves Gomes	E1718725
446	João Gabriel Couto Silva	E1491679
447	Joao Gabriel Patente e Silva	P0158642
448	Joao Otavio Montanhani Peres	E1788728
449	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
450	João Paulo Santos Mourão	E1739267
451	João Pedro Bartolomeu Pereira	E1696228
452	João Pedro Gonçalves	F0343897
453	João Pedro Laguna de Brito Pizarini	E1684885
454	Joao Victor Souza Lima	P0121244
455	Joicy Cristina de Souza Almeida	E1564194
456	Jonathan Oliveira Silva Maia Castro	E1857564

457	Jose Heles Camilo de Farias	P0129547
458	José Henrique dos Santos	F0073338
459	José Luiz Pereira Gervásio	F0262378
460	José Maria do Nascimento	F0211920
461	Jose Otavio Possidonio Augusto	E1439777
462	Jose Roberto Nunes Viegas	
463	José Rocha Júnior	F0211474
464	Josiane Maria Silva Araújo Gontijo	F0252973
465	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
466	Josue dos Santos Valerio	P0127731
467	Júlia Guimarães Neves Pereira	F0207779
468	Julia Noeli Bonjour Vieira de Jesus	P0153688
469	Julia Peletti Lima	E1805845
470	Julia Silva e Santos	P0129644
471	Julia Toledo Vicente de Oliveira	P0142169
472	Juliana Estole de Oliveira	E1834076
473	Juliana Fiori Simões	F0211664
474	Juliana Nascimento Gonçalves	F0210765
475	Juliana Pereira Maciel	P0128771
476	Juliana Ribeiro Gomes	E1857861
477	Juliana Schmidt de Rezende Fernandes	F0278853
478	Juliane Alves Campos	F0232892
479	Juliane Moraes Passos de Castro	F0259069
480	Jully Andrade Goncalves de Paula	P0126797
481	Júnia do Carmo Pinto Leão	F0196345
482	Júnia Patrícia Silva Leandro	F0248385
483	Júnio Mota Simões	F0342014
484	Juscele Maria Santana	F0343301
485	Juscélia Aparecida Perpétuo Arantes	F0341362
486	Jusceline Grazielle Santos	E1790039
487	Juscelene Carvalho Silva	F0122671
488	Juslene Pinheiro Soares Advíncula	F0263558
489	Karen Vitoria Silva Torres	P0120946
490	Karenn Lucy Damásio Pereira	F0341321
491	Karine Godoi Rocha	P0071542
492	Karla Ferreira de Paula Ribeiro	P0126044
493	Karoline Breder Sampaio	F0195248
494	Karoline Cardoso dos Santos Ornelas	F0336669
495	Kassyane Karen Costa Jorge Barroso	F0197616
496	Kathelyn Vitoria Teodoro Nogueira	E1569649
497	Kátia Aparecida Pereira Dayrell	F0345942
498	Kátia Cilene Felipe de Souza	F0253096
499	Kátia Maria Oliveira Varotto Silva	F0165431
500	Kátia Regina Ferreira	F0155887
501	Katiele de Macedo	F0253369
502	Kauã Schuenker Souza Oliveira	E1704337
503	Kayky Alves Godinho	E1721315
504	Kaytson Gabriel Benfica Santana	E1804624
505	Kefny Kelly Alves Pereira	e1839844
506	Keila Alves Martins	F0339671
507	Keila Cibelli Vieira Lemes Pedroso	F0191544

508	Kelly Aparecida Pimenta Ferreira	F0196360
509	Kelly Campos Oliveira	P0119464
510	Kennifer Caetano Morais Oliveira	
511	Keyla Maria Silva de Morais Franco	F0233106
512	Khaenne Sued Silva e Souza	E1707892
513	Kyvia Tassi Stopa	F0211490
514	Lais da Silva Maciel	P0025769
515	Laisa de Paula Santos	
516	Laisa Marques Miranda	
517	Lanna Rizza Campanha Duarte de Mattos	F0210799
518	Lara de Oliveira Caldeira	P0131814
519	Lara Emilly de Souza dos Santos	E1608421
520	Lara Kethely Virgilino Gomes	P0151114
521	Larice Oliveira Neves Santos	E1790005
522	Larissa Aparecida Dias	
523	Larissa Cordeiro de Souza Barros	P0092365
524	Larissa Eduarda de Mello Miranda	E1804699
525	Larissa Gomes Rezende Silva	E1788843
526	Laura Araujo Dutra	P0129170
527	Laura Fernandes Santos	P0129008
528	Laura Julia de Souza Moura	E1516988
529	Laura Lavine Rodrigues Quirino	E1781087
530	Laura Schittini Amarante Fonseca	
531	Layane Lara Mesquita	
532	Layla Franca Rodrigues	P0141572
533	Lazaro Antonio de Castro Silva	P0129477
534	Lea Brandão Bastos e Moreira	F0051946
535	Lea Gabrielle Neves Fonseca	E1706886
536	Leandro Luiz Reis Vieira	F0264689
537	Leandro Raymundo Damasceno Ferreira	F0255257
538	Leidimar Alves Mauro	F0102269
539	Leila Monteiro Godinho Vieira	F0130237
540	Leilane Gabriela Guimaraes Oliveira Santos	P0139000
541	Leonardo Dayrell Moura	P0045067
542	Leonardo Gonçalves Zuccolotto	F0237057
543	Leonardo Leal Rocha	E1459361
544	Leonardo Luiz Costa Souza	F0346288
545	Leonardo Martins Rocha Antunes	E1695899
546	Leonia de Castro Goncalves	P0025100
547	Leticia Borsato Riera	E1699685
548	Letícia Castro Oliveira Alves	F0233411
549	Leticia Emanuelle Franafon Dayrell	E1709724
550	Letícia Jorge Pereira	F0241711
551	Leticia Leal Duarte	P0099924
552	Leticya Camargos Arantes Marra	P0051833
553	Lidiane da Silveira Soares	P0099927
554	Livia Albes Trindade Silva	P0128460
555	Livia Alves de Sousa Alcântara	p0166312
556	Lucas Carvalho de Freitas	F0312314
557	Lucas de Paula Coelho	P0104298
558	Lucas Duarte Ferreira	E1660802

559	Lucas Figueiredo Morais Toledo	P0049333
560	Lucas Gabriel Almeida Silva	E1540434
561	Lucas Gabriel Silva	E1687011
562	Lucas Leno Soares	P0129392
563	Lucas Lopes Aquino	F0346445
564	Lucas Neves Lemos	
565	Lucas Rodrigo de Arruda	E1384825
566	Lucas Silva Batista	F0336834
567	Luciana Campos Coelho de Carvalho	F0281634
568	Luciana Campos do Amaral Moreira	F0166447
569	Luciana Cascardo de Paula Salvato	F0233072
570	Luciana Luz de Oliveira Corrêa	F0207944
571	Luciana Sousa Silva	F0260281
572	Luciano Barbosa Almeida	F0171314
573	Luciano de Oliveira Nunes	F0108670
574	Luciene Lazara Moreira	E1712017
575	Lucimar de Lazzari	F0233429
576	Lucivânia Barbosa Pereira	F0254987
577	Lucrecia Rodrigues Baleeiro	P0138224
578	Lucyana Monteiro Loiola	P0127230
579	Luís Henrique Sathler Santos	F0229021
580	Luiz Eduardo Bauer Reis	E1499706
581	Luiz Eduardo Pereira Soares	E1409978
582	Luiz Filipe Andreoni Meirelles Bernardes	F0351700
583	Luiz Henrique Rodrigues Gonçalves	E1834621
584	Luiz Henrique Silva Reis	P0093882
585	Luiza Carvalho Teixeira Machado	E1749878
586	Luiza Costa Couto	E1818707
587	Luiza de Oliveira Morais	P0157267
588	Luiza Martins Barcelos	E1840347
589	Lusinete Rodrigues Martins	F0299768
590	Magna Alves Dias	F0340299
591	Mahira Costa Ramos	F0278978
592	Maikon Pereira Silva	P0129228
593	Maira Lucia Ramos Rangel	F0099804
594	Maira Martins Bastos	F0284240
595	Maisa Michele de Castro Silva	P0099517
596	Malone Sousa Carvalho de Oliveira	F0295709
597	Manuela Kassemira Ferreira Pires Barreto	P0120947
598	Mara Conceição Romanholi de Castro	F0233437
599	Maraysa Carneiro Pereira	E1437805
600	Marcela Corrêa Fernandes	F0345389
601	Marcela Garcia Ad Vincula de Souza	P0139992
602	Marcela Oliveira de Queiroz	E1729656
603	Marcelli Pereira Nunes de Miranda	P0128970
604	Marcelo de Souza Santiago Diniz	P0129294
605	Marcelo Mafra Amora	F0068528
606	Marcelo Rafael de Oliveira	F0197012
607	Marcelo Willian Damasceno Nunes	E1841964
608	Marceni dos Santos Oliveira	F0047340
609	Marcia do Carmo Machado Bento	F0051854

610	Márcia Maria Ferreira	F0244046
611	Márcia Suely Pereira de Souza Bonfim	F0238246
612	Márcio Chaves Campos	F0252734
613	Marcio Junior Gomes Simões	F0095349
614	Márcio Vieira Ilário	F0345249
615	Marco Antonio Costa de Almeida	F0233098
616	Marco Antônio Pereira	F0225680
617	Marcos Adecir Faúla	F0091975
618	Marcos Brito Maciel Barbosa	
619	Marcos César Rodrigues de Moura	F0281527
620	Marcos Paulo Moreira Rosa	P0113683
621	Marcus Vinicius Rangel Oliveira	E1744259
622	Margarida Bezerra	F0231993
623	Maria Alice Soares Marques	F0167866
624	Maria Angélica dos Santos Cato Luz	F0259176
625	Maria Antonia de Paiva Santos	P0137335
626	Maria Antônia Silva Leite	E1505015
627	Maria Aparecida da Costa Jacinto Luciano	F0340646
628	Maria Aparecida de Paiva	F0168856
629	Maria Aparecida Garcia Novaes	F0105163
630	Maria Berenice Borges Silva e Costa	F0241687
631	Maria Betânia Marques	F0246116
632	Maria Cecilia Jaques Pereira	E1615996
633	Maria Clara de Paula Souza e Silva	E1700277
634	Maria Clara Pires e Oliveira	E1822766
635	Maria das Graças Ferreira Pena	F0233569
636	Maria de Lourdes Cordeiro dos Santos	E1847144
637	Maria de Lourdes Rocha	F0238881
638	Maria do Carmo de Castro	F0049718
639	Maria do Carmo Simões Pires	F0033142
640	Maria Eduarda Braga da Silva	
641	Maria Eduarda Costa Santos	E1583590
642	Maria Eduarda da Silva Cordeiro	E1736875
643	Maria Eduarda de Souza Freitas	P01849447
644	Maria Eduarda Ferraz Sampaio	E1668821
645	Maria Eduarda Ferreira	P0060939
646	Maria Eduarda Ferreira Alvarenga	E1523372
647	Maria Eduarda Gouveia Magalhães	E1856459
648	Maria Eduarda Mendonca Moreira Furini	P0162313
649	Maria Emanuelle da Cruz Silva	E1793157
650	Maria Fernanda de Sousa	E1791706
651	Maria Helena Mendes Bonfim	F0232389
652	Maria Imaculada Moreira	F0230581
653	Maria Isabela Araújo Bicalho	E1842921
654	Maria Janete Fachine Cruz	E1816800
655	Maria Julia Ribeiro Azevedo	E1836642
656	Maria Laura Noronha de Oliveira Gatti	F0152413
657	Maria Leonor Almeida Sales	P0135894
658	Maria Luana de Almeida e Silva	P0115244
659	Maria Luciana Assunção Abati Souza Reis	F0040543
660	Maria Luisa Assunção Moraes	E1654391

661	Maria Luiza Andrade Crispim	E1790526
662	Maria Luiza dos Santos Lourena	E1499623
663	Maria Regina Chagas	F0280321
664	Maria Vitória Castro Pereira	E1802800
665	Maria Vitoria de Souza	F0121988
666	Maria Vitoria Lazaro Dias	P0143255
667	Maria Vitória Ribeiro dos Santos	E1857580
668	Maria Vitória Silva Belo	154.316.996-10
669	Mariana Augusta de Oliveira Maciel	60166729
670	Mariana Carla Silva	E1672815
671	Mariana Cristina Fulgêncio Passos	F0344002
672	Mariana Gontijo Ferreira	E1791730
673	Mariana Magalhaes Nunes de Carvalho	P0119064
674	Mariane Stockler Leite	F0228809
675	Marilande Miranda Ferraz Martins	F0236281
676	Marília Aparecida do Amaral Moura	F0212902
677	Marina Caetano Guimarães Pires	F0182352
678	Marina Mosqueira Fontes	F0241810
679	Marina Soares Melo	P0096639
680	Mario Henrique Campos Borges	E1440171
681	Maristela Garcia Amorim Sousa	F0246041
682	Marli Bittencourt Dias	F0105361
683	Marli da Penha Assis Machado Oliveira	F0111310
684	Marluce Targino de Souza Magalhães	F0268193
685	Marlúcia Hermann Martelo	F0034678
686	Mary Helen de Oliveira Batista	F0336628
687	Maryllyn de Kássia Ribeiro Soares	E1713353
688	Matheus de Mendonca Teixeira	P0122630
689	Matheus Ferreira Souza	P0130894
690	Matheus Gabriel Rodrigues Filaretti	E1818541
691	Matheus Graciano Nunes	E1711050
692	Matheus Henrique Bernardes Soares de Almeida	E1701275
693	Matheus Jose Ferreira Magalhaes	E1812650
694	Mauro Leandro Goncalves de Moraes	P0140351
695	Mauro Oliveira Souza	F0252858
696	Mayara Alves Maia	P0140228
697	Mayara Joia Duarte Lima Conholato	E1713528
698	Mayara Kelly Nascimento Alves	E1678804
699	Mayara Pereira de Andrade	F0340323
700	Mayara Silva Gomes	
701	Mayra Azevedo Faustino	F0182634
702	Meiby Macedo Lemos	F0219956
703	Meire Consuelo Ramos Vasques Carvalho	F0202689
704	Mércia Fernanda de Souza	F0225946
705	Michele Domiciano Corrêa Netto Cunha	F0205013
706	Micheli Cristina de Souza Moura	E1749092
707	Michelle Gouvea Moraes	P0129334
708	Miguel Elias Neto	F0226506
709	Milena Emilly Felix da Silva	F0354217
710	Milena Ketila Lourenco Pinheiro	P0126995
711	Milena Siqueira Pereira	E1520196

712	Millena Silva Rodrigues	P0129553
713	Miqueline dos Santos Sousa	E1452309
714	Mirella Ferreira de Barros	E1768456
715	Mirella Martino Abreu Lima	F0073882
716	Mirian Laene Alves Araujo	E1582022
717	Moacyr Cabral Fernandes	F0036632
718	Moára Coelho Lopes	F0235317
719	Monaliza Lamounier de Oliveira	F0274209
720	Mônica Campos Maciel	F0102822
721	Mônica Cristina Costa	E1841360
722	Mônica Maria de Oliveira Alvarenga	F0031310
723	Monique Arifa Sena Matos	F0218602
724	Monique Gabriel dos Santos	F0357095
725	Mylena Simoes	P0117945
726	Myrian Leticia Vilhena Soares	E1833490
727	Nanete Maria de Mesquita	F0213975
728	Nata Garcia e Silva	E1549849
729	Nata Rodrigues Costa	P0129293
730	Natalia Caputo Pinto	E1709310
731	Natalia Cristina Narciso	P0120064
732	Natalia Faria dos Reis	P0128557
733	Natalia Martins de Freitas	P0060032
734	Natalie Silva Amaral	E1431436
735	Natayane Luiza Silva Reis	E1856434
736	Nathan Gabriel Ferreira Gonçalves	E1689801
737	Nayara Damasceno Rocha Campos	F0243428
738	Nayara Mayra Damasceno	ainda não iniciou
739	Neuza Salgado Rossi	F0069708
740	Nicolas Pannone Marino	E1857481
741	Nicolý Stefany Gomes Martins	P0123206
742	Nilma de Oliveira Costa	F1598632
743	Noadya Maria Azevedo Rodrigues de Oliveira	E1521640
744	Noelayne Oliveira Leandro	P0098728
745	Norma Campos Gomes	F0255299
746	Norma Lúcia Prates Ferreira	P8031195
747	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
748	Olivia Versiani Souza Figueiro	
749	Onelia Pinto Moreira Temponi	P0018472
750	Oscar Galvão Gischewski Júnior	F0235382
751	Pablo Lemuel Emerick de Andrade	F0341099
752	Paloma Ferreira dos Santos	
753	Paola Antunes de Almeida	P0053121
754	Patricia Câmara Mendes Vilas Boas	T0087262
755	Patrícia de Almeida Magno	F0046698
756	Patrícia de Lanna Sette	F0069724
757	Patrícia de Oliveira Campos	F0258558
758	Patrícia Ferreira	E1716372
759	Patrícia Rezende dos Santos Braga de Lacerda	F0138115
760	Patrick Pereira de Jesus	E1706654
761	Paulo Guilherme Sales Lino	P0095650
762	Paulo Henrique Costa Melo	F0225631

763	Paulo Henrique Lopes Silva	E1643394
764	Paulo Leles de Paiva	F0038604
765	Paulo Moreira Barbosa de Lima	E1454016
766	Paulo Vitor de Alcantara Fernandes	E1789510
767	Pedrelina Alves dos Santos	F0252999
768	Pedro Amancio do Prado Silva	E1833805
769	Pedro Andre Monteiro Gomes Godinho	E1723758
770	Pedro Gonçalves Mota	F0246124
771	Pedro Henrique Alves	P0119606
772	Pedro Henrique Andrade Raphael	E1713684
773	Pedro Henrique Caires de Souza	E1406073
774	Pedro Henrique Nascimento Germano	E1711084
775	Pedro Lucas de Assis Silva	
776	Pedro Lucca Rocha Coelho	E1805241
777	Pedro Moosilim Almeida Ferreira	P0155488
778	Pedro Paulo Coutinho Zaratini Junior	E1726256
779	Poliane Dias Ferreira	F0242354
780	Priscila Valadao Carvalho	P0082402
781	Quécia Resende Ribeiro Silva	F0256917
782	Quezia de Oliveira Silva	E1758259
783	Rachel Campos Maciel	F0034983
784	Rafael Carlos de Oliveira Lemos	F0194605
785	Rafaela Almeida Costa	
786	Rafaela Dias Medeiros de Moura	
787	Rafaela Maria Silva da Veiga Soares	E1695261
788	Rafaela Rodrigues da Maia	E1740539
789	Rafaela Schneider Ribeiro	P0120968
790	Rafaella Oliveira de Queiroz	P0117940
791	Raffaella Steffane Ribeiro Costa	P0127462
792	Raiane Matias	E1820299
793	Ramon Beringui Elizeu	E1852268
794	Raphael Goncalves da Silva	P0129227
795	Raquel Andrade Nunes	F0227645
796	Raquel Moreira Reis	F0243063
797	Raquel Souza Lima	F0267633
798	Raquel Terezinha Moreira Sousa	P0111241
799	Rayana Ferreira Moura	P0117266
800	Rayssa Oliveira Amaral	P0128556
801	Regina Celia Pita Antunes Fortuace	F0200006
802	Reginelson Augusto Vicentino dos Santos	E1814300
803	Renata Brunhara Reis	F0289082
804	Renata de Oliveira Carneiro	E1741651
805	Renata Milagres Bhering	F0232074
806	Renata Sousa Silva	P0149870
807	Renato Augusto Silva e Castro	F0309542
808	Renato da Silva Soares	F0113241
809	Renato Magno da Silva	F0254714
810	Renildes Codiano da Silva Miranda	
811	Rhuan Piermattei Campos	P0126372
812	Rhuan Piermattei Campos	P0126372
813	Ricardo Aron Alves	F0224717

814	Rita de Cassia Brandao	E1815448
815	Rita de Cassia Moitinho Magdalena	E1636216
816	Rita de Cássia Rezende de Villa	F0097477
817	Robert Miguel Teixeira de Jesus	E1809409
818	Rodrigo Amadeus Fiuza	E1698000
819	Rodrigo Araujo Alves	P0018901
820	Rodrigo Fernandes Mares Gil	P0119045
821	Rodrigo Otávio dos Reis Chediak	F0256677
822	Rogéria Maria Gusman Vieira	F0233064
823	Rogério Clemente Pires	F0194761
824	Rogério Pereira da Costa	F0247783
825	Rosali Aparecida Ramos	E1698950
826	Rosana Dias da Cruz Silva Machado	F0233049
827	Rosângela Aparecida Nunes	E1554393
828	Rosária de Lourdes Gonçalves	F0196774
829	Rosemary Maria de Oliveira Campos	F0234385
830	Rosilene Soares de Jesus	
831	Rosseane Costanti Ribeiro do Valle	F0227652
832	Ruan Delfino Oliveira	E1833169
833	Rubens Marcos Molica	F0232009
834	Sabrina Brunely Fernandes Ferreira	
835	Sabrina Freitas Silva	F0268052
836	Samanta Maria Neves de Paiva	F0273003
837	Samantha Marina de Oliveira Costa	P0044465
838	Samantha Paula Carreiro de Miranda	P0099819
839	Samara Maria dos Santos Pimenta	P0096926
840	Samara Sheise de Jesus Silva Lucena	P0162625
841	Samerson Felipe Gonçalves Correia	E1714997
842	Samuel Afonso Ramos dos Santos	E1767458
843	Samuel Alberto Nogueira	P0093035
844	Sandra Ramos Ferreira	F0211607
845	Sarah Barbosa Abranches	P0122536
846	Sarah Evelin de Souza	P0128775
847	Sarah Ferreira Sobreira Belan	P0120144
848	Sarah Rebeca Gomes de Araujo	E1818228
849	Saulo Costa Barbosa	F0247155
850	Saulo Ramos Vasques	F0239855
851	Savio de Paula Souza	F0303560
852	Savio Pereira Lopes	E1479161
853	Scarlett Kerolaiza Firmino Borges	F0344952
854	Selma Sampaio	F0266932
855	Shirley Aparecida Ferreira da Costa	F0074070
856	Sidcley de Freitas Leal	F0200675
857	Silvana Gomes Ribeiro	F0199059
858	Silvana Maria Delfino Martins Ananias	P0026758
859	Silvana Maria Soares	F0126102
860	Silvio Cardoso Costa	E1817642
861	Silvio Henrique Vilela Tavares	F0253781
862	Silvone Regina de Freitas Ferreira	F0252148
863	Simone Auxiliadora Corsini Silveira	F0233460
864	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930

865	Simone Gomes Abrantes Vitoi	F0230086
866	Simone Ramos Teixeira Velten Santiago	F0229047
867	Simone Teixeira Mourão de Figueiredo	F0072215
868	Síntia Alves Martins Zimmerer	F0237396
869	Sirlene de Roma Silva	F0221671
870	Sofia Helena Rodrigues Caetana de Castro	ainda não iniciou
871	Sofia Oliveira Sousa	E1687151
872	Solange de Jesus Santos	F0342923
873	Sônia Maria Alves de Oliveira	F0224766
874	Soraia de Aguiar Rodrigues	F0050393
875	Soraia Silva Soares Garcia	F0232751
876	Stefany Karoline Mateus	P0096788
877	Sthefane Lopes Goncalves	P0120806
878	Sueny Ferreira Campos	F0055327
879	Susana Rocha Victor Soeiro Cabral	F0104919
880	Suzana de Jesus Botrel Tobias	F0233874
881	Synara Fagundes Almeida	F0201038
882	Tais Aparecida Ribeiro Silva	E1729292
883	Tamara Rodrigues Sousa	P0094047
884	Tamires Muniz Costa	F0278754
885	Tamiris Pontes Duque	F0345017
886	Tânia Aparecida Ferreira da Silva	F0112367
887	Tania Liberio Silva	F0357392
888	Tânia Maria Moreira Fernandes	F0298356
889	Tarcilia Aparecida Pereira Rezende	E1477702
890	Taynara Aparecida Nicomedes dos Santos	P0108005
891	Tayssa Alves Sousa	P0153851
892	Thainara Romualdo Barbosa	P0133306
893	Thaís da Silva Rodrigues Pimenta	F0193755
894	Thais de Aguiar Vargas	E1830603
895	Thais Delgado Caetano	P0166215
896	Thaís Maria Andrade Cobra	F0188102
897	Thais Rodrigues Lopes Perri	E1814086
898	Thales Emilio Pimenta Modesto	F0204701
899	Thalita Cruz de Almeida Elias	P0158052
900	Thalyta Ramos Machado	E1855311
901	Thauany Sousa Viana Moreira	E1819507
902	Thiago Cassiano Braz	P0098743
903	Ticiane Valadares Ferreira dos Santos	E1707173
904	Tulio Cesar da Silva Martins	P0143468
905	Valdirene Aparecida Franco Almeida	F0233023
906	Valéria de Aguiar Duarte	F0236711
907	Valéria Santos Conceição	F0171371
908	Valquiria Mariana Goncalves Aquino	P0144207
909	Vanderleia de Souza Benfica	F0039388
910	Vanessa Dias Novais	E1775659
911	Vanessa Machado Rocha Valadao	E1825876
912	Vania Cristina Viana	F0340661
913	Vania Maria de Menezes	F0283234
914	Veronica Aparecida Alves Souza Ikeda	F0341008
915	Veronício Pereira da Silva Neto	F0267898

916	Victor Alexandre Cardoso Sales	E1636224
917	Victor Hugo Santos Porto	F0256446
918	Victoria Fernanda Vaccarezza de Lima	E1857887
919	Vinicius de Paula Fernandes	F0197194
920	Vinicius Lima da Silva	P0105478
921	Vitória Camile Aparecida Santos	E1673003
922	Vitoria Eduarda Costa Franco	E1806058
923	Vitória Larissa Ribeiro Lisboa	ainda não tem
924	Vitorio Augusto Aparecido Silva	E1823301
925	Vivian Oliveira de Moraes	F0242081
926	Viviane da Silva Marques	F0343236
927	Viviane de Fatima Ferreira Caldeira	F0276378
928	Viviane de Lourdes Pimenta	F0192013
929	Viviany Gomes Pontes Brum	F0291237
930	Walkyria Henriques Mucida	F0134072
931	Wallace Lúcio Gonzaga	E1415314
932	Webster Hott Vieira	F0337048
933	Wend Andressa Santos Amorim	E1842855
934	William Bhering de Ramos	F0232066
935	Wilson Ferreira Dala Paula	F0199422
936	Wine Raquel dos Santos Souza	E1821677
937	Wkaygton Geraldo Fernandes de Freitas	P0100692
938	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790
939	Xênia Trambaioli Pedretti Castro	F0203745
940	Yanne Ysieh Vilefort Rocha Celestino	P0134914
941	Yasmim Fernandes Mendes	E1699016
942	Yasmin Fernandes Parreira	E1688522
943	Yasmin Longhi Pereira	P0129560
944	Yêda Maria de Vasconcelos Félix Moreira	F0097808
945	Zaquia Fernandes Santos Borba	P0102119

EAD - PERFIL CEJUSC PRÉ PROCESSUAL

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adauto José Souza e Silva	F0204859
2	Adilson Sousa Azevedo	E1805019
3	Adna Alves das Graças	E1542794
4	Aiany Leal Dornelas	E1838044
5	Alberth Einsten dos Santos Dias	E1679273
6	Aline Pinto de Assis Ciriaco	
7	Amanda da Silva Dorigueto	E1825272
8	Amanda Mariana Santos Pereira	E1785161
9	Amanda Teixeira Izidorio	P0130501
10	Ana Alice Macedo Vieira	E1579432
11	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390
12	Ana Carolina Macedo Vieira	P0107577
13	Ana Clara de Oliveira Caldeira	
14	Ana Luiza Demetrio Pereira	E1658640
15	Ana Maria Cordeiro Fernandes	F0199208
16	Ana Paula de Souza Veggi	F0051417
17	Andréia Cristina dos Santos Pereira Andrade	F0310193
18	Andreia Jabur Maluf	F0266403
19	Angelo Márcio do Carmo	F0276469

20	Any Barbosa Guimarães	P0147930
21	Ariane de Moraes Silva	P0160207
22	Arlindo Gillys Flausino Moraes	P0031036
23	Bárbara Camille Almeida Mendonça	E1609395
24	Bernardo Rodrigues de Paula Baeta	E1391226
25	Blenda Nicoli Vilas Boas	P0093543
26	Bruna Kelly da Silva	P0126708
27	Caio Gabriel Silva e Oliveira	E1534635
28	Camila Coelho Henrique Alves	E1682228
29	Carolina Assunção França	P0153329
30	Cauã Murano Ribeiro Vilasboas	E1773258
31	Claudia Santos Silva	E1710193
32	Cleverson da Silva Ribeiro	P0057174
33	Crisielly de Paula Brito	P0126827
34	Cristiana Evangelista Braz	P0125905
35	Cristiane Aparecida Caldeira Silva	P0159075
36	Dalete Geovana Rizzo Kind dos Reis	E1788470
37	Dalila Rodrigues dos Santos Conceição	E1835115
38	Daniel Alves Leite Praça	F0302505
39	Danielle Martins Campos	E1704469
40	Danny Kelly de Oliveira Silva	P0101838
41	Dayse Mara Silveira Baltazar	T0056200
42	Deisiane Karina de Oliveira	P0147048
43	Diana Ketlen Dias Simas	E1561190
44	Eduarda Rabelo Gama Carvalho	E1453299
45	Eduardo Gonçalves Bastos	F0243071
46	Fabiola dos Santos Mendes	E1717164
47	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628
48	Felipe Gonze da Luz	E1752856
49	Felipe Moura de Assis	E1666932
50	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
51	Flavia do Amaral Fernandes	P0100493
52	Flávia Gomes Garcia	E1777663
53	Flavia Pereira de Pinho Tavares	E1818483
54	Frederico Barbosa de Oliveira	P0146814
55	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
56	Gabriel Ernesto Fagundes Correia	P0104617
57	Gabriel Santiago Rodrigues Resende	
58	Gabriela Sampaio de Oliveira	E1819341
59	Gioconda Avelar de Souza e Silva	P0043987
60	Giovanni Souza de Moraes	P0122706
61	Glaci Estefane Toledo Martins	F0143008
62	Gustavo Borges Pereira	E1717941
63	Gustavo Canguçu Machado das Virgens	E1485986
64	Gustavo Horta Souza de Oliveira	E1855048
65	Hariel Oliveira Prates	P0163067
66	Helena Netto de Almeida	E1741453
67	Henrique Lopes Agostinho	E1471473
68	Herculano Soares Leal Neto	P0103797
69	Isa de Souza Barros Costa	E1595818
70	Isabela Ferreira Arruda	P0129175

71	Isabela Soares de Souza	P0151928
72	Isabella Martiniano Assuncao	P0128464
73	Isadora Barreto Gomes	P0139120
74	Isadora Cristina Machado de Sena	P0115384
75	Isadora Medeiros Silva	P0121809
76	Ivone Milenia Sousa Santos	
77	Janaína de Assis Rocha	P8600573
78	Jennifer Massini Lopes	F0192120
79	Jhessica Fernandes Pereira de Castro	P0159072
80	Jhosiane Maria da Silva	E1706472
81	Joana Heloisa Silva Diniz	E1448844
82	Joao Ferreira Filho	P0060916
83	João Luís Portes Miranda Lima	E1526979
84	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
85	João Pedro Bartolomeu Pereira	E1696228
86	Joao Pedro Kroger de Lucena	P0096919
87	Joceli Dias Pereira Leonel	P0018931
88	Joicy Cristina de Souza Almeida	E1564194
89	Jonathan da Silva Souza	P0129534
90	Jose dos Santos Batista Junior	E1788801
91	Jose Ricardo Alves Ferreira	P0098336
92	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
93	Juliana Dela Ferro Reis	P0133434
94	Juliana Margarida Ferreira	F0121111
95	Kailane Vitoria Souza Mendes	E1719871
96	Kamyla Santana Mota	
97	Karine Godoi Rocha	P0071542
98	Kassiany Nunes Ferreira	E1750090
99	Katiele de Macedo	F0253369
100	Kelly Campos Oliveira	P0119464
101	Kelvin Davi dos Reis	P0097413
102	Lara Almeida Silva	P0116746
103	Larissa Isabelle dos Santos Oliveira	E1697176
104	Lavinia Giannini Pereira dos Santos	P0103763
105	Layla Franca Rodrigues	P0141572
106	Laysa Lopes Brandão	
107	Leonardo Gonçalves Zuccolotto	F0237057
108	Leticia Emanuelle Franafon Dayrell	E1709724
109	Letícia Reis Leal Silva	P0156488
110	Liliane Oliveira Leite	F0217885
111	Lívia Nogueira Carneiro	e1852821
112	Luana Vanessa Bizarria da Silva	P0128860
113	Lucas de Paula Coelho	P0104298
114	Lucimare Cristina de Paula e Silva	P0126989
115	Lucrecia Rodrigues Baleeiro	P0138224
116	Luís Filipe Luduvico Viana	E1837202
117	Luiza de Souza Pimentel	E1721521
118	Luzimara de Cassia Costa da Silva	P0116448
119	Marcela Oliveira de Queiroz	E1729656
120	Marcelo de Souza Nogueira	F0256511
121	Marcia de Laia Dias	e1834845

122	Marcia do Carmo Machado Bento	F0051854
123	Marcos Paulo Moreira Rosa	P0113683
124	Marcus Vinicius Rangel Oliveira	E1744259
125	Maria Amélia Xavier Miguel	P0165616
126	Maria Aparecida Garcia Novaes	F0105163
127	Maria Aparecida Santos	F0110197
128	Maria Clara de Lima Aguiar	P0162329
129	Maria das Dores Araujo Andrade	P0024898
130	Maria do Carmo Pinheiro Tomaz	P0156693
131	Maria Eduarda Ferraz Sampaio	E1668821
132	Maria Gabriela Rodrigues Guimaraes	E1689355
133	Maria Izabel Fernandes da Cruz	
134	Maria Leticia Martins Fernandes	P0161227
135	Maria Luiza dos Santos Lourena	E1499623
136	Maria Madalena dos Santos	P0018127
137	Mariana Augusta de Oliveira Maciel	60166729
138	Mariana Magalhaes Nunes de Carvalho	P0119064
139	Marina Oliveira Souza	P0126616
140	Marina Rubia Fernandes	P0117731
141	Marta Alves da Silva	P0134297
142	Marta Carvalho da Cruz	P0123114
143	Mateus Eduardo Marciano	E1807668
144	Matheus Conrado Sathler de Oliveira	P0140779
145	Matheus Tolentino Variz de Castro	P0141549
146	Mauro Henrique Isaac	
147	Mayara Kelly Nascimento Alves	E1678804
148	Mayara Silva Gomes	
149	Mayra Alves Rodrigues Aquino	P0123024
150	Millena Oliveira Alves	P0165617
151	Mirelly Chaves de Araujo Silva	P0048831
152	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
153	Mirlene Maria de Carvalho Silva	P0129436
154	Mônia Mares Barreto Leal Ribeiro	F0103960
155	Natalia Braga Santos	P0161268
156	Natália Cristina Ramos Silva	P0129075
157	Natayane Luiza Silva Reis	E1856434
158	Nayara Filpi D'Avila de Souza	
159	Nayara Núbia dos Santos Afonso	P0147867
160	Neuza Aparecida Lourenco	P0116762
161	Nicolas Pannone Marino	E1857481
162	Nicole Kettely Alves Bifano	E1821263
163	Onelia Pinto Moreira Temponi	P0018472
164	Paulo Vitor Brito Lacerda	P0123366
165	Pedro Paulo Dutra de Souza	P0127000
166	Raquel Terezinha Moreira Sousa	P0111241
167	Ronald Martins da Silva Goncalves	P0117664
168	Rosilene Soares de Jesus	
169	Sabrina Brunely Fernandes Ferreira	
170	Samara Almeida Barbosa Sousa	P0159111
171	Samara Maria dos Santos Pimenta	P0096926
172	Samuel Alberto Nogueira	P0093035

173	Sarah Barbosa Abranches	P0122536
174	Silvana Martins de Moura	P0096582
175	Silvania Aparecida Fernandes dos Santos	P0104357
176	Simone Priscilla Cardoso de Sousa	P0110324
177	Susana Rocha Victor Soeiro Cabral	F0104919
178	Taís Maria Braga Camelo	P0131115
179	Thais Angelica Primola Gomes	P0024934
180	Thais Pimentel Xavier Zaquieu	P0116065
181	Thalita Cruz de Almeida Elias	P0158052
182	Thauara Riane Toledo Silva	P0153528
183	Thomas Hugo de Paula	P0149709
184	Valdir Zordan Machado	F0113787
185	Valeria Fernandes Vieira	P0158087
186	Vanderson Soares Valentim	E1735463
187	Vangelma Cristina dos Santos	P0127004
188	Vinicius Lima da Silva	P0105478
189	Vinicius Santana de Souza	E1757764
190	Vitor Antonio Martins de Jesus	P0134400
191	Vitoria Regia Falcao Soares Rocha	P0018459
192	Vitória Rocha Bertelli Machado	E1794775
193	Washington Alexandre Campos	
194	Willye Braga Lopes	P0117471
195	Witoria Karoline Expedita de Souza	
196	Yasmim Santos Silva	

PERFIL TURMA RECURSAL - GABINETE

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adriana de Souza	F0268649
2	Adriano de Pádua Nakashima	T0073395
3	Alinne Arquette Leite Novais	T0033399
4	Anderson Fábio Nogueira Alves	T0074864
5	Anthony Pereira de Oliveira	F0355867
6	Carlos Eduardo da Silva	T0104414
7	Clara Saldanha Coelho	E1684273
8	Claudia Athanasio Kolbe	T0110072
9	Cristiane Pires Damasceno	F0347849
10	Daniela Bertolini Rosa Coelho	T0059675
11	Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes	T0073692
12	Debora Mol Mendes	E1408798
13	Elan dos Santos Machado	F0211425
14	Emanuelly Alves Pereira	E1820075
15	Emanuelly Cristina de Oliveira	P0126270
16	Fernando Daniel Carneiro Mustafé	F0356618
17	Filipe Antonio Silva do Val	F0310896
18	Gabrielly Lemos Afonso	
19	Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço	T0034512
20	Gloria Maria Camargos de Matos Aguiar	P0160985
21	Guilherme Barros Dominato	T0109504
22	Henrique Catroli Pinheiro	E1410851
23	Henrique Martins Vieira Felipe	E1709658
24	Igor William Malfatti Barbosa	P0123312
25	Jeferson Geraldo dos Santos Stampini	P0132654

26	Jonathan de Lima Dornelas	E1709021
27	Juliana Figueiredo de Freitas do Val	F0278945
28	Juliano Carneiro Veiga	T0091454
29	Kállytha Stefany de Oliveira	F0341511
30	Kiara Kennia Resende da Rocha Martins	
31	Lais de Oliveira Figueiredo	F0341594
32	Larissa Almeida Figueiredo	F0352302
33	Larissa do Nascimento Lopes	E1802115
34	Marcelli Pereira Nunes de Miranda	P0128970
35	Marcelo Picanço de Andrade Von Held	T0027664
36	Maria Vitoria de Souza Godoy	P0125501
37	Marinete Alves Ferreira	F0298950
38	Matheus Antônio Coutinho de Oliveira Andrade	F0310318
39	Matheus Mendes Campos	P0117807
40	Maurício José Machado Pirozi	T0059766
41	Maysa Silveira Urzêdo	T0093682
42	Nayara Mello Reis	F0211581
43	Núbia Ferreira Gregório	E1685395
44	Paula Aparecida Ferreira de Souza	F0342030
45	Ricardo Bastos Machado	T0025189
46	Ricardo Bastos Machado	T0025189
47	Ricardo Domingos de Andrade	T0027920
48	Rosângela Fátima de Freitas	T0018903
49	Sebastião Carlos Marques	F0036004
50	Suelen Luczynski Florentino	T0110007
51	Thiago Augusto Luciano Moreira de Oliveira	F0264309
52	Vitória Lauriano Almeida	F0351213
53	Washington Nunes Afonso	P6019551

PERFIL TURMA RECURSAL - SECRETARIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Açucena Martins de Souza	
2	Ana Karina Delgaudio Diniz	F0167221
3	Elaine Harumi Sedyama	F0231969
4	Everton Martins Ramalho	p0128832
5	Fabiana Ferreira de Sousa Morais	F0126730
6	Isadora Paiva Lima e Silva	P0164113
7	Jarbas Leandro Ferreira	F0274852
8	Kelly Aparecida Pimenta Ferreira	F0196360
9	Lanna Rizza Campanha Duarte de Mattos	F0210799
10	Leticia Maria Freitas de Souza	E1684026
11	Marcorelio da Silva	P0113442
12	Margarida Bezerra	F0231993
13	Maria das Graças Ferreira Pena	F0233569
14	Maria Eduarda Ferreira Alvarenga	E1523372
15	Mary Helen de Oliveira Batista	F0336628
16	Mércia Fernanda de Souza	F0225946
17	Monaliza Lamounier de Oliveira	F0274209
18	Rafaela Dias Medeiros de Moura	
19	Rodrigo Martins Viana	P8766838
20	Sarah Evelin de Souza	P0128775
21	Vitoria Pimenta Crespo	E1506765

22	Vivia Karoline Silva Pinheiro Santos	E1575638
----	--------------------------------------	----------

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: PSICOSSOCIAL E DA INF. E JUV.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aldilene Martins de Souza Rezende	F0256826
2	Alessandra Batista Antonio	F0357483
3	Alessandra Damasceno Franck Coelho	F0357830
4	Alessandra Godoy dos Santos	F0233387
5	Ana Beatriz Galina Assunção	E1772110
6	Ana Carolina Rosário Ferreira	F0356832
7	Ana Claudia da Silva de Paula	F0340489
8	Ana Elisa Pereira dos Santos	F0229807
9	Ana Julia Evangelista Tomaz	P0152888
10	Ana Laura Bressan Leite	F0249292
11	Ana Maria da Paz	f0358309
12	Ana Maria da Paz	f0358309
13	Ana Paula Almeida Milagre	F0357525
14	Ana Vitória Maróca da Luz Rocha	F0260182
15	Analice Andrade Calixto de Freitas	F0041020
16	Andréa Gonçalves Luchésés	F0159822
17	Andréa Gonçalves Luchésés	F0159822
18	Andreia Alves Vilela	E1770650
19	Andreza Abreu dos Santos	E1796895
20	Barbara Sanara Silveira	F0302661
21	Bárbara Sanara Silveira	F0302661
22	Brenno Batista Ferreira	E1790898
23	Carla Josiene de Paula Rodrigues	F0191312
24	Catia Gizele Viana Aguiar Carvalho	E1584606
25	Celiane Cristina Bartasson Vilela	F0223735
26	Christiane Dias Navega	F0275933
27	Christiane Maria de Carvalho Bellei	F0115568
28	Cíntia Meireles de Oliveira Monteiro	F0196899
29	Cristiane de Souza Alkmim	F0282020
30	Danielle Aparecida Albuquerque Bessa	F0185967
31	Danielle Oliveira Vasques Souza	F0213991
32	Davi Magalhaes da Silva Figueiredo	E1704030
33	Deuseline Souza Costa	F0182972
34	Deuseline Souza Costa	F0182972
35	Emely Daiane Gomes Ribeiro	E1707157
36	Fernanda de Souza Oliveira	E1614635
37	Fernanda Raquel Teixeira Chipolesch	F0194308
38	Fernanda Souza Barral	F0174631
39	Franciane Dias Ribeiro	F0181669
40	Gabriela de Almeida Loiola	F0356881
41	Gilda Maria Barbosa	F0283424
42	Giovanna Zanata Rossetti	P0120102
43	Glaucia Helena Pinha Pupolini	F0175307
44	Helder Vilela Mendes de Oliveira	F0297754
45	Helena Vilela Carvalho	F0197152
46	Hindyra Neris Otero Franca	F0356865
47	Iranete Aparecida Barbosa	F0357723
48	Iranete Aparecida Barbosa	F0357723

49	Isabel Cristina dos Santos Silva	F0296640
50	Isabel Cristina dos Santos Silva	f0296640
51	Joseane Nadir da Mata Paiva	F0180760
52	Karina Bessa Moutinho	F0223834
53	Karine Pereira Lima	F0357285
54	Karla Christine dos Reis Costa	F0253203
55	Karla Moreira Bicalho	F0228817
56	Karla Moreira Bicalho	F0228817
57	Kauany Aparecida Martins Ferreira	E1771062
58	Laís Guedes Verçoza	F0354845
59	Laura Basilio Sa Fortes	E1845122
60	Leticia Sabino da Costa	E1729862
61	Lidiane Aparecida Arcanjo	E1665017
62	Lidiane Gonçalves de Pinho Anício	F0288092
63	Lidiane Gonçalves de Pinho Anício	F0288092
64	Lilian de Andrade Almeida	F0358069
65	Lilian Freire Ferreira	F0239020
66	Lívia Carolina Reis	
67	Lucia Nadir	F0238618
68	Luciana Cançado da Cunha Peixoto	F0237321
69	Luciana Lopes Mafia	F0357350
70	Ludmila Larissa Ribeiro Souto de Araujo	F0218586
71	Luiza Helena Coelho	F0056630
72	Maiara Rodrigues da Silva	E1796887
73	Márcia Aparecida Bernardo	F0188474
74	Maria Aparecida Pinheiro Quintão	F0233494
75	Maria Eduarda Drumond Cassimiro	E1836485
76	Maria Eduarda Drumond Cassimiro	E1836485
77	Maria José Guilherme Bretas	F0175455
78	Maria Luiza Groke	F0223842
79	Marianne Schad	F0226647
80	Marli Aparecida da Silva	F0187708
81	Marlia Maria Campos Gusmão Figueiró	F0286096
82	Marlia Maria Campos Gusmão Figueiró	F0286096
83	Michel Souza Moraes	F0356824
84	Miltânia Regina Silva Andrade	F0184804
85	Monique Alves de Souza	F0340539
86	Monique Gabriel dos Santos	F0357095
87	Nilma Pereira	E1836527
88	Renata Lago e Barros	F0174276
89	Roberta Germiniano Pereira Soares	F0243766
90	Roberta Vanessa Ramos	F0357582
91	Rodrigo Santos Falcão	F0258038
92	Rosalva Imaculada Gomes	F0034413
93	Rosana Dias da Cruz Silva Machado	F0233049
94	Rosana Gonçalves de Souza	F0251231
95	Rosangela Aparecida Nunes	E1554393
96	Rosangela Aparecida Nunes	E1554393
97	Rosanna Borges Moura	F0357574
98	Roselene Thomaz Peixoto	F0251074
99	Rosimara Souza Fernandes	F0357384

100	Rosinéia Aparecida Pantaleão	F0357616
101	Rui Junio Fonseca dos Santos	F0356816
102	Sandra Maria de Almeida Lana	F0174649
103	Sandra Regina Azedo Pereira	F0248393
104	Sandra Regina Azedo Pereira	F0248393
105	Sandra Regina de Sousa	F0357376
106	Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé	F0053801
107	Silvia Gomes Diniz Ferreira	F0253682
108	Simone Aparecida Ferreira Lopes	F0358002
109	Simone Cristina Caetano	F0357640
110	Sirléia Márcia Valadares de Paula	F0190322
111	Tamara Aparecida Marinho da Silva	F0356915
112	Tania Liberio Silva	F0357392
113	Thauany Sousa Viana Moreira	E1819507
114	Theressa Cristina Marques Aquino	F0191411
115	Vilma Botelho Afonso	F0152983
116	Vivian Oliveira de Moraes	F0242081
117	Viviane Maciel Souza Ferreira	E1510387
118	Walquiria Maria Bonfim Silva	E1803436